SÉDE SOCIAL NA Avenida Rio Branco 128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes . . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXIX — N. 10.827 RIO DE JANEIRO, SABBADO, 30 DE MAIO DE 1914 Jornal independente, politico, literario e noticioso

EXPEDIENTE

Rogamos aos nossos assignantes que não se esqueçam de enviar o numero dos seus recibos, sempre que tenham de fazer qualquer reclamação, relativa á entrega da folha ou de communicar a mudança de residencia. E' o meio de podermos providenciar promptamente, como nesse caso nos cumpre e desejamos.

Convidamos os nossos agentes em atrazo a mandar entregar-nos as importancias que têm em seu poder, com a maior brevidade.

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

MANOEL VILLABOIM

Entre os nomes dos deputados que contestam eleições na Camara, vejo o do Dr. Manoel Pedro Villaboim, professor da Faculdade de S. Paulo.

Eu não sei se Villaboim foi eleito, nem creio que se possa saber ao certo.

Ponto em que todos estamos de accordo é em acreditar que nada ha de mais complicado e obscuro entre nós que uma eleição.

O que, porém, me parece incontestavel é que não ha collegio eleitoral diante do qual Villaboim apparecesse como candidato, que o deixasse sair sem uma victoria absoluta.

Isto eu tenho como seguro. Se houve eleição, se S. Paulo tem um eleitorado vivo, activo, consciente, pensando por si, escolhendo por si, eleitorado que não seja surdo, nem cego, que veja, e que ouça — Villaboim foi eleito.

Ou então estariam subvertidas e aniquiladas as tradições de intelligencia do povo paulista.

Tenho conhecido muitas personalidades seductoras e energicas, brilhantes e poderosas, mas poucas as que reunissem num tão esplendido equilibrio á seducção pessoal os dons do espirito, como Villaboim.

Ha certos homens que têm um prestigio innato e quasi inconsciente, que é como que uma radiação magnetica que vai adiante delles, aclarando-lhes o caminho e creando-lhes, onde chegam, uma atmosphera propicia.

Para estes, como que não existem obstaculos, e os que ha se ameigam e se annullam para deixar que elles passem. Em torno destas almas principescas crêa-se uma vassalagem carinhosa de todos os elementos, de todas as coisas, de todos os homens. Quando elles nasceram, todas as fadas cantavam e o destino desenrugou a sua face tragica para lhes acompanhar os passos com um sorriso protector.

A virtude destes suggestionadores natos é uma qualidade espontanea que independe do calculo e da vontade. Um dos grandes motivos da preponderancia do Sr. Pinheiro Machado na politica brazileira não é essa faculdade de fascinação e communicação do seu temperamento vigoroso?

Quanto é grande a parte desse prestigio pessoal no triumpho!

A historia póde dizer-se que é a obra dessa hypnotização natural exercida pelos grandes homens. Que força, que prodigio, que vigor de encantamento e de imperio não tinha Napoleão nos gestos, na voz, no olhar, nos ademanes de sua pessoa, para delir e romper as resistencias dos homens surprehendidos e abrir o seu caminho triumphal pelo mundo?

Bismarck, o rude Bismarck, era, quando queria, um verdadeiro *endromeur*. Não havia inimigos, adversarios, por mais hostis, que resistissem muito tempo á sympathia envolvente da sua conversação e ao poder subjugador do seu temperamento colossal.

Quando se falam nestas qualidades, de longe, acredita-se em geral que são um pouco fantasia. Depois que se soffre a impressão dellas é que se póde comprehender a virtualidade da sua força.

O exito depende em grande parte desta virtude soberana. Em todas as profissões cumpre contar com ella. Sempre que Miguel Couto, por exemplo, entra numa casa afflicta e espalha sobre as pessoas agoniadas pela enfermidade do ente querido o seu olhar suave e balsamico, uma alvicara de esperança desabrocha nos corações desesperados e uma confiança inaudita acompanha os gestos do homem providencial.

Quando Luiz de Souza Dantas apparece num salão, em Buenos Aires, envenenado por todas as suggestões maleficas da intriga politica, qual é a prevenção e a antipathia contra o Brazil que não se dissipa?

Nabuco, ao erguer o braço e a voz para falar nos Estados Unidos, numa universidade ou numa sala de redacção, parecia unir neste gesto os dois continentes.

Eu tenho conhecido, como disse, no Brazil, muitas pessoas interessantes e seductoras. Mas não creio que haja em grande numero exemplares tão altos e dignos como Manoel Pedro Villaboim.

Como acreditar que um homem destes possa ser derrotado num pleito eleitoral, no culto Estado de S. Paulo?

E' um esforço que excede á minha capacidade. Manoel Villaboim foi eleito porque não podia deixar de ser.

•

O professor da Faculdade de Direito de S. Paulo é uma tradição dessa escola benemerita. Ao lado de Pedro Lessa, Herculano de Freitas, João Mendes, Brasilio Machado, Porchard e outros, a sua figura sempre se destacou num relevo inconfundivel. A sua cultura juridica é notavel, e sendo professor de direito publico, ninguem é mais competente do que elle em direito civil.

E com esta sciencia do direito elle possue a cultura literaria.

O que faz a Faculdade de S. Paulo, actualmente, um centro de actividade intellectual no Brazil, é a feição literaria da maioria dos seus professores. Ao cultivo da especialidade **propria, elles juntam** o amor das boas letras, sem o qual nenhuma intelligencia é digna da benção dos deuses.

A cultura literaria é a alegria do espirito, a sua divina refulgencia, a sua graça, a sua festa bacchica.

Aquelle que a possue é o dono dos maiores thesouros do mundo.

Um raio de sol, um vôo de passaro, um trecho banal de paizagem, uma onda, uma nuvem, um sorriso, uma fórma longinqua, a mais insignificante particula da natureza, o mais minimo incidente da vida, a suggestão mais inexpressiva do momento, lhe dá o toque revelador de esplendores inauditos. E' o ponto de partida donde elle póde chegar aos mais mysteriosos paraisos.

Quando elle pensa, solitario, dansam em derredor delle as visões mais bellas, as mais radiosas fórmas do universo, e o seu silencio é profundo e rico como um fundo de oceano.

Nós marchamos na vida envoltos numa onda de sombras.

Pelas imagens que carrega dentro de si, cada homem é uma legião. As creações da sua intelligencia e os desejos do seu coração esvoaçam em torno delle como um côro aereo, que é a propria expressão secreta da sua alma.

Quando um poeta caminha, andam com elle as maravilhas da terra e do céo.

Certo, ha homens máos que depravam o ambiente, ao passar. O mundo se pesteia da presença delles e o ar que os envolve se povôa de desgraças e consternação.

Como devem ser horriveis essas almas torvas, compostas dos saes estereis do mal, que impurificam e degradam a vida!

A obra da cultura consiste em augmentar e multiplicar o espirito.

Num romance impagavel que appareceu ha dias sobre Petropolis, compara-se o Corcovado a um morango. Seria interessante imaginar a figura que Dante, Shakspeare ou Hugo encontrariam para representar essa gloria da pedra despenhada sobre o mar.

Quem tem imaginação nunca está só: uma multidão prodigiosa e fantastica o acompanha.

A cultura literaria é o melhor dom de um espirito.

No prestigio pessoal de Villaboim deve-se contar muito a força dessa cultura. Em consequencia della é que elle trabalha sem fadiga e comprehende o mundo com bondade. Por ella tambem é que a sua conversa é uma das melhores e mais attrahentes que tenho conhecido. Não é homem de dramatizações emphaticas na voz; a sua fala é despretensiosa como o seu espirito, mas as experiencias accumuladas numa vida intensissima, as observações sensatas e precisas enxameiam, prendendo a attenção.

Podem agora avaliar por que este homem é o advogado famoso que conhecemos. Não ha profissão que exija aptidões mais complexas que a de advogado.

Não ha nenhuma que mais do que ella exija a habilidade, o feitio proprio, o tacto, a energia, a agilidade, o senso do a proposito, o conhecimento dos homens. O medico trata o enfermo e só com elle tem que se haver. Diagnostico, therapeutica, tudo não depende senão de si proprio. A sua competencia só lhe basta.

O advogado, ao contrario, se mistura com uma multidão: do escrivão ao juiz da suprema côrte, que variedade de situações e de pessoas não tem que enfrentar! Que vitalidade, que destreza de espirito, que acuidade não são precisas a um homem para se mover no meio desse labyrintho sem se perder!

Que segurança de alma para se agitar entre tantos interesses alheios, sem sacrificar os seus proprios!

Ahi é que intervem com os conhecimentos juridicos, a sciencia da praxe, a assistencia da memoria apta á parcimonia das citações textuaes — a seducção pessoal que a cultura literaria realça tanto.

A evidencia da justiça não se faz ás vezes senão á custa de espirito. Uma anecdota contada a tempo é, não raro, a conquista de uma sympathia do publico, que ameniza a face da justiça e a predispõe em favor.

Ha homens que nascem advogados. A repugnancia para outros quaesquer trabalhos é o signal da vocação infallivel.

Villaboim é um advogado de vocação. Ao seu amor da lucta, ás tendencias do espirito dado ás controversias das discussões minuciosas, á prodigiosa viveza do seu grande talento destinado ás subtilezas das interpretações difficeis, á sua habilidade nativa de argumentador, se juntou uma razão poderosa, que talvez não lhe tenha acudido nunca — o amor á justiça, o desejo de fazer o bem e de trabalhar para a harmonia dos homens sobre a terra.

Nós não sabemos nunca por que escolhemos este caminho de preferencia áquelle. E no meio das surpresas do universo, a coisa que menos conhecemos é nós mesmos. Por isto, talvez cause espanto a Villaboim a desenvoltura da minha psychologia.

Ha uma certa belleza na vida de um grande advogado.

Para a sentir basta imaginar os mil combates que elle combate, os incidentes complexos que assistiu, provocou, ou resilveu, os grandes choques dos interesses exacerbados uns contra os outros, as escaramuças em que as espertezas dos sophismas tentam prevalecer sobre as clarezas da verdade, as tristezas dos direitos desconhecidos, sonegados, aviltados, usurpados e as resplandecencias gloriosas da justiça triumphante, todos os conciliabulos, desafios, embaraços, confusões, desenlaces da lucta terrivel que um advogado sustenta, dia a dia, com outros homens.

Pensando-se no ideal sereno que no meio destas agitações radia no alto, quando o advogado é um homem elevado, a belleza desta vida apparece ainda maior.

Que sensações innumeras e diversas não tem dado a Villaboim essa vida prodigiosa de intensidade, desde o momento em que, como um heroe de Balzac, se apresentou no fôro de S. Paulo, ainda imberbe, com uma pasta na mão, vendo em torno de si o movimento colossal dos interesses, a guerra furiosa dos capitaes entre si, a vibração de uma sociedade avida de enriquecer, na qual elle teria **de figurar como defensor do direito até** o dia em que se reconheceu como uma das primeiras figuras que ainda passaram nesta scena agitada!

Se a vida vale a pena de ser vivida como actor, em vez de espectador, elle deve estar contente.

Tem trabalhado muito, e tem sentido muito.

Os seus amigos o querem levar á Camara. Não sei se elle será reconhecido. O que sei, porém, é que não ha eleitorado que se não desvaneça de um representante tão illustre.

Que a sua modestia intolerante me perdôe a liberdade com que a desautoro aqui, em nome da minha admiração.

Gilberto Amado.

O EMPRESTIMO

O Congresso parece ter comprehendido, finalmente, no caso do emprestimo, a necessidade de pôr o interesse do Estado acima das paixões dos partidos e estar decidido a dar ao governo a autorização para a operação, que tão viva hostilidade soffreu na ultima sessão. As derradeiras resistencias oppostas no Senado e provavelmente na Camara não impedirão a passagem da autorização, reconhecida hoje como de absoluta necessidade para o debellamento da crise actual; dentro em pouco, o governo, armado com essa providencia, terá normalizado uma situação que não póde permanecer como está.

Uma discussão mais serena, um estudo mais ponderado da questão mostrou que o receio, de que fizeram pretexto para a obstrucção, de poder o executivo dar máo emprego ao emprestimo levantado, não era uma razão bastante para a recusa da medida solicitada, por isso que havia, como houve agora, o recurso de limitar, na propria lei de autorização, a applicação dos dinheiros ao objectivo real dessa grande operação de credito.

Certo, nenhum de nós, os que acompanhamos a marcha administrativa do governo actual e vemos o sincero empenho de acertar e o zelo com que tem procurado defender o nosso credito, manifestados na gestão do illustre Sr. ministro da fazenda, póde aceitar como necessaria a precaução que a commissão de finanças, por um movimento de explicavel tolerancia, admittiu na emenda appensa á autorização legislativa; a mesma opposição, que testemunhou a firmeza, por vezes rude, com que o governo cortou no orçamento vigente todas as despezas que se apresentaram como passiveis de côrte, não tinha o direito de duvidar do modo por que seria applicado o emprestimo; entretanto, apresentada e aceita a emenda alludida, ficou demonstrado que o pretexto allegado era insubsistente e que a hostilidade á medida solicitada pelo governo não se justificava senão por um movimento de politica apaixonada.

Foi preciso que os mezes que medearam entre uma e outra sessão trouxessem, com a aggravação da crise que então se desenhava já, uma visão mais segura dos factos e um julgamento melhor das coisas. Hoje ninguem tem mais duvidas sobre a sinceridade com que o governo pleiteou então essa autorização legislativa e as razões que lhe sobravam para semelhante desejo. Os mais extremados oppositores do marechal Hermes só puderam, como derradeiro hostilizar, fazer a exigencia traduzida na emenda que vai ser votada como um documento ainda da lisura do procedimento do governo.

Antes assim. O effeito moral da resolução do Congresso já está bem nitido na alta cambial e na animação da praça do Rio de Janeiro, nestes dois dias ultimos. Não ha melhor thermometro para a observação das melhoras em taes crises do que esse auspicioso movimento de confiança. Assim, o levantamento do emprestimo, de que fizeram cavallo de batalha os inflexiveis censores do governo, começa, mesmo antes de effectuada a operação, a produzir os mais eloquentes resultados, e isso diz bem da razão com que combatiam a medida os que não viam nessa conjuntura senão o ensejo de impor uma hora amarga ao Sr. presidente da Republica. Não seria digno, além do mais, de um chefe de governo sair do poder deixando ao successor o penoso legado de iniciar a sua gestão com o liquidar de compromissos e de acalentar clamores, tanto mais que clamores e compromissos não esperam mudanças administrativas, quando a situação se torna premente como a de agora.

Felizmente, o que havia a fazer será feito, tanto se póde e deve confiar no criterio calmo e no patriotismo do Congresso. O completamento das medidas de defesa do nosso credito e de regularização das nossas finanças já está precisamente traçado nas mesmas restricções da autorização e que não são mais do que um programma de economias necessarias a seguir hoje, como a seguir amanhã: é a suppressão, em termos mais simples, de toda a despeza que se possa adiar para amanhã, a suspensão de toda a iniciativa que traga em si um novo compromisso para o Thesouro. Os fructos dessa politica prudente, em que parecem estar irmanados o pensamento do Congresso e do executivo, não são apenas os que resultam de dinheiros guardados: são, sobretudo, os que vêm do ensejo de systematizar serviços que eram feitos sem conta e sem methodo, de actividades que não obedeciam a um plano commum, de melhoramentos negativos, não raro, pela falta da unidade de pensamento e de acção.

A solução da crise trouxe essa situação louvavel; demos graças aos deuses de tirarmos da má hora que **passámos essa benefica compensação.**

ECHOS E FACTOS

O tempo.

O dia, hontem, foi uma repetição dos anteriores: sol claro e agradavel, céo quasi sempre azul e temperatura magnifica; a maxima foi observada com 22.1, ás 12.37, e a minima, com 16.9, ás 8.13.

EDIÇÃO DE HOJE: 20 PAGINAS

O Sr. presidente da Republica não subiu hontem para Petropolis, onde deixou sua Exma. senhora, por ter de embarcar hoje cedo para Valença, onde vai inaugurar a estação da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foi hontem assignado o decreto da pasta da guerra que nomeia o coronel Pedro de Castro Araujo inspector interino da 1ª região militar.

O Sr. presidente da Republica assignou hontem o decreto que promove ao posto de tenente-coronel assistente do pessoal da Brigada Policial o major Pedro Alexandrino de Andrade.

No rosario de accusações feitas ao governo do marechal Hermes pelo Sr. senador Leopoldo de Bulhões, no seu ultimo discurso, consta o não cumprimento da lei que mandou pagar a divida de dezenove mil contos á Caixa de Conversão.

Que outro qualquer dos nossos politicos tivesse a idéa de accusar o governo por essa falta, explica-se; mas, que seja o Sr. Bulhões quem ouse lembrar esse peccado, é caso de se ficar pasmado com tão grande coragem, que, se não se tratasse de personalidade de tão alto valor intellectual e moral, poderia classificar-se de inconsciencia.

De todos os compromissos assumidos por este ou por qualquer outro governo do mundo, não ha nenhum, por mais indefensavel que seja, que tenha menos justificação.

Foram dezenove mil contos postos pela janela afóra, em homenagem ao pyrrhonismo do Sr. Bulhões, então ministro da fazenda, que, depois de ter mantido, á custa de sacrificios inauditos, o cambio a taxas exageradamente elevadas, fez um ultimo esforço a favor da taxa de 16 dinheiros para typo do cambio da Caixa de Conversão, que o Congresso foi coagido a aceitar, como transacção, sem o que não poderia vencer a resistencia do ministro da fazenda na sua má vontade contra a decretação da taxa estavel, cujos beneficios só os sectarios de fórmulas theoricas deixam de reconhecer.

O que se gastou com armamentos, com construcções, com prolongamentos ou modificações de traçados de estradas de ferro, com villas militares e operarias, póde ter sido um absurdo e um desperdicio; mas os armamentos foram recolhidos ás arrecadações, as estradas de ferro foram ou estão sendo construidas, as villas militares aquartelam varios batalhões do nosso exercito e as villas operarias constituem o lar de centenas de familias de proletarios, que todos os dias bemdizem o chefe da Nação que pensou nas suas necessidades e no seu bem estar.

Foi-se, talvez, imprevidente, passou-se por cima da lei, gastaram-se sommas que o Thesouro não estava habilitado a supportar, mas desses erros e desses desperdicios alguma coisa ficou.

Diga-nos o honrado Sr. Bulhões, que representa esse sacrificio de 19.000 contos?

Qual foi a vantagem desse resto de capricho do ministro da fazenda do Sr. Nilo Peçanha?

Que compensação teve o paiz com esse colossal onus, que desvirtuou a propria essencia da Caixa de Conversão, onde só podia entrar ouro em especie e hoje tem, entre os saccos do precioso metal, um vale da responsabilidade do governo de 19.000 contos?

Não foi feliz o Sr. Bulhões em alludir a esse erro colossal e injustificavel da sua administração, brilhante sob outros aspectos, mas que terminou por esse desastre, devido ao seu capricho e ao seu espirito sectario e intransigente.

Do dia 1 de junho proximo em diante, o Conselho Superior do Ensino e a sua secretaria passarão a funccionar definitivamente no novo edificio da rua Marechal Floriano Peixoto n. 68, expressamente preparado para a sua installação.

O Conselho Superior e a sua secretaria funccionavam provisoriamente no edificio da Escola Polytechnica, a cujo director, Dr. Nerval de Gouveia, officiou o presidente do conselho, Dr. Brazilio Machado, agradecendo o carinho e a distincção sempre dispensados por todo o pessoal administrativo da referida escola aos funccionarios do conselho, durante a permanencia deste na mesma escola.

Foram assignados hontem pelo Sr. presidente da Republica os seguintes decretos da pasta da marinha:

Graduando em almirante o vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar, e em vice-almirante o contra-almirante Estevão Adelino Martins; promovendo a vice-almirante o graduado Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, e a contra-almirante o capitão de mar e guerra Francisco Burlamaqui Castello Branco.

Ao Sr. Felisbello Freire foi distribuida hontem, na commissão de constituição e justiça da Camara, a mensagem do presidente da Republica sobre a intervenção no Ceará.

S. Ex. dará hoje mesmo o seu parecer sobre essa mensagem.

Na commissão de finanças, foi distribuida ao Sr. Raul Cardoso a emenda que autoriza o governo a contrair um grande emprestimo para solver os compromissos do Thesouro Nacional.

Por acto de hontem do Sr. ministro da justiça foram nomeados escreventes juramentados os serventuarios interinos do 13° officio de tabellião de notas desta capital Srs. Antonio da Cunha Barbosa, José Gabriel de Azeredo Coutinho e Dr. Alvaro Rodrigues Teixeira.

O Sr. Carlos Faustino Norberto Junior communicou ao Sr. ministro da justiça que, na qualidade de presidente do Conselho Municipal de Rio Branco, no Acre, assumiu o exercicio do cargo de intendente.

Foram concedidos seis mezes de licença ao bedel da Faculdade de Medicina da Bahia José Antonio de Souza Guimarães.

Consta que será graduado no posto de marechal o general de divisão José de Siqueira Menezes.

Foi exonerado o capitão de corveta Benjamin Goulart de director da escola de aprendizes marinheiros do Maranhão.

O 1° tenente Olavo Novaes da Silva foi nomeado ajudante do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

Consta que o contra-almirante Francisco Burlamaqui Castello Branco deixará o commando da divisão de cruzadores, sendo nomeado inspector de marinha.

Chegaram hontem ao porto desta capital, de regresso do Ceará, o cruzador *Barroso* e o cruzador-torpedeiro *Tupy*, pertencentes á divisão de cruzadores, do commando do contra-almirante Castello Branco.

O Sr. ministro da marinha e o chefe do estado-maior da armada estiveram a bordo daquelles navios logo depois que elles fundearam.

A bordo do cruzador *Barroso* esteve tambem o Dr. Herculano de Freitas, ministro da justiça.

O contra-almirante Castello Branco, acompanhado dos capitães de fragata Cesar Augusto de Mello e Francisco de Moura, apresentou-se hontem mesmo ás altas autoridades navaes.

Telegrammas de Niagara Falls noticiam hoje haver obtido completo exito nas negociações em prol da solução pacifica do conflicto entre os Estados Unidos com o Mexico os delegados, ali reunidos, em conferencia, para este fim.

Não temos senão nos ufanar e nos regosijar com estas novas, que, confirmadas, serão motivo de excepcional jubilo para as tres nações que tomaram a si a tarefa humanitaria de pôr termo a uma contenda bellica, que se não justificava de nenhum modo, mas que poderia chegar a resultados das mais dolorosas consequencias.

Conseguido o exito a que aspiravamos, de pacificar dois povos vizinhos e amigos que se desavieram, conquistamos uma ascendencia moral extraordinaria, não só no conceito dos paizes americanos, como no dos de todo o mundo. E, ao envez de sermos nações a policiar, como nos consideraram alguns elementos imperialistas de alguns paizes que alimentavam intuitos de tutela sobre nós ou de expansão á nossa custa, passaremos a ser nações que policiam, que evitam conflictos, que previnem luctas e que põem termo a guerras, mostrando aos povos o caminho da ordem, a vereda do progresso pacifico, que só sob a paz se póde dar o desenvolvimento, sob todos os aspectos, dos povos e das nações.

Oxalá a marcha das negociações entaboladas em Niagara Falls sob os auspicios do A. B. C. tenham chegado, como noticiou um despacho telegraphico d'ali, a feliz fim. Auguramos que assim aconteça, não só para a felicidade dos povos americano e mexicano, como, principalmente, para os dos paizes que se impuzeram á missão humanitaria de interporem os seus bons officios entre aquelles dois povos, afim de evitarem hecatombes e desgraças de uma imprevisivel extensão. Que se desenrolem os successos de Niagara Falls de fórma a serem coroados por um final satisfatorio para quantos nella tomam parte, eis a grande aspiração de que nos fazemos echo, em nome dos sentimentos de confraternidade americana e de solidariedade universal.

Foram nomeados para servir na escola de aprendizes marinheiros do Pará os professores Luiz Antonio Cavalcanti e Miguel Ignacio Cardoso.

O Sr. ministro da marinha mandou elogiar em ordem do dia do estado-maior da armada o 1° tenente Mario da Costa Braga, pela competencia, estudo e interesse que demonstrou com a apresentação do trabalho sobre o alargamento dos paiões de munições e carvoeiras do couraçado *Minas Geraes*.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, deu hontem providencias sobre o trem especial destinado á comitiva presidencial que vai hoje assistir á inauguração do ramal de Portella e á intercalação do 3° trilho, no trecho de bitola larga, de Barão de Vassouras á Barra do Pirahy.

O especial partirá da estação Central ás 7 horas da manhã.

Com o Sr. presidente da Republica e altas autoridades federaes irá o Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio.

Foram exonerados: o capitão de fragata Raul Oscar de Faria Ramos, de chefe da 1ª secção da directoria de hydrographia da superintendencia de navegação; o capitão-tenente Oscar Alberto Lins de Azevedo, de ajudante da capitania do porto de Pernambuco, e Sud Menuci, de professor da escola de aprendizes marinheiros do Pará.

O 1° tenente Oliveira Cunha foi designado para servir na flotilha do Amazonas.

Vão ser nomeados professores da Escola de Estado-Maior os majores Raymundo Pinto Seidl e Thomaz Epiphanio Guimarães **e o 1° tenente José Gay.**

CARTA DE PARIS

Paris, 8 de maio.

A America latina e a questão do Mexico — O que se pensa em Paris sobre o conflicto mexicano — Uma conferencia na Sorbonne — O general D. Rafael Reys — A morte da condessa do Pourtalés — Uma grande dama do 2° imperio — Uma visita ao atelier de Luiz de Burnay — Provocações allemães — Novas literarias.

A questão do Mexico interessa vivamente Paris, porque ha quatro milhares de milhões de francos, uma bonita somma! de capital francez em negocios mexicanos e a França segue, com dolorosa surpresa e bem triste e pesarosa curiosidade, todos os episodios tragicos dessa lucta civil.

Mas, as opiniões estão aqui divididas. Uns acham, e essa é a mais forte maioria, que os Estados Unidos da America do Norte praticaram um acto violentissimo, apoderando-se de um porto, o principal do Mexico, a pretesto de um conflicto muito embrulhado e algo confuso. Ora, todos sabem que de Nova York, de Washington, dos *yankees* é que têm vindo todos os preciosos auxilios para os constitucionalistas, para a tropa fandanga do macatrefe Villa, do bandido Zapata e do general bem pouco escrupuloso Carranza. Os Estados Unidos ajudaram sempre a desordem interior do Mexico, e provocaram a rebelião de Madero. E, hoje, arvoram o lemma teutão da *Força prima o direito*, para, á sombra do esphacelamento de um povo, se apoderar melhor desse Mexico, cheio de minas e de um tão grande futuro.

Mas, por outro lado, existe uma corrente americana, de ouro mericano sobretudo! para fazer acreditar que os Estados Unidos vão pacificar o Mexico, mettendo na ordem, mesmo á força, todos esses mestiços em revolta que têm transformado uma das mais ferteis regiões do mundo em um vasto campo desolado de carnagem! A folha parisiense *Le Matin*, esta não esteve com meias medidas: declarou-se logo favoravel á *mainmise* dos Estados Unidos sobre o Mexico... em nome dos altos interesses da civilização.

Mas, no que todos estão de accordo é em louvar a iniciativa do A, B, C, a intervenção amistosa das tres prosperas e grandes republicas sul-americanas: o Brazil, a Republica Argentina e o Chile, que hoje empregam todos os esforços para salvar da situação embaraçosa em que se encontra, a republica irmã de raça, o Mexico...

O Brazil está dignamente representado nos Estados Unidos da America por um diplomata da boa escola de Rio Branco, esse nosso quasi e velho companheiro de Paris, Domicio da Gama, e que ha tantos annos temos tido o prazer de abraçar. Veremos o que poderá obter condignamente. Mas, o appetite *yankee* é terrivel. Que o diga a pobre Hespanha, que após a perda de Cuba, se viu esbulhada de Porto Rico e das Filippinas. E que o digam tambem, se podem falar, o que duvidamos... muitas outras republicas da America Central, umas quasi inteiramente devoradas pela America do Norte e outras... na ante-vespera de serem papadas a molhos diversos!

E, carradas de razão tinha o saudoso e grande escriptor Eduardo Prado na sua *Illusão Americana*, e muita e muita razão tem igualmente o nosso bom amigo Manuel Ugarte!

•

Esteve muito brilhante a reunião organizada pela France-Amerique na Sarbonne, de Paris, em que o general Rafael Reys, ex-presidente da Colombia, falou largamente da raça latina e do seu futuro.

Presidiu a essa sessão tão importante o Sr. Paulo Doumer e no estrado do amphitheatro vimos o Sr. Larreta, ministro da Republica Argentina, o Dr. Olyntho de Magalhães, ministro do Brazil, Puga Borne, ministro do Chile; Alsua, ministro do Equador; Peralta, ministro da Costa Rica etc. O embaixador dos Estados Unidos fizera-se representar por um dos seus secretarios. Nas segundas bancadas estavam: o general Reynolds, consul geral da Argentina, o conde de la Vaulx, o conde de Brettes, o Sr. Juray, secretario geral do *comité* França-Amerique, Georges Boundon, do *Figaro*, Armando Guido d'*Elegancias* e *Mundial*, Dr. Paulo de Rio Branco, Xavier de Carvalho, etc.

O Sr. Paulo Doumer, presidente, depois de analysar o que era o povo americano do Sul, falou dos primeiros colonizadores, salientando os portuguezes. Em seguida apresentou ao publico da *elite* que se achava na sala o general Reys de quem fez os mais rasgados elogios, não só como homem politico que têm feito sempre progredir o seu paiz, como valente militar, um dos primeiros da America Latina.

Principiou depois a orar o general Rafael Reys, que foi recebido no meio de uma estrondosa salva de palmas. Referiu-se á descoberta da America, salientando tambem a obra dos navegadores portuguezes que deram tantos e tão grandes exemplos de audacia. Teceu os maiores elogios ao trabalho dos francezes na America Latina, discorrendo sobre a abertura do isthmo do Panamá.

Apresentou em phrase admiravel de colorido o povo colombiano, raça cheia de patriotismo e sedenta de progresso.

A segunda parte da sua conferencia foi interessantissima, principiando a serie das suas projecções, o mappa da America Latina. O general com um longo ponteiro indicava as cidades mais importantes e referiu-se de novo a sua Republica da Colombia, falando das suas riquezas enormes, em minas de ouro, de carvão, de petroleo, assim como dos seus dons naturaes, esplendido clima, bellas paizagens e civilização progressiva.

Appareceu depois a projecção da cidade de Buenos Aires, as cidades Costa Rica, Santiago do Chile e por fim o Rio de Janeiro. Então o publico acclama com vibrantes palmas o conferente.

O orador termina por fazer uma apotheose do povo francez, da generosa e grande França que é o verdadeiro idolo de toda a America Latina.

O discurso do Sr. general Reys, pronunciado num correcto francez, interessou vivamente toda a escolhida assistencia.

•

A imprensa parisiense, toda numa tocante unanimidade, deplora a morte da velha condessa Edmond de Pourtalés, que fôra durante o segundo imperio, na côrte das Tulherias, ao lado de Napoleão III e da imperatriz Eugenia, a rainha verdadeira de todas as festas! Hoje vivia recolhida, carregada de annos, cheia de saudades, longe dos amigos de outr'ora, mas tendo ainda uma grande influencia pelo seu fino trato e aristocratico acolhimento, na alta sociedade parisiense.

A condessa de Pourtaléo, filha de um dos mais poderosos industriaes da velha Alsacia, familia protestante muito espalhada em toda a Allemanha, fôra quem previra melhor do que ninguem a guerra de 1870, dois annos antes, quando nas bambochatas das Tulherias e de Compiégne, a gente official do imperio se via do perigo prussiano.

Esta dama que frequentava a côrte de Berlim e que conhecia particularmente Bismarck, conheceu os projectos da invasão e avisou Napoleão III, Mas não a acreditaram! Riram-se do seu receio. Todos? não. Porque o general Ducout, esse tomou sempre muito a sério os avisos tão intelligentes dessa grande dama, cheia de claro bom senso.

Tudo que a condessa de Pourtalés affirmára, realizou-se! A França invadida, a Alsacia perdida, o imperio por terra.

Durante as festa do segundo imperio, a condessa de Pourtalés era celebre pela sua belleza. Carolus Duran fez o seu retrato que é uma das telas mais celebres do grande mestre, hoje, quasi paralytico!

E' mais uma reliquia do passado, que desapparece, a condessa Melanie, maravilhosamente bella, que inspirou tantas paixões, mesmo entre testas coroadas! Foi a verdadeira musa das Tulherias, dizem hoje, varios chronistas...

*

Rue Huyghens, em pleno bairro de Montparnasse: é ali o *atelier* de um novo e grande artista, filho de um illustre publicista, sobrinho de um dos maiores financeiros que teve Portugal e neto do primeiro e do mais glorioso homem de letras que neste momento escreve em lingua portugueza.

Queremos falar de Luiz de Burnay, o filho do Dr. Eduardo Burnay, sobrinho do grande banqueiro Burnay e neto de Ramalho Ortigão.

O pintor Burnay é um moço de cara raspada, á americana, grandes olhos lucidos, cheios de intelligencias, figura sympathica, e de uma fina e esmerada educação, dessas correctas e nobres maneiras que vão hoje, tanto variando em Portugal. O seu atelier é largo, cheio de luz. Num recanto: estudos ultimos, o retrato de Joaquim Leitão e de D. Laura Mendes. O artista terminára tambem ha pouco um esplendido retrato do conselheiro José de Azevedo Castello Branco. E sabemos que vai fazer o retrato de Anatole France.

Temos visto poucos, muitos poucos pintores portuguezes que nos dêm tão excellentes retratos, com alma, com verdadeira carnação, com optimo desenho, com magnifico colorido. Mesmo entre os artistas francezes de hoje não ha muitos que o possam ultrapassar. E' um grande triumphador, e bem se vê que lhe gira nas veias o sangue de Ramalho, do grande e sempre glorioso Ramalho Ortigão, das *Farpas*, da *Viagem á Hollanda* e a *Paris*.

Luiz de Burnay tem exposto já no *salon* de Paris, e este anno enviou duas telas para a exposição do Gremio Artistico de Lisboa.

Mais tarde, quando tiver uma boa e completa collecção de telas ha de ir ao Brazil, e então verão ahi o que é um brilhante artista, filho directo de uma geração maravilhosa de grandes e prodigiosos talentos.

•

Parece que o novo governador da Alsacia e Lorena está disposto a mandar expulsar todos os francezes que vivem pacificamente nas duas

EM PLENO ATLANTICO

UMA NOVA CATASTROPHE

COLLISAO EM ALTO MAR

Os mortos são em grande numero — Prejuizos materiaes — Notas e informações

QUEBEC, 29.

Radiogrammas aqui recebidos pela manhã noticiaram que o vapor *Empress of Ireland* abalroara com outro vapor, indo a pique em poucos momentos.

As versões, de origem differente diziam que a collisão do *Empress of Ireland* se teria dado contra um *iceberg* e não contra outro vapor.

A primeira noticia recebida foi por meio de mensagem radiographica transmittida pela estação de Father-Point, referindo que o alludido paquete tivera uma collisão com outro vapor, a 30 milhas a léste daquelle porto, e que estava a afundar no momento em que era feita a communicação.

Accrescentavam as informações que o vapor dera noticia do desastre por meio da telegraphia sem fio, mas não respondera ás perguntas que lhe foram dirigidas por um navio do governo ali estacionado.

O *Empress of Ireland* levava a bordo 1.200 pessoas, cuja sorte era completamente ignorada.

Mais tarde soube-se que o vapor com o qual se chocou o *Empress of Ireland* foi tambem a pique, pelo que se presumia ser muito maior o numero de victimas.

Ignorava-se, porém, qual era ao certo este vapor.

Segundo uns, era o vapor carvoeiro *Storsdat*, e, segundo outros, o *Hannover*, da Norddeutscher Lloyd.

O seu deslocamento era de 8.028 toneladas.

Ainda, por communicações de Father-Point, soube-se que o *Empress of Ireland* foi a pique em dez minutos, pouco tempo dando aos passageiros e aos homens da tripulação para se salvarem.

Ainda assim, ao que se sabe, conseguiram salvar-se 350 pessoas, que já vieram para terra.

Presume-se que as restantes, em numero de 850, tenham perecido no naufragio.

O desastre foi motivado pelo forte nevoeiro que reinava na occasião.

OTTAWA, 29.

Communicações recebidas de Quebec, pelo telegrapho sem fio, relatam que o vapor *Empress of Ireland*, da Canadian Pacific Railway, foi a pique em consequencia de ter ido de encontro a um *iceberg*.

Ignoram-se mais pormenores.

LONDRES, 29.

O vapor *Empress of Ireland*, que naufragou nas alturas de Father-Point, segundo telegrammas de Ottawa, tinha chegado a Quebec no dia 22 do corrente, e d'ali partira hontem com destino a Liverpool.

MONTREAL, 29.

Informam que, antes do sinistro, o commandante do *Empress of Ireland* tinha mandado parar o vapor por causa da intensa cerração que fazia, afim de evitar qualquer encontro.

O vapor que abalroou o *Empress of Ireland* foi o *Storstad*, que se emprega no transporte de carvão, e não o *Hannover*.

O choque, que foi horrivel, apanhou o *Empress* a meia náo, o que deu logar a que o vapor afundasse no espaço de dez minutos.

Logo que percebeu o desastre, o commandante do *Storstad* mandou arriar os escaleres de bordo, prestando aos naufragos todo o auxilio e conseguindo transportar para terra 360 pessoas.

De Rimouski, onde desembarcaram pela manhã, os primeiros naufragos dizem que o numero de victimas é ali calculado em mil, aproximadamente.

Por esta ultima informação, verifica-se que o navio carvoeiro *Storstad* não foi a pique como a principio se suppunha.

Faltam 673 pessoas, dentre os passageiros do *Empress of Ireland*.

QUEBEC, 29.

São ainda incompletas as noticias aqui recebidas sobre a catastrophe do *Empress of Ireland*.

As noticias recebidas de varios pontos são contradictorias e por ellas não se póde ainda reconstituir completamente a catastrophe.

De St. John, New-Brunswich, telegrapham annunciando que, segundo noticias ali recebidas, todos os passageiros e tripulantes do *Empress of Ireland* estão salvos.

Telegrammas expedidos de Rimouski, á tarde, annunciam que, segundo as ultimas noticias colhidas naquella cidade, salvaram-se 389 pessoas de bordo do *Empress of Ireland*.

Dos sobreviventes desembarcaram já em Rimouski 360 pessoas, que estavam a bordo do vapor *Storstad*.

Faltavam ainda 678 pessoas.

QUEBEC, 29.

Causam a mais dolorosa impressão as noticias recebidas aqui sobre o naufragio do *Empress of Ireland*.

Em frente ás redacções dos jornaes estacionam grupos numerosos de populares, á espera de noticias mais pormenorizadas da catastrophe.

A' ultima hora recebeu-se aqui um telegramma annunciando que um trem, ao sair de Rimouski para esta cidade, conduzindo numerosos naufragos, descarrilou ao sair daquella cidade.

As noticias desse novo desastre são ainda incompletas. Acredita-se, porém, que não ha a registrar nenhuma nova victima.

Logo que em Rimouski foi conhecido esse desastre, partiu outro trem para o local onde elle occorreu, afim de conduzir os naufragos.

MONTREAL, 29.

Telegramma de um naufrago do *Empress of Ireland*, aqui recebido e expedido de Rimouski, informa que morreram afogadas mil e trinta pessoas.

LONDRES, 29.

Telegrapham de Sydney, Nova Escossia:

"Noticias aqui recebidas de Father-Point annunciam que o vapor *Lady Evelyn* acompanha até Quebec o vapor *Storstad*, que collisionou com o *Empress of Ireland*.

O *Storstad* está sériamente avariado.

Assegura-se que o *Storstad* recolheu sómente alguns passageiros do *Empress of Ireland*, entre os quaes se encontram alguns que receberam graves ferimentos e que estão moribundos."

QUEBEC, 29.

Telegrammas aqui recebidos á noite e expedidos de Rimouski informam constar naquella cidade que o numero de mortos no naufragio do *Empress of Ireland* é superior a mil.

(Serviço do *Paiz*.)

---

provincias conquistadas. E por que razão? porque, segundo assegura esse tyrannete teutão, todos esses francezes se mostram ainda muito saudosos da... França!

As folhas nacionalistas francezas clamam que é necessario responder á estupida ordem allemã, fazendo expulsar de Paris os cem mil prussianos que vivem aqui, uns espionando e outros fazendo uma grave concurrencia aos trabalhadores francezes.

Na verdade, forçoso é confessai-o com grande lastima, são os allemães os verdadeiros provocadores. Nos jornaes pangermanistas é um não acabar de insultos á França, a proposito da legação estrangeira. E, em um café concerto de Berlim, ainda ha poucos dias se representou uma peça ignobilmente aggressiva á França!

A paciencia tem limites, e os francezes têm sido ultra-pacientes. Mas, não sabemos o que succederá, se effectivamente os allemães praticarem o attentado de que ameaçam a pobre Alsacia, espesinhada e maltratada constantemente.

•

A bella e interessante publicação illustrada que se publica em Paris: *Elegancias*, que a nossa folha offerece mensalmente aos seus assignantes, continua a ser o unico e verdadeiro repositorio e album esplendido de todo o boulevard.

No seu ultimo numero insere as photographias de todos os principaes quadros de artistas brazileiros e portuguezes no actual *Salon* de Paris. Todas as lindas fluminenses devem lêr esta pittoresca e deliciosa illustração, que é a unica publicação parisiense com photos exactos de todos os modelos ineditos das grandes costureiras de Paris. Possuir *Elegancias*... é o mesmo que viver em pleno bairro dos Campos Elyseos.

•

Vai reapparecer em breve a revista fundada ha annos aqui pelo Sr. visconde de Faria: *Latina*, e que continuará a ser o orgão por excellencia de todo o movimento intellectual das nações do occidente da Europa e das jovens republicas da America do Sul e do centro. O seu primeiro numero da nova série será consagrado á litteratura brazileira.

Xavier de Carvalho.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

AS NOSSAS FINANÇAS

LONDRES, 29.

O *Standard* occupa-se na edição de hoje da situação financeira do Brazil e diz ter razões para acreditar que as negociações encetadas pelo governo brazileiro com os banqueiros inglezes e francezes farão proximamente sensiveis progressos.

PARIS, 29.

O *Soleil*, referindo-se á mensagem do marechal Hermes da Fonseca ao Congresso, num artigo cheio de sympathia para com o Brazil, diz que a situação material do paiz é satisfatoria, apesar da crise economica que está atravessando.

"O Brazil, prosegue o *Soleil*, é uma força latente que chegará ao seu completo apogeu, se o Dr. Wenceslão Braz executar completamente o programma de governo que expoz aos seus amigos politicos, transformando-o num paiz de homens praticos e não de bachareis e burocratas."

(Serviço do *Paiz*.)

A assignatura do PAIZ dá direito a ELEGANCIAS, um primor de arte.

O Sr. ministro da guerra, por aviso de hontem, mandou addir ao 5º batalhão de engenharia o 1º tenente Manoel Tiburcio Cavalcanti e o 2º tenente Heitor Augusto Borges, afim de servirem na commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, sendo o primeiro como ajudante e o segundo como auxiliar de 1ª classe.

Por aviso de hontem do Sr. ministro da guerra foram transferidos, por conveniencia do serviço, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Theodoro Viegas da Silva, do 14º regimento para o 1º, e Durval Ormenville de Abreu, deste para aquelle regimento.

Ao Sr. ministro da guerra, em aviso que lhe dirigiu o seu collega da viação, foi communicado ter sido o capitão medico do exercito Dr. José Antonio Cajazeira nomeado para servir como medico da commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

O general de brigada Silva Faro, commandante da 1ª brigada estrategica, que se achava encarregado do inquerito policial militar na fortaleza de S. João, já fez entrega dos autos do mesmo inquerito ao general Souza Aguiar, inspector da 9ª região militar.

Foi nomeado instructor do Gymnasio Pio Americano o 1º tenente Miguel de Castro Ayres, do 3º regimento de infantaria, conforme pediu o director do referido gymnasio.

Pelo general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, foram solicitadas as necessarias informações ao Sr. chefe de policia sobre a noticia publicada, a 21 do corrente, num jornal desta capital, do assassinato de um botiquineiro por um sargento do exercito, e da aggressão por quatro soldados do 20º grupo de artilheria a um pobre homem, afim de que o mesmo inspector possa mandar castigar os implicados.

O Sr. ministro da guerra submetteu á consideração do Supremo Tribunal Militar o requerimento em que o 2º tenente intendente Pedro Baptista de Mello pede a aggregação, sem vencer antiguidade, de varios officiaes desse quadro e melhor collocação do seu nome no almanach do Ministerio da Guerra.

Emquanto os que divergem da orientação governamental propalam a nossa fallencia financeira, o cambio sobe.

Não seremos nós que affirmaremos serem folgadas as finanças do paiz e prosperas as suas condições economicas. Não desconhecemos serem precarias, sob taes aspectos, as nossas condições. Assignalamos, porém, que foi bastante o governo pretender pôr em execução o seu plano para melhorar a situação financeira, com a realização de operações de creditos externos, e logo a taxa cambial teve uma alta por de mais significativa.

Este facto denota que, se a situação do paiz é delicada e mesmo angustiosa, pela crise de dinheiro que o assoberba, as suas fontes de renda inspiram justa confiança, e ha, em todos os espiritos, a certeza de que a gravidade do mal que ora nos afflige é ephemera, passageira.

As fontes de riqueza publica são ainda de molde a nos assegurar, em futuro proximo, um estado satisfatorio das finanças publicas. As medidas de que o governo tem necessidade e de que vai lançar mão, e que são urgentissimas no momento, vêm obstar a aggravação actual da crise que attinge as classes conservadoras, productoras e commerciaes. Um regimen de honestas economias, completando o plano de reconstituição financeira do paiz, deixar-nos-ha, brevemente, em posição de voltar, de modo a podermos tomar a iniciativa de commettimentos que no momento actual não se justificam.

Para a obra de soccorro immediato ás classes attingidas pela crise age o governo, e, com tal criterio, inspirando tanta confiança, que, apesar das nossas, sem duvida, más condições financeiras, o cambio sobe. Não ha melhor prova de que o governo tem andado bem orientado na solução da nossa crise financeira.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou do dia 1 do corrente até hontem 1.875:785$360.

Em igual periodo do exercicio passado a arrecadação foi da quantia de 2.042:649$059.

Separadamente, a renda de hontem importou em 63:917$097.

O Thesouro Nacional effectuou hontem varios pagamentos na importancia de 69:000$000.

Pela thesouraria do Thesouro Nacional foram resgatadas hontem 23 apolices de 1:000$, do emprestimo de 1897, em liquidação.

PROMOÇÕES NO EXERCITO

Reuniu-se hontem a commissão de promoções dos officiaes do exercito, sob a presidencia do general Caetano de Faria.

A' consideração do Sr. ministro da guerra foi submettida a proposta promovendo a 2º tenente, na arma de infantaria, o aspirante a official Edmundo Leinhardt Barbosa Peixoto.

A mesma commissão ainda estudou diversos papeis que lhe estavam affectos.

A' directoria do Lloyd Brazileiro telegraphou o almirante Bacellar, que se acha em viagem para o norte, agradecendo as attenções de que tem sido alvo a bordo do paquete *Rio de Janeiro*, declarando não ter aceitado o alojamento do commandante do mesmo, por se achar bem instalado no que lhe foi destinado.

O presidente do Tribunal de Contas designou o 3º escripturario do mesmo tribunal José Vieira de Rezende e Silva para organizar o processo de tomada de contas do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal de Pernambuco Augusto Aristheu de Souza Ribeiro.

AUTOMOVEIS

52 automoveis, pertencentes á massa fallida da Garage Pic-Pic, serão vendidos em leilão no dia 6 de junho, na rua General Polydoro ns. 73 a 81.

O collector das rendas federaes em Cabo Frio, Estado do Rio, Domingos Marques de Gouveia, prestou hontem no Thesouro Nacional a respectiva fiança.

Foi deferido pelo Sr. ministro da fazenda o requerimento de D. Anna Branca Rossi de Bocayuva, viuva e inventariante dos bens do general Quintino Bocayuva, pedindo a entrega de duas apolices de 1:000$, que se achavam caucionadas no Thesouro, em garantia da responsabilidade de D. Maria Alagon, agente do correio do Povoamento do Solo.

O Dr. Rivadavia Correia, ministro da fazenda, recebeu dos Drs. Joaquim Luiz Ozorio e Fernando Luiz Ozorio o seguinte telegramma:

"Muito gratos eminente amigo nobre gesto civico trazendo a publico eloquente testemunho sobre a acção de Ozorio na batalha de Tuyuty, do bravo coronel Francisco Correia de Mello, a quem Ozorio menciona e louva em sua ordem do dia n. 156, de 28 de maio de 1866, acampamento em Tuyuty, pelo bizarro comportamento revelado no memoravel feito. Attenciosas e cordiaes saudações."

O Sr. ministro da fazenda assignou hontem as seguintes portarias: nomeando o Dr. Sergio Paes Barreto, para o logar de fiscal da Inspectoria de Seguros; Arthur Guaraná de Barros, para o de fiscal da producção do sal em S. Christovão, Estado de Sergipe; José Barros Silva, para o de collector federal em Arauá, no mesmo Estado, e Rubem Vasconcellos, paar o de fiscal de clubs para a venda de mercadorias mediante sorteio, no Districto Federal.

Em sessão de hontem, o Tribunal de Contas, reconsiderando a sua resolução anterior, resolveu responder affirmativamente á consulta feita pelo Ministerio da Agricultura sobre a legalidade da abertura do credito de 1.000:000$, para attender ás despezas com o serviço de esgotos da villa proletaria Marechal Hermes.

Já nos referimos, por vezes, ao incidente occorrido na Escola de Minas, de Ouro Preto, entre o alumno Duarte da Rocha Vaz, nomeado secretario da mesma, e o seu respectivo director, o illustre sabio Dr. Costa Senna, acompanhado esse pela congregação daquelle estabelecimento, que o prestigia com a sua unanime solidariedade e os seus applausos enthusiasticos.

Uma carta vinda do local, onde se desenrolam os acontecimentos, os narra assim:

"Nomeado o Sr. Duarte da Rocha Vaz, interinamente, secretario da Escola de Minas, o Dr. Costa Senna acolheu-o amistosamente, embora resaltasse que a congregação se veria d'ahi em diante tolhida de se manifestar sobre questões de ensino, tendo a secretaria um alumno.

Ainda assim, o Dr. Costa Senna procedeu generosamente, dispensando toda a attenção ao secretario, dando-lhe até autorização para frequentar as aulas do curso, sem o que estaria cortada a sua carreira. Decorrido algum tempo, tentou o Sr. Vaz sobrepor-se á autoridade do director, arrogando-se attribuições que lhe não pertenciam e denunciando irregularidades que nunca existiram.

Estes factos irritaram o director da escola, que desejava não receber lições de probidade de um alumno.

As denuncias do Sr. Rocha Vaz visavam ainda o Dr. Augusto Barbosa, vice-director e notavel brazileiro, os amanuenses e muitos de seus lentes.

O Dr. Costa Senna tratou de se precaver contra o novo secretario, que, segundo então se propalou, se matriculara na escola, valendo-se de attestados falsos de preparatorios. Verificada, por meio de certidões officiaes peremptorias, a falsidade dos exames apresentados pelo Sr. Rocha Vaz, o director submetteu o caso, no dia 1º do corrente, á congregação da escola, que resolveu applicar-lhe as penas comminadas no art. 129 do Codigo de Ensino.

Dias antes, porém, o Sr. Rocha Vaz, prevendo a resolução dos lentes, seguira para o Rio e conseguiu do Sr. ministro da agricultura o seu provimento effectivo no cargo de secretario.

De volta a Ouro Preto, apresentou-se ao director, para tomar posse, ao director, que lh'a negou, apoiado no facto de não ter sido o ministro da agricultura sciente do acto da congregação, quando se lavrou o decreto. Accresce que isto coincidira com a prolongada molestia do Dr. Arinos de Queiroz, que por este motivo, como é notorio, se mantivera arredado do ministerio. Certamente, diz o missivista, a nomeação não se effectivaria, se o ministro tivesse conhecimento de que o Sr. Rocha Vaz se matriculara na Escola de Minas com attestados dos "famigerados" exames de Nitheroy".

Depois de termos conhecimento destas informações, que nos foram enviadas de Ouro Preto, soubemos que o Dr. Costa Senna, o director da Escola de Minas, insiste em não empossar o Sr. Rocha Vaz no logar de secretario do estabelecimento e que não hesitaria, se a tal se visse obrigado, em se exonerar da direcção da escola, onde, de ha muito, vem prestando ao paiz os mais assignalados serviços.

Por sua vez, a congregação da Escola de Minas declara-se solidaria com o seu director e o afastamento delle e a manutenção, por pyrrhonismo, do secretario, que deu logar ao incidente, deixal-a-hia em situação delicadissima.

Estando a situação neste pé, ninguem de bom senso póde duvidar que o Sr. ministro da agricultura queira aggravar um mal que póde ser sanado com uma providencia sua. Como muito bem diz o missivista a que nos reportamos no curso desta nota, "certamente a nomeação não se effectivaria se o ministro tivesse conhecimento de que o Sr. Rocha Vaz (que é o motivo de todo o escandaloso facto) se matriculara na Escola de Minas com attestado dos famigerados exames de Nitheroy". Esses exames mesmo, segundo certidão do Ministerio do Interior, que foi exhibida á congregação da Escola de Minas, não os prestou o cidadão em questão. Os attestados são fantasticos, são falsos.

Ainda que se não houvessem desdobrado tal qual chegaram ao conhecimento do publico as occurrencias que relatamos, ninguem acredita que o Sr. ministro da agricultura possa manter como secretario de uma escola, que tem por director um homem do valor e do renome do Dr. Costa Senna, distinguido por paizes estrangeiros, e a quem o paiz deve os mais assignalados serviços, dentro e fóra do Brazil, — contra a sua vontade, aggredindo ao seu modo de ver e ás suas justas ponderações, assim como as da congregação (e de uma congregação do mais alto valor intellectual, qual seja o que está em causa), — um cavalheiro que, se tiver excepcionaes qualidades de caracter e de intelligencia, não as terá melhores do que as daquelles com que se incompatibilizou, superiores ás de professores de reputação moral e intellectual firmada, e que, em bloco, se levantam contra quem tem uma coragem sem limites de affrontal-os e de irrital-os.

O facto, em si, é da mais accentuada gravidade, e, ao mesmo tempo, curiosissimo, se se pretender comprehender como elle chegou á situação em que se encontra. Porque, se o ministro da agricultura delle houvesse já tomado conhecimento e o quizesse resolver, apenas com calma e bom senso, não se veria esta lucta, que se não póde admittir, de um alumno de uma escola pretender enfrentar e demolir a sua solida construcção, que o tempo vem, de ha muito, consolidando. Por muitissimo menos, ficaram celebres Sansão e Erostrato...

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da fazenda os Srs. senadores Felippe Schmidt, Alencar Guimarães, Epitacio Pessoa e José Murtinho, deputados Annibal de Toledo, Flores da Cunha, G. Richard, Moreira Guimarães e Marcolino Barreto, general Alencastro Guimarães, Ignacio Manoel de Paula Antunes, Maurice Crequi, Dr. Ferreira de Almeida, Dr. Raul de Faria e Cassiano Silva.

Por acto de hontem do Sr. ministro da fazenda foi exonerado o Dr. Carlos Penafiel do cargo de fiscal de seguros, visto ter o mesmo sido nomeado para outro emprego.

Pela directoria da despeza publica foi concedido o credito de 25:000$ á Delegacia Fiscal no Ceará, para despeza de transporte de tropas.

Actualidades

O MAIS PESADO QUE O AR

O aviador Kerryson, o mais veloz dos aviadores, entre os mais velozes, apenas ouviu no seu chronometro de algibeira a ultima badalada do meio dia, a sua hora de almoço, desceu rapidamente sobre a nossa capital.

Devemos dizer aos nossos leitores, que talvez o ignorem, que Mr. Kerryson, além de ser pontualissimo nas horas das refeições, porque, apesar de aviador, não se parece em nada com certas creaturas sem methodo e desorganizadas, que andam sempre com a cabeça no ar—partiu esta madrugada de Duolin com destino a Santa Catharina, onde devia assistir, logo, ás 5 ½ da tarde, ao casamento de uma gentil sobrinha, Miss Nad, que o espera com presumivel e justificada impaciencia, pois que é elle, Mr. Kerryson, quem lhe levará o sumptuoso vestido nupcial, obra primorosa de uma das mais afamadas costureiras da rue de La Paix.

Mas, as horas das refeições do illustre aviador são sagradas e, apenas—como já dissemos—soou no seu magnifico chronometro de algibeira a ultima das doze badaladas do meio dia, Mr. Kerryson caiu das nuvens, á porta do primeiro restaurante descoberto, das alturas, pelo seu olphato exercitado.

Apenas em terra firme, apeou-se, entregou o seu admiravel monoplano ao garçon, que se aproximou, cheio de sorrisos e solicitude, e pediu um bife com batatas *soutées*, tres garrafas de champagne, queijo, frutas, whisky, café, porque nem todos os aviadores são sobrios, como as andorinhas.

Sete minutos depois, recebida a conta, Mr. Kerryson retirou da sua carteira de algibeira uma nota de 50 £ esterlinas, do Banco de Londres—porque não possuia meudo e entregou-a ao criado, que se dirigiu ao balcão, coçando uma orelha. Mas, como passados tres minutos, relogio na mão, o troco não voltava, o illustre aviador resolveu dar demonstrações ruidosas da sua impaciencia.

— Xá bai! gritou-lhe o criado.

Mais tres minutos, e novas e mais estrondosas provas de que a paciencia não é a principal virtude de um aviador veloz.

Finalmente, com um gesto polido, o gerente do restaurante pediu a Mr. Kerryson que se aproximasse do balcão.

— Não temos outro troco—disse-lhe, apontando um formidavel sacco cheio de nickeis, que Mr. Kerryson, assombrado, e, apesar de forte, tentou sopesar e não o moveu.

— *Aoh! Eu não póda leva esta peso meu monoplana!*

— Não temos outro troco!...

— *Eu não póda sôbe com esta peso!... Muito mais pesada que o ar!...*

E, como o proprietario do restaurante não quer que o preço de tres garrafas de champagne e do resto vá pelo ar, talvez Mr. Kerryson não possa estar hoje, ás 5 ½ da tarde, em Santa Catharina, e, talvez, Miss Nad se julgue esta noite a mais desventurada das mulheres existentes neste valle de lagrimas—não por ter de adiar o seu casamento, mas apenas por não ter recebido o seu lindo vestido á hora exacta em que o esperava!...

E haver quem diga que os nickeis "voam"!...

J. M.

O Sr. ministro da fazenda recommendou, por acto de hontem, ao director da despeza publica que no processo de todas as contas de fornecimentos ás repartições do Ministerio da Fazenda seja sempre informado pela directoria da despeza se foram ou não cumpridas as disposições da circular n. 36, de 17 de setembro de 1913, que estabelece o processo a seguir em taes casos.

A respeito, o director da despeza vai officiar ás repartições subordinadas.

CIGARROS VANILLE

Pelo seu delicado paladar e aroma, vão se impondo á preferencia dos fumantes em geral, os saborosos e finos cigarros Vanille, da afamada fabrica Veado.

São, realmente, deliciosos os cigarros Vanille, manufacturados com excellentes fumos caporal e turco perfumados á baunilha, o que os torna extraordinariamente agradaveis e supportavel a sua fumaça pelo olfacto mais delicado, razão por que estão conquistando a preferencia e primazia no publico em geral.

Tomando conhecimento do recurso interposto por Eugenio Samico, fabricante de perfumarias em Recife, do acto do administrador da Mesa de Rendas de Macahé, Estado do Rio, que lhe impoz a multa de 1:000$, por haver applicado os sellos de consumo nas caixas e não em cada vidro de perfumaria, o Sr. ministro da fazenda reduziu a multa ao minimo do artigo 122, n. III, letra *a*, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados o Sr. ministro da fazenda remetteu hontem uma mensagem presidencial solicitando autorização para abrir o credito de 206$850 ao seu ministerio, para pagamento a Antonio Teixeira Netto, em virtude de sentença judiciaria.

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de [illegible] dos brindes.

O director do gabinete do Ministerio da Fazenda, de accordo com o despacho do Sr. ministro, declarou ao escrivão do juizo federal no Estado de Goyaz, em resposta ao seu officio communicando haver um candidato a um logar na Repartição dos Telegraphos promovido a justificação de sua idade perante a justiça estadoal em detrimento das rendas da União, que, uma vez que tal justificação se destina a produzir seus effeitos no Ministerio da Viação, a este deve aquelle escrivão se dirigir.

Nada de novo, nada de interessante, no estirado e violento discurso contra o governo que, hontem, pronunciou, na Camara, o Sr. Mauricio de Lacerda.

A proposito do sitio e do caso do Ceará, o joven deputado repisou, e até com menos felicidade que outros opposicionistas que elle deseja igualar na ferocidade, argumentos velhos e sufficientemente destruidos.

Quem poderá desconhecer o patriotismo, a prudencia e o acerto com que agiu o governo nesse difficilimo caso do Ceará? Todo o Estado estava conflagrado, e, agindo dentro da Constituição, sem a menor violencia, póde evitar maiores males e restabelecer solidamente a calma.

Quanto ao sitio, toda a população desta capital tem sentido os seus beneficios. As medidas delle decorrentes têm mantido a tranquilidade e a geral confiança e vieram desafogar-nos da terrivel, da insustentavel situação de máo estar que até o momento de sua decretação nada mais fazia que se aggravar diariamente.

Quanto ao lado constitucional do sitio, nada haveria a recear por elle, estando na pasta da justiça um jurisconsulto e professor de direito da envergadura do Dr. Herculano de Freitas, homem de quem os adversarios, na absoluta impossibilidade de atacar a probidade e a cultura, criticam por ter habitos elegantes...

A estricta legalidade observada na situação excepcional do sitio é hoje um facto incontroverso. E está tambem na consciencia publica que, apesar das faculdades de excepção de que dispõe no momento, dellas só se tem servido o governo com extrema brandura, com a maxima prudencia.

Quando falava de desrespeitos á lei e ao poder judiciario, thema favorito dos opposicionistas de todos os tempos, foi observado ao Sr. Mauricio que o presidente da Republica, apesar do sitio, tem respeitado mesmo sentenças reconhecidamente absurdas do Supremo Tribunal. E o inflammado discursador preferiu, a arremetter contra tão cristalina verdade, passar immediatamente a outro ponto...

Cumpre assignalar que a extrema violencia das palavras do Sr. Mauricio é perfeitamente comprehensivel. Mostravamos hontem como não faltava logica na attitude de um outro rubro opposicionista, o Sr. Irineu Machado.

Por temperamento e por outras circumstancias, foi-se habituando o Sr. Irineu a representar, na Camara, os sentimentos do chamado "espirito publico", que, assim, é costume rotular-se o turbilhão das paixões de certas camadas, sempre, e por um phenomeno social já bem determinado, contrarias a todos os governos. Talvez sem querer, adiantou-se muito o Sr. Irineu nesse caminho e hoje ser-lhe-hia difficil voltar atrás sem se aniquilar, sem comprometter o seu futuro politico. Hoje, elle é opposicionista incandescente, por interesse pessoal, pelo instincto e pela necessidade de conservação.

E', pois, das mais humanas a constante e visivel preoccupação do Sr. Mauricio em não ficar aquem do Sr. Irineu.

Joven e naturalmente ambicioso, a gloria vermelha deste incommoda a que emprehendeu conquistar, e d'ahi os seus esforços desesperados.

Teme elle ainda que, sendo menos violento que o Sr. Irineu, succeda com o populacho o mesmo que já se verifica em outras camadas sociaes, isto é, que não o tomem a serio...

Bem ou mal, o Sr. Irineu tem tido uma linha inflexivel, é coherente com o seu passado. E essa coherencia, esse passado a que elle está, como já vimos, condemnado a viver amarrado, dão-lhe, não ha duvida, principalmente perante os espiritos simples, um ar de autoridade. Mas, o mesmo não acontece com o joven Sr. Mauricio.

Sabe toda a gente, é da mais intensa notoriedade que, quanto é elle hoje, o deve ao marechal Hermes. Ousará negar isso em publico o Sr. Mauricio?

Parece que não, apesar de toda a sua audacia. Ainda hontem tentava desculpar-se allegando que não era de estranhar a sua opposição ao presidente, quando o proprio filho deste a fazia.

E, como em aparte o Sr. Arlindo Leone, fazendo objecções a um outro aparte do Sr. Dionysio Cerqueira, notasse que o tenente Mario Hermes tem divergido do presidente, sem jámais lhe faltar ao respeito pessoal, apressou-se o Sr. Mauricio em ponderar:—como jámais eu faltei!

Foi, porém, instantaneo, esse movimento insopitavel da sua consciencia. Pouco depois o seu irreprimivel temperamento começava a predominar e o Sr. Mauricio não poupava ao presidente graves insultos, sem respeito sequer pela sua vida intima.

A contradição foi das mais espantosas. E admira que um moço de que tanto se tem proclamado a intelligencia tenha caido nella, revelando não possuir, ao menos, habilidade e bom senso.

Mas, tudo póde ser util... Se não fossem as extraordinarias contradições em que cae e as immensas trapalhadas que faz, nenhum valor teriam, além do da violencia pura e simples, os discursos do Sr. Mauricio de Lacerda. Não ha nelles nenhuma novidade, nenhuma accusação ao governo que já não tenha sido pulverizada, e de sobra.

ELEGANCIAS

Com uma parte literaria desenvolvidissima, illustrações magnificas e as mais minuciosas informações sobre todos os assumptos mundanos e elegantes, Elegancias é uma revista primorosa. E' a sua edição em portuguez que mensalmente receberão todos os que assignarem o Paiz.

O director do patrimonio nacional, respondendo ao officio n. 85, do subsecretario das relações exteriores, pediu-lhe ordenar que sejam os automoveis a que se refere o dito officio recolhidos á *garage* da Alfandega, á sua disposição.

De accordo com o parecer da inspectoria de seguros, o Sr. ministro da fazenda approvou os novos planos de operações da sociedade de seguros A Humanitaria, com séde em Juiz de Fóra, Minas.

O Sr. ministro da fazenda approvou a proposta feita pelo collector das rendas federaes em Canindé, Estado do Ceará, indicando Raymundo Coelho de Magalhães para seu agente auxiliar.

ESTADOS UNIDOS-MEXICO

WASHINGTON, 29.

O Sr. Spring Rice, embaixador da Inglaterra nesta capital, recebeu confirmação da noticia, para aqui transmittida ha dias, communicando terem sido assassinados nas minas de Guadalajara um subdito inglez e um cidadão norte-americano.

LONDRES, 29.

O *Morning Post* publica um telegramma de Washington communicando que o governo norte-americano está persuadido de que o general Carranza, chefe das tropas revolucionarias, aceitará o plano proposto pelos mediadores para solução da questão em que contendem os Estados Unidos e o Mexico.

NIAGARA-FALLS, 29.

O accordo proposto pelos representantes diplomaticos do A. B. C. para pacificação do Mexico póde-se considerar virtualmente concluido.

As questões principaes foram já submettidas á approvação do presidente e do general Huerta.

NIAGARA-FALLS, 29.

Os representantes do A. B. C. communicaram aos delegados dos Estados Unidos que não tomariam conhecimento do *memorandum* do general Carranza.

WASHINGTON, 29.

O agente dos rebeldes nesta capital partiu para Niagara-Falls, onde foi entregar aos representantes do A. B. C. o *memorandum* do general Carranza.

Nos meios autorizados diz-se que o general Carranza lastima no referido *memorandum* que os mediadores não tivessem esperado pela nomeação dos delegados dos rebeldes, para começarem as negociações para a resolução da questão mexicana.

(Serviço do *Paiz*.)

ASSUMPÇÃO, 29.

Os estudantes da Faculdade de Direito adheriram á propaganda a favor do Mexico, tendo percorrido as ruas em ruidosas manifestações.

(Agencia Americana.)

ELEGANCIAS

Toda pessoa que assignar o Paiz receberá mensalmente, como brinde, essa revista, que se edita em Paris, e póde ser considerada unica no seu genero.

Falou Zaratrustra... Queremos dizer: falou o Sr. Mauricio de Lacerda.

Na Camara, á hora do expediente, ha oradores inscriptos. Trata-se de politica ou de administração. Fala o Sr. Mauricio de Lacerda. Passa-se á ordem do dia. Trava-se uma discussão entre deputados, e, *pela ordem*, ainda fala o Sr. Mauricio de Lacerda. Depois, em todas as materias da ordem do dia, o Sr. Mauricio de Lacerda fala, fala ainda.

E' assim todos os dias.

Na verdade, os discursos do joven e ardoroso orador não chegam a perturbar a sua platéa pela complexidade dos assumptos, dos conceitos e dos termos.

Discute-se a licença de um guarda civil? O S. Mauricio de Lacerda passa uma sarabanda no governo.

Ha um projecto de lei regulando a publicação dos folhetins policiaes? O Sr. Mauricio de Lacerda descompõe os que estão no poder.

Um deputado reclama sobre omissões do regimento? O Sr. Mauricio de Lacerda insulta o Sr. presidente da Republica.

Pede-se um voto de pesar pelo fallecimento de um ex-congressista? Vem o Sr. Mauricio e faz uma tremenda objurgatoria contra a situação.

E assim, ninguem tem o direito de tratar do assumpto mais opposto á politica, na Camara, que não dê ensejo ao Sr. Mauricio de Lacerda de discursar contra o governo.

E' uma molestia, affirmam os psychiatras. E' a mania da exhibição, dizem os seus collegas, já enfarados, doloridos das repetidas caceetadas. E' o estribilho das sessões da Camara, accrescentou um conhecido poeta...

Um deputado conhecido pelas suas perversidades, ao ouvir estes commentarios, concluiu muito solemnemente:

— O Sr. Mauricio de Lacerda não tem medo...

— Ah! não...

— ...de cair no ridiculo.

O director do gabinete do Ministerio da Fazenda remetteu hontem ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, diversos processos de fianças prestadas por varios funccionarios federaes nos Estados.

Em companhia do director do seu gabinete, o Sr. ministro da fazenda despachou hontem varios processs de recursos interpostos de decisões de diversas repartições aduaneiras.

EUGENIO GARZON

BUENOS AIRES, 29.

No Circulo de Armas realiza-se hoje, á noite, um banquete offerecido ao jornalista Eugenio Garzon, ex-redactor do "Figaro", que dentro de breves dias regressará a Paris, onde fará uma serie de conferencias, no Collegio de França, sobre a America, desde a época pre-historica até a organização actual.

(Agencia Americana.)

Por despacho de hontem do presidente do Tribunal de Contas foi ordenado o registro dos seguintes pagamentos:

No Ministerio da Viação — Avisos ns. 1.531 e 1.512, de 12 de maio corrente, pagamentos de 14:310$ e 1:514$200, a diversos, de fornecimentos, e n. 1.612, de 21 do corrente, pagamento de 103:300$450, ao Dr. Francisco de Paula Ramos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Na Imprensa Nacional acha-se aberto, até o dia 9 do mez vindouro, concurso para conferentes-supplentes, durante a publicação dos trabalhos do Congresso Nacional.

O director do patrimonio nacional pediu ao presidente da Camara Municipal de Mangaritiba, Estado do Rio, informações sobre a pretensão da Société d'Entreprises Générales au Brésil, relativa ao aforamento de terrenos de marinha situados na praia da Vista Alegre, no dito municipio.

DENUNCIA DE UM ABUSO

Contravenção do serviço telegraphico federal — O que uma empreza fez no Rio Grande do Sul.

Ao conhecimento do Dr. Estanisláo Pamplona, director dos telegraphos, chegou hontem uma grave denuncia, dada por telegramma do engenheiro chefe do 2° districto telegraphico do Rio Grande do Sul.

Segundo o despacho do referido funccionario, que abaixo transcrevemos, a Empreza Ganzo Fernandez, além de explorar o serviço telephonico entre as cidades de Jaguarão, Pelotas e Porto Alegre, sem autorização do governo, assentou linhas telegraphicas ligando as cidades de Piratiny, Bagé, Pelotas e Porto Alegre, cobrando taxas inferiores ás do telegrapho nacional, prejudicando-o, assim, enormemente.

No telegramma a que alludimos, já o engenheiro daquelle districto declara que o movimento do telegrapho nacional, naquella zona, tem diminuido consideravelmente.

E' extraordinaria a audacia da Empreza Ganzo Fernandez, mas não é menos verdade que, ha bastante tempo já, o engenheiro chefe daquelle districto vem reclamando providencias contra o procedimento da empreza.

O governo agirá, de certo, agora, no sentido de suspender o serviço do telegrapho particular tão estranhamente construido. O § 1° do art. 9° da Constituição Federal refere-se exclusivamente a esse serviço publico e declara que aos Estados é facultado o assentamento de linhas telegraphicas, nas zonas não servidas pelo telegrapho nacional e que, logo que nessas zonas sejam assentadas as linhas federaes, cessará o serviço estadoal.

O Dr. Estanisláo Pamplona, director dos telegraphos, deve ter levado hontem tão grave facto ao conhecimento do governo, e, de certo, providencias serão dadas immediatamente no sentido de fazer cessar o abuso e salvaguardar os interesses da União.

E' este o telegramma expedido pelo chefe do districto do Rio Grande do Sul:

"Depois de orientar-me sobre o assumpto referente ao serviço telegraphico que a Empreza Ganzo Fernandez pretende emprehender, posso, hoje, communicar-vos que, pelas informações colhidas, será, dentro em breve, realizado esse novo serviço por parte da referida empreza. Por aqui já têm transitado telegraphistas uruguayos e declarado abertamente, nesta estação, seguirem para Porto Alegre, contratados para seu serviço, e o empregado actualmente servindo no centro telephonico desta localidade está se habilitando para exercer aqui essas funcções. Os pontos em que a empreza estabelecerá esse serviço são: Piratiny, Bagé, Pelotas e Porto Alegre. O serviço local desta estação tem diminuido consideravelmente, porque este centro iniciou o serviço de telephogrammas, cobrando a insignificante taxa de 1$ até 20 palavras e 100 réis por palavra excedente. Isto notoriamente tem concorrido para o decrescimento de nossa renda."

O director do gabinete da fazenda mandou expedir o titulo de aposentadoria de Joaquim Torquato Gonçalves Cesar, agente do correio de Vassouras, Estado do Rio.

O Sr. ministro da fazenda approvou o acto do delegado fiscal no Estado da Parahyba designando o 1° escripturario de sua repartição Alexandre Botelho Seixas para substituir, interinamente, o thesoureiro da mesma Manoel Henrique de Sá Filho, durante a licença que lhe foi concedida.

Um dos orgãos autorizados da desordem e das demolições politicas deu hontem uma extensa correspondencia de São Paulo, na qual se procura mostrar que o Sr. Martim Francisco está fóra do baralho.

Quiz o correspondente dizer, lá na sua, que o conspicuo e original representante do antigo hermismo paulista se colloca, com rara coragem, fóra da corrente partidaria em que reappareceu no scenario politico, foi eleito e reconhecido pelo districto de Santos, quando está prestes a terminar o mandato deste governo com que se havia identificado, num movimento legitimo de reivindicação de postos, depois de muitos annos de ostracismo.

Não faremos a injuria de collocar o illustre representante da Nação e de não menos illustre familia entre os abyssinios que apedrejam diariamente o homem que, para os fazer alguma coisa, se elevou, pelo esforço divino, a um deus — creando-os do nada.

Certo, o espirito irrequieto, picante, bem humorado do representante de São Paulo não se conforma com a solemnidade burocratica das grandes massas parlamentares, funccionando com regularidade mecanica nas votações symbolicas, e procura dar o colorido do seu commentario á surdina aos *entreveros* tão communs na Camara de que faz parte.

D'ahi, o desejo, traduzido em supposições do correspondente paulista, de ver o Sr. Martim Francisco ao lado do Sr. Mauricio de Lacerda...

O que se esforçam, os opposicionistas em obter do representante de S. Paulo, com as amabilidades de ultima hora, é que o Sr. Martim Francisco "saia do baralho" para entrar no barulho...

O S. ministro da fazenda indeferiu o requerimento de Benedicto Roriz, agente fiscal dos impostos de consumo no Paraná e em commissão de inspecção fiscal em Matto Grosso, pedindo vantagens iguaes ás que percebem seus collegas designados para identicas commissões nos Estados do Pará, Amazonas e Goyaz.

Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas: aposentados da viação, Thesouro Nacional, aposentados do exterior, marinha e guerra, chefe do estado-maior e seu gabinete, secretaria do Senado, Tribunal de Contas, secretaria da Camara, aposentados da fazenda, supplementar da viação, aposentados da justiça e avulsa da fazenda.

A porta fecha-se ás 2 horas.

No requerimento em que o bacharel Antonio Philadelpho Pereira de Almeida reclamou contra o acto do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, que o exonerou do cargo de 2° escripturario, o Sr. ministro da fazenda mandou que o requerente se dirigisse ao dito conselho, que é competente para resolver a respeito.

O deputado Candido Motta escreveu, á 23 do corrente, uma carta ao Dr. Rivadavia Correia, ministro da fazenda, solicitando-lhe fizesse suspender os leilões de mercadorias retidas pela Alfandega para o pagamento de armazenagem.

Em resposta, o deputado paulista recebeu, hontem, do Dr. Rivadavia Correia, a seguinte carta:

"Gabinete do ministro da fazenda — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1914 — Exmo. Sr. deputado Dr. Candido Motta — Cordiaes cumprimentos. Em referencia á carta de V. Ex., de 23 do corrente mez, e sobre cujo assumpto recebi igualmente um officio da Associação Commercial desta praça, tenho a satisfação de communicar que já ordenei a suspensão dos leilões até solução definitiva, procedendo a um estudo cuidadoso da questão com o intuito de dar ao commercio todas as facilidades que dependerem de meu despacho.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de consideração e apreço, de collega, attento amigo e admirador — *Rivadavia Correia*."

Pelo Ministerio da Viação foi enviada ao 1° secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. presidente da Republica pedindo abertura dos creditos de 51.680:000$ papel e 18.000:000$ ouro, para solver compromissos assumidos pelo governo e constantes da exposição do Sr. ministro da viação, que acompanhou a referida mensagem.

Pelo Sr. ministro da viação foi promovido, na repartição fiscal do governo junto á City Improvements, a engenheiro de 1ª classe, o de 2ª Dr. Nelson Coelho Leal.

Mal está empossado do cargo de secretario da Academia de Letras e já se empenha o Sr. Rodrigo Octavio em iniciativas magnificas, capazes de dar mais vida e mais brilho a essa instituição.

Assim, pretende elle ali inaugurar breve uma galeria de retratos dos patronos da academia. E' uma homenagem devida a esses antigos e illustres vultos da nossa literatura, muitos dos quaes têm a gloria de figurar entre os seus fundadores. A academia, nesse ponto, tem mesmo incorrido em grave falta, que será reparada graças aos esforços do Sr. Rodrigo Octavio.

No seu programma de dar á academia relevo e efficiencia, vitalizal-a, emfim, extraordinariamente, figuram diversos emprehendimentos interessantissimos, como o de organização de sessões literarias publicas, que serão, de certo, outros tantos grandes acontecimentos intellectuaes.

Possuidor de admiravel cultura, romancista, cultor de letras juridicas, o Sr. Rodrigo Octavio é um polygrapho illustre, um escriptor vibrantissimo, uma das figuras mais salientes entre as que se abrigam *sous la coupole*, e, além disso, um homem de acção.

O secretario de uma instituição como a academia é o seu grande homem, é o que a faz movimentar-se e viver. E o Sr. Rodrigo Octavio está perfeitamente á altura de responsabilidades tão graves.

A sua ascensão ao cargo por acertada escolha do Sr. Ruy Barbosa, que é o presidente da academia, será proveitosissima para essa instituição.

Elle será um decisivo impulsionador da sua influencia, do seu prestigio, para que cada vez mais intensamente seja ella um dos melhores padrões da nossa cultura.

O Sr. ministro da viação resolveu augmentar, no quadro da fiscalização do porto do Rio Grande do Sul, para tres, os logares de engenheiros de 2ª classe.

O Sr. ministro da viação nomeou o engenheiro Affonso Ramos Correia para o cargo de engenheiro de 2ª classe da fiscalização do porto do Rio Grande do Sul.

O Dr. Vieira Pamplona, director dos telegraphos, nomeou Harry Ernest Rochette para o logar de estagiario da Repartição Geral dos Telegraphos.

Pelo Dr. Estanisláo Pamplona, director dos telegraphos, foi approvado, no exame de manipulação dos apparelhos Baudot, o telegraphista de 4ª classe Satyro Gonzaga de Souza.

O caso da Federação Espirita preoccupou hontem varios jornaes.

Entre elles merecem ser destacados os nossos collegas da *Noite*, que foram os seus iniciadores, com a sua reportagem do doente e morto imaginarios, e que voltaram ao assumpto, declarando que comnosco e nessa questão concordaram "em genero, numero e caso".

Diante de tão feliz quanto inesperada *entente*, devemos nos rejubilar. E se a *Noite* assim se deu pressa em concordar comnosco, é que, de facto, não demos qualquer opinião...

Observamos apenas que será difficil, senão impossivel, acabar com as praticas espiritas e com a Federação.

Sobre ser grave, o caso é metaphysico, e, d'ahi, o escapar a um seguro julgamento humano.

Nada é, pois, mais natural que a *Noite*, ao publicar a sua reportagem sensacional, tanto se orgulhasse della e se mostrasse possuida de fervente zelo no sentido de punir uma infracção perfeitamente verificada das leis sanitarias em vigor, e tenha agora nullificado a sua attitude. Para o seu trabalho, prevê hontem esse vespertino um bom resultado, "para o qual a propria Federação não fará, de certo, duvida em concorrer, de modo a evitar irregularidades que lhe possam desnaturar os fins, tão humanitarios e desinteressados".

Que assim seja. Mas, quando numa minuciosa reportagem illustrada se protesta energicamente contra um instituto, para as suas "explorações" se chama a attenção das autoridades competentes e se vem depois reconhecer que os fins do instituto e da "exploração" que exerce são "humanitarios e desinteressados", a mudança feita não é, evidentemente pequena...

Em coisas tão transcendentes como o espiritismo e as suas curas, só um meio existe de se ser criterioso e sabio: mesmo depois de constatados os factos, não ter opinião. E, quando se tem opinião, deve se ser tolerante.

Concordando solemnemente comnosco, entrou a *Noite* nesse bom caminho.

SIMPLES REPAROS

... Quando estou nos meus momentos de philosophia, qualquer figura, qualquer pagina de revista, com referencia a um facto importante, occorrido durante a semana, desperta em meu cerebro uma multidão de reparos, *simples reparos* com os quaes o leitor paciente talvez concorde algumas vezes.

Vendo, por exemplo, no ultimo numero do *Fon-fon*, as photographias da gentil mocinha "reporter" que foi para o Asylo Bom Pastor afim de vêr o que lá dentro se passava, num delirio menos de máscula reportagem, que de bisbilhotice bem feminina... não póde deixar de reparar que ella está muito bem no traje de asylada e ainda muito mais gentil de vassoura em punho, parecendo uma "spinster" ingleza presa da mania do arranjo caseiro.

Mas... o quadro do meio, aquelle que a representa em trajes *masculinizados*, na redacção de *Fon-fon*, qual! não fica bem, não, não lhe fica bem!

Reparem junto commigo os leitores e principalmente as leitoras e vejam se a graciosa "reporter" não parece um minhoto "mal amanhado", um rapaz deselegante e até, Deus me perdôe... um typo vestido ás pressas, um actor de terceira ordem em theatro por sessões!

Que me desculpe a novel reporter, mas o chapéo masculino não lhe assenta; assenta-lhe tão mal quanto mal lhe ficou a reportagem sensacional (?), que fez! não ha convento menos conventual do que seja o Asylo Bom Pastor.

Ainda ha pouco tempo, uma das pessoas envolvidas no caso tão triste da rua Jannuzzi para lá entrou, e de repente, ainda mais de repente do que havia entrado, de lá saiu e com quem muito bem quiz; a propria "reporter" nos diz ter ouvido dos labios de uma asylada "que as irmãs não conservam lá ninguem contra a vontade". Ora... o que ha contra uma casa assim, onde o asseio e a ordem são severamente mantidos e o trabalho é obrigatorio?!

E' uma grande casa, uma boa idéa, uma obra grandiosa e meritoria; nella se abrigam as que pelas rajadas da vida para lá foram atiradas e as boas e doces irmãs procuram com paciencia e resignação aturar e regenerar as loucas, as viciosas, as profundamente más ou então consolar e fortalecer as que foram victimas dos homens e desta sociedade que aprecia o tango e goza o escandalo das "quédas" mais ou menos "graves" que elle proporciona...

Para que, pois, essa inutil tarefa de entreter o publico com as narrações mais ou menos fiéis, mais ou menos veridicas, de um logar de trabalho, de dor, de expiação?!...

Em todo caso... philosophemos: eu prefiro a Eugenia Brandão de avental e vassoura á mesma senhorita de chapéo de homem e usando com a maior "gaucherie" os trajes de reporter de saias.

E' uma mania innocente essa de se ver "lançada" no meio jornalistico, mesmo á custa do Asylo Bom Pastor.

Que não tenha, porém, imitadoras, pois, creio que á maioria das moças parecerá melhor um *bérct* de velludo bem collocado... do que o chapéo masculino e reportagem... com pessima collocação — MYOSOTIS.

O *Diario Official* publicou hontem o decreto n. 10.916, de 27 do corrente, que autoriza a construcção de uma estação de 2ª classe em S. Gonçalo dos Campos, na Rêde Viação Geral da Bahia, em vez de uma estação de 4ª classe, como estava resolvido.

Em tempo de guerra...

Diz o ditado que ha então mentira como terra.

Essas mentiras, que o menos que fazem é contradizerem-se, dão logar ás mais complicadas confusões. Desde que ha telegrapho, a coisa peiorou evidentemente e hoje é muito difficil comprehender os despachos que se referem á balburdia que vai pela terra de Huerta, que, não satisfeito com a guerra civil, ainda tornou mais critica a sua situação, querendo medir forças com os Estados Unidos da America.

Ha pouco, dizia um telegramma que o presidente do Mexico ia abandonar o seu cargo e partir para a Europa, aguardando apenas uma occasião em que pudesse tomar essas resoluções, salvando a sua dignidade.

Outro telegramma, porém, do mesmissimo dia, informava que o general Huerta conseguira receber ultimamente importantes carregamentos de armas e munições, achando-se assim as tropas federaes apparelhadas para a continuação da lucta.

Os unicos despachos, mais tranquilizadores e que parecem obedecer á sequencia natural ou possivel dos factos, são os que se relacionam com os trabalhos da conferencia de Niagara-Falls, onde os representantes das tres Republicas mediadoras estudam e discutem com os delegados norte-americanos e mexicanos o protocollo que deve pôr termo ás luctas.

Estes trabalhos proseguiram satisfatoriamente, chegando-se a resolver todas as questões principaes. Restava discutir apenas os pontos secundarios daquellas questões, e especialmente a proposta que estabelecia a constituição de um governo provisorio no Mexico, e os ultimos telegrammas já dão como resolvidos todos estes incidentes.

Aproveitando um pequeno descanso que mutuamente se concederam, partiram os delegados e mediadores para Toronto, onde o vice-rei do Canadá, o duque de Connaught, lhes offereceu um *garden-party*.

Tudo que se refere á reunião de Niagara-Falls permitte-nos, pois, aguardar para breve o restabelecimento da ordem no paiz de Porfirio Diaz.

Infelizmente, os telegrammas que do Mexico procedem, directa ou indirectamente, continuam a só falar em novas batalhas, novas depredações e desgraças. E assim, emquanto a paz interna é mantida pela intervenção amigavel do A. B. C, a guerra civil continúa a assolar o Mexico.

O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da viação, enviou hontem ao 1° secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. presidente da Republica pedindo a elevação da subvenção concedida a The Amazon River Steam Navigation Company, de 873:948$200 para 1.700:000$000.

A mensagem foi acompanhada de uma minuciosa exposição feita pelo Sr. ministro, a respeito do pedido daquella companhia para modificação do seu contrato e das reuniões e conferencias havidas entre o representante da companhia e os membros da bancada do Amazonas e Pará com o Sr. ministro.

Nessas conferencias foi lembrada a medida agora posta em pratica pelo governo, como remedio á crise por que passa a Amazon River Navigation Company.

O Dr. Dagoberto de Menezes, chefe do districto central dos telegraphos, communicou ao Dr. Estanisláo Pamplona que no dia 20 do corrente tiveram inicio as obras de substituição das linhas telegraphicas entre o largo da Segunda-Feira e Tijuca pelo cabo aereo de 25.

O Dr. Estanisláo Pamplona, director dos telegraphos, nomeou Antonio Augusto Pereira para o cargo de radio-telegraphista auxiliar do districto do Amazonas.

Foram admittidos, de accordo com o art. 383 do regulamento, Oscar Ferreira, Aristeu Cassiano de Oliveira Neves, Benedicto de Oliveira, Jovelino Coutinho de Sá, José Marques, Alcibiades Ferreira de Castro e Ernani Marques Alcofra para servirem como mensageiros na estação central.

O Sr. ministro da agricultura vai solicitar do seu collega da pasta da justiça a dispensa do 1° official da Directoria de Estatistica Dr. Cicero Monteiro, da commissão em que se acha, attendendo a que os seus serviços são necessarios e indispensaveis na sua repartição.

Por acto do Sr. ministro da agricultura foi promovido, hontem, por merecimento, ao cargo de 2° official da secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, o 3° official Mario Soares Pinto.

O Dr. Rivadavia Correia, ministro da fazenda, desejando introduzir no Thesouro Nacional escripturação identica á adoptada com reaes vantagens no Thesouro de S. Paulo, pediu ao governo paulista que designasse pessoal habilitado para organização do serviço.

Consta que o governo de S. Paulo vai designar, para tal fim, os Srs. Levy Magano e Francisco Laurea.

O exemplo de S. Paulo, pois, que adoptou na escripturação official do seu Thesouro o processo das "partidas dobradas", universalmente adoptado pelo commercio e por varios governos europeus, vai sendo, felizmente, imitado no nosso paiz.

O Estado de Minas, consta-nos, já o adoptou, e o Dr. Oliveira Botelho, illustre presidente do Estado do Rio, que ha pouco teve a iniciativa de mandar uma commissão de funccionarios a S. Paulo estudar o assumpto, já ordenou que o processo fosse executado desde o primeiro semestre do corrente anno, com base para a instalação definitiva do serviço, a partir de 1° de julho.

Realizou-se hontem a excursão scientifica dos alumnos do curso especial de engenheiros agronomos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria ao Jardim Botanico, acompanhados pelo lente da cadeira de botanica systematica e phytopathologia da mesma escola, Dr. Caramurú Luiz Paes Leme.

O fim principal da excursão foi dar conhecimento scientifico dos especimens existentes naquelle jardim á turma de alumnos e dar cabal desempenho ao que estatue o regulamento da escola, na parte concernente áquellas excursões.

O illustre lente Dr. Caramurú proporcionou aos seus discipulos, em todos os seus minuciosos detalhes, tudo quanto se prendia á cadeira que dirige no estabelecimento de que é lente.

Pelos engenheiros da Prefeitura será vistoriado hoje, ás 14 horas, o predio n. 129 da rua Marechal Floriano Peixoto.

Adquiriram immoveis:

Luiz Serra Bruick, predio á rua Conde de Leopoldina n. 148, de I a X, por 65:000$; Elisa Amalia Nogueira, predio á rua Leopoldina Borges n. 88, por 2:550$; Antonio José de Barros Portella, predio á rua Valença n. 48, por 8:506$; Margarida Gomes Magalhães, terreno á rua Muryllo, por 500$; José Maria Cardoso Costa, terreno á rua Tocantins, por 500$, e João Baptista Ribeiro da Cruz e outros, terreno á rua Leopoldo, por 600$000.

Na sub-directoria de policia administrativa municipal foram registradas, em 27 e 28 do corrente, 131 guias, na importancia de 2:537$100, oriundas das seguintes agencias da Prefeitura:

Sacramento, 60$ de impostos, 7$ de leilões e 10$ de multas; S. José, 120$ de multas; Santo Antonio, 70$ de multas; Lagoa, 40$ de multas e 7$ de matricula de cão; Sant'Anna, réis 52$400 de impostos e 110$ de multas; Gamboa, 50$ de multas e 20$ de impostos; Espirito Santo, 170$ de impostos, 7$ de matricula de cão e 401$600 de impostos; Engenho Velho, 76$400 de impostos; Andarahy, 206$600 de impostos; Engenho Novo, 10$ de impostos e 140$ de multas; Meyer, 4$ de leilões, 72$500 de impostos e 114$ de enterramentos; Inhaúma, 155$ de enterramentos, 66$ de multas e 10$ de impostos; Irajá, 40$ de impostos, 9$600 de leilões, 6$ de multas e 66$ de enterramentos; Jacarépaguá, 7$ de enterramentos e 10$ idem; Campo Grande, 51$ de enterramentos; Guaratiba, 22$ de enterramentos, e Santa Cruz, 14$ de enterramentos.

DO RIO A PARIS

(Cópia a pedido)

Minha cara Zulmira — Em a ultima carta que dirigiste pedes te fale desta terra, e desta natureza, que é o nosso orgulho e o deslumbramento dos que a visitam.

Difficil tarefa o dizer de taes encantos, embora muita gente, depois de algumas horas de excursão a auto, por avenidas e bairros, tente fazel-o neste intricado labyrintho de primores naturaes, caprichosamente bello, por isso que o mais habil pincel hesita em reproduzil-o.

Em rapidas notas de viagem, quem por aqui passa não póde dizer com fidelidade destes logares e, menos, das coisas do Brazil, sem por assim adulterar a verdade, em nos prejudicando.

Muitos ha que, visitando o Rio de Janeiro, julgam conhecer todo o nosso immenso paiz, generalizando conceitos sobre o que mal viram e por completo desconhecem, quando, nem mesmo tempo houve para admirar a catita Guanabara, rainha que á luz do sol esplende e, á noite, se illumina por myriades de luzes, que, em fantasticos reflexos, cravejam em suas aguas douradas laminas de punhaes a formarem vetustas palliçadas.

Pensam conhecer o Brazil e poder descrevel-o, mal lhe divisam de longe as costas do vasto litoral, serpeando pelas fimbrias do Atlantico, qual traço de ouro a seduzir-lhes o olhar ávido por desvendar taes riquezas.

Está no dominio publico desta capital a falta de criterio de uma senhora estrangeira, que, passando aqui algumas horas, foi dizer em sua terra, pela imprensa (publicando notas de viagem), que todas as brazileiras fumavam do cigarro ao cachimbo, eram pessimas mãis de familia, vivendo ás janellas e pelas ruas cobertas de joias e de luxo, emquanto que os filhos, entregues ás amas pretas, não conheciam carinhos maternos!

Com que olhos nos viu a gentil hospede! Por que nos emprestou vicios e defeitos, aliás, tão communs em paizes outros, habitados por *mui civilizado bello sexo*?

Fique sabendo, senhora estrangeira, que a mais modesta brazileira mãi de familia, dispensa lições e exemplos de moral da mais aristocratica patricia de V. Ex.

Menos cultas e adiantadas em *civilização*, sabemos, no entanto, qual a mais equilibrada das vossas irmãs de além-mar, cultuar a virtude em nossos lares.

Provavelmente, ao passar por algum recanto da nossa capital, viu a *gentil* senhora alguma velha colona estrangeira a fumar cachimbo e naturalizou-a brazileira.

Falas-me do teu viver nostalgico em Paris, essa secular cocote que se pinta e se arrebica para attrair, com artificios e piegas, a concurrencia mundial. Insaciavel demonio que se não farta de gozos e luxuria, que só conhece o prestigio do ouro, esgazeando as pupilas de gata mosqueada, através dos *magasins* da moda, com a mesma avidez com que, no deserto, o beduino extraviado da caravana fita a miragem fugidia.

Eu tambem, querida amiga, soffro a nostalgia da minha terra, a terra gaúcha, o berço em que nasci e que me viu crescer com os irmãozinhos, correndo pelas planuras da fazenda tapizada de grama e florinhas mil, a perseguirmos os passarinhos e as borboletas, passarinhos e borboletas tontos que eramos tambem.

Ditosos tempos de incanto devanear pelas caladas das tardes somnolentas de lá, em que os crepusculos recamam o céo de purpura e ouro, e a face azul dos lagos se encrespam aos sopros ciciantes dos zephyros de maio.

Tristes reminiscencias que me fazem chorar e soffrer acerbas saudades dos entes queridos que se foram, deixando o meu paterno lar silencioso e ermo, onde, entre os relevos do pomar inculto branqueia a velha casaria e soluçam sentidas e tumulares endeixas os sabiás canoros.

Dizes: "Não me tens escripto, nem mais tenho visto as tuas queridas chronicas em o *Paiz*, o nosso sympathico periodico, que tantas vezes, sentadas em um dos bancos da tua pittoresca vivenda da Tijuca, liamos, após o café matinal".

A minha vida tão preoccupada tem corrido nestes ultimos tempos, com enfermidades graves e consecutivas perdas de pessoas minhas, que ha mais de anno vivo afastada do grande mundo, resumindo toda a minha actividade em os cuidados da familia e do lar.

Hoje, mais tranquila, reencetо os meus rabiscos na imprensa e as minhas cartas a ti.

"Quero que me fales de tudo que é de meu Brazil", repetes.

Vou satisfazer te. Mas, por onde iniciar o meu relatorio?

Artista que és, com o delicado e culto espirito, que possues, bella e moça, apta para aspirar e voar, osculando sorridente uma a uma as illusões da vida, te agradará, sem duvida, o falar-te da arte: deusa que encerra o complemento de todas as coisas bellas e humanas.

Gostarás que aos teus sonhadores olhos orientaes ella sarja paramentada dos muitos louros que, durante a tua longa ausencia, ha colhido, em o suggestivo scenario da sociedade carioca, por iniciativa dos nossos intelligentes patricios, embora não existam grandes estimulos para que, melhor amparada pelos poderes competentes, se pudesse alar galhardamente aos constelados céos dos idéaes sonhados.

Não fôra a desidia que vai por ella e vel-a-hiamos, já em tempo, agir por iniciativa propria, ao envez de viver ainda a copiar do estrangeiro, de quem tudo macaqueamos, prejudicando assim a originalidade, a caracteristica, inherentes ao nosso temperamento e costumes.

Não existindo carinhoso empenho em recompensar o merito, impõe-se-nos ainda a necessidade de balejos estranhos, sem os quaes não merecemos consagração.

Assim acontecendo, justo seria que, á custa do governo, seguisse annualmente, para varios paizes, um certo numero de brazileiros, afim de aperfeiçoarem conhecimentos uteis.

Ao envez de vivermos a desperdiçar inutilmente sommas consideraveis em festas, banquetes e outras tolices, melhor seria applical-as em proveito da arte patricia.

De longe em longe noticiam os jornaes que algum felizardo (á custa de empenhos) obteve subvenção para ir á Europa aperfeiçoar estudos, e por lá fica a desfrutar na ociosidade aquillo que a outros mais competentes e trabalhadores, de direito cabia.

Não te parece isto exquisito?

D'ahi o desalento dos que trabalham. Sem confiança no proprio esforço, desanimando em meio da jornada, se não contar com um braço forte para amparar-se.

Quanto ao Instituto Nacional de Musica, que tanto ahi te preoccupa e do qual constantemente me falas, tenho a dizer-te que a mocidade intelligente, que o frequenta, vai, apesar de tudo, vencendo os estadios gloriosos.

Tendo á frente Alberto Nepomuceno, notabilidade que tanto prestigia a musica nacional, trabalha, estuda e lucta, conquistando enaltecedores triumphos.

Recordo-me ainda de um concerto de estimulo, que ali assisti o anno passado, e no qual, mais uma vez, constatei o aproveitamento dos alumnos da sublime arte de Wagner.

Nesse dia, Bevilacqua, o teu querido professor, deverás me enthusiasmou. Em conduzindo ao piano uma alumna timida e nervosa, dizia, para animal-a: "Vamos, coragem, é por aqui o caminho da gloria".

Memoraveis palavras que se me gravaram no cerebro, emocionando-me qual se estivesse a ouvir um hymno em homenagem á Patria.

Palavras dignas de ser esculpidas no bronze, quando a gratidão do instituto um dia fizer modelar os bustos desse e de outros benemeritos, para figurarem em os seus salões de honra.

No entanto, sinto-me acanhada em dizer-te que, desde a fundação desse instituto, ainda não foi entregue um só dos premios ali conquistados. Dizem que por falta de verba!

Assim na musica como na pintura e em todas as aptidões, a realçar sempre a capacidade intellectual dos brazileiros, sente-se, através das brumas que nublam este nosso tão amado céo, a pujança de uma nacionalidade que palpita plena de vida, para soerguer-se um dia, estereotypando a alma valorosa de um povo fatalmente grande e feliz.

Depois desta digressão pelos páramos divinos da arte, da qual és distincta cultora, "com essa tua egregia e divinal garganta", conforme disse o talentoso Mario Gameiro, em versos que offereceu a uma senhorita, que mais dizer-te?

Falta-me o assumpto, esgotou-se-me a verve. Vou preparar-me para passar algum tempo fóra deste grande centro de agitação e trabalho.

Irei em busca de luz e de ar puro, refazer energias perdidas em algum recanto de roça, prodigo de tranquilidade e repouso.

No silencioso e placido asylo em que me achar, admirando lindas noites enluaradas, ou ao fulgor do sol que tosta as faces das camponezas gentis e polvilha de ouro a cabelleira das mattas, repousada á sombra de um ramal florido, ou percorrendo relvados caminhos pelas encostas dos valles entrançados de silvas e balsedos, pensarei em ti e pedirei ás brisas que te levem na concha ciciante dos labios mil osculos e saudades.

P. S. — Esquecia-me de falar-te dos concertos symphonicos, constituidos por 70 professores, sob a regencia do maestro Francisco Braga, e aos quaes tem accorrido, com crescente enthusiasmo, a sociedade carioca.

Com feliz exito têm tomado parte nestes concertos algumas brazileiras.

Suzanna de Figueiredo, pianista de reputação firmada; Paulina d'Ambrosio, espada dos violinos, e, ultimamente, Iza de Queiroz, estrella que irradiou no Instituto Nacional de Musica, onde concluiu, com brilhantismo, o curso de piano, obtendo logo após, em concurso, o 1° premio da professor Bevilacqua.

Fevereiro 8, de 1914 — Rio de Janeiro.

ANNA VIEIRA CESAR.

ARGENTINA-BRAZIL

BUENOS AIRES, 29.

Após o almoço realizado hoje na residencia particular do almirante Saenz Valiente, ministro da marinha, e offerecido ao commandante Oliveira Sampaio, S. Ex. offereceu-lhe uma rica lapizeira de ouro, em fórma de torpedo, entregando-lhe tambem uma carta dirigida ao almirante Alexandrino de Alencar.

Mme. Saenz Valiente entregou ao commandante Sampaio uma fina caixa de "bonbons", e que destina á sua Exma. esposa.

O capitão-tenente Gregores offereceu tambem ao commandante do "Benjamin Constant" uma cigarreira de ouro com o seu monogramma.

O navio-escola "Benjamin Constant" partiu ás 6 horas da tarde, para Montevidéo, sendo comboiado pelo cruzador "Uruguay" e pilotado até aquella capital pelo capitão-tenente Gregores.

A' partida do bello vaso de guerra assistiram innumeras familias argentinas e brazileiras e grande massa popular, sendo levantadas acclamações enthusiasticas.

(Agencia Americana.)

Foi solicitada multa, pela inspectoria sanitaria do commercio de leite e productos lacticinios, contra o proprietario do deposito á Avenida Salvador de Sá n. 68, por vender leite desnatado como integral.

Foi condemnada a mostra n. 2.

Foram feitas no laboratorio de *contrôle* 45 analyses daquelle producto e duas de manteiga, sendo attendidas seis reclamações de particulares.

Foram visitados 17 depositos e 19 estabulos, sendo verificada a importação feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foram designadas as adjuntas de 2ª classe Zila Aguiar Miranda, para ter exercicio na 2ª escola mixta elementar do 7° districto, e de 3ª classe Zulmira Severo de Souza Pereira, na 10ª mixta do 2°.

O Dr. Frederico Azevedo, official de gabinete do Sr. chefe de policia, representou-o hontem no desembarque do senador Bernardo Monteiro.

O Sr chefe de policia visitou hontem o presidente da Camara dos Deputados, Dr. Sabino Barroso, que se acha enfermo.

O CASO DA RUA FELIPPE CARDOSO

Habeas-corpus

Em 6 do corrente, á noite, na casa numero 263 da rua Felippe Cardoso, em Santa Cruz, Sylvio Joaquim Ferreira, funccionario da Estrada de Ferro Central do Brazil, conversava com sua noiva Idalina Montalvão.

Em dado momento, Idalina pediu que Sylvio lhe mostrasse um revólver que trazia. Ao satisfazer a curiosidade de sua noiva, Sylvio fel-o tão desastradamente, que a arma disparou, indo ferir Idalina no ventre.

Horrorizado com o succedido, Sylvio detonou de nova a arma, agora contra si, ferindo-se gravemente na cabeça.

Não tendo havido prisão em flagrante, a policia procedeu a inquerito, e classificou o delicto em tentativa de morte. Sylvio foi preso preventivamente e internado na enfermaria da Casa de Detenção.

Aconteceu, porém, que na formação da culpa as testemunhas do processo, entre ellas a offendida, sua mãi e uma irmã, affirmam a inteira casualidade do facto.

Allegando erronea a classificação do delicto, que lhe é attribuido, e ainda que, procedente que fosse a mesma classificação, a prisão preventiva que está soffrendo não tem base legal, Sylvio, por seus advogados impetrou uma ordem de *habeas-corpus* ao juiz da 5ª vara criminal.

O pedido será julgado segunda-feira.

PROTECÇÃO AGRICOLA

Funda-se na Parahyba um Syndicato Agricola Pastoril

O municipio da Soledade é um dos mais prosperos do Estado da Parahyba. Grande zona de farta uberdade, têm lá as industrias agricola e pastoril um crescente desenvolvimento, merecendo attencioso cuidado das suas populações.

Em fins do anno passado, foi organizada naquelle municipio uma nova associação de protecção ás mesmas industrias, associação que tomou o nome de Syndicato Agricola Pastoril.

A sua directoria ficou assim composta: presidente, José Severino de Araujo; vice-presidente, José Castor de Araujo; thesoureiro, Claudino Alves da Nobrega; 1° secretario, Francisco Elvidio Pires da Nobrega, e 2° secretario, Manoel André de Gouveia.

Hoje apparece no nosso meio jornalistico, mais um semanario, intitulado "Farpas e Ribaltas".

Conforme o seu nome indica, o novo jornal tratará de assumptos referentes a touradas e theatros.

Será esse semanario illustrado e noticioso, com collaborações de alguns rapazes que militam na nossa imprensa diaria.

A Agencia Havas está novamente instalada na Avenida Rio Branco numero 145, 1° andar.

CONSELHO MUNICIPAL

Hontem, á sessão do Conselho Municipal, presidida pelo Sr. Ozorio de Almeida, compareceram 13 intendentes. Foi approvada, sem reclamações, a acta da sessão anterior. Foi lido e despachado o expediente, sendo tambem lidos e mandados a imprimir varios projectos de lei.

O Sr. Leite Ribeiro occupou a tribuna para renovar um seu projecto sobre a protecção aos animaes, terminando por pedir consulta á casa sobre a publicação de dois documentos que acompanham as considerações feitas ao mesmo projecto, que enviou á mesa. A casa concedeu a publicação solicitada.

O Sr. Eduardo Xavier apresentou um requerimento de informações solicitadas ao Sr. prefeito, sobre o decreto n. 401, de 5 de maio de 1897. Esse requerimento foi approvado.

O Sr. Honorio Pimentel justificou um projecto augmentando a pensão do montepio deixada pelo sub-director de rendas, interino, Firmino Gamelleira.

O presidente manifestou duvidas sobre a aceitação do mesmo projecto pela mesa e nesse sentido consultou á casa.

Falaram então os Srs. Leite Ribeiro e Honorio Pimentel.

O projecto não logrou ser aceito.

Passou-se á ordem do dia, sendo approvados:

Em 2ª discussão, o projecto n. 39, de 1914, autorizando o prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao auxiliar da directoria geral de obras e viação Eduardo Chrockatt de Sá, o tempo de serviço publico que menciona (com emendas);

Em 3ª discussão, o projecto n. 36, de 1914, autorizando o prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao amanuense da directoria geral do patrimonio Gaspar de Lima e Silva Carvalho, o tempo de serviço municipal que menciona (com emenda).

A requerimento do Sr. Honorio Pimentel foi adiada a 3ª discussão do projecto n. 37, de 1914, autorizando o prefeito a conceder, mediante a condição que estabelece, seis mezes de licença, com o ordenado, para tratamento de saude, fóra do Districto Federal, ao 2° official da directoria geral do patrimonio municipal Oscar de Oliveira Neher.

Annunciada a continuação da 3ª discussão do projecto n. 13, de 1914, autorizando o prefeito a dispensar de todos os impostos e taxas municipaes, exigiveis para reconstrucção ou concerto, os predios damnificados pela explosão de uma pedreira, occorrida a 22 de março do corrente anno, no districto da Tijuca, e dando outras providencias, o Sr. Leite Ribeiro occupou a tribuna para solicitar a rejeição do mesmo projecto. Como autor, era o primeiro a pedir esse movimento do Conselho, visto não existirem mais os motivos que levaram o orador a apresental-o.

O projecto foi rejeitado.

E, designada a ordem do dia para hoje, levantou-se a sessão ás 15 horas e 30 minutos.

O "looping" no Rio

O aviador italiano que ora nos visita, o já celebre Cattaneo, deve executar hoje e amanhã, no prado do Derby Club, os sensacionaes vôos que enthusiasmaram a população de São Paulo.

Chegou hontem o seu apparelho Bleriot, estando já montado no Derby Club.

O publico carioca, que acaba, por assim dizer, de assistir ás acrobacias de Pettirossi, deve affluir hoje e amanhã ao Derby Club, afim de apreciar Cattaneo e fazer um confronto entre os seus trabalhos aereos.

Quem assistiu aos vôos do aviador paraguayo e o viu, nervoso, agil, a executar aquellas bruscas cambalhotas no seu "mignon" Deperdussin, quem te esta dita e aquelles que a não tiveram, e que são os mais numerosos, devem apreciar Cattaneo.

Este aviador faz um "looping" bem differente daquelle que executava Pettirossi, ligeiro, timido.

Cattaneo faz "loopings" cheios de suavidade, "loopings" bizarros e espectaculosos, que fazem fremir a assistencia e gozar daquelle bello-horrivel que são os seus vôos de cabeça para baixo.

E' incomparavel o vôo em S, que Cattaneo executa com tanta maestria e precisão, aterrando, em seguida, em um soberbo "vol plané".

Emfim, quem fôr ver Cattaneo terá a grande satisfação de assistir prodigios de acrobacia aerea, que ainda não foram proporcionados ao publico do Rio.

Quem poderá negar competencia a um aviador que tem o "record" sul-americano, do "looping the loop", tendo-o realizado em S. Paulo, em um vôo de 35 minutos, 28 vezes seguidas?

Recebêmos do Sr. Enrique Roger amavel convite para assistir aos vôos de Cattaneo, hoje e amanhã, das 15 ás 18 horas.

—A banda do 1° regimento de cavallaria foi gentilmente cedida pelo coronel Joaquim Ignacio, para abrilhantar a festa.

GRANDE CONFLICTO EM MERITY

UM MORTO E DOIS FERIDOS

Por um trem de suburbios da Leopoldina Railway, chegado hontem ás 9 horas da noite á estação da Praia Formosa, vieram de Merity dois homens gravemente feridos e um cadaver.

Segundo informaram alguns passageiros, por o ouvirem de passagem na estação de Merity, são essas as victimas de um grande conflicto que á tarde occorreu naquella estação, situada em territorio do Estado do Rio.

O morto era Antonio Antunes, de 20 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, ali residente.

O cadaver foi removido para o necroterio da policia, devendo ser hoje autopsiado.

Um dos feridos é o sub-delegado de Merity, Sr. Luiz Correia. O seu estado é gravissimo, tendo recebido uma carga de chumbo nos rins. Esse funccionario chegou sem sentidos.

O outro ferido é um individuo que, por estar igualmente sem sentidos, não póde fazer quaesquer declarações. Este ferido recebeu uma grande carga de chumbo na cabeça.

Os dois feridos foram soccorridos pela Assistencia Municipal, recolhendo-se depois á Santa Casa, em estado desesperador.

A Liga de Defesa Social realiza amanhã, uma sessão magna, que terá começo ás 20 horas, no salão nobre da Federação Espirita Brazileira, á avenida Passos, gentilmente cedido pela sua directoria.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Presidencia do Sr. Pinheiro Machado.

EXPEDIENTE

Na hora do expediente foi lida apenas a acta da sessão anterior, que foi approvada.

Fala a mesa

O Sr. presidente declarou que o *Diario Official*, na publicação referente aos trabalhos do Senado, por descuido involuntario, inseriu como redacção final da emenda desta casa, que autoriza o governo a fazer operações de credito, a proposição da Camara dos Deputados a que foi apresentada a referida emenda.

A mesa, entretanto, vai tomar providencias para que o facto não se reproduza e para que seja feita nova publicação com a correcção devida.

Politica de Alagoas

O Sr. Raymundo de Miranda, occupando a tribuna, tratou do discurso proferido na Camara pelo deputado Irineu Machado, na parte em que se refere á politica alagoana.

Disse S. Ex. ser preciso que cada homem publico se resolva a não deixar passar em julgado calumnias ou conceitos diffamatorios com que costumam muitas pessoas se impor perante o publico, fazendo ao mesmo tempo campanha contra seus adversarios.

Julga que a propria dignidade da Republica e a integridade do regimen exigem que assim não se proceda, porque a systematização desses costumes como arma de combate expõe os homens publicos a situações deprimentes e diminue o credito e o conceito do paiz perante o estrangeiro.

Lendo no *Diario do Congresso* o discurso proferido por aquelle representante de Minas, encontrou um trecho referente á politica do seu Estado, no qual são accusados o chefe da Nação e o vice-presidente do Senado de culpas que nunca tiveram, e ao mesmo tempo os opposicionistas do Estado.

Commentando o que disse aquelle deputado, affirma que S. Ex. não tem, nem póde apresentar documentos que corroborem as suas asseverações. Honestamente, ninguem neste paiz tem o direito de se referir ao Sr. Euclides Malta do modo por que o fez aquelle representante da Nação, com a classificação baixa que se encontra no seu discurso. Depois que o Sr. Clodoaldo da Fonseca assumiu a direcção do Estado, no proposito ancioso de descobrir todas as ladroeiras que se dizia foram praticadas na administração anterior, mandou fazer uma verdadeira devassa nos diversos departamentos publicos. Por essa occasião, o orador deu resposta completa, fundada em documentos officiaes, rebatendo essas delações, principalmente em relação ao decantado emprestimo. Até hoje os seus discursos ficaram sem resposta, por não ter sido possivel áquelle governador tornar patente a deshonestidade do Sr. Euclides Malta, muito embora já esteja no poder ha dois annos e dispondo de todos os elementos officiaes.

Dizem os amigos do governador que S. Ex. não proseguiu nesse intento, por generosidade. Se assim fosse, seria uma generosidade tão deploravel para o governador do Estado, quanto deploravel é a situação em que se encontra S. Ex., que não tem direito de ter vontade.

Salientou ha dias que S. Ex. reconheceu a legitimidade com que o Senado estadoal reformou o seu regimento, isso porque S. Ex. teve folga do partido que o domina.

Voltando a tratar do discurso do deputado Irineu Machado, disse que S. Ex. tem muito mais talento do que os delatores da politica alagoana; muito mais cultura do que esses, por isso convida e provoca S. Ex. a dizer, de modo que mereça fé, quaes são os roedors da oligarchia maltina, a que se referiu, e quaes as deshonestidades praticadas pela administração do Sr. Euclides Malta.

E' preciso, conclue S. Ex., que a dignidade dos homens publicos não esteja á mercê dos devaneios politicos e da delação impune de quem quer que seja. Ninguem tem o direito de atirar epithetos e emittir conceitos desairosos sobre homens, sem prova que justifique as suas affirmações. Está prompto a acudir ao appello ou á provocação de quem quer que seja, sobre a honestidade que sempre presidiu á direcção politica e administrativa do Estado de Alagoas, quando sob o dominio do Sr. Euclides Malta.

S. Ex. está hoje apeado do poder, não tem o direito de residir naquella terra, onde nasceu, porque está proscripto no Recife sem ter commettido crime algum, mas, apesar disso, de não poder ir ao Estado, por falta de garantias que lhe assegura a Constituição, é ainda hoje o politico mais prestigioso do Estado.

ORDEM DO DIA

Passando-se á ordem do dia e constando ella de trabalhos de commissões, foi levantada a sessão.

CAMARA

A' hora regimental, presente numero legal, o Sr. Soares dos Santos abriu a sessão, secretariado pelos Srs. Simeão Leal e Elysio de Araujo.

EXPEDIENTE

A pasta do expediente continha: mensagem do Sr. presidente da Republica sobre a intervenção no Ceará e que já publicámos hontem na integra; officio do Senado remettendo a emenda que autoriza o governo a effectuar o grande emprestimo; mensagem solicitando a abertura do credito de 1.700:000$, para subvenção á The Amazon River Steam Navigation Company; mensagem solicitando a abertura do credito de réis 2:068$50, afim de occorrer ao pagamento devido a Antonio Teixeira Netto; requerimento de The Berger Manufacturing Company, com séde nos Estados Unidos, pedindo alteração nas tarifas alfandegarias; requerimento de Joaquim Ferreira da Cunha Braga, major reformado do exercito, pedindo melhoria de reforma; e requerimento do engenheiro Joaquim Silverio de Castro Barbosa, pedindo favores para melhorar a navegação entre Belem do Pará e Manáos.

Sobre a acta

Entrando em discussão a acta da sessão anterior, pediram a palavra os Srs. Euzebio de Andrade e Mauricio de Lacerda.

Discurso do Sr. Euzebio de Andrade

O Sr. Euzebio de Andrade disse que vinha protestar contra uma phrase do discurso do Sr. Irineu Machado, a qual julga aggressiva e injuriosa aos homens da situação decaida de Alagoas.

A phrase é a seguinte: "Tambem o general Pinheiro Machado, de accordo com o marechal Hermes, para deixar intacta a fatia alagoana e entregal-a aos roedores da oligarchia maltista, resolveu, etc."...

O orador, reportando-se a factos e acontecimentos passados em Alagoas, diz que foi a maledicencia que creou a lenda da oligarchia maltista.

Alludiu ás tres commissões nomeadas pelo governo actual de Alagoas para apurar as irregularidades porventura existentes e que obtiveram resultado negativo de sua missão.

Protesta contra a injuria contida na phrase do Sr. Irineu e termina dizendo esperar que o illustre representante de Minas, pocurando melhor conhecer os homens e os factos da politica alagoana, não se deixe arrastar pelo vozerio da calumnia; antes, ao seu famoso espirito de jurista deveriam impressionar as provas de defesa, porque S. Ex. conhece bem a intensidade dos botes e a extensão dos effeitos da calumnia.

Discurso do Sr. Mauricio

O Sr. Mauricio de Lacerda disse que desejava ficasse na acta figurado o incidente que ia narrar.

O Sr. Nicanor do Nascimento propuzera na commissão de constituição e justiça, e esta aceitara unanimemente, que ficasse cancelado o termo "desordeiro", attribuido ao orador no relatorio do general Marques Porto.

Bem. O orador requereu que os debates da sessão em que o Sr. Nicanor fizera tal requerimento fossem publicados nos annaes.

A Camara, com espanto seu, negou assentimento a essa sua proposta. O que mais o espantou, entretanto, foi a attitude do Sr. Nicanor votando contra o seu requerimento, quando fôra este deputado quem propuzera o cancelamento á commissão de justiça. Procurou explicação para o phenomeno.

Soube que o Sr. Nicanor Nascimento, em um bond, tinha declarado que, visitando o marechal Hermes, encontrara S. Ex. indignado contra o voto da commissão de justiça e que manifestara desejo de que o Sr. Nicanor occupasse a tribuna da Camara para fazer um discurso, afim de evitar a reforma do general Marques Porto, que desejava sair do quadro activo do exercito, caso fosse approvado o requerimento do deputado pelo Estado do Rio.

Procurou certificar-se da occurrencia e soube pelo proprio testemunho do Sr. Nicanor Nascimento ser exacto o que se falou sobre a conversa do Sr. presidente da Republica com esse representante da Capital Federal.

No dia seguinte, o Sr. Nicanor occupava a tribuna e pronunciava o discurso sobre o general Marques Porto.

De sorte que, terminou o Sr. Mauricio, o Sr. presidente da Republica tratou o Sr. Nicanor não como um chefe de Nação deve tratar a um deputado, antes deixou-o como o Eudon dos versos de Martial: "Compressis natibus, Jovem salutat."

ORDEM DO DIA

A discussão do sitio

Em outro logar damos noticia dos debates sobre o projecto do estado de sitio, em que tomaram parte os Srs. Felisbello Freire e Mauricio de Lacerda.

A discussão ficou adiada.

Commissão de poderes

Para tratar do caso de Pernambuco, a commissão de poderes tinha sido convocada para hontem.

Compareceram, entretanto, á reunião apenas os Srs. Lamounier, Benicio, Seraphico da Nobrega e Mavignier, não se realizando, assim, por falta de numero, a sessão, que foi novamente convocada para hoje, ás 14 horas.

Commissão de constituição e justiça

Esteve reunida hontem esta commissão, sob a presidencia do Sr. Cunha Machado.

Foi assignada a redacção final para a 3ª discussão do substitutivo ao projecto que reforma o regimento de custas em vigor para a justiça do Districto Federal.

O Sr. Pedro Moacyr suggeriu a idéa, que foi aceita pela commissão, de requerer a volta do parecer á commissão logo depois de submettido, no plenario, á 3ª discussão, afim de soffrer um novo exame.

O Sr. Felisbello Freire leu parecer, rejeitando o veto opposto pelo presidente da Republica á resolução do Congresso prohibindo as accumulações remuneradas.

O Sr. Maximiano de Figueiredo, allegando desejar conhecer bem o assumpto, pediu vista dos documentos.

Foi distribuida ao Sr. Felisbello Freire a mensagem presidencial sobre a intervenção no Ceará, convocando o presidente uma nova reunião para hoje, ás 15 horas.

Commissão de finanças

Esteve reunida esta commissão, sob a presidencia do Sr. Homero Baptista.

O Sr. Carlos Peixoto leu a reforma que deseja se introduza no regimento.

A commissão resolveu mandar publical-a, afim de fazer um melhor estudo.

E' a seguinte a indicação:

Art. A commissão de finanças, dentro dos sessenta dias seguintes ao que receber a proposta do governo sobre a receita e a despeza, dará seu parecer a respeito. O parecer da commissão sobre a proposta, ou, em falta do parecer, adoptado o do anno anterior, será, independentemente de leitura no expediente, mandado publicar e distribuir, em avulsos impressos, pelos deputados; durante as cinco sessões seguintes a esta distribuição, receberá a mesa, desde que venham apoiadas pela assignatura de quatro deputados pelo menos, emendas a esse projecto e, findo esse termo, serão todas ellas mandadas publicar, devidamente classificadas, e logo remettidas á commissão, que as devolverá, no prazo maximo de 10 dias, com o seu parecer; este será publicado e distribuido em avulsos e o projecto, com as emendas e parecer, entrará para a ordem do dia, sendo obrigatorio o intersticio de 48 horas entre esta distribuição e o inicio da discussão respectiva.

Art. Esta discussão do projecto, que corresponderá á segunda, será feita por artigos na parte relativa á receita e por ministerios na relativa á despeza e á medida que se for encerrando, a de cada artigo da receita ou a de cada ministerio, será elle submettido á votação, com as emendas respectivas, não podendo, em caso algum, o presidente permittir que qualquer deputado occupe a tribuna por mais de cinco minutos, no caso do art. 216 do regimento.

Se não houver numero bastante para realizar a votação nesse acto, far-se-ha a discussão do artigo ou do ministerio que se seguir; nesta hypothese, quando se fizer opportunamente a votação da materia encerrada, não mais será permittido falar para encaminhar a votação (artigo 216), salvo áquelles deputados que tiverem tomado parte na discussão respectiva, aos relatores e, tratando-se de emenda, a um dos signatarios della, guardada a ordem em que a tiverem subscripto; nunca, porém, será excedido aquelle limite de tempo, findo o qual o presidente annunciará logo a votação.

Art. Votado assim o projecto com emendas em segunda discussão, voltará á commissão, para redigil-o para a terceira, no prazo maximo de tres dias, feito o que, publicado e distribuido em avulso á redacção, receberá a mesa, durante as tres sessões seguintes a essa distribuição, emendas, desde que venham apoiadas pela assignatura de quatro deputados, pelo menos; findo esse termo, serão todas ellas mandadas publicar, devidamente classificadas, sendo remettidas á commissão, que as devolverá, dentro de oito dias, com o seu parecer, que será publicado e distribuido em avulsos. O projecto, com as emendas e parecer, será dado para ordem do dia, com o intersticio indispensavel de 24 horas entre esta distribuição e o inicio da discussão.

Art. Esta discussão, que corresponderá á terceira, versará sobre o projecto em globo e, encerrada ella, segue-se a votação da parte relativa á receita, com as emendas respectivas, e a da despeza tambem com as emendas, observando-se o disposto no artigo anterior, a respeito do encaminhamento da votação; terminada esta, irão logo os papeis á mesma commisssão de finanças para a redacção definitiva, no prazo maximo de cinco dias, de accordo com o vencido, sendo então o projecto desdobrado em dois, o da receita e o da despeza.

Art. Ao projecto de orçamento não serão admittidas, nem recebidas pela mesa, em 3ª discussão, emendas tendentes a diminuir a receita ou a augmentar a despeza, salvo apenas quando propuzerem o restabelecimento de medida consignada na proposta do poder executivo.

Art. Em nenhuma das discussões do orçamento serão admittidas e recebidas pela mesa emendas: 1º, que não tenham relação com a materia de orçamento ou das finanças publicas; 2º, que tenham o caracter de proposição principal que deva seguir os tramites dos projectos de lei; 3º, que de qualquer modo importem em delegação ao poder executivo de attribuição privativa do Congresso; 4º, que de qualquer fórma que sejam augmentem vencimentos ou gratificações de funccionarios ou modifiquem o titulo e a natureza dos que elles recebem; 5º, que consignem ou autorizem dotação para serviços ou repartições não anteriormente creados ou previstos em leis ordinarias ou permanentes; 6º, que não mencionem e não limitem o *quantum* da despeza, bem como a natureza e condições da operação de credito que autorizam em geral todas e quaesquer emendas que, directa e precisamente, não caibam em lei de orçamento, a qual deve apenas indicar, especificadamente, com precisão e clareza, o montante das receitas cuja arrecadação se autoriza e o das despezas a realizar dentro do exercicio financeiro.

Art. Sempre que na 2ª discussão e por via de emenda se propuzer qualquer medida tendente a diminuir a receita ou a augmentar qualquer despeza, será obrigatoriamente indicada a reducção determinada de despeza que corresponda á diminuição proposta na receita ou o meio de conseguir os fundos necessarios para o projectado augmento de despeza.

Art. Sempre que o presidente verificar que uma disposição do projecto ou uma emenda incide na censura dos artigos anteriores, deixará de submettel-os á Camara, não recebendo a emenda e fazendo eliminar do projecto tal proposição; indicará, porém, sempre, na decisão, qual o artigo violado.

Art. A' commissão, na opinião sobre as emendas, será permittido propor modificações ao texto primitivo do projecto e das mesmas emendas, assim como propôr outras novas e apresentar substitutivos de ordem geral a diversas emendas ou a grupos dellas que versem sobre o mesmo assumpto ou sobre objecto de igual natureza; approvada a substitutiva, serão declaradas prejudicadas as emendas a que ella se referir.

Art. Na parte do projecto de orçamento relativa a despezas com os serviços que dão renda, sempre se indicará como observação o total dessa renda ao lado do da despeza respectiva, assim como o resultado do balanço entre as duas parcellas.

Art. A disposição da 2ª parte do art. 111 do regimento entender-se-ha, em relação ao projecto de orçamento, quanto á receita, por artigos e quanto á despeza, por ministerios.

Art. Quando os projectos de orçamento vierem devolvidos do Senado com emendas, proceder-se-ha quanto a elles como está determinado nos arts. 147 e seguintes; se, porém, faltarem apenas oito dias para o encerramento dos traablhos legislativos, esses projectos, bem como os de creditos solicitados pelo governo, poderão ser, a requerimento da commissão de finanças, incluidos na ordem do dia, independente de impressão, de distribuição em avulso e até mesmo de parecer escripto da mesma commissão, ficando a esta o direito de pronunciar-se sobre o assumpto durante a discussão. Ainda dentro desses oito dias, conforme a urgencia, poderá a commissão requerer a immediata discussão e votação de qualquer desses projectos nas condições supracitadas, com preterição da ordem do dia.

Art. Sempre que convenha incluir na lei que fixa a despeza geral da Republica qualquer disposição que deva ser commum a todos os ministerios, essa disposição será incluida na parte relativa ao Ministerio da Fazenda.

Art. Em tudo quanto não estiver especialmente regulado neste capitulo seguir-se-ha, no que for applicavel, o disposto nas outras partes do regimento.

NA SERRA DO MAR

O DESASTRE DE ANTE-HONTEM

Apesar do Dr. Paulo de Frontin, illustre director da Estrada de Ferro Central do Brazil, ter regressado, pela madrugada, do ponto em que se deu o encontro de que hontem nos occupámos, S. S. cedo voltava a essa ferrovia para pedir ao inspector de districto informações sobre o estado de saude de cada uma das victimas que ficaram em tratamento no hospital da estação da Barra do Pirahy.

Em resposta ao seu primeiro despacho telegraphico, teve o Dr. Paulo de Frontinm conhecimento do fallecimento do concertador de carros Antonio Clemente, estando em estado grave duas outras victimas dessa occurrencia.

A' tarde, o corpo do conductor Viriato Noronha Feital, que chefiava o trem S 4, foi sepultado no cemiterio de S. Francisco Xavier, tendo tido grande acompanhamento.

Viam-se representações da Associação Geral de Auxilios Mutuos, Caixa do Movimento e de outras sociedades de que era socio esse desditoso funccionario.

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

SECRETARIA DE ESTADO

Foram despachados os seguintes requerimentos:

Amancio Lampert e Carlos Candal Junior, pedindo prorogação de prazo, para apresentação dos estudos da Estrada de Ferro Colonial no Rio Grande do Sul, de que são concessionarios — Sellem as plantas que acompanharam o requerimento;

Maria Correia Rabello, viuva do exguarda-portão de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Pedro da Silva Rabello, pedindo pagamento de 156$940 — Indeferido, por haverem sido pagos os vencimentos pedidos;

Romeu Januario Carneiro, conferente de 2ª classe, da mesma estrada, pedindo pagamento de gratificação, por accumulação de serviço telegraphico — Indeferido.

Brasilio Bressane, pedindo restituição de 169$600, excesso de frete, pago — Compareça na Estrada de Ferro Central do Brazil, para ser attendido;

Antonio Carlos de Bulhões Mattos, pedindo pagamento de addicionaes de 1911 — Indeferido, por já haver sido paga a importancia reclamada;

Oscar João Gerth, carteiro de 3ª classe, da Directoria Geral dos Correios, pedindo aposentadoria — Submetta-se á inspecção de saude nesta capital, conforme determina a circular deste ministerio, sob n. 1, de 29 de janeiro de 1913;

João Fernandes Martins, aposentado no logar de agente de 2ª classe dos correios de Laguna, Estado de Santa Catharina — Para satisfazer exigencia do Ministerio da Fazenda, apresente nova certidão, declarando a data em que assumiu o exercicio do cargo, e as faltas que teve devidamente justificadas.

D. Feliciana de Azevedo, pedindo entrega de uma certidão de obito, junta ao seu processo de montepio, para reconhecimento de firma — Sim, mediante recibo;

D. Dulcina Gonçalves Palhano, viuva de Joaquim de Carvalho Palhano, engenheiro-ajudante de 2ª classe, de 2ª classe, do 1º districto dos portos maritimos, pedindo os favores do montepio — Apresente nova certidão, indicando a data em que o contribuinte se inscreveu no montepio e mencionado os ordenados simples annuaes que percebia e as importancias descontadas em folha, emquanto funccionario em effectivo exercicio; e outra, abrangendo o periodo em que pagava suas contribuições por meio de guia, indicando tambem o ordenado simples annual do ultimo emprego, e discriminadamente as importancias recolhidas e as datas do respectivo recolhimento até o mez do fallecimento do contribuinte;

D. Mathildes Balbina Monteiro Fischer, irmão do finado Ernesto Victor de Souza Monteiro, fiscal do governo, junto á Companhia City Improvements, pedindo montepio — Junte certidões: de nascimento do finado contribuinte; de casamento e obito dos pais deste; de obito do marido da habilitada; do Thesouro, indicando a importancia da pensão que percebe e, finalmente, nova justificação em juizo, da qual conste todo o verdadeiro estado da familia do contribuinte, nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866;

D. Antonia de Moraes Catilina, mãe do finado Deycola de Moraes Catilina, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo identico pedido — Faça com que Judith de Mornes Catilina apresente a certidão de seu nascimento, e se representante no processo mediante petição, requerendo a parte da pensão que de direito lhe cabe.

D. Francisca de Salles Gomes de Souza Villas Boas da Gama, viuva de Luiz Joaquim Villas Boas da Gama, 3º official desta secretaria de Estado, fazendo identico pedido — Deferido;

D. Francisca Valentina da Cruz, viuva de João Amaro da Cruz, exagente do correio de S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, idem — Deferido;

Dr. Felinto Raberbeck Brandão, exofficial da inspectoria geral de illuminação, pedindo para continuar a contribuir para o montepio — Deferido;

D. Rosa de Lima Nascimento Silva e outras, irmãs do finado Josino Joaquim da Silva, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo montepio — Deferido;

D. Etelvina de Figueiredo Gonçalves, viuva de Salustiano Bento Gonçalves, telegraphista de 3ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, idem — Deferido;

D. Thereza da Silva Amaral, João Bresano de Azevedo, Henrique Durão Pacheco, Gabriel Roland, aposentados por decretos de 27 do corrente — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 25 de janeiro de 1894, extraida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e provem se estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre augmento de vencimentos, e até quando contribuiram para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar os empregos exercidos, sobre os quaes não foi effectuada a cobrança do respectivo sello, e a razão por que tal se deu, ou se eram isentos de tal imposto;

Affonso da Silva Novaes, aposentado por decreto da mesma data — Apresente certidão provando se está quite do pagamento de sellos de nomeação, imposto sobre augmento de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi ella effectuada, ou se arem isentos de tal imposto.

— Foi remettida ao Tribunal de Contas cópia do contrato de 23 do corrente, para o serviço de navegação entre a Bahia e Recife, Mucury e Belmonte.

— Ao director da despeza publica foram enviados os processos de montepio de DD. Maria do Carmo Castro Costa, Anna Gloria Lins e Maria Elias de Souza, e dos menores Oswaldo e Cumanni, filhos de Eduardo de Faria.

INSPECTORIA DE PORTOS.

Foram despachados os seguintes requerimentos:

Francisco Guerra, pedindo para collocar um "buffet" na plataforma do armazem de bagagens — Indeferido, em vista do que determina o contrato de arrendamento;

Laport, Irmãos & C., pedindo, por equidade, abatimento de 50 o|o, sobre armazenagens — Deferido.

CORREIOS.

O requerimento de João Jover Goulart Fraga, pedindo a nomeação de carteiro de 3ª classe, teve o seguinte despacho: "Aguarde opportunidade, pois as nomeações estão recaindo ainda nos candidatos classificados na primeira chave, estando o requerente na quarta chave".

— Foi supprimida a linha postal de Piranguinho a Villa Braz, no Estado de Minas Geraes.

— Teve despacho favoravel o requerimento de Domingos de Souza Machado, pedindo restituição de documentos mediante recibo.

—Foi approvado o concurso de praticantes de 2ª classe, ultimamente effectuado na administração dos correios do Pará.

— Do cargo de estafeta distribuidor da agencia do correio de Sobral, no Estado do Ceará, foi exonerado Raymundo Octavio Lyra Pessoa.

Para esse logar foi nomeado Guilherme da Silva Fialho.

— Foi indeferido o requerimento de Antonio Pereira de Amorim, pedindo licença para vender sellos a bordo dos paquetes nacionaes e estrangeiros.

TELEGRAPHOS

Foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphista, diante das provas exhibidas, de accordo com o paragrapho unico do artigo 361 do regulamento, aos praticantes Lafayette Monteiro Pessoa e Fabio Augusto de Castro.

—No processo de exame para telegraphista prestado pelo praticante João Baptista Gonçalves, julgado habilitado, o director lavrou o despacho: "Approvo"; e nos dos praticantes Acrisio Eustorgio de Castro Trinta e Raymundo de Araujo Soares: "Annulle-se o exame, á vista da informação.

—O director officiou á Directoria de Saude Publica, pedindo providencias no sentido de serem submettidos á inspecção de saude o estafeta de 3ª classe Daniel Tristão de Alencar e o auxiliar de escripta Euclides Pereira de Almeida, que requereram licença.

—Foram removidos, sem direito a vantagens: o telegraphista de 2ª classe José Baptista dos Santos, da estação de Caravellas para a da Bahia; o guarda-fio de 2ª classe Benedicto Pacheco da Silva Bello, da 4ª para a 1ª secção do districto de Alagoas; o telegraphista de 3ª classe Lindolpho Vieira da Rosa Canabarro, da estação de Triumpho para a de Porto Alegre; o inspector de 4ª classe Antonio Pereira Junior, da 3ª para encarregado da 2ª secção de Pernambuco; o trabalhador Raymundo Antonio Nonato, da 4ª secção do districto do Piauhy para o districto do Pará; o guardafio de 2ª classe Modesto Tito Castello Branco, da 5ª secção do Piauhy para o districto do Pará; o telegraphista de 3ª classe Jonas Pinheiro, da estação de Barras para a de Belem; o telegraphista de 2ª classe João Gomes dos Santos, da estação de Cacimbinhas para encarregado da de Santa Victoria; o telegraphista de 3ª classe Augusto Franz, da estação de Santa Victoria para a de Rio Grande, e o telegraphista de 3ª classe Alberto de Mattos Bandarra, da estação de Rio Grande para encarregado da de Cacimbinhas.

—Foram designados o guarda-fio de 2ª classe Carlos Rothier, para servir como encarregado do trecho de S. João d'El-Rei a Barroso, e o telegraphista de 3ª classe Antonio de Araujo e Silva, para servir como dirigente do serviço dos apparelhos Bandot, da estação de Coritiba.

—Foi mandado reverter á estação de Fortaleza o telegraphista de 4ª classe Clodoaldo Motta.

Motorista desastrado

Domingos da Costa Leite é desses motoristas que entendem que o automovel é um vehiculo que só deve andar em vertiginosa velocidade.

E assim, o 427, que é o seu auto, vive a cortar ruas estreitas, avenidas e praças movimentadas, velozmente, só se sabendo da sua passagem pelo som surdo da busina e pela fumaceira densa que sae da valvula de descarga.

Mas hontem ia-lhe saindo caro essa mania de vencer kilometros em segundos, sem necessidade, no centro da cidade.

Na rua Uruguayana, proximo á rua do Ouvidor, Domingos atropelou o carroceiro Francisco Fonseca, que por ser um homem de muita sorte ficou ligeiramente ferido.

Um guarda civil prendeu o desastrado motorista, levando-o á delegacia do 3º districto, onde foi autoado. Sua victima foi medicada, recolhendo-se depois á sua residencia.

ARTES E ARTISTAS

Alice Cucini.

Hoje, ás 9 horas da noite, realiza-se no theatro Lyrico o concerto de despedida da celebre contralto mundial Alice Cucini.

A celebre artista, que nos visitou pela primeira vez em 1908 com a companhia lyrica da soprano Darclée, e colheu muitos louros, tambem os colheu como artista de concerto, na quarta-feira finda.

Muitas familias da nossa melhor sociedade, bem assim os barões de Teffé, que desceram de Petropolis, assistirão ao concerto que hoje se realizará.

O programma é este:

Giulio Caccini (1546-1614), aria *Amarilli*, "Amarilli mia bella" — Franz Schubert, melodia allemã *Aufenthalt* (Rauschender Strom) — Brunet-Lafleur, *Chanson slave*, "Dans mon beau pays" — S. Auteri Manzocchi, grand aria dell'opera *Dolores*, "Angiol di Dio" — Georges Bizet, canto *Agnus Dei*, "Agnus Dei! qui tollis peccata mundi" — Rocco Trimarchi, melodia *Pallide Mammole*, "O signori che passate" — Umberto Giordano, romanza italiana *Crepusculo triste*, "Melanconicamente le campane lontane" — Amilcare Ponchielli, aria della Cieca dell'opera *La Gioconda*, "Voce di donna o d'angelo" — F. Paolo Tosti, melodia italiana *Segreto*, "Ho una ferita in cor che gitta sangue" — Ambroise Thomas, romance de Mignon dell'opera *Mignon*, "Non conosci il bel suol" — R. Schumann, romanza-melodia allemã *Non piango no* — G. Donizetti, scena e romanza *Don Sebastiano*, "Ove celare, oh Dio!"

Exposição José Campas.

Depois de alguns dias, em que o publico carioca apreciou as 80 lindas telas do distincto pintor portuguez José Campas, encerrar-se-ha amanhã a exposição que ora se acha nas galerias da Escola Nacional de Bellas Artes.

Não necessitamos, escusamo-nos mesmo de fazer mais qualquer referencia a Campas, pois os trabalhos do delicado pincel do joven artista lusitano bastam para dar-nos a prova provada, de ser um artista de merito e que no Rio, obteve, como em Paris, grande successo.

O publico carioca que aproveite, pois, hoje e amanhã para visitar os quadros de José Campas, na Escola Nacional de Bellas Artes, das 10 ás 5 horas.

Censura fóra de tempo.

No theatro Rio Branco subiu hontem á scena, em *reprise*, a applaudida revista *Depois das dez*, original do nosso companheiro Carlos Bittencourt, de collaboração com Antonio Quintiliano.

No 3º acto da revista existe uma scena, onde um actor procura reconstituir o typo de uma das nossas mais eminentes personalidades politicas.

Succede que a revista *Depois das dez*, na sua primitiva, foi representada oitenta e tantas vezes, sem que a censura policial tivesse duvidas...

Hontem, na 2ª sessão, um cavalheiro, que se dizia o delegado, resolveu fazer retirar o typo da alludida personalidade politica.

O facto produziu escandalo e redundou em mais uma reclame com que certamente não contavam os autores da peça.

Palace-Theatre.

Temos hoje no Palace-Theatre uma enchente. Ali isso é garantido, simplesmente porque todos os sabbados o Palace-Theatre se enche, ficando a sala *au grand complet*.

Depois, independente de ser sabbado, o programma, com as nove estréas da semana, está verdadeiramente attrahente.

Amanhã, como acontece todos os domingos, ha dois espectaculos. Tanto na *matinée* familiar, dedicada ás crianças, como no espectaculo á noite, a sala do alegre *music-hall* vai ficar repleta.

Varias noticias.

Na noite do festival artistico do Sr. Avellar Pereira, ensaiador do theatro São Pedro, a realizar-se a 11 de junho proximo, o Dr. Alexandre Albuquerque fará uma conferencia sobre a *Raça latina*.

Nessa noite representar-se-ha, pela primeira vez, a nova opereta de costumes portuguezes *Vinho Novo*, original do Sr. João Ribeiro dos Santos e musica do maestro Luz Junior.

— Apesar do publico saber que *O gabirú*, a excellente revista de J. Brito, tão cedo não será retirada de scena, vai por ahi um grande desejo de saber quando a revista de Rego Barros, a *Adeus, ó Coisa!* será representada no S. Pedro.

E' natural isso, dado o successo que têm alcançado as producções de Rego Barros.

Apressamo-nos em informar que a *Adeus, ó Coisa!* só será levada á scena depois da burleta *Vinho novo*.

A revista de Rego Barros está prompta, mas a empreza julgou que devia augmentar a curiosidade do publico adiando a primeira para depois da burleta.

— A nova revista de Alvarenga Fonseca e Armando Oliveira, musica do maestro Costa Junior, que está prompta para subir á scena no S. José, começa por um recado ao publico, em verso, que será recitado pela distincta actriz Laura Godinho, com aquelle *savoir dire* que lhe é peculiar. O primeiro quadro é passado em frente á estação Central da E. F. Central do Brazil; o segundo, na Avenida Rio Branco, seguindo-se a primeira apotheose, *Rumo ao mar*, precedida de uma linda *fala* patriotica por Pedrosa e terminando por um magestoso concertante; o terceiro, em um baile carnavalesco, que finaliza com a segunda apotheose *A vida é isto!*, de deslumbrantissimo effeito.

Conta a peça vinte e seis numeros de musica, cada qual mais leve e saltitante.

Theatro Recreio.

A companhia Adelina Abranches dá hoje mais uma representação com o drama *Amor de perdição*, que ali agradou muito hontem.

Amanhã, na *matinée*, pela ultima vez, subirá á scena a peça belga *A caixeirinha*.

A' noite representa-se novamente o *Amor de perdição*.

Do dia 5 de junho em diante a companhia passará a trabalhar no Apollo, estreando com *A presidente*.

S. José.

Por dois dias, apenas, conservar-se-ha no S. José a revista *Z-B-D-U*, de Alvarenga Fonseca e Cardoso de Menezes, musica do musicista Eustorgio Wanderley.

A peça, preparada de novo para a recita do maestro José Nunes, que hontem se realizou e ao qual deu belissima enchente, apresenta grandes novidades.

Entre ellas, sobresaem o *Tango brazileiro*, outr'ora dansado por Mattos e Maria Lina, entregue desta feita a Pepa Delgado, que tem por par aquelle mesmo artista, e *A furlana*, pela vez primeira apreciada em theatro, entregue a Trindade e Pedro Dias, que a dansam lindamente, segundo as marcas do abalizado professor Hermano [illegible]

S. Pedro.

A direcção do theatro S. Pedro deve-se sentir feliz com o successo da revista do nosso distincto confrade J. Brito e bemdizer as sommas elevadas que dispendeu na sua montagem.

Hontem, mais um numero de successo intercalou o autor na revista.

Referimo-nos ás sete bailarinas inglezas, que estrearam e foram recebidas com enorme agrado da numerosa platéa.

As sete bailarinas inglezas, além de serem peritas na difficil arte que abraçaram, constituem, com razão, um numero de *café-concert* dos mais attrahentes a que temos assistido.

Rio Branco.

A magnifica revista de Carlos Bittencourt e Antonio Quintiliano—*Depois das dez*, subirá hoje á scena nas tres sessões do frequentado theatro Rio Branco.

A revista tem obtido tal successo, provocado tamanhas tempestades de applausos, que as tres sessões de hoje serão certamente de transbordantes enchentes.

RECLAMAÇÕES

Com os correios.

Os nossos assignantes das estações da Penha e Ramos reclamam constantemente contra a irregularidade da entrega do *Paiz* pelo correio, queixando-se da agencia da Penha, que chega a accumular os jornaes em seu poder tres e quatro dias. Já tem sido ali entregue o *Paiz* com quatro dias de atrazo.

Não nos parecendo que haja justificativa para essa falta, pedimos para o caso a attenção solicita da administração dos correios.

O "Fon-Fon" está um primor, a principiar pela sua capa, bellamente colorida e representando um delicioso trecho do nosso Jardim Botanico, sobre o qual passea distincta senhora.

Illustram as paginas do fulgurante semanario apanhados de festas sociaes, como a recepção na legação argentina, a 25 de maio, festas de São Paulo, "Fon-Fon" em Portugal e em Paris, notas mundanas, festas escolares, ultimos acontecimentos sportivos, etc.

O texto está á altura das bellas gravuras: é excellente, variado, escolhido.

O "Fon-Fon" fará hoje, como faz sempre, as delicias dos seus milhares de leitores.

TAUROMACHIA

PRAÇA DE TOUROS DAS NEVES

Realiza-se, amanhã, 31 do corrente, no redondel das Neves, em Nitheroy, a quarta corrida da temporada.

A Empreza Monteiro, Guimarães & C., grata ao favor que o publico lhe vem dispensando, adquiriu seis bravissimos touros, oriundos das melhores raças portuguezas, na fazenda do Laranjal, (Ipuca), que serão lidados pelo laureado cavalleiro Simões Serra; espada, El Triañero, e bandarilheiros, Francisco Cruz, Innocencio Angelo e Galvezito.

Amanhã, nas Neves, certamente se effectuará a melhor das corridas da época.

Hoje, em varias casas commerciaes desta capital, serão expostos as photographias dos touros.

São touros puros, nobres, bravos, que não se negarão á lida.

Francisco Cruz fará a "sorte da cadeira", e Innocencio Angelo dará o "salto de vara".

José Aragão, o valente cabo de forcados, fará as "pégas" que a "intelligencia" determinar, bem como os seus collegas.

Será, pois, domingo, a melhor corrida das até hoje realizadas na praça das Neves.

UM CONTRABANDO

Um guarda civil que se achava vigilante no seu posto de ronda, hontem á noite na rua General Camara, foi o causador da descoberta de um pequeno contrabando cujo responsavel foi preso momentos depois.

Na porta da casa n. 191 dessa rua, viu o guarda parar o automovel numero 1.099, do qual saltou um individuo carregando dois saccos.

Suspeito do facto, pelo aspecto mysterioso que lhe dava o tal individuo, o guarda foi á delegacia do 3º districto relatal-o.

Um commissario saiu para proceder á syndicancia e conseguiu falar ao tal individuo, que disse conterem botões os saccos, que havia transportado da avenida Passos.

Mais tarde, porém, foi descoberto o "chauffeur" do automovel n. 1.099 e o caso ficou explicado com mais clareza.

O individuo suspeito era Alvaro Caetano Pereira, que foi preso e confessou o que havia denunciado o "chauffeur".

Os saccos foram transportados do cáes do porto, tendo sido retirado de bordo de um paquete da Mala Real, como contrabando.

A' vista disso, o delegado tomou as necessarias declarações e vai affectar o caso ao inspector da Alfandega.

APANHADA POR UM TREM

Uma mulher, que imprudentemente procurava atravessar, na madrugada de hontem, a cancella da estação de S. Francisco Xavier, quando muito proximo vinha um trem de suburbios, foi pelo mesmo apanhada, ficando com a perna e pé esquerdo completamente esmagados.

Soccorrida promptamente pela Assistencia Municipal, foi convenientemente medicada, recolhendo-se á Santa Casa, em estado muito grave.

Declarou a infeliz chamar-se Carolina Dias, brazileira, de 24 annos, casada, e residir na rua S. Luiz de Gonzaga n. 439.

A policia do 18º districto teve conhecimento do occorrido.

Na madrugada de hontem, na rua Dr. Porciuncula, em S. Gonçalo, municipio do Estado do Rio de Janeiro, um individuo desconhecido atirou-se sob as rodas de um carril electrico da Companhia Cantareira, morrendo instantaneamente.

Até á noite não foi reconhecida a identidade do infeliz, cujo corpo foi recolhido ao necroterio da villa.

Festas.

O festival promovido pela Exma. Sra. D. Maria da Cunha, redactora da *Grinalda*, annunciado para hoje, foi, por motivo de força maior, transferido para o dia 6 de junho proximo.

Nesse festival, que se realizará no Club Vinte e Quatro de Maio, ás 8 ½ horas da noite, a Exma. Sra. D. Maria da Cunha fará uma conferencia sobre o thema: *Deus—o amor e a caridade*.

Recepções.

Não precisamos dizer aqui que esteve encantadora a recepção dada, ante-hontem, pelo Sr. e Sra. Fernando Guerra Duval. Toda a nossa alta sociedade conhece a fina distincção do elegante casal para bem poder avaliar o fidalgo acolhimento dispensado a todos que tiveram a ventura de passar aquellas deliciosas horas no palacete da rua Barão de Itamby.

A recepção teve um cunho artistico de verdadeiro primor. Foi executado um programma puramente classico, magnificas joias que o bom gosto e o alto sentimento de arte do seu organizador, o Sr. Guerra Duval, reuniram com esmerado cuidado. Foi uma admiravel festa de arte.

Os varios numeros, applaudidos todos com o justo enthusiasmo que despertaram, estavam assim dispostos:

Canto:—Legrenzi—(1625-1690) — *Che fiero costume*—por Mlle. Campista. Lully —(1633-1374) — *Revenez, amour* — (Thésée)—por Mlle. Mirian Hime.

Petrarcha—(1304-1373)—Soneto XIV—(*On Morte di Madorna Laura*)—por Mlle. Albina Frias.

Violino:—Haendel—(1685-1759) — *Sonata em fa maior*. Adagio, Allegro, Largo, Giga—por Mlle. Paulina de Ambrosio.

Canto—Haendel—*Pariez, échos et brises*—(Tolomei)—por Mlle. Polonio, Pergolesi—(1710-1787)—*Que ne suis-je la fougére*—por Mlle. Penaforte.

Piano: *a*) Abbate Angelo Rossi—(1620-1660)—*Braule*. *b*) F. Couperin—(1668-1773)—*Le tic-toc-choc*. *c*) Lully—(1633-1687)—*Sarabande*. *d*) Rameau —(1683-1764)—*La Poule*. *e*) Scharlatti—(1685-1687)—*Capriccio*—pelo Sr. Charloy Lachmund.

INTERVALO

Camões—(1525-1787)—*Soneto IX*—pelo Sr. José Oiticica.

Canto—Gluck—(1714-1787) — *Un ruisselet*)—(Les Pélerins de la Mécque)—pelo Sr. Guerra Duval. Haydn—(1732-1809)—*La vie est un rêve*—por Mme. Guerra Duval.

Padre Manoel Bernardes—*Apologo das Cotovias*—por Coelho Netto.

Piano:—Bach —(1885-1750) — 1º *Tempo do Concerto Italiano*—pelo Sr. Ch. Lachmund.

Canto:—Mozart—(1756-1786)—*Aria de Pamina* (*Flute Enchantée*)—por Mme. Nicia Silva. Beethoven — (1770-1827)—*Plaintes*—por Mlle. O. Carapebus).

Padre Vieira—*O Polvo* (Sermões de Santo Antonio)—por Coelho Netto.

Violino: — *a*) Bach (Friedmann) —(1710-1784)—*Grave*. *b*) Pugnani—(1731-1798)—*Praeludium e Allegro*—por Mlle. Paulina de Ambrosio.

Os acompanhamentos de canto foram feitos pelo Sr. L. Gallet.

Concertos.

Como antecipámos, o distincto professor Francisco Chiaffitelli organizou uma serie de concertos de musica de camera, que tem tido a melhor aceitação por parte da nossa mais distincta sociedade, bem como pelos apreciadores de boa musica.

O primeiro desses festivaes terá logar no salão do *Jornal do Commercio*, no dia 10 de junho proximo, e já adquiriram assignaturas, entre outros, a Sra. condessa de Frontin, Sra. Firmo Braga, Dr. Tobias Moscoso, Dr. Sampaio Vianna, A. de Oliveira Jacobina, Mr. M. Lacombe, Dr. J. de Oliveira Fernandes, Dr. Benjamin Baptista, Dr. Eugenio Rebello, Dr. Lauro Sodré, Mr. N. Shaler, Dr. Belisario Tavora, Oswaldo Guerra, Dr. F. Vidal Leite Ribeiro, Humberto Taborda, maestro Baptista Ballariny, D. Antonieta Saldanha, Antonio Monarcha e filhas, familia Furtado de Mendonça, Dr. Augusto Ramos, Dr. Emilio Gomes, Nestor Ascoli, senhora Rego Barros, D. Carmen Jardim Ferreira, senhora Lopes, senhora Carneiro Monat, senhora Felippe de La Rocque, senhoritas Theotonio de Brito, senhora Luciano Pereira, Dr. G. Ozorio de Almeida, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Dr. Prudente de Moraes, Th. Rombauer, Mario Ronchini, Pereira de Lyra, Francisco Thomé da Graça, senhorita Judith Veiga, Anna Dias Vieira, Dr. André Paes Leme, Jesuino Rodrigues Lamarão, Dr. Inglez de Souza e Dr. Jacintho Pereira Lima.

Conferencias.

Sob o thema: "O espaço e o tempo", o Dr. Vianna de Carvalho realizou, hontem, no Centro Espirita Antonio de Padua, a sua oitava conferencia de propaganda espirita.

O conferencista cita multiplas escolas e analysa as suas theorias attinentes ao thema em questão e affirma existir uma substancia subtilissima enchendo a vastidão intermina dos espaços sideraes e essa substancia é o ether, segundo a denominação dos autores de physica, fluido cosmico para os espiritas, que admittem ser em seu seio creadas as espheras planetarias disseminadas por sobre todo o universo.

Exemplificando, diz que, se um espirito tendo a faculdade de se transportar no espaço, com uma velocidade prodigiosa, voasse em um certo rumo do céo, durante um dia, um anno, um seculo, ainda assim não teria adiantado um passo sequer; na róta encetada, pois que ella seria infinita para qualquer ponto que queiramos collimar.

Falando sobre o tempo, disserta largamente sobre astronomia, evidenciando a differença das orbitas dos planetas do nosso systema, cujos annos variam segundo as distancias em que se encontram do astro rei.

Nessas moradas celestes podemos contar o tempo, em virtude dos movimentos de rotação e translação operados por esses mundos; o mesmo não se dá se nos encontrarmos no seio dos espaços interplanetarios, onde não ha noites nem dias, porque uma aurora eternal resplente perpectuamente, claridades dulcissimas nos embalam a alma, fazendo-a cada vez mais feliz em face das grandezas ineffaveis da creação.

✣

A União Catholica Social Feminina, de accordo com os elevados fins de seus estatutos, promoverá uma conferencia sobre "O theatro moderno e a mulher christã", no salão nobre da **Associação dos Empregados do Commercio**, no dia 2 de junho proximo, ás 8 1|2 horas da noite.

Será orador, o Revmo. frei Pedro Smizig, O. F. M., e vice-presidente do Centro Boa Imprensa.

✣

No proximo dia 6 de junho, realizar-se-hão, ás 4 1|2 horas da tarde, no salão do *Jornal do Commercio*, uma conferencia e concerto, em beneficio das obras pias de Copacabana.

A conferencia está a cargo do illustre conde de Affonso Celso, que dissertará sobre "As igrejas no Brazil". O concerto será organizado pela distincta professora dona Mathilde Andrade, nelle tomando parte os conhecidos artistas Chiaffitelli, Mariana de Souza e Eurico Costa.

Para este festival, que promette revestir-se de muito brilho, ha, na mais distincta sociedade de Copacabana, grande enthusiasmo.

Banquetes.

Em Lisboa, foi offerecido hontem um banquete ao Dr. Velloso Rebello, recentemente nomeado conselheiro da embaixada brazileira naquella capital.

Tomaram parte nesse banquete o embaixador Dr. Regis de Oliveira, o chefe do governo portuguez, Dr. Bernardino Machado, escriptores, parlamentares, literatos e varios membros da colonia brazileira.

Homenagens.

Na ultima sessão do Instituto Historico, realizada a 23 do corrente, foi eleito, por unanimidade de suffragios, socio correspondente do mesmo instituto o Dr. Lucas Ayarragaray, ministro da Republica Argentina.

A posse de S. Ex. realizar-se-ha na proxima sessão do instituto, a qual se effectuará no dia 1º de junho, ás 8 1|2 horas da noite, sendo exigido o traje de rigor.

Manifestações.

Completa hoje 36 annos de optimos serviços prestados á Repartição Geral dos Telegraphos o telegraphista de 1ª classe Sr. J. L. V. Cabral, actualmente chefe da estação telegraphica do largo da Lapa.

Este exemplar funccionario é um intelligente e incansavel trabalhador, tendo tido, no seu longo tempo de serviço, apenas uma licença de tres mezes, trabalhando sempre em estações de maior movimento, como Porto Alegre, Florianopolis, São Paulo, Juiz de Fóra e outras.

Funccionario que jámais teve a menor falta, mostrando-se sempre um empregado zeloso e disciplinado, possue o Sr. J. L. V. Cabral os mais honrosos attestados de seus chefes hierarchicos, tendo, além disso, diversos elogios pelo modo satisfatorio com que tem desempenhado o serviço a seu cargo.

Para commemorar tão notavel data da sua carreira publica, seus amigos e collegas prestar-lhe-hão merecidas manifestações de apreço e estima.

Viajantes.

Embarca hoje, no cáes Pharoux, ás 11 horas, com destino ao Rio Grande do Sul, a distincta cantora brazileira senhorita Olinta Braga.

A' disposição das pessoas da sua familia e das de suas relações, haverá naquelle cáes uma lancha.

Almejamos á essa nossa digna patricia feliz viagem e felicidades na terra gaúcha.

✣

Em companhia de seus filhos, Dr. Lourival de Guillobel e Sra. Betim Paes Leme, esposa do Dr. Alberto Betim Paes Leme, regressou ante-hontem da Europa, a bordo do transatlantico *Cap Trafalgar*, a Exma. Sra. Guillobel, esposa do illustre almirante Guillobel.

✣

No desempenho de importante commissão do Ministerio da Agricultura, parte hoje para o seu Estado natal, o Maranhão, o Dr. Achilles Lisboa.

S. Ex. irá a bordo do *Pará*, acompanhado de sua Exma. familia.

•

Pelo paquete *Pará*, parte hoje para o norte do Ceará o coronel José Adonias de Araujo, negociante nas praças do Pará e Manáos.

O seu embarque terá logar ás 11 horas, no cáes do porto.

✣

Segue hoje, a bordo do *Pará*, para a Bahia, o general Ignacio de Alencastro Guimarães, inspector da 7ª região militar, com séde na cidade de S. Salvador.

O seu embarque realiza-se no cáes do porto, á praça Mauá, ás 11 horas. A directoria do Aero Club Brazileiro comparecerá incorporada.

✣

A bordo do *Lutetia*, chegaram hontem a esta capital o Dr. Alcantara Gomes e sua Exma. familia.

✣

O paquete *Itatinga*, que chegou hontem ao nosso porto, vindo do norte, trouxe a seu bordo o Dr. Raul Ribeiro, Dr. Freire de Carvalho e Exma. familia, Dr. Lucas Camara e o capitão Antonio Fróes de Sá.

✣

Chega hoje, do Acre, no paquete *Minas Geraes*, o publicista Dr. Carlos de Vasconcellos, ex-engenheiro chefe da extincta defesa da borracha.

✣

Parte hoje para o norte, a bordo do *Pará*, o Sr. Jacintho Ribeiro dos Santos, proprietario da livraria Cruz Coutinho, que d'ali seguirá para a Europa, em viagem de recreio.

✣

A bordo do *Pará*, segue hoje para a Bahia o Sr. Alberto Mendonça, 2º official da administração dos correios do Estado do Rio de Janeiro, e que em commissão da directoria geral, vai organizar a contabilidade da administração dos correios daquelle Estado.

✣

De Bordéos e escalas, pelo paquete francez *Lutetia*, chegaram hontem os seguintes passageiros: M. de Cournaud, Deplaux Edmont, Furts Christian, M. Hagyam, Eschaner, M. Laselve Auguste, Pereira de Sampaio, Dr. Alcantara Gomes e familia, M. Ribeiro, Maria José de Almeida, Henry Richard e Salvador Campos.

✣

De Hamburgo e escalas, pelo paquete allemão *Cap Trafalgar*, chegaram hontem os seguintes passageiros:

Alban W. Jacobi, Max Heephe, Edmundo Eiohenberg e familia, Anna Schmidt, Bertha Weineck e familia, Martha Poppe, Oscar Olsen, Oscar Zeckner e senhora, Hugo Bussmann, Raul Walter, Henrique Zenthold, Johanna Schawarz, João Teixeira Soares e familia, Louise Gabarrat, Izolina Madeira de Ley, Charles Piries, M. Portella e senhora, Maria Valeria, Paula e Costa, L. Teixeira Cardoso, A. Borges Sampaio, Fernando de Paula Esteves, H. Zeneewe e senhora, almirante Guillobel, Sra. P. Lima e familia, Ethel Stephan, Brazil Rodrigues, Heraclito Brusque, Sra. Fonseca Hermes e familia, E. Louise Arslen, Paulina e Laura Hasslocher, Carolina **Nunlaz, D. Simon e senhora, Dr. J. Castro**, Georges Barwall, S. Villa Franca, Hilda de Fleney, Luiz Santos, R. A. Teixeira Leite, Octavio F. Ferreira e familia, Antonio D. da S. Moreira, Edelina Machado, Manoel R. de Oliveira, Eleuteria da S. Oliveira, Agnes Kempis e Hans Wendelstadt.

✣

De Pernambuco e escalas, a bordo do paquete nacional *Itatinga*, chegaram hontem as pessoas seguintes:

Ignacio Accioly, João Baptista Areia, José Rosalvo Motta, Francisca Neves, Leopoldina Couto; capitão Antonio Fróes de Sá, Honorina de Azevedo, Castorina Azevedo e filhos, Dr. Raul Ribeiro, M. Ellbogen, Elisa de Mattos, Diogo Soares da Cunha, Dr. Freire de Carvalho e familia, Alexandre Fank, Dr. Lucas Camara, Cyrillo Simões, Luiz Soares, Gaspar Guimarães, João Costa Machado, Francisco Pacheco e Ayres de Vasconcellos.

✣

De Bremen e escalas, pelo paquete allemão *Aachen*, vieram hontem:

Rubens Faro, J. C. Villeld, Alfredo C. de Carvalho e familia, Oswaldo Correia, Lottarie Hebe e familia e Maria José de Sant'Anna.

✣

Para Aracajú e escalas, a bordo do paquete nacional *Itapuca*, partiram hontem as pessoas seguintes:

Joaquim Augusto Alves, Miguel Gomes da Cruz e senhora, Antão Correia e S. Van Vian.

✣

Para Buenos Aires e escalas, a bordo do paquete allemão *Cap Trafalgar*, seguiram as seguintes pessoas:

Luiz Gomes da Silva e senhora, Olympia Soares, Antenor Carreras, Rosalia Willende, Frederico Weck, Sebastian Ghiglazza, Elisa Jacevix, Guilherme Bauer e senhora, Otto Ostermann, Francisco José Carneiro e familia, Maria Clara, Carmen Selas, Alexandre Anjos, Arthur Manoel e senhora e Mario Neves.

✣

Para o mesmo porto e escalas, a bordo do paquete francez *Lutetia*, partiram hontem:

Celestino Palavert, capitão Carlos Martinez, Duchier Edwardt, Dr. Piratinino de Almeida e familia e Dr. Bartholo Dantas.

✣

Para Florianopolis e escalas, pelo paquete nacional *Anna*, seguiram os seguintes passageiros:

Richard Paul, Dr. Norberto Haupp, Fritz Zeren, Abelardo da Costa, Max Heepeke, Samuel Jansen e senhora e Joaquim da Silva.

✣

Hospedaram-se hontem no Fluminense Hotel:

Raul de Vasconcellos, A. Rocha, Jordano C. Souza, Silveira Martins Leão, Dr. Arthur Maracajá, Sra. Ianella, coronel Olyntho Ribeiro, Olyntho Ribeiro Filho, coronel Alexandre R. Arantes, coronel Antonio A. Ribeiro, V. Chlytam, Dr. Aprigio Dutra, Antonio Guedes Tavares, J. Ribeiro da Costa, Heitor Levy, Thomaz Loureiro, Antonio Meurer e Armando Tristão, Antonio Belforte, Orlando Campos, Salomão Abrão, José Elias, Julio Ribeiro, Alfredo Cunha, Stanley Janha, Dr. Alvaro Soares, Pascoal Guaragna, Dr. Luiz Correia Campos, Ayres de Almeida, Laurindo Lima da Gama, A. Arthur Mattos, M. V. Sani, J. Ferreira, Brandão e senhora e Ernesto de Mentringue.

✣

Hospedaram-se hontem na pensão Americana as seguintes pessoas:

Salvador Leal Paranhos, Dr. Francisco Diogo Pereira Vasconcellos e senhora, D. Maria Candida Salgado Vasconcellos, e filhos Francisco, Anicia, Maria, José e Diogo e duas criadas; Sylvio Romero Soares Alvim, Antonio Carlos de Carvalho, coronel Antonio Carvalho, Belmiro Duarte Medeiros, C. Marcondes de Moura e João Serrano.

Nascimentos.

O Sr. Octavio da Costa e Silva e sua Exma. esposa Maria Luiza de Oliveira e Silva tem o seu lar augmentado com o nascimento de mais uma menina, que recebeu o nome deYvette.

Anniversarios.

Faz annos hoje monsenhor Dr. Fernando Rangel.

✣

Completa hoje mais um anniversario natalicio o Dr. Victor Guillobel.

✣

Passa hoje o anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Isaura Cardoso Machado, esposa do capitão Alfredo Cardoso Machado.

✣

Passa hoje a data natalicia do Dr. Abel de Azevedo Magalhães.

✣

Passou hontem o anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Cialpina Theberge, viuva do engenheiro Franklin Theberge.

A distincta senhora, que é geralmente estimada na nossa sociedade, onde conta um vasto circulo de sinceras relações, recebeu por motivo daquella data auspiciosa innumeras felicitações.

✣

Fez annos hontem a Exma. Sra. D. Carolina Velasco, avó do capitão Azer Barbosa da Silva, funccionario municipal.

✣

Completa hoje annos a senhorita Constantina de Souza, alumna da Escola Normal desta capital.

✣

Passa hoje o anniversario natalicio do funccionario da bibliotheca da marinha, Sr. Mem de Souza Filgueiras.

✣

Fez annos hontem o menino Eugeninho, filho do Sr. Eugenio Masson, 4º official do Arsenal de Guerra, e de D. Maria das Mercês Masson.

✣

A data de hoje registra a passagem do anniversario natalicio do major Espirito Santo Cardoso, fiscal do 13º regimento de cavallaria.

✣

Faz annos hoje o 1º tenente engenheiro militar Dr. Almerio de Moura.

✣

Faz annos hoje a Exma. Sra. D. Delfina Pinheiro, esposa do maestro Affonso Lessa da Costa Pinheiro. Por esse motivo o casal Lessa offerecerá, em sua residencia, ás pessoas de suas relações, um jantar e, á noite, uma *soirée* dansante.

✣

Faz annos hoje o capitão José da Rocha Soutello, presidente da União dos Operarios Estivadores.

✣

Faz annos hoje o Dr. Edgard Filgueiras.

✣

Por motivo de seu anniversario natalicio, o academico de direito Fernando de Almeida Brandão receberá, á noite, em sua residencia, em Nitheroy, uma significativa manifestação de seus collegas companheiros de trabalho.

Será offerecido ao anniversariante um lindo quadro a oleo, por um grupo de amigos e collegas, falando por essa occasião, em nome dos offertantes, o academico Alfredo de Seixas Baracho e Oswaldo Silva.

✣

Completa hoje mais um anno de preciosa existencia a Exma. Sra. D. Thereza Tattoca Bahia dos Santos, esposa do major Trajano Adolpho dos Santos, director da Caixa Economica Federal.

A' veneranda senhora serão prestadas, pelas pessoas de sua amisade, que são inumeras, as homenagens a que tem direito, e a pobreza da estação de Todos os Santos, onde D. Thereza Santos exerce piedosamente a caridade, irá, com certeza, levar os seus sinceros votos de felicidade áquella a quem tanto deve.

Casamentos.

Realiza-se hoje o casamento do Dr. Servulo Lima, inspector de hygiene e filho do Dr. Servulo José Siqueira Lima, lente da Escola Normal, com a distincta professora D. Arithéa Motta.

As ceremonias civil e religiosa effectuam-se na casa do pai do noivo, á rua Luiz Barbosa n. 130, em Villa Isabel, sendo padrinhos, no acto civil, que terá logar ás 14 horas, o Dr. Nascimento Bittencourt, lente da Faculdade de Medicina, sua Exma. senhora e o Dr. Angenor Porto. Do acto religioso, que se realizará ás 15 horas, serão paranymphos o coronel Adolpho Motta, director geral da secretaria da justiça, sua Exma. senhora e o Dr. Alvaro Graça.

✣

Casa-se hoje o Sr. Arthur Joaquim Castilho com a senhorita Odette Pereira de Castro, sobrinha do Sr. Domingos dos Santos, gerente da empreza As Vencedoras. O acto civil terá logar ás 13 horas, na 1ª pretoria e o religioso, na matriz de S. José, ás 16 horas.

Serão padrinhos, em ambas as ceremonias, o Sr. Waldemar Jacobson Zathorlal e sua Exma. esposa, e o Sr. Joaquim de Castro.

✣

Realiza-se hoje o enlace matrimonial do Sr. Rodolpho Maggioli, 2º escripturario da secretaria do Club Militar, com a senhorita Aida Castro, filha da viuva Justiniano de Castro. Servirão de paranymphos, por parte da noiva, no acto civil, o capitão Antenor Santa Cruz e D. Luiz de Castro Santos, e testemunhas os Drs. Mario de Castro e Luiz de Castro, e, no religioso, o Sr. Carlos Maggioli e a Sra. D. Adelaide de Castro, e testemunhas os tenentes Bonifacio Pinto e Octaviano Lopes Gonçalves.

✣

Realizou-se ante-hontem o casamento do Sr. La-Faette Côrtes, director da Escola Remington, com a senhorita Alzira Jovita Lopes, filha da Exma. viuva Rosa Martins Lopes.

O acto civil effectuou-se na residencia da mãi da noiva, ás 17 horas.

O acto religioso, na matriz da Candelaria, realizou-se ás 19 horas.

De volta á sua residencia, foi servido um banquete.

Vimos os seguintes presentes na *corbeille* dos noivos:

Um estudo em gesso, offerecido pelo esculptor Antonio de Mattos, de sua lavra; um estojo de prata, para *toilette*, e um guarda chuva, castão de ouro, pelos alumnos da Escola Remington; um relogio em artistica estatueta de bronze, pela senhorita Adelina Lopes; duas estatuetas de bronze, fantasia, pelo coronel Alberto Lacerda; um apparelho de prata, completo, para *toilette*, pelo coronel João Victorino da Silveira e Souza e senhora; tres quadros a oleo, pelo pintor Annibal Mattos, de sua lavra; um *verre d'eau*, de cristal, com guarnição de prata, por Francisco Silva; um quadro a oleo, em relevo, pela professora Eponina Ramos Mello, de sua lavra; duas almofadas de setim branco, bordado, por D. Laura Sanches Stefano; uma saladeira de porcellana, por D. Rosa Martins Lopes; um estudo de bronze, pelo gravador Adalberto Mattos, de sua lavra; um apparelho de pires e sorvete, por Octavio Franca Soares e senhora; um conde de prata, pelo menino Aluizio Lopes; um panno de mesa, pelas senhoritas Côrtes; um centro de mesa, de cristal e prata, pelo Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes e senhora; um *racket* de setim branco, bordado a escomilha, pela senhorita Maria Santos; uma guarnição de setim, para *toilette*, ricamente bordada, pela senhorita Carolina Santos; um porta-extractos de cristal, por Avelino Nunes Gregores e senhora; um estojo de metal, para secretaria, por Manoel Gonçalves e senhora; um *verre d'eau*, de cristal, pela menina Maria Julia Pourchet; uma caixa para pó de arroz, de cristal e prata, por Guilherme A. dos Santos e senhora; um trabalho em setim, por Adelaide Passos; uma guarnição de setim, para mesa de cabeceira, pela senhorita Alda Lopes; uma bolsa de couro da Russia, com encrustações de ouro e cartão de prata, por DD. Algiza Côrtes, Bellinia Araujo, Malvina Lirio, Rachel Vianna, Rosa Guilhobel e Cecile Albert; uma custosa mobilia, feitio escama, para sala de visitas, por um grupo de amigos, representados pelos Drs. Hermes Fontes, Castellar Cabral e Accacio de Lanes; uma medalha de ouro, pela professora Maria Antonio Gonçalves; um *verre d'eau*, de cristal, com guarnição de prata, por D. Clara Santos; um prato de cristal, para frutas, por Accacio Leite e senhora; uma medalha de ouro, por D. Carmen Azamor; uma *corbeille*, por N. J. Carneiro Junior e senhora; um par de allianças, de ouro, por Arthur José Lopes; um par de chicaras de finissima porcellana, pela menina Aracy Andrade, e uma *corbeille*, pela Floricultura Petropolitana.

O noivo offereceu um annel de brilhantes á noiva, e esta um alfinete de brilhantes para gravata.

Enviaram telegrammas, cartas e cartões aos noivos as seguintes pessoas:

Drs. Barbosa Lima, Lourenço Alves, Carlos Costa, Carlos Nielsen, Rubens Sobral, Herallito Sobral, Cordeiro da Graça, Augusto Leite, Dr. A. Uruahy, Dr. Walfredo Durat, Dr. Josino Medeiros, Domingos Lopes, Dr. Graça Mello, Dr. Joaquim Jardim, Annibal Mattos, Frederico Vierling, M. Feldman, D. P. Gross, Affonso Machado, Achilles Bove, José Ribeiro, Dr. Randolpho Chagas, Felix Manhães, Arthur Cardoso Brandão, Annibal Xavier, Antonio Marino, A. Castanheira, Edmundo Galvão, Jorge Costa e senhora, Alexandrina Silva, Aice Coimbra, Aurora Alvarenga, Laura de Sá, Laura Santos, Isaura Moreira dos Santos, Ignez Brand, Maria Antonia Baptista Gonçalves, Rosaura Vasconcellos, Amarinha Vasconcellos, Maria Ramos de Mello, Maria Mello, Carlota Ribeiro, Lucia Soares, Iaia Martins, Malvina Araujo, Bellinia Araujo, Arteobella Frederico, Rachel Vianna, Odette Certão Eulina Brito, Augusto de Mattos e senhora, Ildefonso Falcão, Maximiano Franco Soares, Dr. Aristoteles F. Lobo, Mario Villar, Octavio de Castro, Luiz Moreira Filho; Manoel Ipparriguirré, J. Duarte, João Mattos, Pedro do Couto, José Ferreira, Nunes Viallet, Antonio Cruz e familia, Luiz de Gouveia Ravasco e familia, Dr. Mario Florence e senhora, Carlos Martinho e senhora, Dr. Agenor Brito, Mario Nascimento e senhora, Mendes Leite, Braulio Martins, Eugenio Motta, Carlos Martins, Arlindo Orellas, Juvenal Machado, Octavio de Castro, Luiz Salgado, Paranhos da Silva, João Louzada, M. J. Salgado, Francisco Pimentel, Penteado, Caetano de Menezes, Gorasil Brandão, Luiz Fonseca e Alvaro Macedo e familia.

Estiveram presentes as seguintes pessoas:

Coronel Francisco de Paulo Teixeira Côrtes, Dr. Carlos Peixoto Filho, Dr. Heitor Lima, Dr. Hermes Fontes, Dr. Adhemar Costa, capitão Luiz Veiga, Dr. Frederico Ferreira Lima, Octavio F. Soares, Dr. Accacio de Lanes, Armando Adherbal da Costa, Avelino Nunes Gregores, Pedro Borges de Lemos, Augusto Carlos Sturk, Dr. Rodolpho Borges de Lemos, Raul Cardoso, Rodolpho Borges de Lemos, Armando Villela, Mario Castello Branco, Waldemar Monteiro, Euclides Simões, coronel João Victorino da Silveira e Souza, Pedro Pinto dos Santos, Heraclito Cardoso, Francisco Antonio dos Santos, Armando José Lopes, Arinos Pimentel, Fortunato Martins de Freitas, J. Ferreira Dias, coronel Alberto de Castro Lacerda, por si e representando o Sr. Ricardo Martins, director do *Novo Movimento*, de Leopoldina; Senhoras Maria Santos, Adelina Lopes, Algiza Côrtes, Elvira Santos, Laurentina Ferreira, Elbana da Rocha, Alice e Virginia Pires, Celeste Costa, Carmen Santos, Dinorah Côrtes, Albertina Rodrigues, Maria Magdalena da Cunha, Carolina Santos, Alda Lopes, Carlos Côrtes e Adelaide Passos, e DD Rosa Martins Lopes, Virginia Teixeira Côrtes, Virginia Izette, Carminda França Ferreira, Adriana de Silveira e Souza, Luiza Goulart Ferreira, Deolinda Martins, Julia Dias Freitas e Isabel da Cruz Lopes.

Durante o acto religioso, **foi cantada a** *Ave Maria* de Martelli, por D. Rosalina Cardoso, acompanhada pelas senhoritas Ernestina, Silvia e Jandyra Moreira Lo- Ernestina, Sylvia e Jandyra Moreira Lodoso e Sr. Heraclito Cardoso.

✣

Foram affixados na 3ª pretoria civel, freguezia de Santo Antonio, os editaes de casamento de João Pinheiro da Silva e Fathma Mascarenhas.

Enfermos.

Achando-se ligeiramente adoentado, ausentou-se desta capital, afim de passar uns dias em repouso, o distincto 2º tenente Bricio Guilhon, digno ajudante de ordens do general ministro da guerra.

✣

Acha-se enferma a senhorita Eugenia da Fontoura, filha do general Fontoura.

Fallecimentos.

Falleceu no dia 25 do corrente, em Therezina, o cadete reformado asylado Albano Raymundo Moraes Castro.

✣

Victimada por longos e crueis padecimentos, falleceu hontem, ás 15 horas, a Exma. Sra. D. Maria de Albuquerque Caldas, viuva do coronel Luiz Firmino de Souza Caldas e mãi do capitão de corveta Wenceslão de Albuquerque Caldas.

O enterramento realiza-se hoje, saindo o feretro, ás 11 horas, da rua S. Francisco Xavier n. 615.

Missas.

Em suffragio da alma de Carlos Francisco Xavier, será rezada missa hoje, ás 9 horas, na igreja de Santo Affonso.

✣

Por alma do Dr. Guilherme Caetano do Valle celebra-se missa de 7º dia, depois de amanhã, segunda-feira, ás 9 horas, na igreja de S. Francisco de Paula.

✣

Por alma do general Guilherme Carlos Lassance, será rezada missa de 7º dia, hoje, ás 9 1|2 horas, na cathedral.

✣

Em suffragio da alma de João Dias de Oliveira Pecegueiro, celebra-se missa hoje, ás 9 horas, na matriz de Santa Rita.

✣

Por alma do Dr. Ary Fontenelle será rezada missa de 7º dia, depois de amanhã, segunda-feira, ás 10 horas, na igreja de S. Lourenço, alameda de S. Boaventura, Nitheroy.

✣

Por alma do funccionario postal Jacomo Cresta reza-se depois de amanhã, segunda-feira, missa de 7º dia, na igreja N. S. Mãi dos Homens.

Pelas escolas.

Para tratar da eleição de commissões, reunem-se hoje, ás 14 horas, no pavilhão de hygiene, os doutorandos de medicina. A mesa communica que haverá sessão, qualquer que seja o numero de doutorandos presentes.

✣

Na Escola de Engenharia do Rio de Janeiro foi admittido como professor effectivo da cadeira de topographia o Dr. Mario da Veiga Cabral, em substituição ao engenheiro civil Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, transferido para a de estradas, pontes e viaductos.

✣

No Gymnasio Manoel Victorino tomou posse da aula de historia geral o jornalista Sr. Antonio de Senna Madureira.

✣

Reunem-se hoje os graduandos deste anno da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, para tratar das eleições de orador e commissões diversas.

O occultismo nos tempos actuaes

Um grande occultista austriaco, chamado Rudolf Steiner, que conta presentemente para cima de quatro mil discipulos, resolveu aqui há mezes erigir um templo em Dornach á "sciencia do espirito", templo em que os fervorosos crentes dessa mesma sciencia possam de futuro reunir-se, instruir-se e edificar-se, num logar apropriado ao efeito.

As obras vão já em marcha e o novo templo deverá ser inaugurado com a maior pompa no proximo mez de dezembro.

O edificio reflete, na sua estrutura, a doutrina exposta pelo Sr. Steiner em innumeras obras e conferencias. Duas enormes cúpulas erguem-se sobre a colina dominando um circo coroado de runinas. Só os alicerces arredondados e em fórma de terraços são construidos em cantaria. A' parte de cima domina em exclusivo a madeira como material de construcção. Uma das cupulas, maior do que a outra, simboliza o universo com as respectivas harmonias e os estadios successivos da sua evolução. Como o numero sete é aquelle que no occultismo representa a successão das coisas no tempo, essa cupula é supportada por sete gigantescas columnas lateraes. As columnas são em fórma de pentagramma, constituidas por triangulos encadeados uns nos outros. Por sobre cada columna, um capitel ornamentado representa uma das fórmas planetarias; Saturno, Sol, Lua, Jupiter, Marte, Mercurio e Venus.

Uma qualidade determinada de madeira compete a cada uma dessas columnas symbolicas; e no alto, acima dos capiteis, vastos architraves formam, por assim dizer, a transição entre as sete phases assim concretizadas. No amphiteatro poderão accommodar-se quinhentas pessoas, a ouvir a voz de um orador, ou a assistir ás representações theatraes, os mysterios, que virão a desenrolar-se sobre a mais pequena das duas cupulas.

Essa pequena cupula não é, como no estylo bisantino, uma construcção separada das demais.

Fica, por assim dizer, comprehendida na grande cupula a que serve de saida. Sob essa cupula prevalece o numero doze que é o do espaço.

Doze columnas, todas de madeira cuidadosamente escolhida, symbolizam as doze influencias zodiacaes, que baixam sobre o "microscomo", ou mundo do ser humano, ao passo que, á toda a volta do edificio, vitraes com desenhos do Sr. Steiner pintam sob côres bem accentuadas as "étapes" do progresso da alma.

O referido edificio deve custar tres milhões. Ha muitos mezes que quinhentos operarios trabalham activamente na sua construcção. Distingue-se de tudo quanto se conhece, pela originalidade do projecto e do estylo que o caracteriza.

Vêm-se nelle fiadas de janelas, cujas dimensões vão num crescendo. As columnas mais afastadas da scena não têm o mesmo diametro que se verific[illegible] nas mais proximas. O senhor Rudolf Steiner entende que um edificio em que se hão de estudar as forças da natureza deve, em todas as suas partes, exprimir o esforço incessante, a constante metamorphose que assignalam o progresso do universo.

Cem discipulos, pelo menos, surgiram a ajudar o mestre na execução da obra. Esculptores, pintores, architectos, desenhadores, etc., absolutamente desinteressados, accorreram não só dos paizes vizinhos mas tambem dos confins da Russia e da Escandinavia e parece que de mais longe até.

A' maneira dos frades que outr'ora construiam as cathedraes, vivem todos junto dos andaimes, fieis aos preceitos de um estricto vegetarismo, e reunindo-se, á noite, para ouvirem uma leitura ou uma conferencia.

Depois disto, ninguem dirá que o ocultismo não predomine em pleno seculo XX, não obstante as **pretenções dos modernos materialistas.**

A EXPEDIÇÃO ROOSEVELT

O rio da Duvida — Uma exploração interessantissima — Quatrocentos kilometros no desconhecido

O tenente João Salustiano Lyra, distincto official do nosso exercito e ajudante da commissão Roosevelt-Rondon, concedeu ao "Jornal do Commercio", de Manáos, a seguinte entrevista, a respeito do rio da Duvida, hoje denominado Roosevelt, quo transcrevemos em seguida.

Fala o "Jornal":

"—Diga-nos tenente alguma coisa sobre o rio da Duvida...

—Rio Roosevelt, emendou-nos polidamente o joven official. Tem uma historia interessantissima esse rio que acabamos de percorrer e que, por nós fixado no mappa geographico brazileiro, estará em breve revelado a toda a gente.

—Onde tem elle a sua principal cabeceira ?

—No mais occidental chapadão central do paiz. Descobriu-a o coronel Rondon na exploração que, em 1909, dirigiu com o fim de assentar o melhor traçado da linha telegraphica, que parte de Cuyabá e vai ter a Santo Antonio do Madeira.

—Lembramo-nos do successo da expedição.

—Foi, com effeito, um verdadeiro successo. A duração de oito mezes precisos, a percorrer logares anteriormente não trilhados pelo homem civilizado, diz bem alto da somma de difficuldades vencidas, os perigos a que se expoz a expedição.

—Acompanhou o coronel Rondon nesse percurso ?

—Sim. Ajudante do coronel brazileiro, acompanhei-o em 1907, 1908 e 1909, com elle saindo nessa ultima campanha em Santo Antonio do Rio Madeira.

—A direcção do vale do novo rio encontraram-n'a logo ?

—Absolutamente. E a divergencia de opiniões que na ultima expedição tivemos a esse respeito, fez que o denominassemos de rio da Duvida, denominação de todo o ponto justificada por isso que á proporção que todos os rios se definiam, o Duvida continuava em nossa carta como uma irritante interrogação.

—E como conseguiram fixar-lhe o traçado ?

—Graças á idéa que teve o eminente expresidente da America do Norte. Roosevelt, querendo percorrr o interior do Brazil, tornou a nós conhecido o traçado em a carta geographica de nossa Patria um rio de mais de mil kilometros de curso e, porventura, o maior affluente do Madeira. E' bem verdade que o coronel Rondon resolvera já explorar o rio da Duvida e para tal mandara construir, ha dois annos, duas canoas que agora nos serviram de muito.

—De que vinha cuidando a expedição Roosevelt-Rondon ?

—A expedição tinha um fim scientifico, no que concerne á zoologia, á botanica e a geologia brazileiras e teve como corsamento o serviço geographico que a turma que acaba de chegar realizou.

—Qeum dirigia a turma ?

—O coronel Roosevelt e o coronel Rondon, nella tomando parte tambem o emdico Dr. Cajazeira, eu, como encarregado do serviço astronomico e como naturalistas os americanos Cherrie e Kermit Roosevelt, este, como sabe, filho do ex-presidente.

—Quando embarcou a commissão no rio da Duvida ?

—No dia 27 de fevereiro ultimo, na latitude de 12º e 1', longitude oeste de Greenvich 60º e 14'.

— Como se fazia o transporte?

—Em sete canôas, conduzindo mantimentos para dois mezes, para 22 pessoas. O serviço foi feito do melhor modo que nos foi possivel, afim de evitar qualquer desastre. Na frente desciam duas canôas pequenas. Em uma dellas ia a mira, dirigida pelo Sr. Kermit e obedecendo a canôa do levantamento, onde o coronel Rondon e eu procediamos a este serviço, para que usavamos o telemetro e a bussola de Casela. As duas canôas formavam a vanguarda da expedição. A ellas estava affecto o serviço de estudo das cachoeiras, procurando o melhor modo de as transpôr.

— E o coronel Roosevel?

— Marchava atrás, em uma canôa maior, bem firme, bem solida. Com ellas estava affecto o serviço de naturalista Cherrie.

— E os mantimentos e o material indispensavel?

—Fechavam a expedição, transportados em quatro canôas conjugadas duas a duas.

— Admiravel esse arrojo da expedição!

— Ah! o momento da partida da turma foi solemne. Comprehende; atiramo-nos á aventura, partindo das cabeceiras, onde a maior largura não attingia a vinte metros, por um rio cujo curso era completamente desconhecido! Ao partir de uma altitude superior a trezentos metros, contavamos com longos trechos de cachoeiras, até cair-mos no curso inferior.

— O rio é, então, muito encachoeirado?

— Muito. Durante um mez tivemos cachoeiras ininterrumpidas que nos oppunham toda a série de difficuldades, que nos obrigavam a esforços extraordinarios. Por vezes innumeras, transportamos toda a carga por terra e em muitas cachoeiras, arrastamos as canôas em uma extensão de kilometros inteiros em varadoiros abertos pelo nosso pessoal. A esse trabalho todos levavam o seu concurso, até mesmo o coronel Roosevelt, e o coronel Rondon, que, nas mais difficeis situações, prestavam o contingente de suas forças para a varamento das nossas canôas.

— Como procediam na passagem das cachoeiras?

— Sempre que uma dellas se nos apresentava, as canôas da vanguarda procediam a exploração, sendo necessario sempre que saltassemos em terra para explorar as margens ambas do io, afih de avalia as difficuldades. Agiamos nessas occasiões com a maxima prudencia, mas, ainda assim tivemos de lamentar a perda de um dos nossos homens, de nome Simplicio, que falleceu no naufragio de uma das nossas canôas. A essa cachoeira fatal demos o nome do desventurado camarada.

— E foi a unica das canôas que perderam?

—Perdemos seis nas diversas cachoeiras e fomos obrigados a construir durante o percurso mais tres, afim de proseguirmos os trabalhos.

—Póde precisar ao "Jornal" o ponto maximo das difficuldades superadas ?

—Posso. Foi na latitude de 11º e 12º, onde o rio abriu caminho numa serra, formando saltos, cachoeiras e rapidos numa extensão de seis kilometros, mostrando-se-nos apertado entre penhascos. Nesse logar, na furia das aguas, perdemos duas canoas, conseguindo custosamente, após tres dias de afadigosos trabalhos, salvar quatro com as quaes alcançamos o curso inferior do rio.

—Vê-se quanto isso lhes retardou a marcha...

—... e trazia ao espirito de alguns dos expedicionarios o medo de que viessemos a soffrer bastante com a falta de alimentação, que uma demora assim prolongada determinava.

—Lembra-se do dia em que transpuzeram a ultima das grandes cachoeiras ?

—A sete de abril. Tivemos d'ahi por diante melhores marchas, pois entraramos no curso inferior do rio, no qual aquelles accidentes além de mais espaçosos, offereciam menores difficuldades e menores perigos.

—O primeiro traço, o primeiro indicio de vida humana, quando encontraram ?

—Na latitude de 10º 24', no dia quinze do mez passado, com a barraca do seringueiro Joaquim Antonio, que nos disse navegavamos no rio Castanho, affluente do Aripuanã. Isso mesmo já previramos pelos desenhos que diariamente faziamos do percurso levantado.

—Até ahi quanto já haviam andado ?

—Quatrocentos kilometros em zona completamente desconhecida, explorando o curso superior do rio que, por suas cachoeiras quasi ininterruptas e assás perigosas, nunca poderia ser conhecido por aquelles que quizessem se aventurar a subil-o.

—Mas, antes da barraca de Joaquim Antonio, não descobriram nem um vestigio de humana gente pelo caminho percorrido ?

—E' verdade. Encontrámos nos primeiros duzentos kilometros vestigios de indios, que não estão absolutamente estabelecidos á margem do rio e que ahi vão fazer caçadas e pescarias. Toda a vez que encontravamos os seus acampamentos de caçadas, deixavamos como signal de nossa amisade, muitos brindes que serão o inicio de futuras relações. E foi dessa fórma que procedemos no local em que os selvagens mataram um dos nossos cães, quasi junto ao nosso chefe o coronel Rondon que, só, nessa occasião se entregava a examinar alguns pontos do rio em uma das cachoeiras.

—Houve a maior harmonia de vistas entre os membros da expedição, é de esperar.

—A maxima. A expedição fraternizou em todos os instantes, não tendo havido um só momento solução de continuidade na sympathia que nos uniu. O coronel Roosevelt esteve na altura de sua missão, dando os melhores exemplos de coragem, encarando resolutamente a situação, confiando sempre no bom exito da viagem. O Sr. Kermit Roosevelt auxiliou-me muito no serviço da passagem das canoas pelas cachoeiras, trabalhando ardorosamente.

— Quem determinou a denominação de Roosevelt ao antigo rio da Duvida ?

— O governo. Foi elle que isso resolveu, no caso de ser o rio de reconhecida importancia, sendo que deveriamos chamar Kermit a um dos seus principaes affluentes em homenagem ao filho do ex-presidente. Por duas vezes tivemos, em plena floresta, a solemnidade da inauguração das placas nas barras do rio percorrido, lendo o coronel Rondon enthusiasticas ordens do dia explicativas das denominações.

— No trajecto em que se occupava o coronel Roosevelt ?

— Trabalhava diariamente no livro que pretende publicar e que será a melhor obra de propaganda do nosso caro Brazil.

— Qual o curso do rio da Duvida ?

— Duvida, Castanho e Aripuanã, successivamente, outr'ora. Hoje Roosevelt. Tem um curso de mil cento e sessenta kilometros e causa espanto que até agora fosse elle completamente ignorado, não figurando em nenhuma das nossas cartas geographicas, apesar de ser o mais importante dos affluentes do Madeira.

— Creio que o tenente Lyra não leu a entrevista que nos concedeu o engenheiro Ignacio Moerbeck. Na sua palestra disse-nos já haver percorrido uma grande extensão do rio da Duvida, levantando-lhe as coordenadas. Ouvimos hontem de alguem que priva com esse engenheiro, que elle está actualmente desenhando o traçado todo do rio.

— O Dr. Moerbeck na sua "interview" ao "Jornal" teve a manifesta intenção de depreciar a expedição do rio da Duvida, declarando que nada havia de desconhecido no rio que exploramos. O que já lhe disse no decorrer da nossa palestra prova claramente a falsidade das asserções do seu primitivo entrevistado. Só a 15 de abril chegâmos ao primeiro seringueiro, ou sejam quarenta e cinco dias após a nossa partida do passo da linha telegraphica. E não tivemos noticia de que aquelle engenheiro houvesse ali chegado algum dia. Só a 18 de abril, na latitude de 9º 38', passando o rio Branco, foi que soubemos ter elle ahi procedido a medições de seringaes. Desse logar a Manáos, gastámos apenas 11 dias de viagem. Por ahi avalie onde estão as difficuldades da exploração que fizemos e quanto são inveridicas as affirmações do Sr. Moerbeck.

— A expedição foi sempre bem recebida por onde passou ?

— Carinhosamente tratada e agasalhada, de 15 de abril até agora. Os seringueiros, bravos pioneiros da civilização na floresta brazileira, não desmentiram a tradicional hospitalidade dos filhos da nossa Patria, apesar da difficil situação em que vivem. Os nossos companheiros estrangeiros chegaram a affirmar que nunca pensaram em tanta generosidade e que em sua terra não ha, não se vêm exemplos desses.

Despedimo-nos. E ao apertarmos-lhe a mão, o tenente Lyra agradecia-nos as gentilezas que a imprensa tem dispensado á commissão Rondon."

Questões de jogo

"PRAIA GRANDE" DA' FACADAS E FOGE

O dado e avermelhinha...

Entre o pessoal desoccupado, os vagabundos contumazes e os typos que fazem profissão da valentia, frequentemente é o jogo a causa de discussões, que quasi sempre terminam com a quéda de um dos contendores, attingido pelo golpe certeiro do que se julgou com a razão e é mais forte.

Porque, entre elles, o direito e a razão estão na razão directa da resistencia physica e da superioridade das armas.

Mas, ha ainda um outro facto curioso a observar na vida desregrada e de crimes que leva essa gente.

Varios são os seus jogos predilectos, entretanto, o dado e a vermelhinha são sempre os causadores das questões.

Hontem, á tarde, no morro de Santo Antonio, jogavam o dado o celeberrimo "Praia Grande" e Fernando Bazilio.

Este reside no morro, á rua Junqueira, mas "Praia Grande", vagabundo e desordeiro velho, ninguem sabe onde elle mora, e ali tem apparecido ultimamente.

Pelo engano ou velhacaria de um delles, surgiu a desconfiança e travou-se grande discussão.

"Praia Grande", que estava armado de faca, não quiz prolongar muito a contenda e investindo para Fernando deu-lhe dois golpes, um no braço esquerdo e outro nas costellas do mesmo lado.

Houve confusão e alarido quando Fernando, ensanguentado, caiu, e "Praia Grande" aproveitou e fugiu.

O facto foi levado ao conhecimento da policia do 5º districto e o commissario Jayme, que estava de serviço, deu as providencias necessarias.

Fernando Bazilio foi medicado na Assistencia Municipal.

NA CAMARA

O ESTADO DE SITIO

Falam os Srs. Felisbello Freire e Mauricio de Lacerda

Os debates sobre o sitio continuaram, hontem, na Camara, tendo falado os Srs. Felisbello Freire e Mauricio de Lacerda.

Ao projecto foi apresentado o seguinte substitutivo:

"Artigo unico. São approvados os estados de sitio decretados pelo poder executivo pelos decretos ns. 10.796, 10.797 e 10.861, bem como os actos praticados durante os sitios assim decretados até a data da mensagem, podendo o poder executivo suspender o ultimo sitio nas comarcas de Nitheroy e Petropolis, no dia 7 de junho e 13 de julho, em que se effectuam no Estado do Rio de Janeiro as eleições senatorial federal e a eleição presidencial, e, definitivamente, logo que as condições de segurança publica o permittirem e dando opportunamente conhecimento ao Congresso das medidas de que se tiver utilizado, documentando-as; revogadas as disposições em contrario. — Fróes da Cruz — Elysio de Araujo — Silva Castro — Souza e Silva — Faria Souto."

Pelos Srs. Raul Veiga, Ramiro Braga, José Tolentino Manoel Reis e Mauricio de Lacerda, foi apresentada a seguinte emenda:

"Fica suspenso o estado de sitio nas comarcas de Nitheroy e Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, desde o dia 7 de junho do corrente anno, data em que se realiza a eleição para preenchimento da vaga deixada no Senado pelo Dr. Francisco Portella."

Occupando a tribuna, logo depois de annunciado o debate sobre o sitio, o Sr. Felisbello Freire pronunciou o seguinte discurso:

O SR. FELISBELLO FREIRE — Sr. presidente, cumpro o dever de agradecer, com toda a sinceridade, a enorme delicadeza que me acaba de fazer o eminente deputado pelo Estado Rio de Janeiro, meu amigo o Sr. Mauricio de Lacerda, cedendo-me a palavra para discutir o assumpto em debate; e agradeço tanto mais, Sr. presidente, quanto S. Ex. ia falar contra o projecto, e eu, membro da commissão de constituição, signatario do parecer emittido pelo nobre representante do Districto Federal, venho, com os meus pequenissimos recursos (não apoiados), justificar o parecer e as suas conclusões.

Sr. presidente, em seis periodos presidenciaes da vida constitucional da Republica, tivemos quatro presidentes que decretaram o sitio: o marechal Floriano Peixoto, o Sr. Prudente de Moraes, o Sr. Rodrigues Alves e o marechal Hermes da Fonseca.

Os marechaes Floriano e Hermes da Fonseca, em vista dos acontecimentos que se deram em seus periodos, tiveram de recorrer á medida extrema da decretação do sitio, por duas vezes.

Temos, portanto, que o sitio, em 25 annos de Republica, tem sido decretado oito vezes. Isto quer dizer que a literatura parlamentar sobre o sitio deve ser completa, deve ser exhaustiva, a ponto de não permittir a nós, que vamos discutir o sitio, de não permittir duvidas sobre conceitos de termos constitucionaes, sobre até onde chega a competencia legislativa, sobre até onde chega a competencia executiva, sobre o que seja commoção intestina, etc.

Parecia, Sr. presidente, que assumpto tão discutido, sobre o qual existem extensos pareceres feitos por notaveis parlamentares da Republica, assumpto que chamou aqui neste recinto, desde 1892, a attenção dos mais notaveis oradores, não devia apresentar mais a menor duvida.

E' justamente o contrario. Sabemos tanto de sitio hoje, quanto em maio de 1892, quando o marechal Floriano dirigiu a sua mensagem ao Congresso, sobre os acontecimentos de 10 de abril. As duvidas daquelle tempo são as mesmas de hoje. As divergencias de opiniões, aliás autorizadas, eram as mesmas que as de hoje.

Mas, Sr. presidente, tanto quanto é possivel ao humilde orador dar a razão deste facto eu a encontro na paixão partidaria. Se o humilde orador fosse hoje opposicionista, esta situação não podia deixar de influir nas opiniões que vai sustentar; e eu tomo como typo da contradição, peço venia aos nobres deputados da Bahia, o Sr. Ruy Barbosa.

Eu, que sou admirador desse grande talento e leio suas producções com o maior interesse, vejo que em cada discurso sobre decretação do sitio S. Ex. sustenta uma opinião.

Eu não deixo de me sentir acanhado abordando esta materia; o nome do senador pela Bahia, a sua aureola justamente merecida, são de tal ordem, que a insignificancia de um humilde orador, méro lego-leio, neste assumpto...

O Sr. Dias de Barros — Competencia reconhecida (Apoiados).

O SR. FELISBELLO FREIRE — Priva-o de certo modo de mostrar á Camara que o senador Ruy Barbosa tem sustentado todas as doutrinas as mais contradictorias sobre o sitio.

Agora mesmo o nobre senador, publicando o seu notavel discurso sobre o sitio, parece-me que traçou o programma á opposição parlamentar e procura definir o que é commoção intestina.

Na opinião de S. Ex., commoção intestina só existe quando ha quasi dissolução social e dissolução das instituições politicas; entretanto, S. Ex. votou duas decretações de sitio: no sitio decretado pelo Congresso, a pedido do Sr. Prudente de Moraes e no sitio decretado pelo Congresso, a pedido do Sr. Rodrigues Alves.

E como o ponto capital do meu discurso não é estudar as contradições do senador Ruy Barbosa, e sim mostrar que o nobre e illustre deputado por S. Paulo no seu voto em separado, aliás elaborado com alta sabedoria e com a mais invejavel cultura, não tem razão quando critica que no regimen republicano adoptado por nós, segundo a Constituição de fevereiro, se admittam delegações de poderes, tocarei nesse ponto.

Foi essa a these que o nobre deputado por S. Paulo tomou por base do seu voto em separado. Por isso, mesmo que o nosso regimen é de poderes restrictos e especificados, sua Ex. achou que a conclusão do parecer do nobre deputado pelo Districto Federal, que delega ao presidente da Republica suspender o sitio quando o julgar conveniente, achou que essa conclusão é francamente inconstitucional.

Peço licença ao meu illustrado collega para divergir de sua opinião e é esse, Sr. presidente, o ponto unico que eu terei de ventilar. O meu estado de saude precario não me permitte encarar a questão do sitio com a amplitude que eu desejara. Limito-me, por isso, a fazer essas ligeiras considerações, mesmo porque o illustre relator e outros collegas da commissão irão supprir as minhas omissões e falhas.

Sr. presidente, quando em 5 de novembro de 1897, a paixão partidaria chegou ao seu extremo no regimen republicano; quando, ao entrarmos neste recinto, tivemos a dolorosa noticia da tentativa de assassinato contra o então presidente da Republica, Sr. Prudente de Moraes, que, na humilde opinião do orador, caracteriza, talvez, o mais notavel governo da Republica; quando, Sr. presidente, os acontecimentos de 5 de novembro enlutaram toda a Nação, recebêmos a mensagem de S. Ex., communicando os factos, e o estado de sitio foi immediatamente decretado.

Lembro-me, Sr. persidente, que por essa occasião, quando o Sr. Ruy Barbosa discutia o projecto remettido pela Camara ao Senado, dizia (é uma evocação feita a Deus, tal a gravidade dos acontecimentos):

"Senhor, quando se immola a vida de um martyr sob a victoria de uma causa justa, o coração dos que sobrevivem sentem dentro em si a doçura do vosso contacto, a benção da vossa mão, que consola, tranquiliza e fortalece.

Cessou, Senhor, a hora da politica humana, e principiou a da vossa: escutai-nos, Senhor!

E' a voz deste paiz que forceja para chegar aos vossos ouvidos nesta prece levantada da humildade desta tribuna, no parlamento de uma nação crente, ao amigo dos mansos e dos justos, ao pai commum de todos os homens, por um daquelles que mais profunda tem a consciencia das suas culpas e o sentimento do seu nada.

Senhor, os nossos irmãos da America do Norte puzeram as suas instituições sob a vossa protecção, e nos momentos mais graves da sua existencia nacional, quando vão dar as suas batalhas, celebrar as suas victorias, fazer as suas leis, escolher os seus candidatos, inaugurar as suas constituições, á frente dos exercitos, no recinto dos tribunaes e dos congressos, se eleva a voz dos sacerdotes de Christo, e os seus homens politicos, os seus chefes de Estado, os seus generaes invocam humildemente a vossa graça."

O Senado viu perfeitamente a convicção do nobre senador pela Bahia de que os acontecimentos de 5 de novembro eram de uma excepcional gravidade. Entretanto, dias depois, o mesmo senador Ruy Barbosa, offerecendo e justificando uma emenda profundamente restrictiva á approvação dos actos praticados pelo Dr. Prudente de Moraes, dizia que tentar contra a vida de um chefe de Estado não é motivo de commoção intestina, e para prova trazia S. Ex. oito exemplos da historia da Europa, em que tentativas se fizeram contra reis, soberanos e presidentes de Republica, sem que o Parlamento cogitasse jámais de decretar o sitio. Foi além, Sr. presidente, O Congresso sabe que o Sr. Prudente de Moraes, alem de prender, desterrou e desterrou parlamentares, snadores e deputados.

O Dr. Ruy Barbosa na emenda offerecida na approvação dos actos do governo excluiu dessa approvação as medidas de desterro, e propoz que ellas ficassem suspensas com a suspensão do estado de sitio.

A approvação desta emenda é evidente que importava na responsabilidade do Dr. Prudente de Moraes. Era o pensamento do Dr. Ruy Barbosa.

Teve razão o notabilissimo jornalista José do Patrocinio, quando escreveu trechos admiraveis, que transcreverei no meu discurso, para accentuar a incoherencia e contradição do nobre senador pela Bahia.

E não é só. Lembro-me bem que, quando o Senado votava o projecto, e quando chegou a votação da emenda do nobre senador pela Bahia, houve quando chegou á votação da emenda o resultado de um pensamento occulto; foi a voz do nobre senador, o Sr Severino Vieira, companheiro de bancada de S. Ex.

Sr. presidente, não me quero desviar do meu ponto, que é o da delegação. Quando, a 14 de novembro de 1904, os moços da Escola Militar, commandados e chefiados pelo general Travassos, assumiram uma posição revolucionaria, o Dr. Rodrigues Alves mandou ao Senado a sua mensagem communicando os acontecimentos, e, ate hoje, Sr. presidente, entre parenthesis, eu que gosto de estudar, como historiador, estas coisas, desconheço e não sei explicar os motivos que levaram o presidente da Republica a, nessa mensagem, não pedir o sitio.

Para que a communicação? Esse ponto foi muito accentuado no primeiro discurso do senador Ruy Barbosa, quando perguntava ao presidente da Republica com que intuito fazia aquella communicação, quando expressamente não pedia a decretação do sitio?

O Sr. Joaquim Ozorio — Foi informar o Senado, poder competente para decretar o sitio.

O SR. FELISBELLO FREIRE — Mas, o Senado, não comprehendeu assim, e apresentou logo um projecto de estado de sitio. Nem foi á commissão. O Senado achou a situação tão grave, que tomou a iniciativa e formulou o projecto; requereu urgencia e apresentou-se logo um projecto de decretação de sitio por 30 dias. E' esse o ponto para o qual chamo a attenção da Camara.

E' o primeiro caso de delegação de poderes.

Entrando, o projecto de decretação do estado de sitio em discussão, o primeiro orador a se fazer ouvir foi o senador Ruy Barbosa.

S. Ex. achou que a posição revolucionaria dos estudantes da Escola Militar, commandados por um general, traduzia, no terreno pratico, a commoção intestina. Elle declara nesses trechos, que estão marcados aqui (mostra os "Annaes do Senado"), deu-se a comoção intestina e, por isso, é que vota a favor do projecto.

Hoje, S. Ex. acha que, para haver commoção intestina, é preciso que hajá acontecimentos de tal ordem, que ponham em perigo a organização social e as instituições vigentes.

Mas, naquelle tempo, S. Ex. achou que a posição revolucionaria de 40 moços, commandados por um general, caracterizou a commoção intestina e votou pelo projecto.

O senador Azeredo, porém, julgou, na sua alta sabedoria, que o projecto merecia a seguinte emenda:

"Fica o governo autorizado a suspender o estado de sitio dentro do periodo marcado, desde que não precise mais de medida excepcional."

E' isto mesmo o que fez o illustre relator da commissão de constituição, quando autorizou o presidente da Republica a suspender o sitio quando julgasse conveniente. O Sr. Nicanor do Nascimento não fez mais do que copiar a emenda do senador Azeredo.

Agora, o que é interessante é que, quando o nobre senador, pela Bahia, Sr. Ruy Barbosa, acabava de falar, hypothecando o seu voto ao estado de sitio, se levanta o Sr. Azeredo para justificar a sua emenda, e o senador pela Bahia aceitou; o senador votou; o senador pela Bahia, não protestou, não achou que houvesse uma delegação de poderes.

Pergunto ao nobre collega, deputado por S. Paulo, que differença ha entre a emenda do Sr. Azeredo e a conclusão do parecer do nosso collega Sr. Nicanor do Nascimento? Nenhuma; se houve delegação de poderes, ninguem cogitou de criticar a emenda; ninguem a criticou, desde o grande constitucionalista brazileiro, até o mais humilde dos deputados. A emenda do Sr. Azeredo passou incolume, não provocou debate, não provocou a menor manifestação contraria. E' uma verdade:

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado por S. Paulo dirá: "São arestos dos constitucionalistas brazileiros". Para mim são de muito valor, principalmente os do chefe da opposição e do meu particular amigo, Sr. Mauricio de Lacerda. O senador Ruy Barbosa não criticou a delegação de poderes.

Mas, nos Estados Unidos, cujos commentadores nos dão lições, vamos encontrar a delegação de poderes em assumptos politicos.

Não devemos ter a presumpção de ensinar direito federal aos mestres americanos; lá fomos bater, para não dizer copiar, a nossa Constituição; os seus commentadores são os nossos dirigentes; os exemplos que de lá nos são dados constituem lições admiraveis para nós.

Pois bem; lá se deu a delegação de poderes em 1863, durante a guerra da Secessão.

Como os meus collegas sabem, só uma vez se suspendeu o "habeas-corpus", que é o que corresponde ao que chamamos decretar o sitio, nos Estados Unidos.

Os paizes latinos apresentam uma profunda differença dos saxonios, na questão do sitio. Nestes, a decretação do sitio consiste unicamente nas suspenção do direito de "habeas-corpus", a maior garantia constitucional.

Os meus collegas sabem que a Constituição americana prescreve a possibilidade da suspensão do "habeas-corpus" em duas hypotheses: invasão estrangeira e perturbação da ordem publica. Mas, ahi se commetteu uma grande omissão, qual a de não dizer o poder que exerce essa prerogativa.

Peço licença á mesa para, na publicação do meu discurso, transcrever este notavel trabalho de Fisher, um dos maiores constitucionalistas dos Estados Unidos, sobre a suspensão do "habeas-corpus", para os meus collegas verem que ahi se acha exuberantemente provado o seguinte:

Lincoln era o presidente da Republica. Abordado por uma situação gravissima, elle, se não saisse da Constituição, seria inevitavelmente vencido; appella então para o recurso extremo da suspensão do "habeas-corpus", convicto de que a Constituição o não investia dessa prerogativa.

A Camara conhece o caso Merriman, como conhece o caso Milluxban, isto é, presos que, appellando para o Supremo Tribunal, tiveram uma sentença de soltura, sentença que não foi executada pelo presidente da Republica.

Ambos eram officiaes, amigos dos revolucionarios, e foram presos, detidos; e, a despeito do aresto de "habeas-corpus" pela Côrte Americana, não foram soltos.

Lincoln manteve-os em custodia, em prisão, não transigiu, e é por isso que Fisher diz, muito bem, no final do seu trabalho:

"As violações da Constituição desmoralizam o povo e abatem a sua reverencia em relação á grande lei. Todo homem, todo governo tem o mesmo pensamento de viver: é o instincto de conservação. Todo homem, quando impellido contra a muralha e ameaçado por um assaltante que o quer assassinar, passa por sobre a lei, e mata o seu aggressor. Assim deve fazer todo governo perante seus inimigos: pule por cima da Constituição e salve a Nação."

São palavras de Fisher, o mais notavel dos constitucionalistas americanos.

Pois bem; esse foi o programma de Lincoln.

O Sr. Dionysio Cerqueira — E' uma theoria um pouco perigosa para nós.

O SR. FELISBELLO FREIRE — Não estou aconselhando que a aceitemos. A minha these é demonstrar que lá tambem é um facto (e ainda não acabei a prova), a delegação de funcções.

Por isto mesmo que Lincoln não sahia da sua intransigencia, até que foi assassinado, o Congresso votou a seguinte lei de 3 de março de 1863:

"Autorizando o presidente da Republica a decretar ou a suspender o direito do "habeas-corpus", durante a rebellião, até quando elle julgasse essa medida precisa e indispensavel."

Ha ou não ha uma delegação? E' uma lei permanente, figura nos annaes da legislação americana. A lei é longa (mostrando um livro).

Mas, não é só isto: este escriptor (1910), tratando de delegação de funcções, eu chamo especialmente a attenção do meu collega, relator do voto em separado, para esta opinião.

Este escriptor começa o capitulo transcrevendo as seguintes palavras, do não menos notavel escriptor, Cooley:

"Uma das maximas do Direito Constitucional é, que como poder conferido á legislatura, para fazer lei, não possa ser delegado por esse departamento a nenhum outro corpo ou departamento, etc."

O resto da citação é o mesmo principio, principio classico, contra o qual nenhum de nós se levanta.

Eu não contesto que o principio da prohibição da delegação de poderes seja um derivativo do principio da separação de poderes. O meu illustrado collega sabe que, na sua especialidade, no direito, as maximas não podem ser tomadas em sua accepção absoluta. E todas ellas têm suas excepções e este mesmo escriptor, quando acaba de transcrever as palavras de Cooley, diz:

"O principio assim absolutamente formulado por Couley está sujeito a importantes excepções, que possam apparecer no terreno pratico..."

E elle passa a enumerar as excepções. Eu chamo a attenção da Camara para uma das excepções E' o caso Field V. Clark. Como os meus collegas sabem, uma questão affecta ao tribunal toma sempre o nome dos dois antagonistas.

Esta foi uma votação, em 1910, sobre tarifas, votação que comprehendeu a seguinte autorização:

"Que o presidente da Republica ficava autorizado a prohibir a entrada livre de productos, como assucar, mel, café, chá de outros paizes, quando estes quizessem tributar productos americanos"; elle, presidente da Republica, ficava autorizado a não consentir na entrada livre, sem tributo.

Até então os productos eram entrados livremente. Quero que o meu pensamento fique bem claro. Esses productos eram entrados livremente, não pagavam imposto.

O presidente da Republica ficou autorizado a tributar, a fixar a cifra do imposto aduaneiro para esses productos, em relação aos paizes que tributassem os productos americanos. Não concebo autorização mais escandalosa em face do liberalismo brazileiro, em face do constitucionalismo do Sr. Ruy Barbosa, porque aqui foi investido o presidente da Republica da faculdade de tributar e de fixar a cifra, em moeda dos productos taes e taes, etc. Fez-se autorização. Os interessados feridos por esta autorização levaram o caso ao tribunal. Aqui está a sentença. O tribunal não julgou inconstitucional.

E' interessante o final da sentença, para a qual chamo a attenção dos meus illustres collegas. O final da sentença é este: a verdadeira distincção entre a delegação do poder de fazer a lei, que naturalmente envolve uma descripção em relação áquella que ella deve ser e ás autoridades a que se confere a sua execução, ha uma profunda differença. No primeiro caso ha delegação, no segundo caso, não ha delegação. Logo, a côrte americana julgou que o Congresso Americano, autorizando o presidente da Republica a prohibir a entrada livre de alguns productos, taxando esses productos, não houve delegação de poderes. Coisa melhor. Acabámos de vêr que este escriptor citou a opinião de Cooley. Cooley é tido e havido como um escriptor classico, as suas obras são admiraveis, os seus livros são citados nos textos das sentenças americanas. Considero mesmo que na segunda metade do seculo 19 ainda não appareceu commentador que lhe excedesse, como ainda não appareceu na primeira metade deste seculo commentador que se iguale a Storg. Vamos ver o que diz Cooley. Diz Cooley, sustentando a sua opinião: "Nenhum corpo legislativo deve delegar a outro suas funcções, etc". Mas esses principios têm excepção e essas excepções são as seguintes: uma dellas, por exemplo, é o acto do Congresso suspendendo o privilegio do direito de "habeas-corpus". E' um caso excepcional que se devia dar como uma delegação da funcção legislativa ao executivo".

E' Cooley quem o diz. Logo não é sómente o parlamentar brazileiro, o Sr. Antonio Azeredo, que commetteu o grave erro, na opinião do nobre deputado, de autorizar o presidente da Republica a suspender o sitio quando julgasse conveniente. Acabámos de vêr que isto é dos nossos precedentes e inspira-se e baseia-se nos conselhos, nas opiniões dos mais notaveis commentadores americanos.

Eu podia, Sr. presidente, desenvolver com mais largueza o assumpto, mas não gosto de abusar da attenção dos meus collegas... (não apoiados), limitando-me a estas pequenas considerações e pedindo licença para dizer que, quando ouço sempre o meu nobre collega, o Sr. Mauricio de Lacerda, em seus bellissimos discursos, porque eu não perco occasião, na idade em que estou, na qual como diz Shakspeare, já se tem os olhos voltados para o anoitecer, não perco occasião de admiral-o.

O Sr. Mauricio de Lacerda — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. FELISBELLO FREIRE — Em dois annos de vida parlamentar, S. Ex. fez coisas que realmente admiram. Em um dos artigos por mim escriptos, em meu jornal, disse que, em poucos annos, o nobre deputado pelo Rio de Janeiro seria uma força parlamentar inigualavel, capaz de fazer o que Bernardo Pereira de Vasconcellos fez na regencia e no fim do primeiro imperio.

O Sr. Mauricio de Lacerda — V. Ex. é sempre muito bondoso para com o seu collega.

O SR. FELISBELLO FREIRE — Não é lisonja. Lamento que o meu illustre collega se impressione tanto com a situação politica do momento, devendo meditar num ponto grave e importante. Nós caminhamos para uma situação em que é impossivel haver governo; se as causas de dissolução politica e social continuarem a agir, chegaremos a um momento de ninguem poder governar no Brazil.

A questão do estado de sitio póde-se dizer que se resume na seguinte formula do historiador: os estados de sitio têm sido decretados pelos excessos partidarios; (apoiados), são as opposições que provocam e perturbam a ordem, perturbação da ordem que póde assumir um caracter gravissimo, sendo o presidente obrigado, em nome das funcções do seu cargo, a enfrentar a situação e a recorrer a medida extrema do estado de sitio.

O Sr. Mauricio de Lacerda — Neste caso houve uma excepção a esta regra. Excepcionalmente não foram as opposições que provocaram a perturbação da ordem—foi o proprio governo.

O SR. FELISBELLO FREIRE — Meu caro collega, eu estou nesta casa desde os primeiros dias da Constituinte, com pequenos intervalos, e posso informar que os estados de sitio decretados pelos presidentes da Republica têm sido motivados só e só pela paixão partidaria da opposição. (Apoiados.)

O Sr. Mauricio de Lacerda — Eu não contestei, apenas disse que, sendo essa a regra, para confirmal-a, o presente estado de sitio é excepção: este, em logar de ser provocado por desordens da opposição, o é pelas desordens do governo!

O SR. FELISBELLO FREIRE — Queira me ouvir um pouco. Tinha muita razão o Sr. Ruy Barbosa, quando discutindo o estado de sitio pedido pelo Dr. Prudente de Moraes, dizia: Esta é uma cadeia extensa, cujo primeiro élo está no facto do marechal Floriano, no momento da successão, não estar presente ao acto, parecendo assim que um sentimento de mal estar e de desprezo dominava o presidente que sahia em relação ao presidente que entrava, parece, que isso traçou um programma aos amigos do marechal Floriano para serem adversarios intransigentes do presidente Moraes e, que vimos? Levantou-se uma opposição séria ao presidente Moraes, que terminou como? Pela scena dolorosa do Arsenal de Guerra.

O Sr. Raphael Pinheiro — A "latere" das opposições formam-se elementos, sem a responsabilidade dellas, mas por ellas animados.

O SR. FELISBELLO FREIRE — São factos de hontem, e os deixo de citar, porque o meu amigo os sabe. Veja o que fez o jacobinismo nas ruas desta cidade. Veja o incendio da "Gazeta da Tarde", cujas labaredas chegaram á torre da igreja de S. Francisco. Pois bem; são élos de uma mesma cadeia que determinava novas tentativas e assaltos. Agora são élos de uma cadeia que começa, quando? e terminara como? Terminara com a reunião do Club Militar!

O Sr. Mauricio de Lacerda — Começara quando?

O SR. FELISBELLO FREIRE — Sejamos um pouco psychologos dos acontecimentos: não retiremos pequenos factos para deixar todo o resto. Qual era a situação do paiz quando o marechal Hermes assumiu o governo? E' que, no 7° dia, a marinhagem se sublevou, apossando-se de grandes machinas de guerra, para lançar em uma phase de verdadeira agonia a cidade do Rio de Janeiro, e o seu milhão de habitantes, que sentiam a sua vida, a sua propriedade e a sua honra entregues á ganancia de semelhantes animaes..

Começou assim, V. Ex. Lembra-se? Eis o primeiro élo da cadeia.

Qual foi o segundo, o terceiro, o quarto e o quinto?

O orador dispensa de analysar para não offender ao meu particular e honrado amigo.

O Sr. Mauricio de Lacerda — V. Ex. podia, sem querer offender, fazer o historico.

O SR. FELISBELLO FREIRE — A origem foi devida a uma obstrucção parlamentar, sem exemplo no mundo.

O nobre deputado lembra-se que a obstrucção parlamentar desta casa chegou á verdadeira esterilidade. Para termos orçamento foi preciso que? Uma subscripção em que os amigos do governo estavam resolvidos a abandonar o Congresso, e a entregar a dictadura financeira ao presidente da Republica. Era um acto de patriotismo. E eu posso citar mesmo o acto da Allemanha, em 1874.

O Sr. Mauricio de Lacerda — O que não se podia fazer era empregar o processo de que se lançou mão, na formação da mesa e composição da Camara, para resolver um caso partidario do marechal Hermes.

O SR. FELISBELLO FREIRE — Meu illustre amigo, o caso não deve ser tomado assim.

O Sr. Mauricio de Lacerda — V. Ex. lembra um, e eu lembro outro. Estamos fazendo historia.

O SR. FELISBELLO FREIRE — Então calo-me. Pediria que fizesse a psychologia de uma época, do seu começo ao fim. Porque, supponha V. Ex. que, em 1855, quando os elementos de desordem da regencia, os elementos dissolventes, tinham desapparecido e que se organizaram dois partidos que vieram do imperio com a sua quéda, em que o principio da disciplina militar era observado como um principio religioso, em 1855, (e eu tomo este anno como prova da disciplina e obediencia militar), supponha que naquella occasião se reunisse um club militar para discutir politica, para dizer se o governador tal é legal ou legitimo, ou que se deve fazer isso ou aquillo.

A opinião publica, no tempo de Uruguay, que diria de nós? Que nos estavamos prestando aos conceitos, os mais desfavoraveis ao estrangeiro.

Meu collega, permitta que lhe conte um facto que li, em uma carta.

Quando o almirante Wandenckolk armou os navios mercantes em guerra e quiz apoderar-se do Rio Grande do Sul, bombardeando Porto Alegre, sendo preso, em flagrante, pelo "Republica", um dos nossos vasos de guerra, um almirante allemão, lendo a noticia por telegramma, perguntou a um dos nossos militares, que lá estava, em commissão de construcção de um vaso de guerra: "Almirante, já foi fuzilado o almirante Wandenckolk?" A resposta que teve era que Ruy Barbosa impetrara "habeas-corpus", no Supremo Tribunal...

O Sr. Mauricio de Lacerda — V. Ex. tem razão: muito alarmado ando eu com a collaboração do governo no Club Militar e com a associação aos revoltosos da armada, capitaneados pelo "ex-almirante" João Candido. Isto é que dissolve a disciplina e impossibilita governar.

O SR. FELISBELLO FREIRE — Ainda agora, meu caro collega, que estamos assistindo? A imprensa não quer a liberdade de imprensa.

E' um velho jornalista de 32 annos que fala, pouco se importando que amanhã seja tangido a pão... ou como entenderem.

A imprensa chegou, não á liberdade de imprensa, mas a um verdadeiro licenciamento de imprensa.

Orgãos da opinião, orgãos que devem guiar um paiz como este, de 86 o|o de analphabetos, os jornaes devem ser zelosos no cumprimento do seu essencial dever, que é o de ensinar, de cultuar: a imprensa é o livro do dia, e não se escrevem livros para fazer pornographia; escrevem-se para cultivar, ensinar, e esta é a missão da imprensa. ("Muito bem"!)

O Sr. Raphael Pinheiro — V. Ex. está falando ainda pela velha cartilha, em que a imprensa era sacerdocio; hoje é commercio.

O Sr. Mauricio de Lacerda — Apoiado; commercio de prata...

O SR. FELISBELLO FREIRE — Antes de vir falar sobre este assumpto, dediquei-me a lêr um projecto regulando a liberdade de imprensa, apresentado por um patricio de V. Ex. (referindo-se ao Sr. Mauricio de Lacerda), o qual mereceu os maiores elogios do humilde orador, de toda a opinião do tempo e daquelles que o conheceram de perto, o Sr. Joaquim Ledo, que nesta Camara fez, talvez, a mais notavel figura do Parlamento do primeiro imperio. Foi elle autor de um projecto sobre a liberdade de imprensa.

O Sr. Mauricio de Lacerda — Regulando, não reprimindo.

O SR. FELISBELLO FREIRE — Reprimindo, não. Mas peço ao nobre collega que o leia, que proceda a uma leitura desse projecto, para vêr a differença daquella imprensa para a de agora.

O Supremo Tribunal Federal, depois de dilatar o "habeas-corpus", para chegar a proteger um reconhecimento de poderes nos corpos electivos; e, agora, dilata ainda mais o conceito de "habeas-corpus", vai até a imprensa, para garantir-lhe o direito de reproducção das opiniões dos deputados na tribuna. Isso será tudo, menos "habeas-corpus".

O Sr. Raphael Pinheiro — Foi mais longe.

O Sr. Mauricio de Lacerda — Dá outro aparte.

O SR. FELISBELLO FREIRE — E' por isso mesmo que eu, que collaboro na imprensa ha 30 annos, sou o primeiro a respeitar os seus direitos de independencia, achando lamentaveis factos como o que se deu no Pará.

Desejava que a imprensa do meu paiz cumprisse, melhor do que faz, os seus deveres de orgão de educação.

Nós caminhamos para uma situação em que o governo é impossivel. Acho que só ha um problema na Republica: não é tratar de tarifas nem de coisa nenhuma; é collocar a Nação dentro do seu leito, real e verdadeiro. ("Muito bem"!)

Quando apparecer um presidente da Republica que ligue pouca importancia á propria vida (porque poderá ser victima do seu patriotismo), que chegue a ponto de corrigir a administração, a magistratura, o exercito e tanto quanto possivel a propria organização social, que está em profunda crise, esse homem terá os meus maiores elogios.

O Sr. Raphael Pinheiro — Será o nosso Lincoln, que ainda não tivemos.

O SR. FELISBELLO FREIRE — Nós caminhamos para uma dissolução completa e absoluta.

Quando tive a honra de ser ministro do marechal Floriano, isso talvez ha 20 annos, já aquelle grande homem, cuja caracteristica perspicacia era genial, me disse um dia:

"Dr. Felisbello: se os seus correligionarios republicanos não derem muita attenção ás causas da dissolução politica que se accumulam, e cuja existencia eu sinto no longe, não será só a Republica, mas o proprio paiz que estará perdido".

Dest'arte, eu faço um appello aos nobres collegas da opposição, para que sejam opposicionistas parlamentares, mas olhem para esse lado da situação do paiz, em beneficio do proprio paiz. ("Muito bem: muito bem! O orador é cumprimentado!")

Documentos a que se refere o Sr. Felisbello Freire no seu discurso.

(Trechos de um artigo do Sr. José do Patrocinio).

. . . .

"Porque é preciso que se saiba só o Sr. Ruy Barbosa é justo, só o Sr. Ruy Barbosa é santo, só o Sr. Ruy Barbosa é grande por todos os seculos dos seculos.

O seu nome louvam os amigos e diante delle tremem as potestades, obumbradas pela magestade da sua coherencia.

São burlescas as virtudes que S. Ex. não sagra com o oleo da lampada do seu gabinete de trabalho.

Todas as intenções são peccaminosas, desde que não as redima do peccado original da nossa origem republicana a tinta baptismal da penna de S. Ex."

. . . .

"O Sr. Ruy Barbosa precisava de executar o Sr. Prudente de Moraes, este era o preço da sua nova popularidade, com os competentes "apoiados" do Sr. Pinheiro Machado.

Que havia de fazer, senão submetter-se á exigencia de apresentar o Sr. Prudente de Moraes como réo?

Não convinha ser o accusador de indiciados no assassinato do immortal Carlos Machado Bittencourt: amisade antiga e colleguismo, escrupulos de coração o impediam.

Tal interdito, porém, não se dava quanto ao Sr. Prudente de Moraes. Que mal faz accusar a victima? Diante da historia, para ser apreciado o Sr. Ruy Barbosa já havia dois testemunhos — o do seu apoio a Martinho Campos, ao ministerio da canoa, e a sua legislação financeira.

Agora ha este terceiro — esconder nas immunidades parlamentares o punhal do assassino e, emquanto deixa ás moscas o sangue de um martyr, esquadrinha argumentos para acobertar com a Constituição réos já innocentados.

E isto em nome de sua fé e de sua cultura juridica.

Nessa tragedia de 5 de novembro só houve um criminoso: o Sr. Prudente de Moraes, que violou a Constituição."

FALA O SR. MAURICIO DE LACERDA

Após haver terminado o Sr. Felisbello Freire, teve a palavra, ás 14 e 15, o Sr. Mauricio de Lacerda.

O representante fluminense começa a desenvolver considerações com o fim de demonstrar que o marechal Hermes da Fonseca é, actualmente, apenas um cabo eleitoral do Partido Conservador, sujeito á acção hypnotica do seu grão tutor do morro da Graça.

O Sr. presidente da Republica, intervindo na marcha dos acontecimentos politicos do paiz, é o grande responsavel pela situação em que nos encontramos, pelos seus desacertos e pela sua intervenção sempre funesta á nação, nos nossos problemas politicos.

Intervindo sempre com infelicidade na politica nacional, quiz o presidente fazer o seu successor, para que tivesse o quatriennio futuro a mesma orientação do actual. D'ahi o chamado gesto de Bello Horizonte, a formação da colligação, com todas as suas consequencias; a eleição da mesa do Congresso e a anarchia que o anno passado caracterizou os trabalhos parlamentares.

O orador historia, então, como nasceu e como morreu a candidatura do senador Pinheiro Machado á presidencia da Republica e mostra o papel que esse politico tomou na campanha em pról da candidatura Hermes.

— Era o nosso chefe. Estivemos sempre recebendo as suas ordens no morro da Graça, diz o Sr. Cunha e Vasconcellos.

O orador contesta a affirmação do deputado pernambucano e declara que apenas duas vezes teve a honra de tratar com o senador Pinheiro Machado: uma, quando foi, em commissão da Camara, cumprimentar o Dr. Bernardino Machado, embaixador portuguez, outra no palacio presidencial.

Passa então o orador, replicando a um aparte do Sr. Cunha e Vasconcellos, que o accusou de haver abandonado o marechal Hermes da Fonseca, a demonstrar que quem abandonou os seus amigos foi exactamente o Sr. presidente da Republica.

Não mudou, diz, porque trouxe para o ministerio essa figura interessantissima do Sr. Herculano de Freitas, irreverente ante a Constituição e mais irreverente ante os costumes.

A quem deve o marechal Hermes a sua eleição para presidente da Republica? Aos seus amigos de classe e aos seus amigos particulares. O general Pinheiro Machado serviu-se apenas de sua espada para se manter, para não se liquidar politicamente. Hoje o marechal abandona os seus amigos de classe e os seus amigos particulares, sob a acção do senador riograndense, que o attrae e o prende como um iman poderoso. E o marechal Hermes não abandonou os seus amigos, e o presidente da Republica não mudou!...

— E' um erro subjectivo. Não foi o presidente quem mudou, exclama o Sr. Cunha e Vasconcellos.

A's oligarchias que, pelo seu manifesto-programma, o marechal pretendia combater, dá hoje mão forte. Elle as sustenta contra os salvadores. E o presidente não mudou...

Assim se refere o orador ao exercito e á marinha, referindo a amnistia que foi concedida pelo marechal Hermes, no principio do seu governo, aos marinheiros revoltados, amnistia que profliga com vehemencia.

Onde está, interroga, o marechal Menna Barreto? Onde está? Foragido, para não ser preso, após haver sido enxotado de palacio com menor consideração do que o Sogra (riso nas galerias). Armaram-lhe uma tocaia e o afastaram do governo como um importuno ou, peor do que isso, um lacaio. E emquanto ao mordomo do palacio presidencial se despedia com uma carta amistosa, para o commandante da brigada estrategica nenhuma deferencia ha.

Dantas Barreto, que soffre accusações de ter sido culpado de muitos erros do governo, onde se acha? Ainda não quiz o bravo soldado hostilizar francamente o governo do seu camarada, o marechal Hermes, mas esse já tem assestadas para elle as suas baterias.

Em Minas, onde o Sr. Wenceslão e os demais politicos que o acompanharam soffreram uma campanha terrivel de antipathia publica por se haverem consorciado ao marechal Hermes, no pleito presidencial que o elevou á presidencia da Republica, o governo persegue os seus antigos correligionarios e amigos, dando ao Sr. Francisco Valladares toda a força, fazendo e desfazendo nomeações contra aquelles.

— Tem feito lá verdadeira derrubada; é incontestavel isso, diz o Sr. Josino de Araujo.

Da mesma fórma, prosegue o Sr. Mauricio, agiu o presidente da Republica para com o Supremo Tribunal, que no inicio do seu governo visitou, promettendo ser escravo de suas deliberações.

Logo depois, entretanto, começou a desrespeitar as suas sentenças.

— Tem respeitado sempre até as sentenças mais absurdas, como a da concessão de "habeas-corpus" ao tenente Correia Lima, apartea o Sr. Cunha Vasconcellos.

O Supremo Tribunal é que tem feito a dictadura do judiciario.

— E' uma phrase, intervem o Sr. Prudente de Moraes.

— Não é uma phrase, é uma verdade, replica o Sr. Cunha.

— E' uma phrase apenas, apenas uma phrase, retorque o Sr. Prudente.

Agora um outro ponto, continúa o Sr. Mauricio. Accusam-me de haver abandonado o presidente da Republica, por ter eu sido official de gabinete e ter acompanhado a orientação de seu filho, o tenente Mario Hermes. Esse foi seu ajudante de ordens na presidencia e no Ministerio da Guerra. Por que não o accusam do delicto que me imputam? Acaso o seu crime não é o meu?

— Muito bem, exclama o Sr. Leão Velloso.

Pois não continuo eu com o seu filho, não com os seus amigos actuaes...

— Amigos actuaes e de hontem, intervem o Sr. Cunha Vasconcellos.

...mas com os seus amigos de hontem, que foram, até então os seus amigos de sempre?

E' que o seu filho poderá ser ainda o filho prodigo. Mas, o deputado Mauricio de Lacerda, que divergiu, como o seu filho, este deve ser afastado das suas relações, deve-se cavar entre elle e o presidente da Republica uma completa separação pessoal com as intrigas partidarias e as insidias dos politiqueiros.

—Voltará como filho prodigo, mas depois de confessar que andou errado, diz o Sr. Victor Silveira.

— O tenente Mario Hermes merece admiração, como todos os homens que divergem, intervem o Sr. Dionysio de Cerqueira.

— Diverge, mas não falta e jamais faltou ao respeito pessoal, declara o Sr. Arlindo Leone.

—Como eu jamais faltei, accrescenta o Sr. Mauricio de Lacerda.

Divergi do Sr. presidente, mesmo quando seu official de gabinete, apesar de não intervir nos acontecimentos politicos em que o marechal presidente tomava parte. E passa, então, o orador a referir qual a sua attitude como official de gabinete do governo Hermes. Narra como se constituiu o ministerio do marechal, accentuando que a primeira divergencia do marechal com os seus amigos, teve logar quando, depois de lhes annunciar a escolha do Sr. Amarilho de Vasconcellos para ministro...

— A escolha não era definitiva, diz o Sr. Cunha e Vasconcellos.

...sendo definitiva essa escolha, teve, por imposições partidarias e pessoaes, de desistir da mesma.

O orador fôra, então, convidado pelo tenente Terral, para ir á casa do marechal Hermes e ali, á rua Guanabara, esse lhe communicara necessitar dos seus serviços como seu official de gabinete, em sua casa civil.

Affirma, então, o orador, que tão discreta foi a sua attitude como official de gabinete, que dos successos do "Satellite" só teve conhecimento pela leitura do "Correio da Manhã, e dos da ilha das Cobras, por narração dos officiaes da casa militar.

Só duas vezes, assevéra, se immisculu na resolução de occurrencias politicas. A primeira, quando o marechal foi solicitado a nomear, para Pernambuco, um general "que escangalhasse o Dantas".

Declarou-lhe que não o deveria fazer. O seu papel seria o de dar liberdade ao Estado para que se manifestasse eleitoralmente e respeitar o resultado das urnas.

A segunda vez, tendo recebido dos telegrammas dos presidentes das duas assembléas legislativas, que existiam no Estado do Rio, ao terminar o seu governo o Dr. Alfredo Backer, interrogou ao marechal a qual dos dois se deveria responder, ao que lhe declarou o presidente da Republica: "A nenhum; darei o golpe no dia 31."

Proseguindo nessas considerações, o orador conclama o marechal Hermes a se conciliar com a Nação...

—Está conciliado. A aceitação do sitio sem protestos o prova, interrompe o Sr. Cunha e Vasconcellos.

Entra então o Sr. Mauricio de Lacerda a tratar do sitio e a se referir ao caso do Ceará, sendo aparteado pelos Srs. Victor Silveira e Eduardo Saboya.

Quando trato de violencias, aquelles aos quaes aproveitam, protestam.

—"Cui prodest"? interroga o Sr. Leão Velloso.

Se falo no Ceará, são certos, diz o Sr. Mauricio, os não apoiados do nobre collega.

Entra agora a historiar a revolução cearense, mostrando como o governo preparou a revolução de Joazeiro, fornecendo homens, armas e munições aos revoltosos, protegendo-os por intermedio dos governadores do Rio Grande do Norte e da Parahyba.

—O Sr. Ferreira Chaves procedeu com toda a correcção, diz o Sr. Moreira da Rocha.

Não estou preso a interesses de qualquer ordem, prosegue o Sr. Mauricio, e assim historio os acontecimentos tal qual sou delles conhecedor.

Facilitava-se o caminho á invasão. A horda cearense avançava. O padre Cicero, que é um santarrão, distribuia medalhas com a effigie de Nossa Senhora—era o "In hoc signo vinces". Os abusos, os desrespeitos, as delapidações se faziam claramente.

O Sr. Eduardo Saboya—Talvez tenham abusado da boa fé de V. Ex.

O Sr. Mauricio—Não sou homem de boa fé e que se deixa illudir. Ajo sempre com conhecimento de causa.

O telegramma da guarnição era um appello ao exercito.

S. Ex. relata então o que houve por causa desse telegramma e o que se passou no Club Militar.

Quanto ao relatorio do Sr. Marques Porto, só o leu por ter-lhe chamado a attenção o Sr. Prudente de Moraes.

Dizendo esse relatorio que o orador estava á porta do Club Militar, mento; porque, á hora referida elle conferenciava em Nitheroy com o Sr. Nilo Peçanha. Quanto ao epitheto de desordeiro com que o mimoseiam, prefere ser desordeiro a pretoriano.

Refere-se á declaração do sitio e aos actos que o precedoram. Antes do sitio prendeu-se, enclausurou-se. Deu asylo e fuga á quem póde, para roubar a população á tyrannia do governo.

O presidente da Republica, antes do sitio, andou pelos quarteis, fazendo discursos, colhendo adhesões. E, se o governo não suspendeu todas as garantias, inclusive a de propriedade, é porque o presidente da Republica é hoje um grande proprietario.

Diz o orador que, sobre o primeiro sitio, publicou documentos no "Estado de S. Paulo", e requer á mesa mandar transcrevel-os nos "Annaes do Congresso"; se o não fizer, lel-os-ha da tribuna. Declara que não se submetterá mais a gestos de farças da mesa.

O Sr. Mauricio de Lacerda continúa a sua oração referindo-se aos galanteios amorosos do presidente da Republica, que inventou a Mme. presidente com um conselho de ministros, um conselho de "leaders" e um conselho de "sogrança".

Depois disso o presidente procurou suffocar a imprensa, para que se não referisse ella á negociata da cachoeira de Paulo Affonso, assim como a outros escandalos de maior termo, quando a imprensa sempre accusou o governo, baseada em pareceres de ministros e sentenças de juizes. Assim, o sitio foi feito para os militares e para a imprensa.

Nos fuzilamentos do "Satellite", a imprensa denunciou crimes que o governo julgou tão infamantes que fez prender o director da "Epoca", quando esse jornal noticiou terem sido fuzilados soldados do exercito.

O governo, então, julgou aviltante para a sua dignidade ser accusado de haver fuzilado soldados do exercito, quando já perpetrara crimes identicos.

A imprensa está de sitio para não illuminar os focos do crime, pelo delicto de manter guarda á porta do Thesouro.

E este governo chegou á perfeição de, com o sitio, mandar para as prisões, para os logares dos autores dos attentados, os seus denunciadores, os jornalistas que fizeram luz sobre os roubos e os assassinios que macularam o quatriennio a findar.

E não só para evitar a denuncia de escandalos publicos se fez a censura. Com ella, o governo protege o proprio crime commum, conforme relata.

O orador perora, affirmando que os governos fortes, os governos honestos, os governos da lei não têm necessidade do estado de sitio.

O sitio é o estribo das dictaduras disfarçadas. E o actual ha de ser julgado mais tarde como objecto de investigações dos criminalistas e dos psychiatristas, que terão de estudar a figura extravagante do Cesar emporcalhado que reina entre nós.

Votem o sitio! Votem-n'o! Não com o voto do orador e dos que exclamam — Ave Cesar! A morrer tu, nós te saudamos!

Ha palmas nas galerias. Os deputados presentes abraçam o orador. O Sr. Martim Francisco abraça-o durante alguns segundos.

Em seguida, o secretario, Sr. Annibal de Toledo, lê uma emenda dos deputados mineiros, mandando suspender o sitio no Estado do Rio, por occasião do pleito presidencial do Estado, e um substitutivo dos deputados botelhistas, autorizando o executivo a suspendel-o ali, se julgar conveniente, por occasião do referido pleito.

Não havendo mais oradores inscriptos, para a discussão, o Sr. Elysio de Araujo declarou a mesma encerrada.

Eram 17 horas, e foi suspensa a sessão.

ACORDOU EM TEMPO

Já os larapios haviam conseguido arrombar a porta do hotel situado na rua Senador Pompeu n. 174, e iniciar, com toda a calma, o arrombamento de um cofre existente no estabelecimento, quando foram presentidos por Joaquim Simões, proprietario do hotel, que os poz em fuga.

Pela manhã foi esse senhor á delegacia do 8° districto, onde apresentou queixa, pedindo providencias para que a sua rua seja rondada.

EUROPA

PORTUGAL

LISBOA, 29.
A Camara dos Deputados approvou hontem um projecto elevando á categoria de primeira classe o consulado de S. Paulo e creando outros em Bello Horizonte e Coritiba.
Foi tambem concedido um subsidio annual de dez contos de réis fortes á Camara de Commercio Portugueza do Rio de Janeiro, com a condição de manter uma exposição permanente dos productos portuguezes.
LISBOA, 29.
O Senado approvou na sessão desta tarde o pedido de creditos extraordinarios para acquisição de obras de arte contemporanea.
LISBOA, 29.
Na sessão da Camara dos Deputados, o Sr. Alexandre de Barros continuou a discutir o projecto que estabelece as bases de uma empreza portugueza de navegação para os portos do Brazil, procurando demonstrar que o projecto em discussão não serve nem satisfaz os fins a que se propunha.

(Serviço do *Paiz*.)

HESPANHA

MADRID, 29.
O coronel Vives entregou ao rei Affonso XIII o cavallo que foi tomado ao chefe rebelde Raisuli, durante um dos ultimos combates que sustentou com as forças hespanholas nas proximidades de Tetuan.
MADRID, 29.
A discussão da questão de Marrocos continuou hoje a decorrer tumultuosamente, na Camara dos Deputados.
O Sr. Barriobyre y Armas protestou contra os factos que hontem occorreram com a força armada, pedindo para esta ser severamente castigada.
O ministro do interior Sr. Sanches Guerra, procurando justificar a attitude da força, insultou os jornalistas que trabalham na Camara, os quaes abandonaram o recinto das sessões por entre protestos energicos contra as palavras do Sr. Sanches Guerra.
Os deputados opposicionistas secundaram os protestos dos jornalistas, tornando-se a sessão tumultuosa.
O jornalista Burell foi encarregado de pedir explicações ao ministro do interior, em nome de todos os collegas nos trabalhos do Congresso.
Diz-se que, no caso do Sr. Sanches Guerra recusar a dar publicas satisfações das suas palavras, os representantes da imprensa não comparecerão mais aos trabalhos da Camara.
MADRID, 29.
Nos arredores do Parlamento continuaram hoje a formar-se numerosos grupos de operarios.
As autoridades tomaram precauções para evitar que no final da sessão se reproduzam as manifestações e tumultos dos ultimos dias.

(Serviço do *Paiz*.)

FRANÇA

PARIS, 29.
O presidente Poincaré partiu hoje para a Bretanha, onde vai fazer uma excursão de quatro dias.
PARIS, 29.
Os jornaes de hoje noticiam a fallencia do Banco Mineiro, Metalurgico e Industrial.
PARIS, 29.
O *Matin* noticia na edição de hoje que o julgamento do processo Caillaux foi marcado para o dia 20 de julho proximo.
PARIS, 29.
O *Temps* noticia que nos meios radicaes se espera que o governo apresente a sua demissão collectiva na proxima terça-feira.

(Serviço do *Paiz*.)

INGLATERRA

LONDRES, 29.
O *Daily Telegraph* publica hoje outro artigo do ex-presidente Roosevelt, continuando a narração da sua viagem através dos sertões do Brazil.
LONDRES, 29.
Disputou-se hoje, perante grande concurrencia, em Epsom, o premio *Ooks Stakes*, no valor de 5.000 libras, que foi ganho por Princess Dorrie.
Em 2º logar chegou Wassilissa, e em 3º, Torchlight.

(Serviço do *Paiz*.)

LONDRES, 29.
As suffragistas apedrejaram hoje o Buckingham-Palace, quebrando dois vidros de uma janela.
A policia perseguiu-as, mas não conseguiu prender nenhuma.

(Agencia Americana.)

ALLEMANHA

BERLIM, 29.
Falleceu o conhecido fabricante de armas Mauser.

(Serviço do *Paiz*.)

COLONIA, 29.
A policia local suspeitou de espionagem o importante industrial francez Clement-Bayard, em virtude de photographias encontradas em seu poder.
BERLIM, 29.
Telegrapham de Oberndorf, no Wurtenberg, ter ali fallecido o Sr. Paul Mauser, conhecido constructor das carabinas Mauser.

(Agencia Americana.)

ITALIA

ROMA, 29.
O general Essad-Pachá, ex-ministro da guerra da Albania, e d'ali deportado em razão dos recentes acontecimentos, chegou hoje a esta capital, afim de conferenciar com o marquez de San Giuliano, ministro dos negocios estrangeiros.
ROMA, 29.
Telegrapham de Durazzo communicando que a cidade está em completa calma e que nenhum facto digno de nota se tem dado nestes ultimos dias.
ROMA, 29.
Os Srs. marquez de San Giuliano e Camille Barrere, respectivamente, ministro dos negocios estrangeiro e embaixador da França em Roma, assignaram o tratado estabelecendo o regimen a que ficam sujeitos os italianos residentes na Tunisia e os tunisienses domiciliados na Lybia.

(Serviço do *Paiz*.)

ROMA, 29.
Partiram de Brindisi para Durazzo mais tres cruzadores italianos.
A vida do soberano acha-se plenamente garantida pelos navios de guerra italianos e austriacos, ancorados naquelle porto.
ROMA, 29.
Chegou hoje a esta cidade Essad-Pachá, ex-ministro da guerra e das finanças da Albania, afim de conferenciar com o ministro das relações exteriores, marquez de San Giuliano.

(Agencia Americana.)

RUSSIA

PETERSBURGO, 29.
Acabam de ser postos em liberdade os officiaes aviadores allemães que haviam sido detidos por suspeita de espionagem.

(Agencia Americana.)

AUSTRIA-HUNGRIA

BUDAPEST, 29.
O partido independente, em sua sessão de hoje, elegeu o conde Karoly para seu presidente.

(Agencia Americana.)

ROMANIA

BUCAREST, 29.
Partiu para Berlim o Sr. Tonschew, com o fim especial de ultimar o grande emprestimo que se vem tratando com o Banco Allemão.

(Agencia Americana.)

JAPÃO

TOKIO, 29.
Terminou hoje o julgamento de alguns dos officiaes implicados nos escandalos recentemente descobertos na administração naval.
O vice-almirante Matsumoto foi condemnado a tres annos de prisão e á restituição de 410.000 yens, e o capitão Sawasaki, a um anno e á restituição de 12.000.

(Serviço do *Paiz*.)

TOKIO, 29.
O tribunal marcial condemnou o almirante Matsumato, implicado nos roubos feitos na administração naval, a tres annos de trabalhos forçados.

(Agencia Americana.)

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 29.
Esta madrugada declarou-se um violento incendio na fabrica de cigarros á rua Pedro Mendoza numero 1.991, de propriedade de Luiz Gonzalez.
Avisados, os bombeiros compareceram com grande rapidez, e, apesar das proporções que tomou o incendio, conseguiram impedir que o fogo se propagasse aos predios proximos.
Da fabrica pouco se salvou, estando os prejuizos soffridos pelo Sr. Gonzalez avaliados em cerca de cem contos de réis.
Os vizinhos tambem soffreram prejuizos causados pela agua.
BUENOS AIRES, 29.
A policia conseguiu prender todos membros de uma quadrilha de malfeitores que assaltavam os transeuntes em automoveis, que, para esse fim, estacionavam nas proximidades do ponto onde era feito o assalto.
Ha tempos esses individuos assaltaram o cobrador de uma grande fabrica de fumos, roubando-lhe importante somma, conforme informámos em nossos telegrammmas.
BUENOS AIRES, 29.
O deputado socialista De Toaso, na sessão de hoje da Camara, interpellará o general Gregorio Velez, ministro da guerra, a respeito das ultimas manobras do exercito, realizadas na provincia de Entre-Rios, e dos acontecimentos desastrosos que nellas se deram.
BUENOS AIRES, 29.
Promette ter grandes proporções o comicio que se realizará hoje, convocado pelos fabricantes e negociantes de alcool e de productos fabricados com alcool, para protestar contra o regulamento de sellagem desses productos, ultimamente expedido pelo ministro da fazenda.
BUENOS AIRES, 29.
Os negociantes importadores e atacadistas de alcool e bebidas alcoolicas foram, em commissão, ao Congresso Nacional, afim de pedirem a derogação da lei de sellagem dos productos do seu commercio e propor a applicação do mesmo imposto, porém de outra fórma.
— Partiu para o Rio de Janeiro um commissario de policia, encarregado de trazer para esta capital o criminoso que assassinou um passageiro do paquete *Deseado*, quando ainda se achava em aguas argentinas.
BUENOS AIRES, 29.
O navio-escola *Benjamin Constant* segue para Montevidéo, tendo sido supprimida a *matinée* que o commandante Sampaio pretendia offerecer, a bordo daquelle navio de guerra, á colonia brazileira e á sociedade portenha.
— A temperatura mantém-se bastante baixa, tem chovido e o estado da temperatura faz prever uma proxima tempestade.
BUENOS AIRES, 29.
Ainda hoje a imprensa desta capital se occupa das demonstrações de sympathia reciproca dadas nestes ultimos dias pelos brazileiros que comparticiparam do regosijo nacional, na commemoração da nossa independencia, e pelos argetinnos de todas as classes sociaes.
E' visivel o interesse com que o governo, o povo e a imprensa dste paiz se interessam por evidenciar essas expressões cordiaes dos dois povos, tão almejadas pelos governantes de um e outro paiz.
La Argentina, em editorial hoje publicado, aprecia com satisfação o realce e a significação politico-social que teve a visita publica ao navio de guerra brazileiro *Benjamin Constant*. Diz esse orgão que a concurrencia ao vaso de guerra brazileiro foi cortez e amavel e serviu para expressar a inquebrantavel corrente de affectos existente entre o Brazil e a Argentina nas suas multiplas relações internacionaes. Accrescenta que ella evidenciou tambem cabalmente que ha entre as duas nações sentimentos profundos e arraigados de affeição, que nada poderá destruir. A presença nesta capital dos officiaes brazileiros, mensageiros de um nobre gesto de sympathia, desprtou no animo dos argentinos leaes effusões que se traduziram em demonstrações de affecto de alto valor politico. E, effectivamente, continua, o acolhimento tributado aos nossos "queridos hospedes" não obedeceu a uma formula de cortezia costumeira, mas foi o reflexo do sentimento de um povo reconhecido e sincero, depois de ser uma homenagem espontanea prestada por esta Republica á Republica do Brazil, sua irmã.
E termina affirmando que essa nobre confraternidade, traduzida por todas essas manifestações inequivocas de apreço e amisade vêm prestar integridade e fortaleza á admiravel formula do A. B. C., iniciada de uma interessante opportunidade.
BUENOS AIRES, 29.
Apesar dos esforços empregados pela sub-prefeitura maritima, tendo sido dadas rigorosas ordens pelo capitão do porto Daniel Rojas Torres, não se encontrou ainda o menor vestigio do yacht *Pfeil*, que saiu d'aqui no domingo com os turfistas allemães Kuhneberg, Weber e Hein.
E' crença geral que o mesmo tenha naufragado.
BUENOS AIRES, 29.
Foram nomeados directores do Banco da Nação os Srs. Salvador Soza, Dorotheu William e Domingos Lanza.
BUENOS AIRES, 29.
Chegou hoje o geologo Carlos Hasseur, de regresso de sua viagem de exploração aos rios Negro, Neuquen, Annuncio e Calderon.
Hasseur descobriu um lago na zona do rio Nivihan, com 3.000 metros de circumferencia.
BUENOS AIRES, 29.
Na Faculdade de Letras, o jornalista cathedratico Navarro Monza inaugurou u mcurso de literatura catalã e portugueza.

(Agencia Americana.)

CHILE

SANTIAGO, 29.
O *Diario Illustrado*, em editorial de hoje, diz que o facto das nações terem reconhecido o coronel Benavidez como presidente da Republica, assim como a organização do A. B. C., demonstra, sem duvida, que a America está cansada de revoluções, que não passam de cancros, e invade-a um amor crescente pela paz, synonimo de trabalho, que é o verdadeiro symbolo de respeito e pela qual se devem empregar esforços, afim de não a alterar.

(Agencia Americana.)

BOLIVIA

LA PAZ, 29.
Corre com insistencia que o ministerio está e mcrise.

(Agencia Americana.)

AMAZONAS

MANAOS, 29.
Os jornaes d'aqui noticiam o fallecimento do Dr. Nemesio Quadros, chefe de saude do porto do Amazonas, occorrido nessa capital.
—Falleceu hoje a esposa do Sr. Aristides Guimarães.
MANAOS, 29.
Seguiu para Porto Velho o Dr. Kesselring, gerente da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

(Agencia Americana.)

MARANHÃO

S. LUIZ, 29.
Foram designadas as comarcas de Picos e Brejos para nellas terem exercicio, respectivamente, de juizes de direito em disponibilidade os Drs. Raul Lins da Silva e Ricardo José Couto.
Foram nomeados delegados de policia de Barra do Corda João Caetano Teixeira, e de Penalva, Telemaco José Gonçalves.
S. LUIZ, 29.
O governador do Estado cedeu, gentilmente, á inspectoria agricola deste districto o pavimento terreo do edificio onde, até ha poucos dias, funccionou a extincta repartição de hygiene, afim de nelle depositar os machinismos pertencentes á mesma inspectoria.

(Agencia Americana.)

PERNAMBUCO

RECIFE, 29.
A policia de Barreiros cercou hontem a usina Carassú, de propriedade do Dr. Estacio Coimbra, pondo em fuga os operarios e empregados.

(Agencia Americana.)

ALAGOAS

MACEIO', 29.
Foi publicado hoje o novo horario dos trens da Great Western, da secção de Alagoas.
—Foi publicado hoje o parecer do Dr. Sá Vianna, manifestando-se o mesmo a favor da prorogação dos orçamentos.
—Por medida de economia, foi supprimido o 4º commissariado de policia e o respectivo escrivão.
MACEIO', 29.
O *Jornal de Alagoas* tem publicado pareceres de advogados dessa capital contrarios á opinião expendida nos pareceres dos Drs. Bernardino Ribeiro, Luiz de Mascarenhas, Porto Junior, Leite Oiticica, Silverio Lins, Aloysio de Menezes, Democrito Gracindo, Goulart de Andrade, Barbosa Junior, Valente de Lima e Guedes Lins Martins, sobre a lei n. 72 e sua revogação.
O *Correio da Tarde* e o *Alagoas* publicam artigos refutando os pareceres dos advogados d'ahi, mostrando a inconstitucionalidade da revogação, e que, argumentando com as suas opiniões, dizem que a Constituição do Estado só admitte dois casos de autorização previstos pelo art. 19, § 7º, para contrair emprestimo e fazer operações de credito e para entrar em ajustes, sem caracter politico, com outros Estados da União.
Os articulistas tratam ameudadamente, além de outras, das opiniões expendidas pelos Drs. Carvalho de Mendonça e Clementino do Monte e criticam ainda os pareceres dos advogados dessa capital.

(Agencia Americana.)

BAHIA

S. SALVADOR, 29.
Reuniu-se hontem o Tribunal de Conflictos Administrativos, comparecendo todos os juizes e o substituto do procurador geral do Estado.
A primeira parte da sessão foi secreta, havendo animado debate depois da leitura dos documentos enviados pelo Conselho Municipal e da representação do intendente ao Senado, ficando resolvido que a sessão continuasse publicamente e que os documentos remettidos pelo Conselho Municipal sejam enviados ao procurador geral do Estado. Por proposta do juiz Mello Mattos, foi approvada a representação do intendente contra o Conselho Municipal e tambem que o promotor geral do Estado escolha um dos promotores da capital, de sua confiança, para apurar a responsabilidade civil do intendente e do Conselho, que não cumpriu em tempo o seu dever.

(Agencia Americana.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 29.
Foram assignados pelo presidente do Estado os seguinte actos:
Concedendo as seguintes licenças, para tratamento de saude: de 60 dias, ao vigia-fiscal de Uberaba Joaquim Pery Horta Drummond e ao 3º escripturario da secretaria das finanças Serafim Maria de Paiva Vilhena, e de 90 dias, ao escrivão da collectoria do Pará Joaquim José de Oliveira e ao collector de Monte Santo Theophilo Dias Branco.

(Agencia Americana.)

S. PAULO

S. PAULO, 29.
Regressou da viagem que fez a Lorena, Ipanema e Piquete o general Luiz Cardoso, inspector desta região.
—Seguiu para Piracicaba o Dr. Paulo de Moraes, secretario da agricultura.
—O encarregado de negocios da Inglaterra vai amanhã visitar as obras da S. Paulo Railway, no Alto da Serra, seguindo depois para Santos, de onde partirá, como já dissemos, no dia 1, a bordo do *Arlanza*, para essa capital.
S. Ex. visitou hoje o Museu do Ypiranga, o corpo de bombeiros e o Instituto Serumtherapico.
—A Camara Portugueza de Commercio recebeu hoje telegramma do Dr. Bernardino Machado, presidente do ministerio portuguez, communicando que o Parlamento approvou o projecto elevando o consulado de São Paulo á 1ª classe.
Parece que irá occupar o consulado o Dr. Sampaio Garrido.
—Quarta-feira proxima reune-se em Santos, em assembléa extraordinaria, a Associação Commercial, para tratar de assumptos referentes á exportação do café em saccos, conforme o padrão official. Por essa occasião, será lido um protesto das companhias Nacional de Tecidos de Juta e Santista de Tecelagem contra qualquer nova prorogação de prazo para a vigencia daquella medida, que deverá ser iniciada a 11 de julho proximo.
—Por iniciativa da Cruz Vermelha, o Dr. Gino Gelli realiza amanhã, na séde da sociedade Dante Allighieri, uma conferencia sobre hygiene infantil.
S. PAULO, 29.
Em Santos proseguem os estudos para a instalação de communicações telephonicas entre os vapores atracados ao cáes e a rêde geral da cidade em ligação com esta capital.
S. PAULO, 29.
João Francisco, empregado da City Improvements, encontrou hoje, pela manhã, ás 8 horas, dentro da matta, no logar denominado Pacaembu, proximo do Asylo dos Expostos, o cadaver de um homem branco, parecendo allemão, decentemente trajado.
O cadaver apresentava profundo golpe no pescoço e nos pulsos, sendo encontrada uma navalha a poucos metros de distancia, cheia de sangue. Não havia, no local, qualquer vestigio que indicasse ter havido lucta.
Avisada a policia, ali compareceu a autoridade competente, que fez photographar o cadaver. Examinando as roupas, nada encontrou que lhe permittisse estabelecer a identidade do cadaver.
A policia abriu inquerito.
Parece que se trata de um suicidio; mas, apesar da divulgação que o facto teve pelos jornaes vespertinos, ninguem appareceu que pudesse esclarecer o mysterio.

(Serviço do *Paiz*.)

PARANA'

CORITIBA, 29.
Foi exonerado, a pedido, o Dr. Raul de Farias, promotor publico desta capital.
— Dissolveu-se em Buenos Aires a companhia allemã Tuscher, que era aqui esperada.
CORITIBA, 29.
Os irmãos José e Ignacio Mathias, sendo inimigos, resolveram hoje bater-se em duelo, sendo escolhido como arma o chicote.
Ambos dirigiram-se ao negocio de Santo Bozzi, á rua Floriano, e ahi compraram dois chicotes iguaes, travando-se então a lucta.
Momentos depois ambos se achavam com o rosto cortado e com a cabeça quebrada, utilizando-se para isso dos cabos das respectivas armas.
A policia interveiu, prendendo os dois irmãos.
CORITIBA, 29.
Falleceram nesta capital D. Virginia Moreira, filha de D. Fernanda Moreira; o Sr. Ozorio Fonseca Vieira e D. Thereza da Cunha Velloso, mãi do Sr. Domingos Antonio Velloso.
— Seguiram hoje, com destino ao Rio Grande, o 7º regimento de infanteria e a 3ª companhia de metralhadoras.
Com destino a Florianopolis, embarcou em Paranaguá, o 54º de caçadores, e com destino a essa capital seguiu uma bateria do 20º grupo de artilheria.
CORITIBA, 29.
Reassumiu hoje o exercicio do seu cargo a professora da Escola de Aprendizes Artifices D. Fany Marques, que se achava de licença.

(Agencia Americana.)

SANTA CATHARINA

FLORIANOPOLIS, 29.
Foi recebido aqui, com estranheza, o telegramma enviado de Ponta Grossa para a imprensa dessa capital, dizendo que um fanatico aprisionado declarou ser sobrinho do coronel Vidal Ramos, governador do Estado.
FLORIANOPOLIS, 29.
O general Alberto de Abreu, inspector desta região militar, communicou ao governador do Estado que as forças da expedição sob o commando do general Carlos Mesquita tiveram ordem de regressar ás suas paradas, ficando ainda na zona dos fanaticos o capitão Martins Costa, com o 16º batalhão do 6º regimento.
—Foi nomeado promotor publico da comarca de Canoinhas o bacharel Augusto Lustosa Teixeira de Freitas.

(Agencia Americana.)

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE, 29.
Seguiram para Bento Gonçalves os alumnos do Instituto Electro-Technico, que ali vão fazer os estudos preliminares da instalação hydro-electrica, destinada á illuminação daquella cidade.
PELOTAS, 29.
Seguiram para Montevidéo os Drs. Bruno Chaves e Edmundo Barchon.
SANTA MARIA, 29.
As vendas de animaes effectuadas na exposição já subiram a cerca de 80 contos.
O coronel Penna Moraes, intendente de Caxias, entregou ao Sr. Firmino Paim uma pala de seda, confeccionada naquelle municipio, para ser offerecida ao Dr. Borges de Medeiros.
Calcula-se que os forasteiros gastaram na exposição cerca de 200 contos de réis.
O banquete offerecido pelo Dr. Firmino Paim, na qualidade de representante do Dr. Borges de Medeiros, ás autoridades de Santa Maria, esteve brilhante, sendo trocadas effusivas saudações.

(Agencia Americana.)

MATTO GROSSO

CUYABA', 29.
O *Debate*, na sua edição de hontem, diz que o proclamado saldo, deixado pela administração passada, é uma ficção, pois os compromissos legados pelo coronel Pedro Celestino para serem pagos pelo Sr. Costa Marques elevam-se a mais de réis 1.600:000$, conforme a enumeração feita pelo mesmo jornal, quando a existencia no Thesouro era apenas de 900 e poucos contos de réis, conforme o balanço do Thesouro, naquella época, emquanto que foram encerrados os exercicios de 1912 com um saldo de réis 1.200:000$, apesar das grandes despezas com a construcção de mais de vinte pontes novas, dragagem do rio das Cadeias, demarcação de limites e e construcção de quatro grandes predios destinados a grupos escolares, dois nesta capital, um em Corumbá e um em Caceres, além de innumeras reparações e outros pequenos serviços, que attestam a prosperidade do Estado, apesar da crise da borrracha, que é a principal fonte de renda do Estado.

(Agencia Americana.)

AVULSOS

MANÁOS, 29.
A commissão de liquidação amigavel do Banco Amazonense communica que foi indeferido o pedido de fallencia do mesmo banco, passando a sentença em julgado. Fica assim destruida a accusação feita á honorabilidade do Sr. Carlos Figueiredo.
O juiz, Dr. Estanisláo Affonso, mandou fazer a distribuição do primeiro rateio de 64 o|o em 3 de junho proximo—*Carlos Figueiredo — Franklin Washington — Emiliano Araujo.*

Por determinação do Dr. Moniz Varella, administrador dos correios do Estado do Rio de Janeiro, procedeu-se hontem, nos cofres da thesouraria daquella repartição, a mesperado balanço, sendo todos os valores encontrados rigorosamente exactos.
A commissão que procedeu ao balanço compoz-se do 2º official Baptista Junior e praticantes A. Pyrajá e Paulo M. Motta.

CORPO DE INTENDENTES DO EXERCITO

O abastecimento e o reabastecimento na technica das marchas

IV

Muito embora o general prussiano Kraft, principe de Hohenlohe-Ingelfinger, partilhe da seguinte opinião: "C'est une grande erreur de croire qu'en campagne les réquisitions de vivres pour les troupes en marche doivent être confiées à l'intendance. Beaucoup de généraux, en adoptant cette manière de voir, se sont reposés, à tort, du soin de nourir les troupes sur l'intendance, en se fiant aux mesures qu'elle prendrait."
Semelhante opinião perde de valor profissional, porque assenta num vicio de julgar identicos os dois serviços — requisição e abastecimento.
A requisição é serviço que a intendencia attende quando pedido pela tropa; abastecimento é um serviço que constitue "obrigação restricta e exclusiva" da intendencia, perante o exercito. O intendente é o responsavel, ante o seu general, pela alimentação da tropa, serviço que elle deve assegurar e realizar, sem outras interferencias que não sejam as dictadas pelo claro sentimento do dever e do zelo profissional.
Ainda é von Bernhardi quem nos adverte: "Cette responsabilité exige que l'intendant fasse abstration de toutes les considérations qui mettraient en doute une bonne et prompte alimentation des troupes ou qui pouvraient y nuire. Assurer la subsistance d'une manière absolue est la condition qui doit servir de base à toutes les dispositions prises par l'intendant."
Foi este modo de julgar que certamente influiu na superior intenção do illustre marechal Hermes da Fonseca, quando, ministro da guerra, creou o corpo de intendentes. Foi ainda, não ha duvidar-se, o honesto zelo profissional de libertar o commando chefe da absorvente preoccupação quanto á subsistencia das forças sob suas ordens

tar os minutos que se escoam celeres para cuidar, manter e sustentar a rigidez das suas linhas de batalha e não póde descer aos detalhes de providenciar sobre o abastecimento em viveres, em munições e em materiaes outros quaesquer.
O tempo é curto e só póde ser aproveitado para a solução de seus problemas estrategicos. Seu papel bem póde ser comparado ao do commando de um "battleship" moderno, que só conta com a efficacia de suas machinas e o treinamento de sua guarnição para a efficiencia de sua unidade nas evoluções estrategicas e nas manobras tacticas.
Assim, tambem, o commando chefe das columnas de exercito só deseja a efficiencia dessas columnas, assente como está, na manutenção das energias organicas dessas verdadeiras machinas, que são as proprias columnas. E semelhante manutenção é consequencia immediata e exclusiva da capacidade profissional do intendente, que não deve ignorar o postulado:
"Le commandement supérieur a comme devoir essentiel de mettre en oeuvre toutes les forces intellectuelles et morales de l'armée, de les faire converger sur le but et d'obtenir de tous le maximum de rendement."
Que forças intellectuaes e moraes são essas? Certamente as decorrentes da "proficiencia das classes" em que se desdobra um exercito moderno.
A rotina, a que se vai entregando e affeiçoando o intendente, servio para grudar ao frontespicio da classe o pouco lisonjeiro e injustissimo cartaz de "burocratico", epitheto infinitamente longe da destinação para que foi elle creado.
Ao desligar-se esta classe do quadro dos officiaes encarregados do problema do tiro, se quiz obedecer ao preceito da "divisão do trabalho", para a acquisição do maximo de rendimento utilizavel, obedecendo mesmo ao "principio da economia social", principio a se tornar cada vez mais imperioso ás especializações utilitarias.

* * *

Nem porque seja bem conhecido o processo de abastecimento em uso nos paizes citados como modelares, recordemos, todavia, o estabelecido actualmente na Allemanha, simplesmente para fazer resaltar e justificar ainda uma vez as intenções nossas ao tratarmos deste melindroso assumpto.
Nesse paiz todos os profissionaes conhecem e partilham da doutrina vantajosa do abastecimento assegurado pela retaguarda, e do quanto elle assim influe sobre a conducta das tropas em acção, revigorando-lhes a capacidade de operações.
Por isso existe um director militar das estradas de ferro, tendo em mãos todas as rêdes de viação ferrea.
Em cada região de corpo de exercito existe o "Etap-penanfaugsort", ponto inicial das étapes onde são armazenados todos os materiaes em viveres e munições desse corpo de exercito.
D'ahi esses materiaes se destinam a uma "gare" de reunião "Saumelstation), commum ás tropas de um mesmo corpo de exercito, onde são formados os trens destinados a esse exercito.
Estes trens percorrem a rêde interior do paiz, até á estação de transição (Ubergangstation), justamente onde começa o serviço propriamente das direcções militares, e onde se inicia o trabalho das zonas das étapes (Etap—pengebelt).
Esta zona limita-se com a de operações propriamente ditas (operations-gebeit).
Desde o ponto inicial das étapes (Etap-penhauptorf) onde termina a via ferrea normal, a expedição de materiaes se faz pelos caminhos de ferro de campanha, por automoveis, ou por comboios de étapes.
Esta é a synthese de como este serviço ali é feito.
Entre nós, cuja rêde de viação ferrea já cobre uma extensão territorial de muitos milhares de kilometros, em todas as direcções do paiz, trafegando muitas já, em construcção não poucas, e em estudos um completo systema ferro-viario economico e estrategico, seria bem applaudido que fosse semelhante problema posto em equação desde já.
As regiões militares bem poderiam ir pondo em thema os processos de abastecimento das forças nellas estacionadas, contando com os recursos actuaes de transporte fornecidos pelas estradas de ferro existentes, sem esquecer o systema potamographico para o recurso das vias fluviaes, tudo para a organização de suas indispensaveis "zonas de etapes".
E' um trabalho este, de immediata obrigação dos estados-maiores regionaes, auxiliados precisamente pelo corpo de intendentes.
Como não é nosso intuito apresentar um programma para taes serviços, e tão sómente despertar para sobre elle a attenção dos competentes, nos inhibimos de maiores detalhes a respeito.
Umas perguntas, entretanto, nos é licito de formulal-as desde já.
— Estará o corpo de intendentes sufficientemente apparelhado para arcar com esta responsabilidade technica?...
— Terão já comprehendido os officiaes intendentes, qual é a sua melindrosa funcção, em face da hodierna sciencia e arte militares?...
Assim perguntando, não queremos endossar o menospreço nem tampouco alimentar o desprestigio, e muito menos o desconceito profissional da classe. Bem ao contrario, estamos com lealdadde junto de quantos lh'a queiram sublinhar a importancia inegavel.
E' por isso que condemnamos o actual systema de recrutamentos para os claros que se vão dando, da mesma sorte que defendemos a necessidade de um tirocinio academico, para a conquista dos altos postos da hierarchia na carreira.
O desejo maximo, urgentemente reclamado, a desafiar vistas intelligentes e vontades bem orientadas, é precisamente que seja quanto antes posto em fórmula o problema do abastecimento de nossas tropas, em um provavel deslocamento estrategico.
Semelhante problema, da alçada immediata do corpo de intendentes, empresta-lhe uma importancia capital, por isso que só elle poderá ir dando combates a essas "resistencias passivas", tão de molde a entravarem a marcha deste exercito, se um dia emprehender a mobilização, caminho da fronteira patria. E por que não podemos esquecer com Emile Girardin que "le véritable nom de l'imprévu, c'est l'imprévoyance"—eis a razão unica de havermos repontado tão sympathica questão.

FELIX AMELIO.

(Continúa.)

Movimento dos Tribunaes

JUSTIÇA LOCAL

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Sessão da 2ª camara hontem realizada sob a presidencia do desembargador Sá Pereira presentes os desembargadores Cicero Seabra e Torquato de Figueiredo.
Secretario o Dr. Evaristo Gonzaga.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição—N. 1.155, relator, o Sr. Torquato; aggravantes, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited e a Companhia Ferro Carril de Villa Isabel; aggravados, o barão de Santa Cruz e outros—Negaram provimento.
N. 1.365, relator, o Sr. Cicero; aggravantes, Francisco Leal & C. e outros; aggravados, Knowles & Fosters, credores da fallencia de S. A. Lloyd Espirito Santense—Idem.
N. 1.369, relator, o Sr. Cicero; aggravante, José Leite Abreu Brito, inventariante do espolio de João Antonio Alves Brito; aggravado, Société Minière Industrielle Franco-Brésilienne—Não conheceram do aggravo, por não caber na especie.
N. 1.370, relator, o Sr. Cicero, aggravantes, Arthur Pythagoras Toral Conrado e outros; aggravado, o Dr. curador de orphãos—Deram provimento para mandar que o juiz "a quo" defira o pedido de fl. 2, devidamente representados e assistidos os menores, na fórma da lei.
N. 1.371, relator, o Sr. Torquato; aggravantes, Luiz Antonio dos Reis e outros; aggravados, DD. Anna e Maria de Azevedo Maia e outros—Deram provimento para mandar que o juiz "a quo" denegue a appellação interposta pelo aggravado.
N. 1.372, relator, o Sr. Sá Pereira; aggravante, Antonio Soares da Silva Teixeira; aggravado Manoel dos Santos Roda—Negaram provimento.
N. 1.374, relator, o Sr. Torquato; aggravante, Guilherme Luiz da Silva; aggravado, Manoel da Costa—Idem.
N. 1.375, relator, o Sr. Sá Pereira; aggravante, Antonio Dias de Moura; aggravado, Manoel Ferreira Alves — Idem.
N. 1.376, relator, o Sr. Torquato; aggravante, Manoel Pinto Ratto; aggravado, João Vicente Panar—Idem.
N. 1.377, relator, o Sr. Sá Pereira; aggravantes, Izidoro Kolon; aggravado, Dr. Luiz Augusto Otero—Deram provimento para mandar que o juiz "a quo" rejeite "in limine" os embargos oppostos.
N. 1.378, relator, o Sr. Cicero; aggravantes, companhias de seguros Alliança da Bahia e Confiança; aggravados, J. Attaya & C.—Idem para mandar que o juiz "a quo" receba sem condemnação os embargos oppostos pelos aggravantes.
N. 1.384, relator, o Sr. Torquato; aggravante, Manoel João da Silva Alves Pereira; aggravado, Ignacio Joaquim Ribeiro Junior — Idem para mandar que o juiz "a quo" remetta o exequente para o juiz da 3ª vara civel, em obediencia ao accórdão do conselho supremo, proferido no conflicto de jurisdição n. 34.

Concordata homologada—O juiz da 3ª vara civel homologou a concordata celebrada entre C. Guimarães & C., com fabrica de moveis e serraria, á rua dos Invalidos, e seus credores.
Fallencia da Companhia Geral de Melhoramentos do Rio de Janeiro—O juiz da 5ª vara civel julgou encerrada a fallencia da Companhia Geral de Melhoramentos do Rio de Janeiro.
Executivo hypothecario—O juiz da 5ª vara civel julgou subsistente a penhora no executivo hypothecario movida por José de Souza Figueiredo contra Raul Cerqueira Sotto Mayor e sua mulher para cobrança de 8:000$ garantidos com hypotheca da metade do predio e terreno á rua Julio Roca n. 12.
Excussão de penhor—O juiz da 5ª vara civel julgou procedente a excussão de penhor movida por Bromberg Hacker & C. contra Adelino Chaves, para cobrança de 11:350$ garantidos como penhor de machinas.

DOIS TIROS

Foi uma scena rapida, a que se deu hontem, á tarde, no interior da taverna da rua da Saude n. 129, da qual foi victima um carregador que fazia ponto na localidade.
Lauriano Manoel de Carvalho, o carregador, entrou na taverna de Augusto Pereira dos Santos e pediu uma porção de salame e uma dóse de vermouth.
Depois de servido, distraindo-se deu com o braço no copo, que caiu e partiu-se.
Augusto Pereira, individuo grosseiro e mão, indignado com o prejuizo, dirigiu-se a Lauriano e insultou-o.
O carregador repelliu os insultos e Pereira, irado, correu á gaveta do balcão tirou uma pistola e alvejando Lauriano fez dois disparos.
As balas atting!ram-no na barriga, prostrando-o.
Com os estampidos, varios populares correram para a taverna e o guarda civil rondante prendeu Augusto Pereira em flagrante, levando-o para a delegacia do 2º districto, onde foi autoado.
Sua victima foi medicada na Assistencia e transportada depois, em estado grave, para a Santa Casa.

UM CASO DE CONTRABANDO

Da Colonia Correccional, veiu hontem o arabe Alberto Toros.
Elle pediu para se explicar com o 2º delegado auxiliar, o que conseguiu.
A' autoridade esclareceu que, morando no hotel Italia-Brazil, recebeu uma proposta para comprar um grande contrabando na Alfandega, do seu vizinho Kammitz.
A mercadoria foi retirada da Alfandega, mas Kammitz roeu-lhe a corda, por ter encontrado melhor comprador.
Elle então exasperou-se com o vendedor, que lhe deu a quantia de um conto de réis, em troca de silencio pelo negocio.
A' noite, estava o mesmo discutindo com Kammitz e outros contrabandistas no café Paulicéa, quando foram todos presos por agentes de policia.
Levados para á policia central, os agentes soltaram os contrabandistas, resultando d'ahi, ir elle só para a Colonia Correccional.
O 2º delegado auxiliar abriu inquerito e mandou prender Kammitz e a sua quadrilha.

"O PAIZ" EM MINAS

Chronica mineira

Agita-se agora em Minas uma idéa que tem provocado grande barulho na imprensa — a mudança da Academia Mineira de Letras, que ora funcciona na encantadora Juiz de Fóra, para Bello Horizonte, a frondosa e poeirenta capital do Estado.

Surgem applausos e surgem protestos á idéa. Está claro que entre os que batem palmas á lembrança, estão os academicos que residem em Bello Horizonte, e os opposicionistas são justamente os que residem em Juiz de Fóra.

Eu não sou academico, nem nunca poderei aspirar as glorias da immortalidade; mas, antes que tudo, sou mineiro, e isso permitte metter-me na discussão. Applaudo francamente a mudança da academia para Bello Horizonte.

Por uma razão muito simples: ella, na capital, terá o amparo material do Estado, que poderá conseguir-lhe um predio proprio, subvenção, e outras pompas que influem nas letras.

Ella, em Bello Horizonte, garanto, viverá sempre e bem. Em Juiz de Fóra, como se tem visto, caminha para a morte.

E' bom que se continue a falar na mudança da academia. Assim, ao menos, muita gente fica sabendo que ha em Juiz de Fóra uma Academia Mineira de Letras...

•

O Sr. ministro da viação, em aviso que dirigiu ao seu collega da pasta da fazenda, pediu fosse posto á disposição de seu ministerio o proprio nacional sito á rua do Ouvidor, em Ouro Preto, para nelle ser installada a estação telegraphica da referida cidade.

Esse predio, vasto e de boa construcção, que até agora tem estado arrendado a varios particulares, foi a residencia do celebre poeta inconfidente, Thomaz Antonio Gonzaga.

Da ultima janela que dá para o bairro de Antonio Dias, o poeta descortinava a casa de sua noiva, casa essa hoje transformada em convento de uma ordem religiosa, se não me falha a memoria, a dos franciscanos.

Esse predio fôra posto em hasta publica, que não se realizou devido á intervenção official que quer conservar essa tradicional reliquia da historia mineira.

Merece louvores esse gesto ministerial.

Tancredo Braga.

O melhor dote nupcial: a inscripção na COSMOPOLITA, sociedade de peculios mutuos, com séde em Barbacena.

Bello Horizonte

Situação economica do Estado — O Dr. Juscelino Barbosa, presidente do Banco Agricola e Hypothecario, no seu relatorio apresentado ultimamente aos accionistas, inclue uma summula da situação economica de Minas, alinhando dados e algarismos sobre a producção mineira no ultimo decennio.

Pertencem a esse relatorio as seguintes informações:

"A situação geral do Estado é boa. A producção se desenvolve lenta mas seguramente.

O café representa ainda o principal genero de exportação. Mas o desenvolvimento da producção mineira assignala este symptoma animador: na exportação de 1912, que subiu a 243.000:000$, o valor do café figurou apenas com 111.826:000$ ou 46 o|o. A differença de 54 o|o no total representa o caminho feito pela polycultura e o valor dos outros generos de exportação oriundos da industria mineral, manufactureira, etc. De facto, as tabelas de exportação de 1912 nos mostraram que ha na producção do Estado 24 generos differentes que ultrapassam a cifra de mil contos no valor official. São estes:

Café	111.000	contos
Gado vaccum	38.000	"
Ouro	8.000	"
Queijos	8.000	"
Manteiga	7.800	"
Fumo	6.000	"
Aves domesticas	5.200	"
Arroz	5.200	"
Gado suino	5.100	"
Leite	3.800	"
Milho	3.700	"
Toucinho	3.700	"
Tecidos	2.900	"
Madeiras	2.600	"
Aguas mineraes	2.600	"
Feijão	2.100	"
Gado muar	2.000	"
Cal	1.650	"
Manganez	1.400	"
Assucar	1.100	"
Carnes	1.100	"
Gado cavallar	1.025	"
Ovos	1.020	"
Sola	1.010	"

Esta variedade da producção mineira é a melhor garantia contra as crises economicas que indubitavelmente são aqui muito menos sensiveis do que em outros Estados. No anno passado, por exemplo, a baixa do café coincidiu com a alta do gado e de varios generos, o que attenuou em muito os effeitos daquella. Se a situação economica de Minas não é ainda brilhante como podia ser, não se póde deixar de reconhecer que é solida.

Sob o ponto de vista fiscal, entretanto, a situação do café é dominante. No total dos impostos de exportação o café pagou em 1912, 58,3 o|o. Se incluirmos a sobretaxa, o rendimento dado ao thesouro mineiro, pelo café, excedeu de 17.000:000$ em 1912, o que representa quasi 20 o|o da receita total do Estado que foi de 29.000:000$000.

A exportação de café mineiro tem tido a marcha seguinte: Os primeiros dados estatisticos conhecidos nos indicam 10.269 toneladas ou 171.150 saccas de 60 kilos em 1853 e 133.126 toneladas ou 2.218.766 saccas em 1912. Augmento superior á proporção de 13 para um em 59 annos ou mais de 22 o|o ao anno.

A menor exportação conhecida foi de 6.524 toneladas em 1862 e a maior de 199.676 toneladas em 1907. Por decennios o crescimento da exportação de café tem seguido uma linha normal ascendente:

1853-1862	98.446	toneladas
1863-1872	288.693	toneladas
1873-1882	496.989	toneladas
1883-1892	645.552	toneladas
1893-1902	1.247.199	toneladas
1903-1912	1.494.771	toneladas

A exportação média dos cinco ultimos annos tem sido de 134 mil toneladas ou 2.233.000 saccas.

Nos outros generos da producção agricola do Estado o crescimento tem sido mais rapido. A exportação de arroz passou de 3.379 toneladas em 1906 a 12.793 toneladas em 1912, isto é, quasi quadruplicou em oito annos.

A exportação de batatas subiu de 1.076 toneladas em 1901 a 5.245 toneladas em 1911; quintuplicou em 10 annos. A exportação de cascas para cortume e usos medicos passou de 962 toneladas em 1907 a 6.737 toneladas em 1912; crescimento na proporção de mais 600 % em seis annos.

A madeira exportada em 1892 foi apenas na quantidade de 2.928 toneladas; em 1912 essa exportação attingiu a 16.693 toneladas. O feijão passou de 1.257 toneladas em 1892 a 24.784 toneladas em 1893.

O milho de que se exportaram... 31.073 toneladas em 1911 dez annos antes figura nas estatisticas apenas por 2.201 toneladas. A aguardente em 1896 entrava na exportação por 218 toneladas; em 1912 figurava com 2.415 toneladas.

O assucar de 394 toneladas em 1892 subiu a 3.673 toneladas em 1912. O fumo de 3.918 em 1892 alcançou 4.641 toneladas em 1912. Outros productos de exportação cresceram nestas proporções:

Rapaduras 448 toneladas a 1.148 toneladas em cinco annos.

Tecidos 854 toneladas a 2.447 em 10 annos.

Aves 1.034 toneladas a 4.033 em 10 annos.

Suinos 40.000 cabeças a 102.000 em seis annos.

Carnes 405 toneladas a 1.111 em cinco annos.

Gado vaccum, 232.000 cabeças a 382.000 em 10 annos.

Leite, 5.160 toneladas a 12.763 em seis annos.

Manteiga, 650 toneladas a 5.059 em oito annos.

Ha 15 annos passados muitos desses artigos não figuravam na exportação.

Todos estes dados nos mostram um desenvolvimento seguro da producção e devem inspirar-nos confiança no futuro da lavoura mineira."

Banco Agricola e Hypothecario — A assembléa geral ordinaria desse estabelecimento de credito, fundado pelos banqueiros Perier & C., de accordo com o contrato feito com o Estado de Minas, acaba de approvar as contas do exercicio de 1913.

Em seguida foram reeleitos para o conselho fiscal os Srs. Dr. Cicero Ferreira, Dr. Afforso Penna Junior e Avelino Fernandes, e para supplentes os Srs. coronel Manoel Lopes de Figueiredo, major Narciso da Silva Coelho e Alberto Cintra.

4º Congresso de Instrucção Primaria — O Dr. Americo Lopes, secretario do interior, officiou ao secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, communicando-lhe ter sido designado o Dr. Carlos Góes para representar este Estado no 4º Congresso de Instrucção Primaria e Secundaria, que se reunirá em Nitheroy, a 7 de setembro deste anno.

Nomeação — Por decreto de 27 foi nomeado promotor de justiça da comarca de Cataguazes, o bacharel Antonio Cesario de Faria Alvim Filho.

Desastres — Chama-se Altamiro Pontes, o moço que, domingo foi victima de uma quéda de bond, ficando bastante ferido.

O estado do ferido, que é empregado do collegio Isabella Hendrix, a cujas expensas está sendo tratado pelo Dr. Ernesto Senra, não é desesperador, conforme noticiámos, por informações recebidas na Santa Casa.

— No dia 28, ás primeiras horas do dia, occorreu um lamentavel desastre, no qual foi victima o motorneiro Gentil Miranda, chapa numero 50.

Estando o bond de irrigação parado junto á Distribuidora, enchendo-se d'agua, o motorneiro Gentil Miranda, que ahi estava de serviço, teve necessidade de subir em cima do bond, afim de ligar a mangueira d'agua.

Estava o motorneiro fazendo a necessaria ligação, quando foi accommettido por um ataque de congestão, caindo no chão.

Soccorrido pelos seus companheiros, foi transportado para sua residencia na Lagoinha, sendo immediatamente chamado o Dr. Tavares de Lacerda, para lhe prestar os soccorros medicos.

O seu estado é bastante grave.

Até á tarde ainda não havia recuperado os sentidos.

Industria pastoril — A Inspectoria Agricola continúa a estudar a origem e as qualidades do gado caracú, que tanto interesse tem despertado entre os criadores e até mesmo entre alguns escriptores que se dedicam a esses assumptos.

Ainda agora acaba de ser visitada pelo ajudante do inspector agricola, Dr. Claudino da Fonseca Netto, a fazenda do coronel Francisco Leite, em Alfenas, aliás já bem afamada pelos seus excellentes productos. Foi magnifica a impressão recebida pelo digno inspector, que bem conhece do assumpto, e que já percorreu innumeras fazendas de criar.

O coronel Francisco Leite tem uma propriedade que honra o Estado de Minas, tal o capricho com que é dirigida. Teve o alludido inspector occasião de vêr ali cerca de mil cabeças já na 5ª e 6ª gerações de gado caracú, com todos os caracteres perfeitamente assignalados, predominando qualidades de peso, de leite e de força.

As photographias tiradas por elle, de diversas vaccas e de reproductores, produziram nessa capital, entre as pessoas entendidas, a mais brilhante impressão.

Brevemente serão publicadas na secção illustrada do "Minas Geraes".

Para os fazendeiros do municipio desta capital, foram remettidos diversos specimens desse gado, que agradaram, sobremodo.

Como é sabido, o coronel Francisco Leite, na ultima exposição pecuaria de Bello Horizonte, expoz dois touros, que pesaram diante do publico 57 arrobas, como tiveram occasião de presenciar todos quantos assistiram áquelle notavel certamen, realizado no governo do eminente Dr. Wenceslão Braz.

Antes tarde do que nunca, deveis assegurar o futuro de vossa familia, inscrevendo-vos na COSMOPOLITA, a vantajosa sociedade de peculios mutuos, com séde em Barbacena.

Além Parahyba

SANT'ANNA DO PIRAPETINGA — **Diversões** — Chegou, em trem especial, a companhia Cinema Pinheiro, que vem dar quatro espectaculos, seguindo daqui para S. Sebastião da Estrella.

Imprensa politica — O nosso semanario local o "Intransigente" tem tido boa aceitação e é de larga circulação em Minas. Bem redigido e com variadas secções, é um dos poucos jornaes do interior de boa factura.

E' possivel que esta folha se filie á orientação politica do senador Pinheiro Machado, que, dia a dia, tanto aqui, no districto, como em todo o municipio, vai ganhando bastante terreno.

Segundo consta, trata-se de organizar o partido, congregando-se para isso todos os elementos dispersos, para o que se preparam algumas reuniões.

Melhoramentos — Fala-se que em breve teremos aqui a luz electrica e um grupo escolar. Ainda não é desta vez, acreditamos; oxalá que nos enganemos.

Manifestação — Esteve aqui a semana passada o coronel José Cesario Figueiredo Côrtes, de Angustura, a quem foi feita uma ruidosa manifestação.

S. Ex. é fazendeiro e politico de prestigio.

Juiz de Fóra

Ainda o incendio — Em virtude de uma busca requerida pelo Sr doutor Raul de Abreu, advogado da companhia de seguros contra fogo A Equitativa, entre os fardos pertencentes a Jorge Mansur e que estavam depositados na casa commercial do seu irmão Oscar Mansur, em S. Francisco de Paula, foram retirados, pelos officiaes de justiça, seis fardos de fazendas e miudezas.

Oscar Mansur, sabedor do que ia acontecer, fez com que desapparecessem tres fardos antes que á sua casa chegassem os officiaes destacados para darem a busca.

O Sr. Dr. delegado de policia encerrou o inquerito sobre o incendio da rua Halfeld.

Hospede illustre — O Sr. Dr. Prado Lopes, illustre deputado por Minas, visitou no dia 25, em companhia do digno representante deste districto, na Camara federal, Dr. João Penido, a casa de Misericordia.

S. Ex. que se sentiu bem impressionado com aquella bella instituição, fez-lhe doação de 50$, em dinheiro.

Casamento — Quarta-feira, 20 de maio, realisou-se na fazenda do coronel Antonio Procopio Valle, sita no districto do Pião, o enlace matrimonial de sua prendada filha Eduina Valle com o Sr. Francisco Paulo Fonseca de Mello, residente no Rio de Janeiro.

O acto civil, como o religioso, effectuou-se na propria casa de residencia dos progenitores da noiva, sendo o primeiro celebrado pelo pharmaceutico Marciano Loures, 1º juiz de paz em exercicio, e o segundo pelo padre Aristides Rocha, virtuoso coadjuctor da freguezia do Pião.

Findas estas duas ceremonias, ás 17 horas, foi servido, ao ar livre, um opiparo jantar.

Barbaro assassinato — Proximo á Barreira do Triumpho, no districto de Paula Lima, ás 22 horas de 24 foi barbaramente assassinado a foiçadas o infeliz quinquagenario José Moreira da Rocha pelo crioulo Augusto de tal, individuo de máos precedentes.

No dia 25, pela manhã, foi encontrado o cadaver de Moreira com a cabeça partida e com a perna esquerda decepada.

Para o local seguiu o subdelegado de policia de Paula Lima.

Morte repentina — No dia 25, ás 10 horas, pouco mais ou menos, José Caetano Ribeiro, apontador da fazenda de S. Matheus, casado, com 45 annos de idade, estava conversando amigavelmente com os seus conhecidos, no estabelecimento commercial do Sr. Antonio Passarelli, quando foi victima de um ataque apoplectico, morrendo immediatamente.

José Caetano era um homem muito trabalhador e honesto e era estimado do seu patrão, Dr. Candido de Rezende [illegible], proprietario da fazenda de S. Matheus.

Quereis instituir um peculio por mutualidade? A COSMOPOLITA, com séde em Barbacena, representa a ultima palavra no assumpto.

Patos

Desacato a um vigario — Da freguezia de Dores do Areado, acaba de nos chegar a triste nova da retirada, ali passada no dia 10 do corrente, do virtuoso e esforçado vigario padre Antonio Mauricio de Gouvêa, sacerdote exemplarissimo.

Motivou aquella retirada inesperada e sentidissima o facto de ser elle o vigario do Areado, quando, no cumprimento de seus sagrados deveres de pastor zeloso, exemplar e bom, administrava Sacramentos no logar denominado Capellinha, daquelle districto.

Soffrendo evangelicamente os insultos e ameaças que lhe foram dirigidos, sem uma queixa, sem ao menos de leve manifestar a quem quer que seja a sua resolução de abandonar a freguezia, na manhã [illegible] chegou em Areado, parte para Marianna, talvez, para não sacrificar alguns daquelles a quem chamava filhos.

A' padroeira faz doação de todos os bens que deixa ali.

O povo de Areado, segundo nos escrevem, está consternadissimo; a pobreza, que tinha no padre Antonio um pai carinhoso e bom, chora amargamente a sua perda.

Banda de musica — Em o dia 3 do corrente, inaugurou em Sant'Anna de Patos, uma nova corporação musical, composta, a maior parte, de meninos, da qual ainda não sabemos o titulo.

Nesse dia, a nova corporação funccionou durante a missa e procissão executando sempre peças, com o mais satisfatorio desempenho.

Prata

Linha telephonica — Já é consideravel a extensão da rêde telephonica existente no municipio. Quasi todas as propriedades agricolas já estão ligadas á séde do municipio e ainda ha poucos dias foi inaugurada a linha telephonica que liga a esta cidade da Santa Helena, de propriedade do nosso illustre amigo capitão Segismundo de Novaes. Graças a essas ligações temos communicação com a Villa Platina e Campo Bello, sendo possivel que, em breve, a rêde se estenda até Frutal. A empresa telephonica Uberaba, segundo sabemos, pretende, dentro em breve, iniciar os seus serviços neste municipio, construindo a linha entre esta e aquella cidade, de accordo com o privilegio que acaba de lhe ser concedido pela Camara municipal. O Prata progride. Ahi estão os factos a attestarem eloquentemente a nossa asserção.

Casamento — Realizou-se no dia 16, na fazenda do Pinto, municipio de Uberaba, o casamento do Sr. Edmundo Rodrigues da Cunha e Oliveira com a senhorita Maria de Andrade Cunha, filha do coronel Alberto Rodrigues da Cunha, sogro do deputado Dr. Candido de Mello.

Para assistir essa ceremonia seguiram daqui, no dia 14, varias pessoas da nossa sociedade, assim como a banda de musica Fraternidade.

S. Paulo de Muriahé

Leopoldina Railway — Muito lucraria o commercio, não só desta cidade e da de Campos, como o de toda a zona limitrophe da linha da Leopoldina [illegible], se esta companhia resolvesse estabelecer o trafego directo entre as duas cidades referidas, sem a demora [illegible].

O commercio entre estas cidades [illegible] intensamente. E' natural, portanto, [illegible] a bem [illegible] a Leopoldina Railway [illegible].

Para os passageiros isso redundaria tambem em grande bem, pois, não perderiam em Patrocinio, a esperar, em Patrocinio, até 3 1|2 da manhã.

Ao menos, uma ou duas vezes por semana, em dias determinados, a Leopoldina deveria fazer um trem directo entre esta cidade e Campos.

Accidente — De Patrocinio communicam que o rev. padre João Passarelli, estimado e zeloso vigario daquella freguezia, se ferido gravemente em virtude de uma quéda que levou, quando teve uma syncope. Caindo ao chão partiram-se os vidros dos oculos, ferindo-lhe os fragmentos de vidro partido a vista esquerda e produzindo o choque grandes ecchymoses.

Conego João Pio — E' esperado, dentro de breves dias nesta cidade, o revmo. Sr. conego João Pio, digno vigario desta freguezia. S. revma. demorar-se-ha aqui algum tempo devendo no proximo mez embarcar para a Europa, onde vai representar esta archidiocese, no Congresso Eucharistico de Lourdes.

Assassinato — Ha dias, na estrada que se dirige á fazenda do Sr. Antonio Gomes, em frente á casa de um Fulano [illegible], foi traiçoeira e covardemente assassinado José João, quando ia para o serviço quotidiano.

José João era um homem laborioso, era capitalista entre os operarios: fazia emprestimos a alguns negociantes em caso de pequenas urgencias e era especialista em "facturas" de certo [illegible] pelas fazendas; no momento em que foi attingido pela carga de chumbo grosso de emboscada, levava um malho para rachar madeira. Faz falta a muita gente. Deixa viuva e duas orphãsinhas.

O que se póde fazer hoje não se deixa para amanhã: assim se deve fazer com a inscripção na COSMOPOLITA, sociedade de peculios mutuos, com séde em Barbacena.

Sylvestre Ferraz

Fabrica de banha — Pelo Sr. presidente da companhia que vai montar aqui uma grande fabrica de banha, foram distribuidas circulares aos Srs. subscriptores, convidando-os a realizarem a 1ª chamada de 40 °|°, em virtude de estar a directoria em negociações dos machinismos e installação da fabrica.

Hospedes — Estiveram nesta villa, a Exma. Sra. D. Thereza de Carvalho Junqueira, digna sogra do senhor Manoel Junqueira de Souza, e sua prezada filha senhorita Didi Junqueira, ambas residentes em Queluz, S. Paulo.

Foot-Ball — Realizou-se quintafeira, no campo do Collegio S. Luiz, um "match" de Foot-Ball, entre os "teams" Infantis Ruy Barbosa e Rio Branco.

A' essa diversão, compareceram os dignissimos directores do collegio e suas excellentissimas familias, o illustre mestre de disciplina e sua digna esposa, o distincto cavalheiro Sr. Jorge Alberto dos Santos Pereira, muito digno secretario da Escola Normal e muitas pessoas distinctas que ali passaram momentos agradaveis.

O resultado foi 0 a 0.

Ubá

Caixa rural S. Januario — Domingo passado reuniram-se, na residencia do Sr. coronel Manoel José Teixeira e Silva, nesta cidade, os conselhos de administração e syndicancia da Caixa Rural de Ubá, tendo sido approvadas diversas resoluções e estudados alguns emprestimos. Foi apresentado pelo Sr. Prisco Raymundo Gomes o balancete da caixa até 30 de abril ultimo, ordenando o presidente que este balancete fosse remettido ao Dr. Placido de Mello, para publical-o no relatorio geral.

Deu-se conhecimento do convite que foi dirigido a esta sociedade para a assembléa geral annual das caixas Raiffeisens, no Rio de Janeiro, a 2 de julho proximo. Resolveu-se que, em tempo, será escolhido o delegado desta caixa para representala naquella assembléa.

— Já entrou em exercicio de contador da Caixa Rural de Ubá o nosso amigo, pharmaceutico Antonio Amaro Martins da Costa, um dos benemeritos da "acção social catholica", nesta cidade.

— Em Cataguazes haverá, no dia 11 de junho, uma reunião de lavradores, promovida pelo incansavel vigario daquella cidade o revmo. padre João Chrysostomo, para a fundação de uma caixa Raiffeisen, devendo achar-se naquelle dia o Dr. Placido de Mello, que fará uma conferencia sobre o mecanismo destas associações de credito.

De Cataguazes, o Dr. Placido virá ao Porto de Santo Antonio, onde fundará outra caixa congenere, no dia 13 do mesmo mez, sendo para isto coadjuvado pelo revmo. vigario padre Francisco Martiniano que, ha muito, [illegible] estabelecer essa obra em sua parochia.

Uberaba

O Triangulo Mineiro e o Estado de S. Paulo — Recortamos do "Lavoura e Commercio", o bem feito periodico de que é director-chefe Quintiliano Jardim, as seguintes linhas que merecem ser meditadas de quantos se interessam no sentido de que esta extensa região integrada no Estado de Minas, do qual tem vida afastada, sentindo influencias estranhas:

"Chegou ha dias ás barrancas do rio Grande [illegible] do ramal [illegible] entre Uberaba e Igarapava [illegible] da capital de São Paulo.

Está terminada a construcção do ramal [illegible] dependendo a inauguração do trafego da ponte sobre o rio Grande.

Quando estará terminada essa obra de arte, reputada uma das mais importantes e audaciosas da engenharia moderna?

Breve. Talvez, dentro de oito mezes, talvez, dentro de um anno, apesar de terem sido perdidos os trabalhos [illegible] pagamento. [illegible] não foi offerecido [illegible] escolhido [illegible] devendo a [illegible] para [illegible] Companhia Mogyana mais de 300 contos.

Agora está empenhada de recuperar o prejuizo abreviando a sua construcção.

Devia ser feita em dois annos, será na metade. Para isso trabalhar-se-ha [illegible] nas operações [illegible] nos dias claros, [illegible] artificial de que já está sendo [illegible].

E dentro de 12 mezes Uberaba terá um ramal ferreo a propulsionar o seu progresso, approximando-a mais do grande centro que é S. Paulo, do qual já recebemos tão salutares influxos.

Emquanto isto, adia-se a ligação [illegible] com a capital do Estado, com a paralyzação da Estrada de Ferro [illegible] e o Triangulo continua a ser uma faixa de terra [illegible] do territorio mineiro, [illegible] relegados [illegible] nos nossos costumes e [illegible] de São Paulo.

S. Paulo estende sobre nós os seus tentaculos de aço, arrastando para si [illegible] attrahindo-nos a [illegible] que nos [illegible].

E o prestigio de sua influencia, [illegible] nossos [illegible] na nossa vida politica.

Minas precisa de olhar com mais carinho para esta vasta e opulenta região de seu territorio, estreitando-a [illegible] communicações e tornando-a mineira, como devem ser [illegible] os costumes, mineira a politica, mineiro o proprio homem.

Automobilismo no Triangulo Mineiro — Como antecipámos, inaugurou-se no dia 21, a linha de automoveis desta cidade ao porto de "Agua Comprida", no rio Grande, a cargo e de propriedade do Sr. coronel Vicente Alves Arantes Tutuna, abastado industrial desta cidade.

A's 6 horas partiram daqui para aquelle porto em automoveis cerca de 40 pessoas gradas, previamente convidadas pelo digno empresario, figurando entre ellas varios commerciantes, industriaes, agente executivo, advogados, juiz de paz, representantes da imprensa, etc.

O percurso, que póde attingir a cerca de 60 kilometros, foi feito em pouco mais de duas horas por optima estrada e nas melhores condições.

A's 11 horas foi offerecido em local aprazivel da barranca do rio, lauto almoço aos convidados, não só deste como do visinho municipio de Ituverava, S. Paulo, reinando a melhor harmonia e contentamento geral de mais de cem pessoas que então se achavam presentes ao abrilhantamento da inauguração.

Depois do almoço foi servida profusa mesa de doces e bebidas, usando da palavra o illustre advogado do nosso foro Sr. Mario de Azevedo que, em breve, porém eloquento discurso, evidenciou a importancia do emprehendimento do coronel Tutuna, os inestimaveis serviços que presta a esta zona com esse meio facil de locomoção e concluindo por levantar um caloroso brinde áquelle illustre cavalheiro, brinde que foi correspondido calorosamente.

Diversos convidados, após a refeição, tomaram a lancha a vapor, barca e canoas e fizeram magnifico passeio pelo rio que, nesse logar, corre mansamente.

Suicidio — Poz termo a vida, desfechando um tiro de rewolver no ouvido, o estimado cidadão Manoel de Carvalho, commerciante nas proximidades desta cidade.

Ignoramos o motivo que o levou a esse acto de desespero.

O extincto era ainda muito joven, tendo-se casado ha cerca de um anno.

Era filho do Sr. Antonio de Carvalho, agricultor neste districto.

Visita pastoral — Apesar de seus incommodos de saude, de poucos dias, seguiu viagem no dia 21, em giro pastoral, na freguezia de Abbadia e de Monte Alegre, nosso estremecido prelado, D. Eduardo Duarte Silva, levando em sua companhia o reverendissimo cura da Sé, conego Mario Coelho de Mendonça.

Fallecimento — Aos 52 annos de idade, falleceu ante hontem, ás 12 horas, nesta cidade, o estimado cidadão coronel Joaquim Soares de Azevedo.

O extincto, que pertencia á numerosa e conceituada familia Soares de Azevedo, deste municipio, foi um politico combatente e prestigioso, tendo sido eleito por vezes vereador á Camara Municipal.

Homem de negocios, criterioso e dotado de grande dedicação e intelligencia para o trabalho, o coronel Joaquim Soares de Azevedo conquistou em breve tempo uma regular fortuna.

Preoccupa-vos a sorte da vossa familia? Procurai na COSMOPOLITA, com a vossa inscripção, assegurar-lhe um peculio futuro.

Viçosa

A variante da cidade é entregue á Leopoldina Railway — Conforme estava annunciado, realizou-se a 21 do corrente a visita de inspecção do Sr. superintendente da E. F. Leopoldina á variante que em breves dias servirá a esta cidade.

Ultimados os trabalhos da construcção desse trecho de via ferrea, faltava a verificação do estado da linha, para que o mesmo entre em trafego.

O dia 21 do corrente, designado para essa visita de inspecção, era esperado com anciedade, e o facto não teve a indifferença de nossa população.

Pela manhã, o commercio local fez distribuir um boletim convidando o povo a comparecer á estação, afim de receber festivamente o Sr. Miller, digno superintendente da E. F. Leopoldina. E, ás 3 horas da tarde, a "gare" e suas dependencias continham grande massa popular, vendo-se ahi as diversas autoridades locaes, muitas familias e representadas todas as classes sociaes, dominando o maximo de animação.

Foi quando a locomotiva, dando forte apito, deu o signal de que se aproximava. Então soltaram-se muitos fogos e a banda musical começou a executar uma de suas escolhidas peças.

Dahi a pouco chegava á "gare" o trem de inspecção, desembarcando o Sr. Miller, superintendente da importante via ferrea.

Mr. Miller estava acompanhado dos Srs. Drs. Oliveira Passos e H. Paranhos, gerente e representante da empreza constructora da variante; Dr. A. E. Scoones, engenheiro constructor, e seu ajudante, L. A. Morne; Oscar Leowenthal, chefe das construcções; Wilmot, chefe da linha; H. Livings, chefe do almoxarifado; Felippe Balleux, inspector da locomoção; Manoel A. Vaz, inspector do trafego; Dr. Rodrigues dos Santos, engenheiro residente da linha; J. B. Tringham, chefe dos telegraphos, e outras pessoas de que não nos foi possivel tomar nota.

Commissionado pelo commercio, proferiu vibrante discurso o Sr. coronel Francisco José Alves Torres, que, occupando-se do grande elemento de progresso que esta cidade acaba de obter, saudou a Companhia Leopoldina, representada pelo Sr. Miller, lembrando tambem os esforços do engenheiro constructor e da empreza Oliveira, Machado & C., constructora da variante. Lembrou ainda a acção benemerita do Sr. Dr. Arthur Bernardes, a quem esta boa terra deve immensa gratidão pelo empenho patriotico empregado para a realização de seu ideal.

Ao terminar, foi muito applaudido, ouvindo-se em seguida os sons da banda musical.

Logo depois servia-se cerveja, tendo nessa occasião o Dr. Oliveira Passos preferido o agradecimento daquella manifestação, em nome do senhor Miller e da empreza de que faz parte.

Pouco se demorando na estação, o Sr. Miller e sua comitiva embarcaram, afim de continuar a visita de inspecção.

—

Ficou entregue á Companhia Leopoldina a variante de Viçosa pela empreza Oliveira, Machado & Comp., que tomará o encargo de sua construcção.

O serviço nada deixa a desejar, pois foi julgada a linha em optimas condições de entrar em trafego.

Aguarda-se, pois, esse dia, que será da inauguração de uma nova éra para esta cidade.

Dr. Arthur Bernardes — A idéa de se erigir na principal praça publica desta cidade o busto em bronze do grande viçosense, Dr. Arthur Bernardes, vae recebendo apoio enthusiastico dos que reconhecem no illustre estadista o maior bemfeitor desta terra.

Assim é que não são poucos os admiradores de S. Ex. que têm procurado a redacção da "Gazeta de Viçosa" e manifestado o desejo de concorrerem pecuniariamente para a execução da sympathica idéa.

Resolveram por isso, os collegas abrir uma subscripção para esse fim, devendo as importancias subscriptas ser entregues ao capitão Antonio de Carvalho Bhering.

Já adheriram a tão justa quanto opportuna homenagem os senhores:

Emilio Jardim de Rezende	200$000
Quintiliano Cabral	50$000
Arthur Brandão	50$000
Dr. Heitor Mendes do Nascimento	50$000
Capitão Virgilio Augusto da Costa Val	50$000

Administração dos Correios de Minas Geraes

Concurrencia para fornecimento de material durante o corrente anno de 1914.

Faço publico, que serão recebidas na 1ª secção, até 19 de junho proximo, ás 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno de 1914, do material constante da relação abaixo.

Juntamente com suas propostas, porém, em envelopes separados, deverão os Srs. concurrentes entregar documentos que provem a sua idoneidade, bem como outros que provem estar quites com todos os impostos federaes, estadoaes e municipaes.

Cada envolucro terá externamente o nome e residencia do proponente e a declaração respectiva de "proposta" ou documentos de idoneidade.

Depois do dia e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no Almoxarifado, onde tambem serão fornecidas as necessarias especificações.

Nenhuma proposta será recebida sem a prévia caução de 500$ na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contrato.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contrato, depois de convidado por escripto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a fazenda nacional.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei do sello federal e encerradas em envelopes sellados lacrados.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração se os interessados cumprirem, immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem differentes das amostras que servem de base á concurrencia.

E' vedado aos concurrentes propor alterações de preços, durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, sejam quaes forem os pretextos ou fundamentos allegados.

Para garantia da execução dos contratos que se tenham de firmar, os contratantes depositarão na thesouraria da administração, a titulo de caução, a quantia de 1:000$000.

Essa caução ficará depositada até a terminação do contrato e só poderá ser levantada depois de verificada não estar o contratante em debito com a fazenda nacional.

Nesta concurrencia serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alineas A e B da lei n. 2.211, de 30 de dezembro de 1909.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos senhores concurrentes na 1ª secção, onde deverão ser entregues todas as propostas.

A abertura dos envolucros contendo os documentos referidos nesse edital e conseguente julgamento de idoneidade dos concurrentes, serão effectuados no dia 25 de maio do corrente anno, a uma hora da tarde, por uma commissão de funccionarios especialmente nomeada para esse fim.

Em seguida, serão abertas as propostas dos concurrentes julgados idoneos e lidas em voz alta, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para aquelles actos, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos que, com a commissão já referida, assignarão a acta dos trabalhos.

Administração dos Correios, 1ª secção, 19 de maio de 1914—O administrador, **F. Silviano Brandão.**

RELAÇÃO DOS OBJECTOS

Alfinetes superiores, carta.
Balanças com pesos até um kilo, uma.
Ditas, idem, idem, até dois kilos, uma.
Ditas, idem, idem, até cinco kilos, uma.
Ditas, idem, idem, até 10 kilos, uma.
Barbante, corda em pacotes de um a tres kilos, kilo.
Barbante fino em pacotes de kilo, kilo.
Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.
Blocks-notes, impressos em papel Fiume, com 100 folhas, um.
Canivetes Rodgers grandes, um.
Ditos pequenos com duas folhas, um.
Caçarolas de ferro estanhado, n. 1 a 6, uma.
Ditas n. 24, uma.
Colchetes de metal amarelo para papeis, ns. 1, 2 e 3, caixa.
Collecções de pesos de um kilo, uma.
Ditas de dois kilos, uma.
Escovas para carimbos, uma.
Espatulas de aço, uma.
Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.
Fio branco em pacotes de um kilo, kilo.
Furadores pequenos, um.
Gomma arabica Adrien Maurin, vidro.
Gomma dextrina branca, kilo.
"Gem", caixa.
Indices pequenos, um.
Lacre fino Stephens, caixa.
Lacre fino n. 14, kilo.
Dito grosso, encarnado, kilo.
Dito idem, verde, kilo.
Lapis de borracha A. Faber, de 1ª, duzia.
Ditos bicolores, de John Faber, de 1ª qualidade, duzia.
Ditos pretos, de John Faber, de ns. 2 e 3, duzia.
Ditos, idem, graphites HH, HHH e HHHH, duzia.
Papel almasso Fiume, folhas inteiras, resmas de 800 folhas, resma.
Papel-cartão n. 1, resma de 500 folhas, resma.
Papel-cartão n. 2, resmas de 500 folhas, resma.
Dito para machina, marcado em folhas inteiras, resma.
Dito mata-borrão vermelho, 120 libras, folha.
Dito ministro Rives, para officio, com margem, rubricado, folhas inteiras, resma.
Papel marginado, de linho, resma.
Dito almasso em meias folhas, marcado, par aagencias, 800 meias folhas.
Dito polygrapho, folha.
Dito para machina, sem pauta, n. 1, resma de 800 folhas, resma.
Dito para machina, sem pauta, n. 2, resma de 800 folhas, resma.
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixas de 100, caixa.
Ditas D. Leonard & C., n. 516 EF, caixas de 100, caixa.
Raspadeiras Rodgers, uma.
Reguas chatas de borracha, de 0,50.
Ditas de ébano, de 0,50, uma.
Thesouras Rodgers, uma.
Tinta Blue Black Stephens, para escrever, meio litro.
Tinta carmin para escrever, vidro.
Dita idem, idem, oitava, botija.
Dita preta, em botija, 1|2 litro.
Dita idem, idem, em 1|4 de litro.
Dita idem, idem, em 1|4 de litro.
Dita idem, idem, em potes de barro, pequenos, duzia.
Dita idem, idem, em 1|3 de litro.
Velas de composição, Ypiranga, pacote.
Lampadas Osram, de 25 velas.
Lampadas Osram, de 32 velas.
Ditas idem, de 50 velas.
Ditas idem, idem, de 100 velas.
Livros em branco para copia, com papel polygrapho e folhas numeradas.
De 200 folhas, um.
De 400 folhas, um.
De 600 folhas, um.

AGRICULTURA

Foram depositados na directoria geral de industria e commercio relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

"Aperfeiçoamentos em caixas portateis de cartão ou semelhante para cigarros, cigarrilho ou para outros artigos de pequenas dimensões", de Octavio Azevedo;

"Meios aperfeiçoados para evitar o aquecimento e superexpansão do gaz nos balões dirigiveis", de William Andrew Hutson.

— Ao Sr. ministro prestou o Dr. Dulphe Pinheiro Machado as seguintes informações:

"O paquete nacional *Itapuhy*, que zarpou para os portos do sul, levou com destino ao de Paranaguá duas familias austriacas de doze immigrantes, que se foram localizar na colonia Apucaraná, no Estado do Paraná, e para o de Porto Alegre quarenta e um immigrantes, constituindo cinco familia russas e austriacas, encaminhadas para a colonia Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Foram exonerados pelo Sr. ministro: Octavio Quintiliano de Castro e Silva, do cargo de preparador do posto zootechnico federal de Lages, no Estado de Santa Catharina, por abandono de emprego; Max José Schumann, do cargo de auxiliar agronomo do aprendizado agricola de Tubarão, no mesmo Estado, a pedido; Manoel Peretti da Silva Guimarães, do cargo de ajudante da inspectoria agricola do 1º districto no Estado do Amazonas, visto ter aceitado outro cargo; Dr. Rodolpho Alves da Motta, do cargo de veterinario do 12º districto no Estado do Rio Grande do Sul, por abandono de emprego.

— Por portaria do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças: ao Dr. Adolpho Collor, chefe de culturas do Museu Nacional, seis mezes, para tratamento de sua saude, fóra do paiz; ao Sr. Bazilio Lopatink, escripturario da commissão fundadora do nucleo colonial Senador Correia, no Estado do Paraná, sessenta dias, para tratamento de saude; ao Sr. Sebastião Edmundo von Saparski, ajudante da commissão fundadora do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná, trinta dias, para tratamento de saude.

— Foram concedidos a João Rodrigues de Oliveira, ajudante de professor do curso de desenho da escola de aprendizes artifices de Sergipe, dois mezes de licença, em prorogação da de trinta dias que lhe concedeu o director da mesma escola, para tratamento de sua saude.

NOTICIAS DO ESTADO DO RIO

Despacho do secretario geral:

Amalia Ferreira Pinto da Silva, professora publica, pedindo apostilla—Deferido;

Jeronymo Ferreira da Silva, pedindo pagamento da quantia de 41$600, de objectos fornecidos á Escola Normal de Campos—Deferido;

Adjalme de Paiva Garcia, 3º official da administração publica, pedindo abono de faltas—Como pede;

Antonio Soares Maciel, professor publico, pedindo para ser considerado licenciado—Deferido, de accordo com o parecer do director geral;

Horacio José de Lemos, pedindo certidão—Ao procurador geral da fazenda;

Bacharel José Luiz da Silva Campos, propondo accordo—A' procuradoria geral da fazenda.

— Foram approvados os orçamentos para a reconstrucção da ponte da Paciencia e da ponte á construir sobre o rio Macahé, no logar denominado Sana.

— Foram dirigidas pelo secretario geral as seguintes portarias:

Gabinete do secretario geral do Estado do Rio de Janeiro. Nitheroy, 26 de maio de 1914—N. 108;

Exmo. Sr. desembargador Esperidião Eloy de Barros Pimentel, procurador geral do Estado—Rogo a V. Ex. se digne de recommendar aos Drs. promotores publicos que cumpram effectivamente a attribuição que lhes é commettida pelo artigo n. 2.077, da lei n. 1.137, de 20 de dezembro de 1912, e que auxiliem aos collectores de rendas locaes na organização da lista dos inventarios em atrazo, que estes funccionarios deverão remetter em breve a este gabinete. Saudo a V. Ex.—*Horacio Magalhães Gomes.*

Gabinete do secretario geral do Estado do Rio de Janeiro. Nitheroy, 27 de maio de 1914—N. 91.

Em additamento á portaria n. 81, de 15 do corrente, recommendo-vos que, com a reiteração da ordem para que enviam com urgencia a relação completa dos inventarios em atrazo e promovam a remessa delles ao juizo dos feitos da fazenda publica, façais sentir aos collectores de rendas locaes que a prohibição, que se encontra na parte final da referida portaria, não é extensiva aos inventarios que tenham o prazo excedido por circumstancias de evidente força maior, não obstante os respectivos interessados lhes haverem dado continuo andamento—*Horacio Magalhães Gomes.*

CHRONICA DOS FACTOS

O conhecido gatuno Juvenal Camargo foi hontem, pela manhã, preso no interior da casa n. 11 da rua da Assembléa.

Revistado pela policia, em seu poder foram encontradas varias gazuas.

Juvenal foi autoado na delegacia do 5º districto e recolhido ao xadrez.

—

O menor José Moreira, portuguez, empregado no commercio, residente á rua do Bispo n. 71, foi hontem attingido por uma pedra, numa briga que teve na casa n. 69 da mesma rua, conforme declarou na Assistencia Municipal, onde foi medicado.

A policia não teve intervenção no caso.

—

Manoel Pedro, portuguez, de 24 annos de idade, empregado e residente na Pensão Americana á rua Conde de Bomfim n. 219, pisou hontem pela manhã sobre um prégo, ferindo-se.

Como a hemorrhagia que o ferimento causou não quizesse ceder aos remedios caseiros, resolveu Manoel pedir o soccorro da Assistencia Municipal.

Depois de medicado recolheu-se á Santa Casa.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL

Ao gabinete do Dr. Paulo de Frontin, hontem, foi enviada a estatistica do movimento do gado nas estações desta ferrovia, e que é a seguinte:

Matadouro, recebidas, 492 rezes; abatidas, 459;

Cruzeiro, embarcadas, 449 rezes.

— Foram mandados servir: em Maxambomba, o praticante Attila Mattos; em Itacurussá, o praticante Eugenio Quintanilha; em Sitio, o praticante Josino Baptista; em Lafayette, o praticante Demetrio Freitas Braga; em Cordisburgo, o praticante Manoel Cerqueira; em Lorena, o conferente Arthur de Figueiredo, e em Barra do Pirahy, o conferente Carlos da Costa Martins.

— A's respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saude:

Salvino Evaristo Lopes, 1.254; Arthur Augusto Fernandes, 1.255; Joaquim Cardoso, 1.256; Bernardino José Baptista, 1.257; Galeno Lopes da Silva, 1.258, e Francisco Costa, 1.259.

— O "stock" do café na estação Maritima, ante-hontem, foi de 6.561 saccas com o peso de 396.940 kilogrammas.

— A importação da estação de São Diogo, ante-hontem, foi de 5.797 volumes de mercadorias e encommendas com o peso de 242.603 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas de 651.141 kilogrammas.

A renda do dia 28, arrecadada por essa estação foi de 2:977$200.

CARTA DE PORTUGAL

LISBOA, 10 de maio.

Embaixador do Brazil — O banquete da Associação Commercial de Lisboa.

A Associação Commercial de Lisboa offereceu, na terça-feira, no salão nobre do Avenida Palace, um banquete ao Sr. embaixador do Brazil.

A sala estava esplendidamente ornamentada, transformada a mesa em um perfumado canteiro de flores, em que primasiavam as rosas, as soberbas e soberanas rosas, e quasi revestidas as paredes de tropheos de bandeiras brazileiras e portuguezas.

Foram convivas:

Mme. Bernardino Machado, Mme. Willoo Rebello, Mme. Cassiano Neves, Mme. Lima Bastos, Mme. Levy Marques da Costa, Mme. Innocencio Camacho, Mme. Silveira Vianna, Mme. Cupertino Ribeiro, Mme. Belfort Ramos, Mme. Nunes da Silva, Mme. Carlos Gomes, Mme. Nogueira Pinto, Mme. Manuel Caroça, Mme. d'Afra, Mme. José Maria Alvares, Mme. Albert Macieira, Mme. Fausto de Figueiredo, Mme. Oliveira Soares, Mme. Mario de Carvalho, Mme. F. Barreto e Mme. Dias Ferreira; e os senhores embaixador do Brazil, presidente do Senado, presidente do ministerio, ministro das finanças, secretario do Sr. ministro do fomento, representando o Sr. Dr. Achilles Gonçalves, secretario geral da presidencia da Republica, governador civil de Lisboa, presidente do Senado Municipal, presidente da commissão executiva da Camara Municipal, presidente do Tribunal do Commercio da 1ª vara, conselheiro da embaixada do Brazil, secretario da embaixada do Brazil e addido naval á embaixada do Brazil, consul geral do Brazil, governador do Banco de Portugal, secretario geral do ministerio dos estrangeiros, director geral dos negocios consulares, vice-presidente da Junta do Credito Publico, presidente do conselho de administração dos caminhos de ferro, presidente do Club Brazileiro, presidente da União de Agricultura, Commercio e Industria, governador do Banco Ultramarino, presidente da Associação Industrial, vice-presidente da União de Agricultura, Commercio e Industria e director do "Boletim Commercial".

Ao "toasts", o Sr. Carlos Gomes, presidente da Associação Commercial, leu o seguinte brinde:

"Exmo. embaixador — Aqui, nas terras da velha lusitania, e além nas do Brazil, um só é o povo, uma unica a lingua e a literatura confunde-se na mesma belleza de fórma. A um lado e outro do Atlantico estendem-se as mãos para o mais fraternal amplexo os descendentes dos antigos portuguezes e povoadores de Santa Cruz como os de cá.

Por que não haverá, portanto, uma unidade de pensamento, um entendimento de cooperação para facilitar o desenvolvimento economico da raça portugueza e dar-lhe o logar devido no chamado concerto mundial? Se é tudo a favorecer essa approximação e até os proprios interesses como que se irmanam no mesmo sentido?

Em primeiro logar, constituindo materia prima valiosissima, temos a sympathia extraordinaria que liga os povos dos dois Estados, entre nós, sobretudo na classe commercial, ama-se entranhadamente o Brazil, freme-se de enthusiasmo por tudo quanto a elle respeita, sentem-se as suas alegrias e choram-se as suas dores. Além, estima-se tudo quanto é portuguez.

O commercio brazileiro tem incarnado em si o espirito commercial que herdou dos antigos portuguezes, grandes navegantes, incansaveis investigadores do mundo e mercantes de primeira ordem. Esse espirito faz com que se veja hoje, em plena grandeza de desenvolvimento, o Brazil E' de antever o extraordinario futuro que lhe está reservado.

Como o nosso paiz acompanha esse progresso, está evidenciado pelas demonstrações de verdadeiro enthusiasmo com que foi conhecida a nomeação de V. Ex., e a recepção carinhosa com que V. Ex. tem sido acolhido desde o seu desembarque em Lisboa. Eloquentemente, tambem, o provam as manifestações de hontem a proposito da data commemorativa da descoberta das terras de Santa Cruz. Se o coração assim liga os dois paizes, justo é que as suas relações puramente economicas se estreitem para um seu maior futuro.

O momento não póde ser mais propicio, mais auspicioso para o desenvolvimento do trafego luso-brazileiro e isto reconhece o commercio portuguez com a maior satisfação. No poder, em Portugal, encontra-se um governo que tem dado provas continuas de que deseja colaborar nessa grandiosa obra e na sua presidencia, está um grande cidadão que é, por certo, um dos maiores amigos que o Brazil conta entre nós, o Sr. Dr. Bernardino Machado.

Por outro lado, ergue-se em destaque a figura nobilissima de S. Ex. o Sr. embaixador, Dr. Regis de Oliveira, tão conhecido e tão estimado em Portugal pelas suas superiores qualidades de caracter e pelos seus brilhantes dotes de intelligencia. E' um amigo de Portugal, tão amigo que, quando a Associação Commercial de Lisboa o foi cumprimentar á sua chegada afirmou calorosamente o seu enthusiasmo pela realização das nossas mais queridas aspirações e nos garantiu que poria toda a sua energia e toda a sua boa vontade ao serviço da effectivação do nosso mais ardente desejo, o desenvolvimento das relações commerciaes com o seu laborioso paiz.

Com tão bons cooperadores, podemos conceber as mais fundamentadas esperanças de que attingiremos prestes o fim em alvo. Eu, pela minha parte, o creio firmemente.

Agradecendo a V. Ex. Sr. embaixador e a V. Ex. Sra. embaixatriz, a gentileza que tiveram em sentar-se á mesa da Associação Commercial, tenho a maior honra e o prazer mais infindo em levantar a minha taça em nome do commercio de Lisboa e beber á saude do illustre presidente da Republica Brazileira."

Finda a leitura deste brinde, o sexteto tocou o hymno brazileiro, respeitosamente ouvido de pé por todos os assistentes.

Ergueu-se seguidamente o embaixador do Brazil, Sr. Dr. Regis de Oliveira, que leu:

"Sr. presidente, minhas senhoras e meus senhores.

Ouvi, com o maior prazer, as gentis palavras que V. Ex., representando a Associação Commercial de Lisboa, tão distincta pelos seus precedentes, se dignou dirigir-me como representante do Brazil neste paiz.

Como V. Ex. bem diz, communs a nossa lingua e a nossa historia, não podiam deixar de ser communs as nossas literaturas até o momento em que as leis da historia nos impuzeram a separação, continuando — portuguezes e brazileiros — a enriquecer as letras de ambos os paizes, estabelecendo a mais carinhosa fraternidade entre as figuras preeminentes dos nossos meios literarios.

No terreno economico de que V. Ex. acaba de falar temos a consciencia de haver augmentado o intercambio entre os dois paizes e temos tambem a confiança de que essa permuta de interesses augmentará ainda, mercê da boa vontade ora manifestada no projecto do governo portuguez para tornar effectiva a navegação directa entre o Brazil e Portugal e por outras facilidades que o estudo desse intercambio possa sugerir aos dois governos.

Bem diz V. Ex. que a sympathia extraordinaria que liga os dois povos, principalmente nas relações commerciaes, foram materia prima para a alliança entre os dois paizes. Eu direi que as proprias affinidades ethnicas entre os dois povos tornam as suas relações tão affectuosas que as nossas almas sentem as mesmas alegrias e os mesmos prazeres.

Se as relações commerciaes não são muitas vezes aferidas mais de prompto, é porque ellas prendem-se á vida intima dos povos, sendo necessario dar tempo ao tempo, para que esses problemas internos de cada paiz sejam estudados pelos governos, que regulam os seus interesses. O acolhimento carinhoso que me tem sido dispensado e as festas em commemoração da descoberta da terra de Santa Cruz, a que assisti em Lisboa, muito me desvanecem e estou certo que muito concorrerão para estreitar ainda mais as relações politicas e economicas entre os dois paizes.

Em nome da embaixatriz, e no meu proprio, agradeço as elevadas provas de consideração que acabam de me ser prestadas, certo de que ellas não se dirijem apenas ao Brazil, mas tambem ao brazileiro, que entranhadamente ama a terra portugueza.

Agradecendo o brinde de V. Ex. ao presidente da Republica brazileira, faço votos pela prosperidade sempre crescente do commercio de Lisboa, assim como de toda a nação portugueza, consubstanciada na veneranda pessoa do Sr. presidente da Republica, em honra de quem levanto a minha taça." Findas as palavras do Dr. Regis de Oliveira, o sexteto tocou os hymnos brazileiro e portuguez.

Por ultimo, o presidente do conselho, Dr. Bernardino Machado, disse:

"Lembra que, ao entregar as suas primeiras credenciaes no Rio de Janeiro, o presidente da Republica Brazileira, marechal Hermes da Fonseca, affirmara que entre Portugal e o Brazil havia uma alliança tacita.

E assim: a nossa alliança é profunda, organica. Sem embargo pairavam sobre ella algumas nuvens.

Comprehende-se que sejam alliadas politicamente nações de raças e costumes differentes, tendo mesmo instituições diversas.

Mas nações que têm a mesma origem ethnica, a mesma lingua, a mesma historia, costumes e leis semilhantes, como se pódem alliar deveras, se as não coroam as mesmas instituições?

E' por isso que só agora, depois de proclamada a Republica entre nós, se tornaram bem estreitos e indissoluveis os laços politicos entre Portugal e Brazil.

Economicamente o Brazil andava muito affastado de Portugal.

Dizia-se que, sendo homologos os productos brazileiros e os productos das nossas colonias, nós eramos dois competidores, dois inimigos.

Não havia nada mais erroneo, mas esse erro formidavel inhibia-nos de toda a intimidade economica. Era necessario denuncial-o, fazendo ver a falsidade de tal conclusão, pois que, ao contrario, a homogeneidade dos nossos productos ao que nos obrigava era a entendermo-nos para juntamente os levarmos aos mercados, valorizando-os. E desde então, a capital lusitana seria outra vez o grande imporio do commercio portuguez e brazileiro, assumindo a maior importancia a navegação entre os dois paizes e o porto franco de Lisboa, em condições de privilegio para os productos brazileiros, equiparando-se quanto possivel aos nossos productos coloniaes para o fim commum da exportação.

Assim se solidarisaram politicamente e economicamente as duas Republicas. Pelo que, tendo-se brindado já a Portugal e ao Brazil, levantou a sua taça pelos Estados Unidos de Portugal-Brazil."

Discursaram ainda os Srs. doutor Oliveira Feijão, Alberto Macieira e trocaram-se muitas saudações.

A Associação Commercial offereceu ao embaixador do Brazil uma encantadora "corbeille", escusado será dizer que das mais seductoras obras.

A proxima reunião do Congresso

Da "Capital", de segunda-feira:

"O Congresso deve reunir dentro em breve. Entre os presidentes das duas Camaras têm-se realizado successivas conferencias para a escolha do dia em que essa reunião se fará e para se assentar na ordem dos trabalhos. Os principaes assumptos a tratar são a revisão constitucional e a fixação do termo da legislatura.

Das reuniões do Congresso até agora celebradas, nenhuma teve a extraordinaria importancia que esta vai ter, havendo já quem lhe preveja alguns dias de duração e quem vaticine que nesse magno conclave parlamentar occorrerão episodios importantes."

Portugal na exposição Panamá-Pacifico

O Sr. presidente do ministerio tenciona apresentar no Parlamento uma proposta de lei autorizando o governo a dispender 62.000 escudos com a construcção do pavilhão destinado á secção portugueza na exposição Panamá-Pacifico.

O mausoléo de Buiça e Costa

Estava marcada para ás 17 horas, de hoje, a ceremonia, no cemiterio do Alto de S. João, do lançamento da primeira pedra do mausoléo a Manoel Buiça e Alfredo Costa. Consiste esse tributo de homenagem e saudade em dois braços que saem da terra, empunhando um, um facho de luz, outro um molho de correntes partidas, havendo entre elles uma pedra com a seguinte inscripção:

"A Alfredo Luiz da Costa e Manoel dos Reis Buiça, os livres pensadores portuguezes—1 de fevereiro de 1908—por subscripção publica, a Associação do Registro Civil—1914."

Teve, porém, que ser adiada a ceremonia por não terem sido concluidas a tempo as formalidades necessarias para o começo dos trabalhos de escavação. Este adiamento tornou-se hontem publico pelos jornaes da manhã.

O "Mundo", desta manhã, sob a epigraphe "Uma infamia só propria de miseraveis", com a mais frermente e justa indignação noticia e commenta:

"A proposito do lançamento da primeira pedra do monumento a Buiça e Costa, constou-nos esta madrugada que alguns diplomatas acreditados junto do governo da Republica receberam circulares escriptas á machina, em papel timbrado do ministerio dos estrangeiros, convidando-os a assistirem á ceremonia. Averiguados as coisas, verificou-se tratar-se de uma refinada burla complicada de falsificação, obra certamente de monarchicos e jesuitas, empenhados em fomentarem a intriga, que felizmente não vingou. Parece que a policia tomou já conta do caso, a fim de descobrir os autores da torpe infamia e oxalá que as investigações dêm o resultado que é para desejar—para que se conheçam os miseraveis falsificadores e estes sejam castigados exemplarmente."

O caso do tenente Diniz

Recordam-se do que se trata, não é verdade ?! Em todo o caso, para lhes não fatigarmos a memoria (é obrigação de quem escreve não cansar quem o lê), sempre lhes lembraremos que o tenente Diniz foi aquelle official condemnado, no tribunal militar, por consentir que uma força, que elle commandava, desacatasse e destruisse alguns symbolos religiosos, na estrada de Braga e Arcos-de-Val-Vez.

Como lhes referi, na occasião, o condemnado recorreu e além disso, o Parlamento amnistiou-o.

O Supremo Tribunal Militar acaba de annullar a sentença.

Em Angola

Do Senado, de terça-feira:

"Como o tenente-coronel Sr. Alves Roçadas tenha conferenciado estes dias com o ministro das colonias, deduziram os alviçareiros que o senhor Norton de Mattos já não voltava para o governo de Angola e que seria substituido por aquelle official, que já occupou aquelle cargo no tempo da monarchia.

Não é exacto. O Sr. Norton de Mattos vai por estes dias a Londres, para ver a exposição dos productos coloniaes, em que Angola tem uma boa representação, e regressará depois a Loanda.

Hontem, estiveram em conferencia demorada com o Sr. Lisboa de Lima, os Srs. Roçadas, Norton de Mattos e D. José de Serpa, versando a conversa, ao que consta, sobre um projecto de occupação do territorio dos cuanhamas, occupação que, a fazer-se, se effectuará com as forças da provincia, devidamente completadas as unidades, mas sem necessidade de qualquer expedição organizada na metropole."

O mesmo jornal, de hoje:

"Acêrca da situação do sul de Angola e da necessidade de effectuar a sua occupação, realizou-se hontem uma demorada conferencia entre os Srs. ministros das colonias, coronel Cerveira de Albuquerque, tenentes-coroneis Roçadas, Passos, Massano de Amorim e capitão do estado maior D. José de Serpa.

Depois de estudados alguns alvitres, assentou-se em completar os effectivos das unidades em serviço na região, afim de obstar ás continuadas incursões e razias praticadas pelos cuanhamas; na reorganização, com effeito completo, da bateria Erardt, existente no districto de Hulla; em fazer uma remonta de cavallos, no Cabo da Boa Esperança; em completar tambem os effectivos dos dois esquadrões daquelle districto, e, finalmente, em estabelecer um posto militar na região dos cuanhamas."

E, pois, que estamos em... Angola, para não dizermos com as mãos na massa, ou ainda, como vem a talho de foice, esta noticia sobre o caminho de ferro de Lobito:

"Estão já concluidos os estudos acerca desta grande linha de penetração, e por elles se reconhecem que, depois das primeiras 200 milhas em que o terreno attinge á altitude de 1.800 metros, a linha corre atravez de um saudavel planalto adaptavel á agricultura.

Os primeiros 320 kilometros já construidos importaram em quatro e meio milhões de libras, ao passo que nos 760 kilometros que se seguem apenas se deve gastar um milhão e seiscentas mil libras.

A exploração, ao que parece, far-se-ha por tarifas muito reduzidas, afim de facilitar o transporte dos productos indigenas e os mineraes de Katanga. O caminho de ferro do Lobito ligar-se-ha na fronteira com as linhas do Congo Belga."

•

Conta o "Seculo", de sexta-feira, "que um grupo allemão propôz á Companhia de Mossamedes, concessionaria de grande extensão de terrenos no sul de Angola, tanto no districto de Mossamedes como nos de Benguela e Hulla, a compra de 300 mil acções que aquella companhia ainda tem em carteira. O conselho de administração, porém, recusou o offerecimento, parecendo que será uma casa franceza que tomará esse papel. Como é sabido, os capitaes desta companhia são tambem francezes na sua maioria."

Liguem estas noticias ao que o ex-ministro das colonias disse no Parlamento, como no dogar proprio lerão ou leram, sobre missões de estado em Angola e sentirão com o nobre e patriotico estadista as esperanças fecundas que elle depositá naquella nossa vasta colonia.

O patriarcha de Lisboa cardeal?

Leiam estes dois telegrammas, um do "Seculo", o primeiro, e outro, o segundo, do "Diario de Noticias", e respondam depois:

"Roma, 7 — Tendo-se tornado menos tensas as relações entre Portugal e o Vaticano, asseguram-me que o papa está inclinado a nomear cardeal monsenhor Mendes Bello, patriarcha de Lisboa. Comtudo, alguns cardeaes intransigentes procuram oppor-se, por aquelle prelado ter, segundo lhes parece, adoptado uma attitude excessivamente docil para com certos actos dos governos portuguezes."

"Roma, 9 — Acabam de affirmar-me que, além dos treze prelados italianos e estrangeiros que já communiquei, o papa nomeará cardeaes monsenhor Mendes Bello, patriarcha de Lisboa, e monsenhor Tonti, que foi nuncio na mesma cidade."

Abrandaram...

O movimento a favor do sentenciado de Liverpool

Do "Mundo", de terça-feira, estas informações, de uma tão inquieta e dolorosa apprehensão:

"A Liga Portugueza de Defesa dos Direitos do Homem enviou-nos a noite passada a seguinte communicação, que certamente produzirá penosa impressão em todos os espiritos e que, sem duvida, deve fazer redobrar de esforços em favor do nosso compatriota, não só o governo, como as collectividades que pelo seu indulto se têm empenhado:

"E' convocado o directoria da Liga Portugueza de Defesa dos Direitos do Homem a reunir-se hoje, terça-feira, 5 do corrente, pelas 21 horas, afim de tomar deliberação sobre o caso do "Desejado", a cujo protagonista acaba de ser confirmada a sentença de morte a que foi condemnado pelos tribunaes inglezes. A sua execução realizar-se-á no dia 15, se os esforços do povo portuguez não conseguirem demover a rigidez implacavel da justiça ingleza."

De madrugada procurámos obter a confirmação official desta noticia, mas, no Ministerio dos Estrangeiros, onde enviámos um nosso redactor, nada se sabia de positivo. Queremos ainda crer que a confirmação da pena de morte, a que se refere a nota da Liga dos Direitos do Homem, não será um facto. Para isso nos basta a confiança que temos nas diligencias empregadas pelo Sr. presidente do ministerio e ministro dos estrangeiros junto do governo inglez."

•

A mesa da Academia das Sciencias de Portugal enviou, na terça-feira, este telegramma á Academia Real de Londres:

"A Academia de Sciencias de Portugal, em nome do direito e do sentimento humano, e interpretando o animo da nação portugueza, que ha muito baniu a pena de morte, rogavos que intercedeis junto do rei, para que indulte o condemnado Oliveira Coelho. — (a) A mesa."

•

Na quarta-feira informavam os jornaes que o Sr. presidente do ministerio continuava recebendo innumeros telegrammas de camaras municipaes e de outras corporações e collectividades, solicitando a sua intervenção junto ao governo inglez.

E as mesmas folhas publicam convites da Liga Portugueza da Defesa dos Direitos do Homem para um comicio na noite do dia seguinte e do reitor da Universidade de Lisboa a professores e alumnos para uma reunião, nessa noite, na Faculdade de Medicina.

E mais noticiavam que a União da Agricultura, Commercio e Industria havia telegraphado na vespera, á Federação das Camaras de Commercio inglezas e á Camara de Commercio Anglo-Portugueza de Londres.

•

Informavam os jornaes, de quinta-feira:

Que o presidente do ministerio recebêra ainda, na vespera grande numero de telegrammas, entre outros, das camaras municipaes de Cintra e Vizeu, e das classes operarias da Figueira da Foz.

Que só na proxima segunda-feira (ou seja amanhã) é que o tribunal de applicação de Liverpool lavrará o seu acórdão sobre o recurso da sentença.

Que o Nucleo Juventude Libertaria resolverá enviar um delegado ao comicio da Liga de Defesa dos Direitos do Homem.

Que os academicos de Coimbra tinham enviado, na vespera, uma mensagem ao ministro dos negocios estrangeiros.

E, finalmente, que o directorio da Liga havia levado a seguinte proposta ao Congresso das Associações commerciaes e industriaes:

"A Liga Portugueza de Defesa dos Direitos do Homem, aqui representada, lembra as associações Commercial e Industrial, reunidas em congresso, a vantagem de hoje, 7 do corrente, solicitar, por telegramma dirigido á sua magestade o rei de Inglaterra, por intermedio do seu secretario, a comutação da pena de morte a que foi condemnado pelos tribunaes de Liverpool o nosso compatriota Alberto de Oliveira Coelho."

•

Effectivamente, na quinta-feira, á noite, realizou-se, com grande concurrencia, o comicio da Liga de Defesa dos Direitos do Homem. Foi resolvido enviar um telegramma ao secretario de Jorge V. pedindo a sua intervenção junto do seu soberano.

O comicio teve um accentuado caracter socialista. Alguns dos assistentes saíram do recinto da reunião cantando a Internacional. Mas a policia, que estava a postos, impediu o prolongamento do canto.

•

O Centro Socialista de Lisboa solicitou a commutação junto do partido socialista inglez.

Os jornaes desta manhã informam que o governo continúa a receber manifestações de solidariedade.

Os archivos do Vaticano e a historia de Portugal

O ministro portuguez em Italia indicou ao governo a vantagem que havia em irem a Roma, em missão official, professores competentes, afim de estudarem, nos archivos do Vaticano, documentos preciosissimos para a historia da nossa nacionalidade.

Convém accentuar que, com identico fim, ali têm ido delegados de varias nações. A universidade de Coimbra já nomeou, para aquelle effeito, os professores Drs. Antonio de Vasconcellos e Francisco Martins, e espera-se que a Faculdade de Letras de Lisboa e outras instituições de ensino, as quaes o ministro da instrucção mandou fazer a communicação do Dr. Euzebio Leão, enviem tambem delegados em missão de estudo ao Vaticano.

•

Coimbra, em data de 9, confirmando:

Os professores da Faculdade de Letras, Drs. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos e Francisco Martins, vão a Roma, em missão official, afim de estudarem nos archivos do Vaticano documentos interessantes para a historia da nossa nacionalidade, que ali existem.

O projecto de navegação para o Brazil

Depois da ordem do dia da sessão, dos deputados, de quinta-feira, o Sr. Ramos da Costa (democratico), em nome da commissão de finanças, mandou proposta de lei sobre a navegação para o Brazil, approvando e introduzindo-lhe algumas modificações.

O Congresso das Associações Commerciaes e Industriaes

Em a noite de domingo, foram os congressistas recebidos na Sociedade de Geographia, proferindo o seu presidente, o tão amoroso investigador do passado Sr. Brancamp Freire, o seguinte interessante discurso:

"E' grande a satisfação da Sociedade de Geographia recebendo na sua séde os membros do Congresso das Associações Commerciaes e Industriaes do paiz, que pela primeira vez na capital se reunem, a fim de em commum tratarem do desenvolvimento do commercio e industria nacionaes.

A estafada phrase de provir da união a força tem neste congresso a sua melhor applicação: da união dos commerciantes e industriaes, representados pelas suas associações, do seu accordo na maneira de aproveitar, ampliar e desenvolver a riqueza nacional, de exceder o já notado incremento nos processos e provas da expansão mercantil, de sustentar o credito tão justamente dispensado em toda a parte ao commerciante e industrial portuguez, não redundará só em augmento de força para as classes aqui representadas, mas a todo o paiz robustecerá, garantindo-lhe a justa razão de manter-se no posto elevado, a que o seu honrado patriotismo presente, o seu passado glorioso, lhe dão incontestavel direito.

E' bem antiga a intervenção dos mercadores e dos mecanicos, como dantes lhe chamavam, no progressivo desenvolvimento da nação. Ainda bem, no decreto da idade média fundaram os mercadores portuguezes uma bolsa rudimentar de commercio destinada a servir de amparo e soccorro, nos negocios e nas pessoas, nos que trafegavam dos portos de Portugal para os de Flandres, Inglaterra, Normandia, Bretanha e outros. E já então, manifestava a classe, não só o seu desinteresse, pois, que la buscar os recursos para a manutenção da bolsa a um imposto voluntariamente lançado sobre todos os barcos de mais de cem toneladas carregados nos portos portuguezes para os estrangeiros; mas, tambem o seu patriotismo, pois que não tinham só em vista o interesse do seu negocio, mas tambem "aproveitamento e honra da terra", como declara a carta régia de 10 de maio de 1293, pela qual D. Diniz confirmou as resoluções tomadas pelos "mercadores dos meus reinos".

Esta bolsa do commercio, que sobre tudo em Flandres prosperou, pódem os Srs. congressistas ter como a progenitora remota das suas associações, e notem que lhes faço remontar a antiguidade a mais de seiscentos annos, não consecutivos, é claro, todavia largo periodo, por poucas instituições analogas excedido, por nenhuma talvez transposto com maior honradez e patriotismo.

Quanto ás associações dos mecanicos, a sua ascendencia tambem remonta a eras remotas.

Um dos primeiros actos do mestre de Aviz, ao ser-lhe entregue pelo povo de Lisboa o governo do reino, nos fins do anno de 1383, foi o de criar na cidade a Casa dos Vinte e Quatro, composta de dois individuos de cada mester, revelando-nos assim a existencia de agrupamentos, confrarias, como ás vezes lhe chamavam, desses doze mesteres pelo menos.

E como esses homens de Lisboa, e não só os de cá, mas tambem os do Porto e de outras terras, mercadores e mecanicos, pugnavam nesses tempos pela independencia da patria, pela conservação dos povos e privilegios dos cidadãos do reino, cabalmente o attesta, em varias partes da formosa chronica, o nosso incomparavel Fernão Lemos.

E não só então, mas por varias vezes mais encontrou o paiz dedicação resoluta e efficaz naquellas classes, mesmo durante o periodo de estagnação em que se definhavam, até que o inclito marquez, com as suas providencias de grande estadista, as arrancou do entorpecimento em que se finavam. O desenvolvimento do commercio e das industrias levado a cabo por Pombal, ás vezes até com certa ferocidade, não conseguiu sobreviver ao seu propugnador e por varias causas tornar, como é sabido, a decair. Resurgiu, porém, felizmente, e de certo tempo para cá o seu progresso tem sido constante, trazendo comsigo o inseparavel incremento economico da Nação.

Agora, em nova jornada, vão entrar as associações reunidas; nella, a par dos seus interesses, levam as do paiz inteiro; della esperamos o progressivo desenvolvimento das riquezas patrias, o estreitamento das relações internacionaes, a valorização dos productos coloniaes, e até o apaziguamento das nossas discordias internas.

Sim, senhores, porque o progressivo desenvolvimento das riquezas patrias, a que alludi, não trará á Nação só o bem estar commercial, tambem lhe proporcionará o moral e social, de que para ella resultará a pacificação e socego indispensaveis á sua felicidade.

Irão, pois, as associações realizar, com a sua obra, a melhor de todas as politicas, a unica preconisada sempre pela Sociedade de Geographia. Posso, pois, assegurar aos Srs. congressistas que, saudando-os em nome da nossa sociedade, são sinceros os votos por ella formulados para que o presente congresso seja, nos seus resultados, perfeitamente efficaz."

•

Na segunda-feira, no Avenida Palace, realizou-se o almoço offerecido pela Associação Commercial de Lisbôa, e a elle assistiram os Srs. presidente do governo e ministros do fomento e das finanças, os quaes pronunciaram discursos. Trasladarei, porém, para aqui, só as palavras do Sr. Dr. Bernardino Machado, pelo seu especial significado politico:

"... começou por agradecer, em nome do chefe do Estado, o brinde que lhe foi levantado, considerando-o como testemunho de venerar nelle as altas virtudes civicas que devem exornar um chefe de Estado. Em seguida o Sr. Dr. Bernardino Machado repetiu as palavras de que as associações podiam contar com o governo que não era, a seu ver, senão a propria democracia trabalhadora no poder. Analysando o problema nacional, o presidente do governo reconheceu como necessidades fundamentaes, a instrucção profissional e a socialização de todos os portuguezes, não só da metropole, como das colonias e de todos os nucleos espalhados pelo mundo. Esta obra não podia fazel-a o governo sózinho, mas deviam auxilial-o as forças vivas. Não queria dentro da Republica politicos profissionaes, mas era preciso que todos os profissionaes fossem politicos. Achava conveniente a publicidade e o debate de todos os interesses e mostrou-se convencido de que o ideal pela educação e pela socialização havia de vencer. Terminando, o chefe do governo, aconselhou as forças vivas a irem á urna e a intervirem activamente na vida politica do paiz. Não queria um partido novo, mas que todos trabalhassem no bem patrio."

A' noite houve sessão plenaria, na Sociedade de Geographia, para discussão das theses.

Por proposta do Sr. Custodio Nevoa, foi saudado por acclamação o Brazil, em nome da commissão organizadora do congresso.

•

Na terça-feira, foi o passeio no Tejo, que decorreu animadissimo, e á noite, na Sociedade de Geographia, foram approvadas varias theses.

•

O Sr. presidente da Republica recebeu, na quarta-feira, os congressistas. E, depois de um aperto de mão a todos, disse congratular-se deveras com o renascer das energias nacionaes, patenteado na reunião do 1.° congresso das Associações Commerciaes e Industriaes. Os effeitos desta iniciativa não pódem ser ainda apreciados, mas em breve se farão sentir na expansão da nossa vida commercial e industrial.

De antes, Portugal distinguiu-se pelo valor individual e não pelo collectivo. E, embora a collectividade não esteja ainda assegurada, para ella caminhamos ligeiramente. E é por ella, pela união de todas as suas forças vivas, que a Inglaterra, a Allemanha e a França se encontram fortes, cada um dos seus filhos tendo o orgulho da sua patria. E o amor da patria é que deve ser o ideal de nós todos, fazendo por nos unirmos para a fazermos grande, enaltecendo-nos a nós proprios. E acabou por lhes offerecer uma taça de champagne.

A' noite, sempre na Sociedade de Geographia, trabalhos em sessão plenaria.

•

Na quinta-feira, sessão de encerramento, na séde da Associação Commercial.

Por proposta do Sr. Mario de Carvalho, foi votada, por acclamação, a moção seguinte:

"O Congresso das Associações Commerciaes e Industriaes, reunido na sua sessão de encerramento, deseja significar ao governo, na pessoa do seu illustre presidente, Sr. Dr. Bernardino Machado, o grande apreço em que estas classes têm a sua obra de paz e os patrioticos intuitos de que se sente animado para elevar o paiz ao logar que lhe compete pela sua historia e pelas suas tradições."

Faz, a seguir, uso da palavra o senhor presidente do ministerio:

Começa por dizer que vem ali em nome do chefe do Estado e do governo, para se despedir do Congresso. Mas, esta é uma despedida grata cheia de esperança no futuro da nossa patria. Quantos ali estão são os continuadores da obra de 5 de outubro, porque a Republica não se fez apenas nesse dia. Agora pelo trabalho, estamos fazendo uma grande Republica, dentro da Republica nacional. O Parlamento, só por si, pouco póde fazer: é preciso que tenha por si o apoio da opinião publica, porque só assim se podem multiplicar as forças.

O governo assim o entende, tanto assim que já apresentou ao Parlamento o projecto da reforma dos estatutos das associações de classe.

O extincto regimen arreceava-se das classes trabalhadoras, negando-lhes garantias a que ellas tinham direito. A Republica, pelo contrario, tem confiança nessas classes, tendo-lhes até conferido nesse diploma o direito á federação.

Este Congresso veiu ainda desfazer um equivoco, provando que as forças vivas da nação se encontram ao lado da Republica. Congratula-se pela união das classes trabalhadoras com o governo, e, como na sessão inaugural do Congresso, repete que podem contar com o governo, pois é a democracia do trabalho que está no poder. O governo receberá todas as classes, logo que ellas sejam, ao mesmo tempo, um beneficio para o paiz.

E o Sr. Dr. Bernardino Machado desta fórma conclue o seu discurso:

— Em nome do Sr. presidente da Republica, tenho a honra de encerrar este Congresso, levantando um viva ás classes trabalhadoras e á prosperidade do paiz.

Uma grande salva de palmas estrugiu na sala, ouvindo-se calorosos vivas á Republica, ao chefe do Estado e ao presidente do ministerio.

A' noite, foi o banquete na Camara Municipal e pela vereação offerecido. Foi de 143 talheres.

O Sr. presidente do ministerio proferiu um longo discurso:

Disse levantar a sua taça, no salão da palacio municipal, que lhe evoca tão palpitantemente o ultimo periodo da nossa vida nacional.

Vejam, disse o orador, quanto haviamos recuado! Ali estão em volta as figuras para sempre memoraveis dos fundadores do nosso liberalismo: Passos Manoel e José Estevão, os grandes revolucionarios. José Estevão, que já então chegou a declarar-se republicano; Passos Manoel, que queria uma monarchia baseada em principios profundamente democraticos.

Do outro lado, disse o orador apontando para outra tela, Mousinho da Silveira, o formidavel socialista, emancipado da terra, e Herculano, que foi quem, dissipando a superstição do apparecimento de Christo na batalha de Ourique, que identificava no espirito popular a religião catholica com a nossa nacionalidade, lançava os fundamentos de separação da igreja e do Estado.

O orador referiu-se ao tempo em que Lisboa tinha a sua autonomia e alma escolar, criava batalhões escolares e, por iniciativa de um modesto commerciante e industrial, rasgava a sua larga Avenida. Vem depois a politica do engrandecimento do poder real em guerra ao engrandecimento do poder do povo e da nação e tudo se centralizou, animando todos os recursos á vida local. Depois de longas considerações passa a mostrar o que foi preciso para o povo para a reconquista da capital, levanta um brinde á união da liberdade e do trabalho, das classes trabalhadoras e dos poderes publicos e não póde personifical-a melhor do que na veneranda figura do presidente da Republica.

Este brinde é enthusiasticamente correspondido.

•

O seguinte congresso, é no anno proximo e no Porto:

Os congressistas realizaram varias e muito instructivas visitas, como á fabrica da Companhia de Tabacos, fabrica de cerveja Germania, fabrica de borracha, e outras, e á varios estabelecimentos de ensino technico e de educação.

Foi ainda aberta uma terceira exposição: a de emballagens, apresentando o Sr. Guimarães Carreira um invento seu, para o transporte de ovos e fructas a grandes distancias.

Bancos populares

O Sr. ministro das finanças enviou para a mesa da Camara dos Deputados esta proposta de lei:

"Art. 1°. São bancos populares, e gosam das vantagens da presente lei, as sociedades anonymas de responsabilidade limitada que têm por objecto facilitar a formação das economias das classes productoras e fornecer credito ao commercio, á industria e á lavoura.

Art. 2°. Os bancos populares devem satisfazer ás seguintes condições:

1°. Cada socio tem um unico voto, qualquer que seja o numero de acções que possuir;

2°. Limitarem a 5.000 escudos o capital de cada accionista;

3°. As acções não serem de mais de 10 escudos, pagaveis em 10 prestações, quando o accionista assim o exigir;

4°. Limitarem o dividendo a distribuir a 5 °|° do capital pago;

5°. Os lucros liquidos, depois de pagas as despezas geraes e o dividendo do capital, reverterem para a reserva, até que esta attinja o valor do capital social. Quando a reserva estatutaria estiver completa, formar-se-ha uma reserva para perdas e será abaixada a taxa do desconto;

6°. Applicarem a reserva ordinaria em divida publica consolidada ou fluctuante;

7°. Não serem as taxas de desconto superiores a 1 °|° acima da taxa do Banco de Portugal.

Art. 3°. As acções dos bancos populares só pódem ser nominativas, serão transmissiveis pela fórma ordinaria e o seu conjuncto constitue o capital do banco, que póde ser sempre augmentado por deliberação da assembléa geral.

Art. 4°. Os bancos populares podem realizar as seguintes operações:

1°. Emprestimos sobre as acções proprias pela totalidade do seu valor;

2°. Emprestimos sobre titulos, com cotação no mercado, que figurem na lista adotada pelo Montepio Geral e pelas mesmas percentagens dessa lista, que será todos os annos publicada no "Diario do Governo";

3°. Emprestimos sobre objectos de metaes preciosos;

4°. Desconto de letras com duas assignaturas, pelo menos, de individuos de solvabilidade conhecida;

5°. Receber depositos economicos, á ordem, ao juro de 3 % ao anno, com o limite maximo de 200 escudos, mas não podendo os depositantes no mesmo dia depositar ou levantar mais de 25 escudos;

6°. Receber depositos á ordem, a praso e em conta corrente a juros comprehendidos entre 2 e 3 ½ por cento, mas não podendo os depositantes levantar mais de 1.000 escudos por dia;

7°. Alugar cofres fortes para guarda de valores;

8°. Fazer adiantamentos a syndicatos agricolas ou cooperativas industriaes, com amortização parcial, e por periodo não superior a seis annos;

9°. Descontar coupons da divida nacional;

10°. Fazer quaesquer outras operações de reconhecida segurança, mas que não exijam uma longa immobilização de capitaes ou representem adiantamentos ao Estado ou corporações administrativas.

Art. 5°. Os bancos populares, que se organizarem segundo as prescripções da presente lei, gozam das seguintes vantagens:

1°. Isenção de impostos em todas as operações necessarias para a sua constituição ou augmento do seu capital;

2°. Isenção de contribuição bancaria e industrial nos primeiros cinco annos que seguirem á sua constituição, e reducção á metade da que lhe competir nos annos seguintes;

3°. Isenção do imposto do sello nas suas acções;

4°. Isenção do imposto de rendimento sobre as suas acções ou receitas destinadas á constituição das suas reservas;

5°. Poderem redescontar parte da sua carteira no Banco de Portugal, quando a direcção deste banco o julgar conveniente, a uma taxa de juro 1|2 % abaixo da taxa normal do banco.

Art. 6°. Se qualquer banco popular se dissolver, o fundo de reserva será applicado a cobrir perdas do capital social e a verba que exceder essas perdas será attribuida á constituição de uma sociedade semelhante ou, na absoluta impossibilidade de isto se realizar, será rateada pelas sociedades de soccorros mutuos que existirem no concelho onde funccionava o banco popular.

Art. 7°. Para os bancos populares vigoram os artigos 162 a 194 do Codigo Commercial Portuguez que não forem expressamente alterados por essa lei.

Art. 8°. Fica revogada toda a legislação em contrario.

Ministro dos negocios estrangeiros

Foi nomeado ministro dos negocios estrangeiros o illustre colonial e professor Sr. Freire de Andrade.

Como a nossa principal diplomacia, são as questões coloniaes; dahi, a boa inspiração do convite e o patriotico proposito do aceite.

Os electricos de Lisboa em 1913

As receitas geraes da companhia elevaram-se a 1.909 contos, o que dá uma média diaria de 5:200$000.

Uma vingança tragica e macabra

Do "Seculo", de hoje:

"Evora, 9 — C. — Cerca da meia noite, rebentou um violentissimo incendio no predio n. 25, da rua do Apostolo, frente para o largo dos Colegulos, propriedade do velho estucador Bruno José da Silva, de 80 annos.

Este homem tinha um neto e ficara por seu fiador quando elle ha tempos se estabeleceu.

Como os negocios corressem mal, os credores do neto penhoraram-lhe o predio ante-hontem, tendo ficado depositario o Sr. Rodrigues Pacheco, com padaria na rua Candido Reis.

Desgostoso com o succedido, o Bruno decidiu-se a morrer, mas quiz que com elle desapparecesse o seu predio; e, assim, untando-lhe portas e janelas com agua-raz, lançou-lhe fogo.

Antes, porém, o tresloucado descreveu o seu plano em uma folha de papel, que encerrou num armario, e fabricou duas bombas de dinamite para que a explosão dellas fizesse ruir as proprias paredes da casa, inutilizando-a por completo.

Depois de tudo preparado, o Bruno armou um altar nos baixos do predio, especie de camara ardente, vestiu um balandrau negro da Misericordia, de que era irmão, e enforcou-se em frente do altar, quando o fogo já lavrava com intensidade.

Foi um vizinho do Bruno, de nome Amaral, quem viu as primeiras labaredas, alarmando os habitantes, que correram, armados de machados, a arrombar as portas.

O primeiro a entrar foi o policia n. 62, o qual ficou estupefacto ao ver o altar e o cadaver do Bruno com o balandrão.

Os bombeiros voluntarios accudiram promptamente e deram-se ao trabalho exteuuante de debelar o incendio, mas nada conseguiram, ardendo tudo.

A's 3 horas, apenas se viam as paredes, que a explosão das duas bombas não fez cair, como o Bruno esperava.

Dos predios contiguos foram retiradas as mobilias, pois estabeleceu-se grande panico.

O trabalhador Jayme José, casado, e com quatro filhos, que morava nos baixos do predio, ficou na maior miseria, sem roupas nem camas.

O cadaver do Bruno foi levado para a Morgue.

Este acontecimento produziu como é natural, enorme sensação em toda a cidade."

Um duelo impedido pela policia

O Dr. José de Azevedo, a proposito de um redactor da "Nação" lhe solicitar uma entrevista sobre as suas prisões, escreveu uma carta áquelle jornal, de que destaco a seguinte passagem:

"Ao tempo das minhas prisões presidia aos destinos do paiz um personagem com quem, até á quéda da monarchia, mantive cortezes relações desde o tempo em que — ainda pão de laranjeira — o conheci á solicitar serviços gratuitos no theatro de S. Carlos.

Vi-o mais tarde em casas ricas onde me diziam que lhe experimentavam as aptidões medicas na "anima vili" da domesticidade. E, quando recentemente o fui ainda achar praticando diplomacias em Madrid, não me admirei senão da homerica universidade daquelle ductil espirito, capaz para todos os officios.

Como nunca pessoalmente o havia aggravado, julgava-o isempto de malevolencias para commigo: e não foi sem surpreza que, aos primeiros rebates de odios que não eram seus o vi, accossado de medo como um fraldiqueiro pontapeado, apressar-se a mandar-me prender para seguir essa dolorosa via que me transportou até ao dia de hoje.

Por que? Elle mesmo o não poderá dignamente confessar ainda e tartamudearia gasmadas explicações se quizesse cohonestar, sem mentir, essa nota official que os seus agentes levaram ás legações estrangeiras, onde me apontavam como cumplice ou promotor de umas greves de operarios."

O Dr. Augusto de Vasconcellos, o presidente do conselho e o ministro em Madrid, em questão, mandou as suas testemunhas (os Srs. Alberto Carlos da Silveira e Manoel Neves de Oliveira), ao Sr. José de Azevedo, que nomeou as suas (os Srs. João Arroyo e Moreira de Almeida).

Combinado o duelo (á pistola, a 30 passos de distancia), e marcado o local, são as testemunhas e duellistas prevenidos por um official da policia e pelo governador civil de que o combate era impedido.

E como as testemunhas do Sr. José de Azevedo não obtivessem das testemunhas do Sr. Augusto de Vasconcellos e garantia de que o duelo não se realizaria nas condições iguaes as das ultimas pendencias, deram todas por terminado o seu mandato.

Em carta ás suas testemunhas, tornou publico o Dr. Augusto de Vasconcellos que se esforçára por demover o presidente do ministerio do seu proposito.

O Dr. Bernardino Machado mandou expedir circulares aos governadores civis, para que sejam rigorosos na repressão do duelo.

Symphonia militar monstra

Do "Seculo", de hoje:

"Para 5.000 vozes masculinas, 600 metaes e uma voz recitada sem acompanhamento dentro de uma trombeta de resonancia. Musica de Raul Coelho, palavras de Theophilo Braga.

Pedem-nos a publicação do seguinte:

"Um grupo de rapazes, entre elles alguns alumnos das escolas superiores de Lisboa, no intuito de tentarem todos os esforços para levar a effeito a audição da "Symphonia militar", no proximo dia 10 de junho, convidam todos os collegas estudantes de Lisboa, assim como todas as pessoas que queiram tomar parte nos côros (masculinos) a comparecerem no primeiro ensaio que se realiza na proxima segunda-feira, ás 21 horas, na Rotunda, visto não haver casa sufficientemente espaçosa para tão grande numero de pessoas.

Os ensaios são dirigidos pelo autor da partitura.

Pela commissão—João Augusto da Fonseca, da Faculdade de Letras; J. J. Ferreira, do Instituto Industrial; Pires Avelanoso, da Escola Colonial; Gregorio de Mendonça, Conservatorio, e João de Souza Gomes, idem."

A homenagem ao Dr. Affonso Costa

Effectuou-se, esta tarde, no Colyseu dos Recreios, com alguns milhares de almas que acclamaram o Dr. Affonso Costa, embora não presente, do que, por carta, se desculpou, bem como sua familia que assistia em um camarote.

A mensagem, modelo de dição, pois é do castissimo e vernaculo escriptor Sr. José Caldas, assignala o emancipador das consciencias—a lei da separação—e o redemptor das finanças, pelo seu equilibrio e "superavit".

Mercado cambial

Cambios	Compra	Venda
Londres, cheque	45 1|16	45 3|16
Londres, 90 dias	45 3|4	
Paris, cheque	631	634
Madrid, cheque	990	1$000
Berlim, cheque	258 1|2	259 1|2
Amsterdam, cheque	437	439
Nova York	1$080	1$090
Italia	627	632
Libras	5$260	5$290
Ouro portuguez	16 %	18 %
Rio s|Londres	15 7|8	
Belgica	627	682

F. C.

JOAQUIM SILVERIO

Mixto de abutre e serpe, o aspecto extranho e arisco,
no desprezo geral dos posteros se atola...
Tredo e cupido, a Historia agarra-o pela gola...
e mostra-o:—vil traidor e audaz ladrão do lisco.

Tua alma se nutriu, Judas luso, no cisco
da infamia... De teu crime a cupidez é a mola...
Como o apostolo infiel carregas na sacola
o preço da traição, conquistado sem risco...

Tenças, premios, mercês—perfido não te illudas!—
pelos seculos são—libello sempre novo—
da tua felonia as testemunhas rudas...

O tempo a transcorrer de renovo em renovo...
E, em sinistro vae-vem, balanças como Judas,
na figueira fatal da execração de um povo!

1914.

Mario de Lima.

CONSELHO MUNICIPAL

1ª SESSÃO ORDINARIA

ACTA DA 30ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1914

Presidencia do Sr. Ozorio de Almeida

A' hora regimental procede-se a chamada, a qual respondem os Srs. Ozorio de Almeida, Alberico de Moraes, Rodrigues Alves, Zoroastro Cunha, Leite Ribeiro, Pio Dutra, Azurem Furtado, Getulio dos Santos, Pedro Reis, Arthur Menezes, Honorio Pimentel, Campos Sobrinho e Eduardo Xavier (13).

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Eduardo Raboeira, Fonseca Telles e Mendes Tavares.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento de Arthur de Castro, renovando o seu pedido para a concessão, por 20 annos, para explorar pequenos pavilhões destinados a venda de jornaes — A' Commissão de Justiça.

São successivamente, lidos e vão a imprimir, os seguintes:

1914 — PARECER N. 31

Indefere o requerimento em que Henrique Arvellos Walter & C. pedem concessão para a exploração de uma linha de carris com o traçado que mencionam.

A' Commissão de Obras e Viação foi presente o requerimento de Henrique Arvellos Walter & C., pedindo o "uso e gozo e exploração, durante o prazo de 50 annos, por si ou empreza que organizarem, de uma linha de carris por tracção animada, para passageiros e cargas, que, partindo proximo á estação Honorio Gurgel, linha auxiliar, seguindo pela estrada de rodagem, vá passar proximo á estação Areal, E. F. Rio d'Ouro, e terminar na freguezia de Irajá, podendo prolongar-se ou ramificar-se até a Pavuna".

Os requerentes pedem tambem "isenção das plantas para a construcção da referida linha".

A Commissão deixa de examinar as condições technicas da petição, porque, preliminarmente, o requerido incide na disposição legislativa em vigor, constante do decreto legislativo n. 489, de 20 de dezembro de 1897.

Realmente, o citado decreto legislativo, determinando que nas concessões e contractos que versarem sobre viação só serão aceitos traçados em plantas que procederem da Planta Cadastral, dispõe no seu art. 1º: "Para as concessões e contratos a celebrar com a Prefeitura, que versarem sobre viação, só serão aceitos traçados projectados em plantas que procedam da Planta Cadastral".

Assim, a Commissão de Obras e Viação: E' de parecer que seja indeferido o requerimento em que Henrique Arvellos Walter & C. pedem a concessão, para si ou empreza que organizarem, por 50 annos, de exploração, uso e gozo de uma linha de carris, por tracção animada, com "isenção das plantas, para construcção da referida linha".

Sala das Commissões, 28 de Maio de 1914 — *Getulio dos Santos*, relator — *Eduardo Xavier*.

1914 — PROJECTO N. 53

Autoriza a abertura de um credito extraordinario de 1.996:228$660, e de um supplementar de 70:000$000, para occorrer aos pagamentos que menciona.

A Commissão de Orçamento, attendendo á solicitação do Sr. Prefeito, constante da Mensagem n. 314, do corrente anno, em que solicita autorização para a abertura de varios creditos — uns para occorrer ao pagamento de contas de exercicios passados e para cumprimentos de sentenças judiciarias passadas em julgado e outros, para reforço de verbas orçamentarias em vigor — é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto:

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a abrir um credito extraordinario no total de mil novecentos e noventa e seis contos duzentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta réis (1.996:228$660), para occorrer aos seguintes pagamentos:

1º) Para pagamento de contas referentes a fornecimentos feitos á Directoria Geral de Obras e Viação e a serviços executados pela Companhia City Improvements, no exercicio de 1913 — mil seiscentos e noventa e sete contos cento e oitenta e um mil setecentos e vinte réis (1.697:181$720);

2º) Para pagamento de despezas feitas: na Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, duzentos e cincoenta e nove contos quatrocentos e cincoenta e oito mil e noventa réis.......... (259:458$090); na Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, vinte e oito mil réis (28$000); nas Agencias da Prefeitura, duzentos e dez mil réis (210$000); nos Cemiterios Municipaes, duzentos e vinte e cinco mil réis (225$000) — todos do exercicio de 1913; e no Instituto Profissional Feminino seis contos novecentos e vinte e tres mil e quinhentos réis (6:923$500), do exercicio de 1910 — perfazendo tudo duzentos e sessenta e seis contos oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa réis .... (266:844$590);

3º) Para cumprimento de sentença passada em julgado nos autos de acção ordinaria proposta por Dona Joanna de Lima Bastos, professora cathedratica, differença dos vencimentos entre adjunta e professora, desde 9 de Maio de 1893 até 2 de Maio de 1900 e auxilio para aluguel de casa — vinte e sete contos cento e onze mil e dezesete réis (27:111$017);

4º) Para pagamento da importancia a que tem direito o commissario de hygiene e assistencia publica Dr. Bernardo José de Figueiredo, proveniente de gratificação como fiscal da execução do contrato do matadouro da Penha, de 31 de janeiro de 1898 a 31 de Dezembro de 1903 — quatro contos setecentos e dez mil réis (4:710$000).

5º) Para pagamento á professora D. Albina de Oliveira Santos, de expediente de escola, relativo a Novembro de 1913 — quarenta e oito mil réis (48$000);

6º) Para pagamento á professora adjunta D. Guilhermina Ramos de Moura, de gratificação de regencia de escola, de 10 de Maio a 10 de Julho de 1912 — trezentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e tres réis (333$333).

Art. 2º. Fica o Prefeito igualmente autorizado a abrir um credito supplementar de setenta contos de réis (70:000$000) para reforço do § 23, do art. 175, do Dec. n. 1.569, de 31 de Dezembro de 1913, rubrica *Material* (Expediente, apparelhos, reactivos, drogas, etc.) do Laboratorio Municipal de Analyses.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 29 de Maio de 1914 — *Pedro Reis* — *Campos Sobrinho* — *Honorio Pimentel.*

1914 — PROJECTO N. 54

Autoriza o Prefeito a adquirir a fonte artistica do esculptor Belmiro de Almeida e dá outras providencias.

A' Commissão de Obras e Viação foi presente um requerimento do artista brazileiro Belmiro de Almeida, propondo ser adquirida pela Municipalidade uma fonte de "caracter monumental", por elle esculpida, modelada e mandada fundir em bronze.

A Commissão, tendo estudado a referida proposta e

Considerando que se trata de um trabalho artistico, exclusivamente devido á inspiração de um patricio que muito se tem esforçado por elevar o nome brazileiro no enriquecimento da Arte;

Considerando que o trabalho, cuja acquisição pela Municipalidade é proposta, será um bello ornamento para um dos nossos logradouros publicos;

Considerando que muitos desses logradouros não possuem ainda taes ornamentos;

Considerando que já, em administrações passadas, foram adquiridos alguns ornamentos para logradouros publicos e que não podem soffrer o menor confronto com o trabalho artistico em questão; e

Considerando, finalmente, que o Conselho não exorbita de suas attribuições, dando ao Prefeito uma lei de simples autorização para a acquisição do mesmo trabalho; e, antes, num movimento favoravel ao artista brazileiro-nato, amparando a sua pretensão, suscita um estimulo, cujos resultados podem ser beneficos

E' de parecer que seja adoptado o seguinte

PROJECTO DE LEI

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito a adquirir, para um dos logradouros publicos, uma fonte de jacto continuo, que se compõe de uma figura de criança erecta sobre pedestal, com piscina de marmore, trabalho do artista brazileiro Belmiro de Almeida, podendo, para tal fim, abrir o credito necessario.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 29 de Maio de 1914 — *Getulio dos Santos*, relator — *Eduardo Xavier.*

De accordo.

A Commissão de Orçamento, em 29 de Maio de 1914 — *Pedro Reis* — *Honorio Pimentel.*

1914 — PROJECTO N. 55

Isenta os exercicios de "foot-ball" do pagamento do imposto destinado ao custeio do Theatro Municipal.

A Commissão de Orçamento, examinando o requerimento de 28 de Março ultimo, em que a Liga Metropolitana de Sports Athleticos, por seu presidente, pede sejam os exercicios de *foot-ball* dispensados do imposto de 5 o|o sobre a renda bruta da venda das respectivas entradas, como consigna a tabela G, letra F do dec. leg. n. 1.569, de 31 de Dezembro de 1913 (orçamento vigente) e

Considerando que são de todo ponto procedentes as razões em que o requerente baseia esse pedido, porquanto, embora com entradas remuneradas, as diversões que elle organiza visam exclusivamente o desenvolvimento physico dos seus associados, sem proveito algum pecuniario para os que assim se exercitam no *sport* denominado *foot-ball*;

Considerando que assim tambem já entendeu o Conselho Municipal, dispensando do pagamento desse e de outros impostos municipaes as sociedades de regatas, igualmente destinadas ao desenvolvimento physico dos que a esse sport se dedicam, e

Considerando, finalmente, que a isenção solicitada constitue attributo privativo da competencia do poder legislativo,

E' de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica a Liga Metropolitana de Sports Athleticos isenta do pagamento do imposto de 5 o|o sobre a renda bruta da venda de entradas para os campeonatos, *matches* ou quaesquer exercicios sportivos que, por si ou pelas sociedades a ella filiadas, organizar ou realizar no Districto Federal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 29 de Maio de 1914 — *Pedro Reis* — *Campos Sobrinho* — *Honorio Pimentel.*

1914 — PROJECTO N. 56

Autoriza o Prefeito a, mediante a condição que setabelece, conceder ao fiscal de inflammaveis, Francisco Basilio do Couto Reis, seis mezes de licença, com o ordenado, para tratar de sua saude.

Examinando o requerimento, de 12 de Maio corrente, em que Francisco Basilio do Couto Reis, fiscal de inflammaveis, pede seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude, a Commissão de Justiça verificou constar do attestado medico, que instruiu o mesmo requerimento, que o peticionario "acha-se enfermo, pelo que precisa retirar-se para o interior, afim de repousar em clima mais ameno e fazer o tratamento preciso para melhorar os seus padecimentos".

Como, porém, só por graça especial deste Conselho poderá essa licença ser concedida *com todos os vencimentos*, na fórma requerida, por isso que, nos termos do § 1º do Art. 7º do dec. leg. n. 766, de 4 de Setembro de 1900 "a licença pedida por molestia justificada poderá ser concedida até seis mezes *com o ordenado*" a referida commissão apresenta o seguinte projecto, formulado consoante o criterio, que, precedentemente, tem observado em casos identicos, conformando-se, entretanto, com as modificações, que, na sua sabedoria, o Conselho entender fazer ao mesmo projecto. O Conselho Municipal resolve

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a conceder ao fiscal de inflammaveis Francisco Basilio do Couto Reis, seis mezes de licença com o ordenado, para tratamento de saude, observado, porém, o disposto em o art. 9º do decr. leg. n. 766, de 4 de Setembro de 1900.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Sessões, 29 de Maio de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Azurem Furtado.*

1914 — PROJECTO N. 57

Autoriza o Prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao guarda da secção maritima da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, José Maria Granado, o periodo de tempo de serviço municipal que menciona.

A Commissão de Justiça examinando os requerimentos de 7 de Abril ultimo, em que José Maria Granado, guarda da secção maritima da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, pede seja mandado contar para todos os effeitos o periodo decorrido de 1 de Abril de 1898 a 5 de Outubro de 1912, em que serviu como auxiliar da referida secção daquella Inspectoria, verificou-se que embora comprovado pela certidão da mesma Repartição, que instruiu os alludidos requerimentos, o tempo de serviço allegado só por graça especial deste Conselho, como tem acontecido em identicos casos precedentes, poderá ser contado *para todos os effeitos*, por isso que o decreto legislativo n. 1.108, de 13 de Novembro de 1906, apenas permitte seja addicionado ao util para a aposentação o tempo em que o funccionario houver servido como jornaleiro ou empregado de qualquer categoria que não goze das vantagens da mesma aposentação. Em taes condições, é a mesma Commissão de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a mandar contar para os effeitos da aposentação, ao guarda da secção maritima da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, José Maria Granado, o periodo de tempo decorrido de 1 de Abril de 1898 a 5 de Outubro de 1912, em que serviu como auxiliar da referida secção da mesma Inspectoria.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 29 de Maio de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Azurem Furtado.*

REDACÇÕES

1914 — PROJECTO N. 11

Revoga a ultima parte do art. 1º do decreto legislativo n. 1.107, de 12 de Novembro de 1906, e dá outras providencias.

(Redacção conforme o vencido em 3ª discussão.)

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica revogada a ultima parte do art. 1º do decreto n. 1.107, de 12 de Novembro de 1906, e declarada sem effeito a expressão "menos para a percepção de vencimentos atrazados", do art. 1º do Decreto Legislativo n. 1.322, de 25 de Agosto de 1910.

Art. 2º. Fica o Prefeito autorizado a abrir o credito necessario á execução da presente lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 29 de Maio de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Azurém Furtado.*

1914 — PROJECTO N. 40

Autoriza o Prefeito a conceder, mediante a condição que estabelece, seis mezes de licença, com o ordenado, em prorogação, para tratamento de saude, onde lhe convier, ao guarda municipal Claudino Joaquim dos Santos.

(Redacção conforme o vencido em 3ª discussão.)

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a conceder ao guarda municipal Claudino Joaquim dos Santos seis mezes de licença, com o ordenado, em prorogação, para tratar de sua saude, onde lhe convier, observado, porém, o disposto em o art. 9º do Decreto Legislativo n. 766, de 4 de Setembro de 1900.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 29 de Maio de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Azurém Furtado.*

1914 — PROJECTO N. 41

Autoriza o Prefeito a, mediante a condição que estabelece, conceder ao guarda municipal Raymundo Peres da Costa seis mezes de licença, com o ordenado, em prorogação, para tratar de sua saude.

(Redacção conforme o vencido em 3ª discussão.)

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a conceder ao guarda municipal Raymundo Peres da Costa seis mezes de licença, com ordenado, em prorogação, para tratar de sua saude, observado, porém, o disposto em o art. 9º do Decreto Legislativo n. 766, de 4 de Setembro de 1900.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 29 de Maio de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Azurém Furtado.*

Vêm, successivamente, á Mesa, são lidos e remettidos á Commissão de Justiça os seguintes

1914 — PROJECTO N. 58

Regula o provimento dos cargos de solicitadores da Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Os cargos de solicitadores da Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal serão providos por accesso entre os respectivos escreventes, sendo dois terços por merecimento e um terço por antiguidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 1914 — *Pedro Reis* — *Alberico de Moraes* — *Rodrigues Alves* — *Eduardo Xavier* — *Arthur Menezes* — *Honorio Pimentel* — *Pio Dutra* — *Azurém Furtado* — *Getulio dos Santos* — *Zoroastro Cunha.*

1914 — PROJECTO N. 59

Autoriza o Prefeito a incluir no regulamento que tiver de baixar com o Decreto Legislativo n. 1.001, de 21 de Outubro de 1904, as disposições que menciona (distribuição de energia electrica).

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a incluir no regulamento que tiver de decretar para execução do Decreto Legislativo n. 1.001, de 21 de Outubro de 1904, as disposições que julgar necessarias para attender ás condições seguintes:

a) Limitar os prazos das concessões ou licenças, de fórma que nenhuma exceda a 31 de Dezembro de 1990, ficando os concessionarios com o direito de preferencia em igualdade de condições para continuação da execução dos serviços;

b) Conceder o direito de desapropriação, por utilidade publica, de accordo com a legislação vigente, para os terrenos, predios e bemfeitorias necessarios á execução das obras;

c) Determinar os casos de caducidade e reversão, independente de qualquer indemnização;

d) Fixar as quantias relativas a cauções, multas, despezas de fiscalização e contribuições annuaes, que deverão ser pagas pelos concessionarios, conforme a importancia de cada contracto;

e) Fixar os limites maximos para os preços de distribuição e fornecimento de energia electrica, para força motriz, illuminação e outros fins industriaes.

Art. 2º. Os limites maximos relativos ás duas ultimas condições não poderão, em caso algum, exceder aos estipulados nos contractos em vigor para distribuição e fornecimento de energia electrica para força motriz, illuminação e outros fins industriaes, cujos onus e vantagens serão extensivos aos novos contractos no que competir á Municipalidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 1914 — *Azurém Furtado.*

O SR. LEITE RIBEIRO pede a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Intendente Leite Ribeiro.

O SR. LEITE RIBEIRO vem apresentar á consideração da Casa um projecto, isto é, a renovação de outro, que tive a honra de apresentar em 1911.

As razões com que o mesmo é fundamentado dispensam o orador de qualquer outra justificativa no momento.

Limita-se, pois, a envial-o á Mesa.

Vem á Mesa, é lido e remettido ás Commissões de Justiça e de Hygiene o seguinte

1914 — PROJECTO N. 60

Providencia sobre a protecção dos animaes.

O projecto que ora colloco sob a egide dos altos sentimentos de humanidade, dos principios de boa educação social, do polimento espiritual dos meus illustres e dignos collegas, mais não é do que fidelissima reproducção do projecto que tive a honra de aqui apresentar em 23 de Outubro de 1911, e que, após vastissima gestação, foi rejeitado em virtude de um simples equivoco.

Renovando-o, tal qual o apresentei anteriormente, ser-me-ha dado o grato ensejo de opportunamente discutil-o meudamente, provando á sociedade a sua real utilidade, a meu ver só contestavel pelos que, por uma obliteração dos sentimentos de comesinha piedade pelos irracionaes — sentimentos esses vulgarissimos nos povos polidos — entenderem, no anno da graça de 1914, nivelar, senão collocar em plano inferior, a capital do Brazil ás tribus barbaras ou semi-barbaras dos hottentotes e povos congeneres.

O projecto refere-se á protecção aos animaes, e vem de molde tornar clara a improcedencia do que se lê em um "a pedido" inserto na secção livre do *Jornal do Commercio*, de 22 de Dezembro de 1913, onde, com a emphase propria dos ignorantes filauciosos, o articulista se permittiu a liberdade de affirmar que o meu projecto de 1911, neste acto renovado, era um *bis in idem*, por já existir lei sobre o assumpto.

Reduzindo ás suas verdadeiras proporções essa falsa affirmação, que bem photographa a ignorancia do seu autor com relação á legislação municipal referente á materia, de mais não me servirei, presentemente, do que dos documentos officiaes que possuo, aos quaes passo a me reportar com a maior fidelidade.

Como é por todos sabido, á Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica compete, pelo seu Regulamento:

> "... informar as questões relativas A' LEGISLAÇÃO e policia, e bem assim as de natureza contenciosa administrativa...",

cabendo á 1ª secção, da 1ª Sub-Directoria, em virtude de disposição do mesmo Regulamento:

> "Informar sobre todas as questões relativas A' LEGISLAÇÃO e policia municipal."

Consequentemente essa é, logica, intuitiva e legalmente, a fonte purissima, preciosa, a que devem recorrer todos aquelles que, em materia de legislação municipal, desejarem haurir bons informes, tiverem quaesquer duvidas a resolver.

Pois bem: — em 29 de Abril de 1913 me foi officialmente fornecida, por essa mesma Directoria, e precisamente por essa 1ª secção, da 1ª Sub-Directoria, uma certidão que passo a tornar publico.

Por esse documento verifica-se que fiz a essa Directoria quarenta e sete perguntas, relativamente ao meu já mencionado projecto, tendo sido respondidas apenas seis, declarando essa mesma repartição, com relação ás quarenta e uma restantes, textualmente o seguinte:

> "Quanto aos demais pontos, NADA FOI ENCONTRADO que merecesse menção, POR NÃO SE APROXIMAR, EMBORA VAGAMENTE, DOS ITENS FORMULADOS."

Eis os termos da minha petição ao Sr. Prefeito:

> O Intendente Municipal Carlos Leite Ribeiro requer, a bem dos seus direitos, para o uso que lhe aprouver fazer no desempenho do seu cargo, que lhe seja dado por certidão:

Primeiro

1º. Se na legislação municipal, em vigor nesta cidade, existem ou não disposições que claramente especifiquem, prohibam e taxativamente punam, como actos declarados de máos tratos aos irracionaes, os casos infra-mencionados:

a) Transportar, nos vehiculos de tracção animal, DE QUALQUER NATUREZA, maior numero de passageiros do que o permittido por lei;

b) Montar animaes que já tenham a carga permittida;

c) Carregar animaes cargueiros com peso total de mais de cento e trinta kilos, repartida a carga pelos dois jacás ou cangalhas;

d) ABUSAR do emprego do pingalim para estimulo e BRANDA CORRECÇÃO de cavallares e muares, quando servindo como animaes de tiro, EMPREGANDO-O NA CABEÇA, PERNAS OU PARTES RECONHECIDAMENTE SENSIVEIS DO CORPO DO ANIMAL;

e) Usar de aguilhão para estimulação de bovinos;

f) Usarem os cavalleiros de outros instrumentos de incitamento de suas montadas, além da espora de serrilha curta e do rebenque simples;

g) O emprego de arreios que possam constranger, magoar ou ferir o animal que usal-os, inclusive as cabeçadas de mais de dois kilos de peso, os moitões, os barbicachos e as rédeas falsas;

h) A collocação de arreios sobre pontos chagados ou contusos do animal;

i) A falta de travão, calço ou descanso nos vehiculos que reclamarem esses apparelhos de segurança e resfolego;

j) A aproximação, por meio de atrelamento, ou por qualquer outro processo, de animaes que se odeiem;

k) FAZER TRABALHAR OS ANIMAES DOENTES, FERIDOS, CHAGADOS, famintos, extenuados, enfraquecidos ou extremamente magros;

l) O atrelamento de caninos, lanigeros, caprinos e pequenos bovinos (bezerros e vitellas) a quaesquer viaturas, para transporte de cargas ou adultos, doentes ou não, ou a utilização dos mesmos animaes em serviço de sella;

m) Obrigar qualquer animal a trabalhar mais de oito horas sem descanso, e mais de seis horas sem agua e alimento apropriado;

n) Levar animaes affectados de purgação nasal, ou de qualquer outra molestia contagiosa, a beber nos bebedouros de outros animaes, inclusive os tanques, fontes e chafarizes publicos;

o) Ferir ou contundir voluntariamente os animaes, sejam as feridas ou contusões graves, ou leves, comprehendidas nestas disposições as mutilações de qualquer especie, como sejam a perfuração do nariz para collocação de argolas, o córte das orelhas, o córte da cauda, etc.;

p) Transportar animaes amarrados á trazeira de vehiculos ou em recua, atados uns á cauda dos outros;

q) Castigar de qualquer modo o animal caido, com ou sem o vehiculo ou debaixo deste, sobretudo antes de libertal-o da sua prisão ao vehiculo, fazel-o levantar-se á força de castigos;

r) Obrigar os animaes, quando no tiro ou carregados, a correrem a galopes, maxime, apostando carreira, exceptuados da primeira parte desta disposição os vehiculos de soccorro publico, e, da segunda parte, as corridas legalmente autorizadas;

s) Engordar qualquer animal por processos não naturaes;

t) Enfraquecer o animal por falta de alimento, falta de beberagem, excesso de trabalho, ou privação de movimento, luz e ar;

u) O amontoamento de animaes conduzidos, mantidos ou expostos á venda em depositos insufficientes para contel-os, ou sem ar, sem luz, sem agua e sem alimento;

v) Conservar cães na corrente sem nunca soltal-os;

x) Applicar animaes chucros em qualquer serviço;

y) Exterminar qualquer animal, mesmo damninho ou perigosos, por meios barbaros, causando-lhe soffrimento desnecessario, inclusive queimal-o, quando ainda vivo, com agua (ou quaesquer outros liquidos), quente, com substancias corrosivas ou com fogo;

z) Arrancar o pello, a pelle, as pennas ou as plumas de animaes vivos, ou entregal-os vivos á alimentação de outros;

aa) Expôr animaes, sem necessidade irremediavel, a calor excessivo, ao sol ou junto a brazeiras, fornos, etc.;

bb) Abandonar na via publica animaes extenuados, doentes, feridos ou mutilados, e, em qualquer logar, abandonal-os sem fornecer-lhes alimento proprio, aguada e abrigo;

cc) Deixar de ordenhar as vaccas dos estabulos por mais de vinte e quatro horas;

dd) Martyrizar os animaes para destes serem obtidos esforços só alcançaveis á força de castigo e soffrimentos.

Segundo

Se existem ou não, na alludida legislação, disposições:

a) Que prohibam que qualquer animal perigoso seja conduzido pelas ruas e praças publicas desta cidade, fóra de jaula sufficientemente segura, préviamente examinada por perito municipal;

b) Que ordenem a apprehensão e exame de qualquer animal suspeito de atacado de molestia contagiosa, devendo o animal, que a tiver, ser retirado do serviço de montaria ou de tiro;

c) Que ordenem que o animal aleijado, ferido, doente ou manco, encontrado carregando ou atrelado a qualquer viatura, seja mandado descarregar ou desatrelar, e conduzido á sua cocheira;

d) Que ordenem que sejam immediatamente sacrificados os animaes inuteis, os damninhos, os perigosos, os inutilizados para o trabalho e os enfermos, encontrados abandonados na via publica, sendo incinerados os corpos dos que accusarem a existencia de molestias transmissiveis;

e) Que exijam que nenhum animal util seja sacrificado, sem que tenha ficado préviamente constatada a sua incurabilidade;

f) Que imponham que a carga maxima de cada vehiculo neste fique PINTADA (*o numero de kilos*), A TINTA INDELEVEL;

g) Que expressamente prohiba os espectaculos de féras domesticadas ou não, nas ruas e praças publicas;

h) Que expressamente prohiba as exhibições de simios tambem nas ruas e praças publicas;

i) Que expressamente prohiba as brigas de gallos;

j) Que expressamente prohiba o tiro aos pombos ou a qualquer outro animal domestico ou selvagem;

k) Que expressamente prohiba as luctas de animaes açulados uns contra outros — canarios, cães, gatos, etc.;

l) Que expressamente prohiba a caçada (excepto dos animaes damninhos ou perigosos), na época da procreação, embora em zona permittida por lei;

m) Que expressamente prohiba o sacrificio, em qualquer época, dos pequenos passaros cantores ou de adorno;

n) Que expressamente prohiba o emprego de quaesquer meios tendentes a inutilizar o animal para a multiplicação da especie;

o) Que expressamente prohiba o commercio ambulante de passaros vivos;

p) Que expressamente obrigue os proprietarios ou conductores de vehiculos de tracção animal a trazerem nestes uma vazilha para bebedouro dos animaes;

q) Que alguma coisa estabeleça com relação á vivificação dos animaes;

r) Que mandem que sejam applicadas exclusivamente á manutenção dos serviços de assistencia aos animaes quaesquer importancias provenientes de multas applicadas aos irracionaes."

Apresentadas á citada repartição estas quarenta e sete interrogações, que são outros tantos dispositivos do meu projecto de 1911, apenas as perguntas A, D, K, O e P da primeira parte, e F, da segunda, foram respondidas, sem que, entretanto, as respostas prejudicassem e prejudiquem, em coisa alguma, os termos do mencionado do projecto.

Acerca da pergunta A, me foi respondido existir:

> "a postura 6, do Edital de 11 de Junho de 1853, que diz não poderem OS OMNIBUS E GONDOLAS admittir maior numero de passageiros do que aquelle em que forem lotados".

Ora, uma coisa é differente da outra, além de que já não temos *omnibus* nem *gondolas*, consequentemente nenhuma disposição existe na legislação em vigor que, sobre este ponto, se opponha á do meu projecto.

Relativamente á pergunta D, me foi declarado existir:

> "o Decreto 1.176, de 21 de Maio de 1908, que, no seu art. 2º, diz, textualmente: — Só será permittido o uso do instrumento denominado — pingalim — como meio de excitar os animaes".

Evidentemente, as duas coisas não são iguaes, pois o Decreto citado apenas estabeleceu ser o pingalim o unico instrumento permittido como meio de excitar os animaes, e a disposição do meu projecto regulamenta esse direito de uso, de modo a tornar punido o acto deshumano do excesso, isto é, o ABUSO.

Sobre a pergunta K, responderam-me existir:

> "a postura 9ª, do Edital de 11 de Junho de 1853, prohibindo a utilização de animaes NAS CARROÇAS, sem que o seu estado de robustez possa evitar máos tratos com castigos barbaros".

Não é, tambem, a mesma coisa. A postura só trata de *"carroças"* e de *"robustez"*, e a disposição do meu projecto trata do trabalho em geral, em qualquer vehiculo ou fóra de vehiculo, e, bem assim, dos animaes feridos, chagados, etc.

O animal póde ser robustissimo, mas ter uma chaga ou contusão que torne deshumana a sua permanencia no trabalho.

Com relação aos *itens* O e P, me foi dito existir:

> "o Decreto 706, de 28 de Setembro de 1908, assim concebido no art. 20: — Os individuos que maltratarem os animaes, castigando-os barbaramente, ficam sujeitos á multa de 30$, elevada ao dobro, na reincidencia, e accrescida com a pena de cinco dias de prisão".

Sendo o Decreto Executivo 706, de 28 de Setembro de 1908, acima referido, uma consolidação, por meio de Regulamento, das disposições dos Decretos 832, de 31 de Outubro de 1901; 1.139, de 31 de Julho de 1907, e 1.199, de 19 de Junho de 1908, TODOS REFERENTES EXCLUSIVAMENTE A VEHICULOS, e sendo esse art. 20 reproducção do que se lê no art. 9º, do citado Decreto 832, de 1901, que, como já foi dito, de mais não se occupa do que de vehiculos de terra, é obvio, intuitivo, que os dois *itens* do meu projecto não estão, de nenhum modo, incluidos na mencionada disposição do Decreto 706.

Temos, por ultimo, a pergunta F, da segunda parte, que me foi respondida com a declaração de existir no supracitado Decreto 706 o art. 3º, assim concebido:

> "Todos os vehiculos deverão trazer, em logar bem visivel, a indicação do peso e da tara respectiva",

nada, absolutamente nada dizendo, porém, quanto ao processo a ser usado: — se em quadro, por meio de placa, ou se escripto no proprio vehiculo, a lapis, a giz, a carvão, etc. Consequentemente, a disposição existente em nada collide e menos attende ao objectivo da disposição do meu projecto.

E só... pois acerca das quarenta e uma (41) outras perguntas feitas, a Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica respondeu, como já disse, que, na legislação em vigor:

> "NADA FOI ENCONTRADO QUE MERECESSE MENÇÃO, POR NÃO SE APROXIMAR, EMBORA VAGAMENTE, DOS *ITENS* FORMULADOS".

Verifica-se do exposto que emquanto a repartição competente, a repartição technica, officialmente certificava envolverem essas quarenta e sete (47) disposições do meu projecto, materia absolutamente nova, não cogitada, NEM MESMO VAGAMENTE, na nossa legislação, um audacioso explorador de falsidades vomitava a pecha de inutil sobre o meu trabalho, dando-o como materia já attendida nessa mesma legislação.

Quem terá razão: — essa repartição ou o emphatico critico, que, sob o suggestivo pseudonymo de Dr. Perú, tão injustamente tentou depreciar o meu tanto grande quanto desinteressado esforço, em tão santa causa?

As certidões que possuo, e, simultaneamente com a apresentação do presente projecto, entrego á Mesa, solicitando a sua publicação na integra, não são documentos graciosos, oriundos de fonte incompetente ou suspeita: — elles valem por uma clava formidavel, bastante forte para achatar, triturar, pulverizar, a cretinice que rebato.

Talvez o seu responsavel, para defender o despauterio escripto, venha a abroquelar-se nos vagos dispositivos do Decreto 163, de 13 de Setembro de 1895; quebrando os dentes á serpente venenosa, direi que esse Decreto, que, de nenhum modo, podia e devia ser invocado como legitimo entrave á elaboração do meu projecto, não mais existe, quer na autorizadissima opinião escripta destas duas autoridades, de saudosa memoria: — os Drs. Alexandrino Freire do Amaral e Ernesto dos Santos Silva — aquelle provecto Director Geral da Directoria Geral de Policia Administrativa, encanecido no acurado estudo da legislação municipal desta cidade, e este Consultor Juridico da Prefeitura, autores, em conjunto, da Consolidação das Leis e Posturas Municipaes, quer na opinião, não menos abalizada, competente, do illustre Sr. Dr. Avellar Brandão, actual Consultor Juridico da mesma Prefeitura.

Com fim, antes do mais, saber-se qual a competencia do Consultor Juridico:

> "Decreto 304, de 13 de Agosto de 1902:
>
> Art. 19. Ao Consultor technico, que será FORMADO EM DIREITO e funccionario municipal, incumbe:
>
> § 1º. DAR PARECER sobre as questões relativas A' LEGISLAÇÃO E POLICIA MUNICIPAL, por despacho do Prefeito ou do Director Geral, procurando assegurar os interesses municipaes expressos em lei.
>
> § 2º. INFORMAR sobre as INFRACÇÕES DE POSTURAS E SUA INTERPRETAÇÃO, sempre que for consultado.
>
> Decreto 1.053, de 8 de Novembro de 1905:
>
> Muda a denominação do consultor technico da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, para a de Consultor Juridico da Prefeitura E DEFINE AS RESPECTIVAS ATTRIBUIÇÕES.
>
> . . . .
>
> § 1º (art. 1º). Ao Consultor Juridico da Prefeitura INCUMBE INFORMAR as consultas das repartições municipaes nos mesmos casos em que o fazia o Consultor Technico, de accordo com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 19, do Decreto 304, de 13 de Agosto de 1902, etc".

Começarei pela opinião dos Drs. Alexandrino do Amaral e Ernesto Silva, emittida ao tratarem do Decreto 832, de 31 de Outubro de 1901, na pagina 655, do 2º volume:

> "Consolidação das Leis e Posturas Municipaes. Segunda parte. Legislação Districtal. Decreto Legislativo n. 832.
>
> (Autoriza o contracto por concurrencia publica, durante 60 dias, de assentamento de dez balanças para pesar vehiculos.)
>
> . . . .
>
> Art. 9º. Os que maltratarem os animaes, castigando-os barbaramente, ficam sujeitos á multa de 30$, elevada ao dobro na reincidencia, além de cinco dias de prisão."

Segue-se a seguinte nota:

> "Pelo artigo 9º, do decreto acima citado, n. 832, sem que houvesse então necessidade de legislar acerca da materia quasi alheia á pesagem de vehiculos, FICOU ESSENCIALMENTE REVOGADO O DECRETO que estabelecia maior penalidade para o infractor. Eis os termos do artigo 1º, do decreto n. 163, de 13 de Setembro de 1895, a que alludimos:
>
> "Todo aquelle que praticar crueldades contra animaes, ou que os maltratar ou que os constranger a trabalhos manifestamente excessivos, será punido com a multa de 100$000, sendo esta quantia duplicada nos casos de reincidencia ou, na falta della, applicando-se-lhe a pena de prisão por cinco dias."
>
> Accresce que o decreto n. 163 TINHA a vantagem de abranger quaesquer animaes maltratados ou sobrecarregados com trabalhos excessivos, ao passo que o artigo citado do decreto 832 SO' SE REFERE AOS MUARES QUE PUXAM AS CARROÇAS, SUJEITAS A' PESAGEM."

Passo agora á opinião do Sr. Dr. Avellar Brandão, actual Consultor Juridico da Prefeitura, e a uma manifestação do illustre Sr. Dr. Aureliano Portugal, aliás, outro autorizado na materia, por mim provocados com relação ao Decreto 832:

> "A hermeneutica ensina que é SEMPRE RESTRICTIVA A INTERPRETAÇÃO DAS LEIS QUE TENHAM APPLICAÇÃO PENAL.
>
> O art. 3.275 da Consolidação das Leis Municipaes, que consolidou a disposição do art. 9º, do Decreto 832, de 31 de Outubro de 1901, estabelece pena de multa de 30$000, augmentada ao dobro e á prisão por cinco dias, no caso de reincidencia, para os que maltratarem animaes, castigando-os barbaramente. O referido Decreto só se occupa de vehiculos por tracção animal, de sorte que SO' AOS ANIMAES QUE PUXAM TAES VEHICULOS é que se applica a acção protectora da disposição legal, sendo os vehiculos sujeitos a pesagem.
>
> NÃO TEM APPLICAÇÃO, a meu ver, tal como parece ao digno subdirector, a interpretação extensiva — porque a lei tem penas para o infractor e as duplica na reincidencia.
>
> Melhor seria A DISPOSIÇÃO REVOGADA DO ART. 1º DO DECRETO N. 163, DE 13 DE SETEMBRO DE 1895, QUE ERA MAIS EXTENSA, ABRANGENDO QUAESQUER ANIMAES QUE FOSSEM MALTRATADOS COM ACTOS DE CRUELDADE OU CONSTRANGIDOS A TRABALHOS manifestamente excessivos.
>
> Rio, 26 de Dezembro de 1913. — O Consultor Juridico (assignado) *Avellar Brandão.*"

Agora o Dr. Aureliano Portugal:

> "Nos termos restrictos da consulta concordo inteiramente com os pareceres supra e retro de que o disposto no art. 9º, do Decreto 832, de 31 de Outubro de 1901, se refere exclusivamente aos animaes de tracção, podendo, quando muito, talvez, existir duvida se o referido dispositivo revogou *essencialmente* o constante do artigo 1º do Decreto 163, de 13 de Setembro de 1895, COMO AFFIRMAM, em nota, á pagina 665, de Consolidação das Leis e Posturas Municipaes os seus COMPETENTES AUTORES, opinião QUE E' CORROBORADA pela NÃO MENOS COMPETENTE do illustre Sr. Dr. Consultor Juridico da Prefeitura, no parecer retro, ou se foi sómente modificada a respectiva penalidade de 100$ do Decreto 163, que era applicavel aos que maltratassem animaes, sem qualquer restricção, para a de 30$000 do Decreto 832, que é restricta aos animaes de tracção. Remetta-se com urgencia ao Gabinete do Sr. Prefeito.
>
> Rio, 29 de Dezembro de 1913. (assignado) *Aureliano Portugal.*"

Não póde, portanto, o Decreto 163 servir de chapéo de chuva para proteger a falsa allegação de que já existia lei acerca de máos tratos aos animaes, em geral, pois tal Decreto — affirmam os doutos — não mais existe, e, quando pouco, é isso questão controvertida, e como a interpretação das leis penaes é sempre restrictiva, por pertencer toda materia penal ao direito stricto, claro é que se impunha, e se impõe o Conselho legislar sobre o assumpto de modo a tornal-o claro, dissipando todas as duvidas, pois, como escreve illustre autor:

> "a lei penal, mais do que qualquer outra lei, exige uma fórmula clara e precisa; deve ser *certa e evidente.*"

Se aquelle que procurou denegrir, diminuir, amesquinhar o meu trabalho, soccorrendo-se para isso da falsidade articulada, algo conhecesse dessas minucias da legislação municipal, estudasse e digerisse o estudado, certo não teria commettido o erro palmar que commetteu.

Renovo, portanto, o meu projecto, que é o seguinte:

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. A pessoa que maltratar qualquer animal, contra elle praticando quaesquer actos de crueldade, soffrerá a pena de 50$000 de multa, convertida, no caso de não poder pagal-a, em cinco dias de prisão, e, na reincidencia, 100$000 de multa ou oito dias de prisão.

Art. 2º. A Municipalidade considera máos tratos, ou actos de crueldade praticados contra animaes:

1º. Transportar, nos vehiculos de tracção animal, de qualquer natureza, maior numero de passageiros ou maior carga do que o permittido por lei;

2º. Montar animaes que já tenham a carga permittida;

3º. Carregar animaes cargueiros com peso total de mais de 130 kilos, repartida a carga pelos dois jacás ou cangalhas;

4º. Usar de instrumento differente do pingalim, para estimulo e branda correcção de cavallares e muares, quando servindo como animaes de tiro;

5º. Abusar desse meio de correcção ou empregal-o na cabeça, pernas ou partes reconhecidamente sensiveis do corpo do animal;

6º. Usar de aguilhada para estimulação de bovinos;

7º. Usarem os cavalleiros de outros instrumentos de incitamento de suas montadas, além da espora de serrilha curta e do rebenque simples;

8º. O emprego de arreios que possam constranger, magoar ou ferir o animal que usal-os, inclusive as cabeçadas de mais de dois kilos de peso, os moitões, os barbicachos e as rédeas falsas;

9º. A collocação de arreios sobre pontos chagados ou contusos do animal;

10. A falta de calço, travão ou descanso nos vehiculos que reclamarem esses apparelhos de segurança e resfolego;

11. A aproximação, por meio de atrelamento ou por qualquer outro processo, de animaes que se odeiem;

12. Fazer trabalhar os animaes, doentes, feridos, chagados, famintos, extenuados, enfraquecidos ou extremamente magros;

13. O atrelamento de caninos, lanigeros, caprinos e pequenos bovinos (bezerros e vitellos), a quaesquer viaturas, para transportes de cargas ou adultos, doentes ou não, ou a utilização dos mesmos animaes em serviço de sella;

14. Obrigar qualquer animal a trabalhar mais de oito horas sem descanso e mais de seis horas sem agua e alimento apropriado;

15. Levar animaes affectados de purgação nasal, ou de qualquer outra molestia contagiosa, a beber nos bebedouros de outros animaes, inclusive os tanques, fontes e chafarizes publicos;

16. Ferir ou contundir voluntariamente os animaes, sejam as feridas ou contusões graves ou leves, comprehendidas nesta disposição as mutilações de quaesquer especie, como sejam a perfuração do nariz para collocação de argollas, o córte das orelhas, o córte da cauda, etc.;

17. Transportar animaes amarrados á trazeira de vehiculos ou em récua, atados uns á cauda dos outros;

18. Conduzir qualquer animal com a cabeça para baixo ou em qualquer outra posição não natural, que possa occasionar-lhe soffrimentos;

19. Castigar de qualquer modo o animal caido, com ou sem o vehiculo ou debaixo deste, sobretudo, antes de libertal-o da sua prisão ao vehiculo, ou fazel-o levantar-se á força de castigos;

20. Castigar, com rancor e excesso, qualquer animal, seja com que instrumento for;

21. Obrigar os animaes, quando no tiro ou carregados, a correrem a galope, maximé, apostando carreira, exceptuados da primeira parte desta disposição os vehiculos de soccorro publico, e, da segunda parte, as corridas legalmente autorizadas;

22. Engordar qualquer animal por processos não naturaes;

23. Enfraquecer o animal por falta de alimento, falta de beberagem, excesso de trabalho, ou privação de movimento, luz e ar;

24. O amontoamento de animaes, conduzidos, mantidos ou expostos á venda em depositos insufficientes para contel-os, ou sem ar, sem luz, sem agua e sem alimento;

25. Conservar cães na corrente sem nunca soltal-os;

26. Tocar aves domesticas em bande pelas ruas e praças publicas;

27. Applicar animaes chucros em qualquer serviço;

28. Exterminar qualquer animal, mesmo damninho ou perigoso, por meios barbaros, causando-lhe soffrimento desnecessario, inclusive queimal-o, quando ainda vivo, com agua (ou quaesquer outros liquidos) quente, com substancias corrosivas ou som fogo;

29. Arrancar o pello, a pelle, as pennas ou as plumas de animaes vivos, ou entregal-os vivos á alimentação de outros;

30. Expôr animaes, sem necessidade irremediavel, a calor excessivo, ao sol ou junto a brazeiros, fornos, etc.;

31. Abandonar na via publica animaes extenuados, doentes, feridos ou mutilados, e, em qualquer outro logar, abandonal-os sem fornecer-lhes alimento proprio, aguada e abrigo;

32. Deixar de ordenhar as vaccas dos estabulos por mais de 24 horas;

33. Martyrisar os animaes para destes serem obtidos esforços só alcansaveis á força de castigos e soffrimentos;

34. Todo o acto, mesmo não especificado nesta lei, que fôr violento e envolver crueldade ou máo tratamento contra os animaes em geral.

Art. 3º. São declaradas em inteiro vigor as disposições dos arts. 2º e seus paragraphos, e 3º, do decreto n. 673, de 9 de Maio de 1899.

Art. 4º. Nenhum animal perigoso poderá ser conduzido pelas ruas e praças publicas fóra de jaula sufficientemente segura, previamente examinada por perito municipal, que dará por escripto a sua opinião, sendo as penalidades para a inobservancia deste artigo as constantes do art. 10.

Art. 5º. Qualquer animal, suspeito de atacado de molestia transmissivel, será apprehendido e examinado, e, verificada a existencia dessa molestia, será retirado do serviço, não podendo ser utilizado, quer para montaria, quer para o tiro.

O animal aleijado, ferido, doente ou manco, encontrado carregando ou atrelado a qualquer viatura, será mandado descarregar ou desatrelar, e conduzido á sua cocheira.

As penalidades para os infractores das presentes disposições serão as estabelecidas no art. 1º.

Art. 6º. Os animaes encontrados vagando na via publica serão apprehendidos e restituidos aos seus proprietarios se estes, dentro de 48 horas, pagarem a multa de 30$, além de quaesquer despezas que os animaes fizerem; e, se não

forem reclamados nesse prazo, serão vendidos em hasta publica, nas agencias da Prefeitura ou no logar a isso apropriado.

Paragrapho unico. Os cães só serão restituidos aos seus donos quando estes pagarem a respectiva multa e mais despezas, e só serão vendidos em leilão quando obtiverem offerta superior á importancia da mesma multa e despezas, sendo, em hypothese contraria, sacrificados.

Art. 7°. Os animaes inuteis, os damninhos, os perigosos, os inutilizados para o trabalho e os enfermos, encontrados abandonados na via publica, serão immediatamente removidos e sacrificados, sendo os seus corpos incinerados sempre que accusarem molestias transmissiveis.

Paragrapho 1°. Os proprietarios de taes animaes serão responsaveis, afóra a penalidade estabelecida no art. 1°, pela quantia de cincoenta mil réis (50$) por animal, a titulo de indemnização pela remoção ou sacrificio do animal, com ou sem incineração.

Paragrapho 2°. Nenhum animal util será sacrificado sem que tenha ficado constatada a sua incurabilidade.

Art. 8°. A carga dos vehiculos de tracção animal, segundo o numero de rodas e de animaes de tiro de cada um, será a estabelecida na lei competente.

Art. 9°. Fica o Prefeito autorizado a mandar assentar novas balanças, na quantidade e nos pontos que lhe aprouver, para verificação da carga transportada pelos vehiculos em trafego em qualquer ponto do Districto Federal.

Paragrapho unico. Cada vehiculo deverá trazer, nelle pintado á tinta indelevel, em ponto bem visivel do publico, o numero de kilos de tara e o da sua carga maxima, punida a inobservancia deste artigo com a penalidade estabelecida no art. 10.

Art. 10. São declarados expressamente prohibidos:

a) os espectaculos de féras, domesticadas ou não, nas ruas e praças publicas;

b) as exhibições de simios, tambem nas ruas e praças publicas;

c) as touradas, embora com touros embolados;

d) as brigas de gallos;

e) o tiro aos pombos ou a qualquer outro animal, domestico ou selvagem;

f) as luctas de animaes, açulados uns contra os outros — canarios, cães e gatos, etc.;

g) a caçada (excepto dos animaes damninhos ou perigosos) na época da procreação, embora em zona permittida por lei;

h) o sacrificio, em qualquer época, dos pequenos passaros cantores ou de adorno;

i) o emprego de quaesquer meios tendentes a inutilizar o animal para a multiplicação da especie;

j) o commercio ambulante de passaros vivos.

Paragrapho unico. Os infractores das disposições deste artigo pagarão a multa de 100$, ou soffrerão, no caso de não pagal-a, a pena de oito dias de prisão, sendo, nas reincidencias, elevada a multa para o dobro, e a prisão para 15 dias.

Art. 11. São indistincta e solidariamente responsaveis pelas penalidades estabelecidas na presente lei:

a) o proprietario ou proprietarios do animal;

b) aquelles que tiverem o animal sob sua guarda, seja por que motivo for;

c) aquelles que do mesmo se utilizarem;

d) aquelles que maltratarem, mutilarem, martyrizarem, e, nos sacrificios condemnados, o sacrificarem;

e) os que o conduzirem.

Paragrapho unico. Quando o proprietario ou detentor for alguma empreza, companhia ou sociedade anonyma, a responsabilidade, na parte aos mesmos applicavel, recairá sobre o respectivo gerente.

Art. 12. As multas provenientes das infracções desta lei, bem como o producto das vendas, tratadas no art. 6°, serão applicadas exclusivamente á manutenção do serviço de assistencia aos animaes.

§ 1°. Organizado o serviço acima referido, ao mesmo serão entregues todos os animaes reputados curaveis, encontrados abandonados na via publica, cumprindo á sua direcção tratal-os para restituil-os aos respectivos proprietarios, se estes pagarem a multa devida e a importancia do tratamento, ou, em hypothese contraria, para vendel-os em publico leilão, cabendo ao producto destino igual ao supra indicado.

§ 2°. A assistencia aos animaes se encarregará do tratamento de quaesquer animaes, mesmo a ella levados por particulares.

§ 3°. Os preços da conducção e do tratamento dos animaes constarão de tabela préviamente approvadas pela Prefeitura.

Art. 13. Fica o Prefeito igualmente autorizado:

a) a regulamentar a presente lei, incluindo nessa regulamentação, de accordo com as autoridades competentes e as exigencias da sciencia medica, a parte referente á vivisecção dos animaes;

b) a crear e manter o serviço de assistencia aos animaes tratados no art. 12, instalando-se onde melhor lhe parecer, e auxiliando-o com o que para tal fim for necessario;

c) a entrar em accordo com a Sociedade Brazileira Protectora dos Animaes (reconhecida de utilidade publica municipal pelo decreto n. 1.282, de 4 de agosto de 1909), acerca da intervenção que a mesma poderá ter na fiscalização e execução desta lei;

d) a dispensar de quaesquer impostos á predita sociedade, emquanto considerada de utilidade publica municipal e subordinada á fiscalização do Prefeito.

Art. 14. Todos os vehiculos de tracção animal ficam obrigados a trazer uma vazilha para bebedouro dos seus animaes, punida a infracção desta disposição com a penalidade constante do art. 1°.

Art. 15. As disposições das alineas 9ª e 12, do art. 2°, não se repellem, nem uma annulla a outra, e quando os dois casos forem praticados simultaneamente, por cada um, separadamente, responderá o infractor.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 1914 — *Leite Ribeiro.*

O SR. LEITE RIBEIRO pede a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. intendente Leite Ribeiro.

O SR. LEITE RIBEIRO tem em mãos os dois documentos, a que se referiu na leitura do seu projecto. Envia-os á Mesa, pedindo á mesma consultar á Casa sobre se permitte a publicação dos citados documentos, na integra, no orgão official do Conselho.

O Sr. Presidente — Como a Casa acaba de ouvir, o Sr. Intendente Leite Ribeiro requereu, verbalmente, a publicação, no orgão official do Conselho, dos dois documentos a que se referiu. Neste sentido, a Casa decidirá como julgar mais acertado.

Consultado o Conselho, é approvado o requerimento verbal por maioria absoluta.

O SR. EDUARDO XAVIER (*) pede a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Intendente Eduardo Xavier.

O SR. EDUARDO XAVIER diz ter vindo á tribuna, apenas, para offerecer á apreciação do Conselho o requerimento que envia á Mesa, e que, pela leitura que do mesmo será feita, verão os seus collegas que se trata de assumpto, que, pela sua importancia, merece as suas attenções e consequente solução.

Vem á Mesa, é lido, posto em discussão, e sem debate, approvado, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que, por intermedio da Mesa do Conselho, se solicitem do Sr. Prefeito do Districto as seguintes informações:

1ª. Se têm sido cumpridas todas as disposições do Decreto n. 401, de 5 de Maio de 1897;

2ª. Qual a receita arrecadada, até a presente data, de accordo com as disposições do Decreto supracitado?

Sala das Sessões, 29 de Maio de 1914 — *Eduardo Xavier.*

O SR. HONORIO PIMENTEL: (*) — Pede a palavra.

(*) Não foi revisto pelo orador.

(*) *Não foi revisto pelo orador.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Intendente Honorio Pimentel.

O SR. HONORIO PIMENTEL: — Diz que premiar os bons e relevantes serviços prestados por funccionarios municipaes, quando se destacam elles por sua honradez e amor ao trabalho, é um dever dos poderes publicos. O Conselho Municipal, ainda ha pouco, disso deu prova, por occasião do fallecimento do ex-sub-director de rendas da Prefeitura, Duarte Gamelleira, e da mesma maneira procedeu o Prefeito que, além de mandar, em signal de pesar, suspender os trabalhos das diversas repartições da Prefeitura, acompanhou pessoalmente o enterro do distincto e saudoso serventuario.

Assim, acha que não será demais ampliar-se o preito devido á memoria do extincto, com um auxilio á sua familia, auxilio esse de que ella necessita e que, além de justo e merecido, não pesará ao montepio, pois, é verdadeiramente insignificante o augmento que acarreta.

Trata-se de uma elevação de 283$333 a 300$000, da pensão deixada pelo finado serventuario á sua familia.

Envia á Mesa o seu projecto, certo da sua approvação.

PROJECTO

Considerando que o Sr. Prefeito, na proposta ultima para augmento de vencimentos dos funccionarios municipaes, indicava a elevação dos vencimentos dos chefes de secção da Prefeitura para réis 10:800$000, com o que não póde o Conselho concordar por motivos de ordem superior;

Considerando, porém, que essa resolução do Conselho, prejudicou aos funccionarios que, tendo o referido cargo occupavam cargo superior interinamente ha bastante tempo para poderem se aposentar no cargo proprio, com todos os vencimentos;

Considerando que, se a proposta do Prefeito houvesse sido approvada, no caso de fallecimento do funccionario a sua familia teria direito a pensão mais avantajada do Montepio Municipal;

Considerando que o ex-chefe de secção Firmino Bomfim Duarte Gamelleira falleceu quando occupava o cargo de Sub-Director de Rendas, que vinha exercendo ha sete annos;

Attendendo a que esse funccionario fez jús á admiração e gratidão do municipio pelos relevantes serviços prestados ao Districto Federal, no desempenho do seu cargo, como o proprio Conselho foi o primeiro a proclamar por occasião do fallecimento desse digno auxiliar da administração.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1°. Fica elevada a pensão de 283$333 do Montepio dos Empregados Municipaes deixada pelo ex-chefe de secção da Directoria Geral de Fazenda, Firmino Bomfim Duarte Gamelleira, para a importancia de 300$000.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 1914 — *Honorio Pimentel.*

O Sr. Presidente: (*) — Muito embora entenda eu, pessoalmente, como merecido e justo, tudo o que a Casa fizer no sentido de homenagear a memoria do extincto sub-director de rendas municipaes, Firmino Gamelleira, e de prestar auxilio á sua viuva e filhos, tenho, entretanto, duvidas em fazer a Mesa aceitar o projecto a ella enviado pelo Sr. Intendente Honorio Pimentel.

Como os Srs. Intendentes já têm conhecimento, pela sua leitura, trata-se de um projecto que augmenta despeza.

Assim, pois, me parece que o projecto incide com as disposições do artigo 28 da Lei Organica.

O Sr. Honorio Pimentel: — Mesmo tratando-se do Montepio?

O Sr. Presidente: — Sim, mesmo tratando-se do Montepio. O Montepio é uma instituição municipal. Por diversas vezes, tem já o Conselho legislado sobre a sua organização, pensões, contribuições, etc., e sempre de accordo com os preceitos legaes. O Montepio, portanto, póde ser considerado instituição municipal. Em todo caso, como nem a todos possam parecer justificaveis as minhas duvidas, consultarei a Casa sobre se o projecto offerecido pelo Sr. Intendente Honorio Pimentel, incide ou não no que dispõe o artigo 28, da Lei Organica.

O SR. LEITE RIBEIRO: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Leite Ribeiro.

O SR. LEITE RIBEIRO: — Precisamos, Sr. Presidente, separar preliminarmente estas duas partes da questão: — pôr de um lado a intenção, que outra não póde ser senão a de render justissima homenagem á memoria do saudoso extincto, que inestimaveis serviços prestou no cargo que superiormente exercia, com solicitude, competencia e honradez incontestaveis, amparando sua familia, que o morto tanto estremecia, e pôr do outro lado o modo, a fórma projectada para a prestação dessa homenagem.

Comecarei dizendo que, como auxilio á familia, tendente a poupal-a de vicissitudes, se em necessidade ficou, o beneficio resultante do projecto, apenas 16$ por mez, chega a ser uma verdadeira insignificancia (*apoiados*), sendo, então, muito mais util, proficuo para o fim visado, conceder-se uma pensão, como é commum o Congresso Federal dar aos seus servidores, mas não de 16$ e sim de 200$ ou 300$ por mez.

O dilemma é fatal: — ou a familia do illustre extincto ficou, pelo inesperado desapparecimento do seu chefe, carecedora de recursos, ou não. Na primeira hypothese, o Conselho não deve isso reconhecer para acabar premiando tão bons serviços com uma ajuda de 16$; no segundo caso, nem isso deve ser dado.

Confesso-me, portanto, prompto a assignar, defender, votar qualquer pensão util para a familia em causa, mas não de 16$000.

Quanto ao segundo ponto, acho que o meio indicado não póde ser applaudido pelo Conselho, pois o Montepio é, na minha opinião, uma instituição tão respeitavel, tão credora de amparo, tão digna de ser mantida intangivel, que um exemplo dessa natureza seria perigoso.

O Sr. Honorio Pimentel: — Mas ha tantos exemplos; depois, é uma differença insignificante.

O SR. LEITE RIBEIRO: — E' isso mesmo, para um resultado insignificante vamos permittir um exemplo, um precedente talvez futuramente funesto, e se algum precedente existe em tal sentido, não devemos repetil-o.

Defendamos o Montepio contra tudo quanto possa feril-o e isto será um grande serviço a todos os funccionarios municipaes, pois a elles mesmos é que essa instituição pertence.

Repito: — achando que o projecto não deve ter andamento pelas razões expostas, estou inteiramente prompto para applaudir e defender todas as demonstrações de apreço e respeito que forem rendidas á memoria do illustre extincto, porém em coisa proveitosa, e por processos que não possam trazer inconvenientes. Tenho concluido.

O Sr. Presidente: — Devo lembrar que o que está em discussão não é a idéa que teve em vista o autor do projecto, idéa digna do applauso de todos. A consulta que dirigi á Casa é no sentido de se decidir se o referido projecto incide ou não no art. 28 da Lei Organica.

O SR. HONORIO PIMENTEL: — Pede a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Intendente Honorio Pimentel.

O SR. HONORIO PIMENTEL (*): — Diz que, na ligeira apreciação que fez ao apresentar o projecto que o Sr. presidente tem duvidas em aceitar, não se referiu aos considerandos que acompanham o mesmo projecto, porque pensou que fossem lidos no Mesa. Não se tendo, porém, dado esse facto, pede ao Sr. Presidente que mande proceder a essa leitura.

(*) *Não foi revisto pelo orador.*

(*) Não foi revisto pelo orador.

Pelos referidos considerandos, se verificará que o honrado funccionario, de saudosa memoria, serviu como sub-director interino, durante o longo prazo de sete annos. Nesse interregno, foi mandada ao Conselho uma mensagem do Sr. Prefeito, propondo o augmento de vencimentos dos chefes de secção. Por motivo que não vem ao caso, o Conselho não attendeu a essa solicitação, que, se tivesse sido attendida, daria ao extincto o direito de deixar á sua familia o montepio de 300$000 mensaes. Foi, portanto, um facto occasional que o privou desse direito. Mas a differença entre a pensão deixada e a proposta pelo projecto é tão insignificante, que bem merecia que se fechassem uns poucos os olhos á applicação dessa disposição da Lei Organica, que tem sido tantas vezes violada...

O Sr. Presidente: — Pedia a V. Ex. que citasse um só caso em que, pelo actual Presidente, se tenha dado o facto allegado por V. Ex.

O SR. HONORIO PIMENTEL: — Quantos augmentos de despeza...

O Sr. Presidente: — Actualmente, só os constantes de mensagens do Sr. Prefeito e de leis orçamentarias.

O SR. HONORIO PIMENTEL: — Diz que o Sr. Presidente bem deve saber que, pela consideração que tributa á pessoa de S. Ex., nunca teria feito tal referencia...

O Sr. Zoroastro Cunha: — Então V. Ex. quer se referir á pessoa do Vice-Presidente.

O SR. HONORIO PIMENTEL: — Absolutamente, não se está referindo nem ao Sr. Presidente, nem ao Sr. Vice-Presidente. Mas, perguntará, quantos projectos não têm passado pelo Conselho, autorizando a entrada para o montepio de pessoas que não tinham claro esse direito? E, agora, num caso que todos deviam relevar qualquer nusga, não lhe parece humano que se levantem tantas duvidas.

Faz um appello aos sentimentos generosos do Sr. Presidente, para que sujeite o projecto em questão ao estudo do Conselho. Todos se devem lembrar de que, embora insignificante, é sempre um pequeno beneficio que se destina á familia do funccionario, que tanto soube honrar e dignificar, pelo seu trabalho pessoal, o alto cargo que sempre desempenhou com inexcedivel competencia.

E' o que tinha a dizer.

O Sr. Presidente: — O Sr. Intendente Honorio Pimentel, com a habilidade que todos reconhecem, deixou de lado a questão de direito, appellando para a minha generosidade, porquanto as suas palavras não foram mais do que uma invocação aos sentimentos generosos do Presidente desta Casa para que, fechando os olhos á Lei Organica, aceitasse o projecto.

Ou por indole, ou por defeito de educação, entendo que uma lei não póde ser annullada, devido ao sentimentalismo; antes, deve ser fielmente executada, fielmente.

Os preceitos e principios de uma lei não podem ser removidos, maxime, no caso presente, em que ao Presidente do Conselho falta competencia para modificar a Lei Organica do Districto Federal.

A minha interpretação está sujeita á critica dos Srs. Intendentes ou não ser verdadeira, mas considero o projecto apresentado como incidindo no art. 28 da lei citada, e, por esse motivo, não posso aceital-o.

Estou prompto a auxiliar, tanto quanto possivel, pela palavra, ou com o meu voto, qualquer manifestação em prol da familia de quem foi um digno serventuario do Districto, mas, com tanto que seja dentro dos preceitos legaes.

E', portanto, bastante penalizado que me vejo na contingencia de não aceitar o projecto que acaba de ser enviado á Mesa.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Annuncia-se a 2ª discussão do projecto n. 30, de 1914, autorizando o Prefeito a mandar contar, para os ffeitos da aposentação, ao auxiliar da Directoria Geral de Obras e Viação, Eduardo Chrockatt de Sá, o tempo de serviço publico que menciona.

Entra em discussão, que é sem debate encerrado, o art. 1°.

Entra em discussão o art. 2° (*ultimo*).

Vêm, successivamente, á Mesa, são lidas e ficam conjuntamente em discussão as seguintes:

Emenda additiva

AO PROJECTO N. 39, DE 1914

Accrescente-se onde convier:

Art. Fica o Prefeito autorizado a mandar contar, para todos os effeitos, ao amanuense da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, Antonio Marques da Silveira, o periodo de tempo de 1° de Janeiro de 1906 a 19 de Fevereiro de 1909, em que serviu como praticante extranumerario da Sub-Directoria de Rendas da Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 1914 — *Rodrigues Alves.*

Emenda additiva

AO PROJECTO N. 39, DE 1914

Onde convier:

Art. Fica o Prefeito autorizado a mandar contar, para todos os effeitos, ao zelador da Secção Maritima da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, Astrolindo Soares, o tempo de serviço pelo mesmo prestado como auxiliar da Secretaria da alludida Repartição.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 1914 — *Pio Dutra — Rodrigues Alves.*

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão do artigo.

Posto a votos, é approvado o art. 1°.

Posto a votos, salvo as duas emendas, é approvado o art. 2°.

Postas, successivamente, a votos, são approvadas as duas emendas additivas.

O Sr. Presidente — De accordo com o Regimento Interno, as duas emendas additivas, que acabam de ser approvadas, serão destacadas e remettidas á Commissão competente, para constituirem projectos em separado.

Posto a votos, é o projecto approvado e adoptado para passar á 3ª discussão.

Annuncia-se a 3ª discussão do projecto n. 36, de 1914, autorizando o Prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao amanuense da Directoria Geral do Patrimonio, Gaspar de Lima e Silva Carvalho, o tempo de serviço municipal que menciona.

O SR. RODRIGUES ALVES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Rodrigues Alves.

O SR. RODRIGUES ALVES — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para enviar á Mesa uma emenda que considero de justiça e que espero ver acolhida benignamente por todos os meus honrados collegas.

Vem á Mesa, é lida e fica conjuntamente em discussão a seguinte

EMENDA

Ao projecto n. 36, de 1914:

Art. 1°. Onde se diz "tão sómente para os effeitos da aposentação", diga-se "para todos os effeitos".

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 1914 — *Rodrigues Alves — Azurém Furtado — Getulio dos Santos.*

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Posta a votos, é a emenda approvada.

O projecto, assim emendado, é approvado e adaptado, para ser remettido á Commissão de Redacção.

Annuncia-se a 3ª discussão do projecto n. 37, de 1914, autorizando o Prefeito a conceder, mediante a condição que estabelece, seis mezes de licença, com o ordenado, para tratamento de saude, fóra do Districto Federal, ao 2° official da Directoria Geral do Patrimonio Municipal, Oscar de Oliveira Neher

O SR. HONORIO PIMENTEL: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Intendente Honorio Pimentel.

O SR. HONORIO PIMENTEL — Peço a V. Ex., Sr. Presidente, consultar á Casa se consente que o projecto, cuja discussão V. Ex. acaba de annunciar, seja adiado para a primeira sessão.

Consultado o Conselho, é approvado o requerimento verbal.

Fica adiada a discussão do projecto.

Annuncia-se a continuação da 3ª discussão do projecto n. 13, de 1914, autorizando o Prefeito a dispensar de todos os impostos e taxas municipaes, exigiveis para reconstrucção ou concerto, os predios damnificados pela explosão de uma pedreira, occorrida a 22 de Março do corrente anno, no districto da Tijuca, e dando outras providencias.

O SR. LEITE RIBEIRO diz que, depois das considerações que fizera na ultima sessão, a proposito do projecto que ora se discute, foi o mesmo adiado por 24 horas, a requerimento do Sr. Arthur Menezes.

Hoje, melhor informado, sabe que a quasi totalidade dos proprietarios, a quem o projecto visava beneficiar, já recorreu para a justiça. Não estão, portanto, mais nas condições de merecer a equidade que a Municipalidade podia fazer-lhes.

Pede, pois, a rejeição do mesmo projecto.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Posto a votos, é o projecto rejeitado.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para 30 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto n. 50, de 1914, reorganizando a Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, e dando outras providencias.

1ª discussão do projecto n. 47, de 1914, autorizando o Prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, ao zelador da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, Antonio Moreira da Silva.

1ª discussão do projecto n. 53, de 1914, autorizando a abertura de um credito extraordinario de 1.996:228$660 e um supplementar de 70:000$, para occorrer aos pagamentos que menciona.

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 30 minutos.

PUBLICAÇÃO FEITA POR ORDEM DA MESA E A REQUERIMENTO DO SR. INTENDENTE LEITE RIBEIRO.

"Exmo. Sr. General Prefeito do Districto Federal.

Sendo o Decreto 706, de 28 de Setembro de 1908, uma consolidação, por meio de Regulamento, das disposições dos Decretos 832, de 31 de Outubro de 1901, 1.139, de 31 de Julho de 1907 e 1.199, de 19 de Junho de 1908, todos referentes exclusivamente a vehiculos, e sendo o artigo 20, assim concebido:

"Os individuos que maltratarem os animaes, castigando-os barbaramente, ficam sujeitos á multa de 30$, elevada ao dobro, na reincidencia, e accrescida com a pena de cinco dias de prisão",

reproducção do que se lê no art. 9°, do citado Decreto 822, de 1901, que, como já foi dito, de mais não se occupa do que de vehiculos de terra, requer o Intendente Municipal Carlos Leite Ribeiro, abaixo assignado, a bem dos seus direitos, e para, no desempenho do seu mandato, fazer da resposta o uso que lhe convier, que V. Ex. se digne mandar a repartição competente informar como é comprehendida e executada essa disposição, qual o limite da sua acção, isto é, se se trata de uma disposição de caracter geral, applicavel a todos e quaesquer casos de deshumanidade, praticados contra os animaes em geral, ou se se trata, pelo fim, espirito e letra do Decreto 832, de uma disposição exclusivamente applicavel aos castigos barbaramente applicados aos animaes dos vehiculos tratados nessa mesma lei. P. a V. Ex. deferimento.

(Sobre uma estampilha federal de 300 réis) Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1913 — *Carlos Leite Ribeiro.*"

(Havia á margem um sello municipal de expediente do valor de 300 réis inutilizado por carimbo.)

"A' 1ª Sub-directoria, para informar — Em 24 de Dezembro de 1913. *M. Penna.*"

"A disposição do art. 9° do decreto n. 832, de 31 de Outubro de 1901, tem sido comprehendida e applicada com limite de acção, isto é, contra os individuos que infligem castigos barbaros aos animaes de tracção dos vehiculos referidos no mesmo decreto. Não póde nem deve, a meu ver, ter applicação de caracter geral com referencia a outros animaes, porque isso importaria em interpretação extensiva por analogia ou paridade, o que não é admissivel em direito. Assim penso. 24-12-913 — *A. Carrão.*"

"Rogo ao Sr. Dr. Consultor Juridico emittir, com a possivel urgencia, o seu parecer sobre o pedido — Em 24 — Dezembro de 1913 — *Aureliano Portugal.*"

"A hermeneutica ensina que é sempre restrictiva a interpretação das leis que tenham applicação penal.

O art. 3.275 da Consolidação das Leis Municipaes, que consolidou a disposição do artigo 9° do Decreto n. 832, de 31 de Outubro de 1901, estabelece pena de multa de 30$000, augmentada ao dobro e a prisão, por cinco dias, no caso de reincidencia, para os que maltratarem animaes, castigando-os barbaramente. O referido Decreto só se occupa de vehiculos por tracção animal, de sorte que só aos animaes que puxarem taes vehiculos é que se applica a acção protectora da disposição legal, sendo os vehiculos sujeitos á pesagem.

Não tem applicação, a meu ver, tal como parece ao digno Sub-Director, a interpretação extensiva — porque a lei tem penas para o infractor e as duplica na reincidencia.

Melhor seria a disposição revogada do artigo 1° do Decreto n. 163, de 13 de Setembro de 1895, que era mais extensa, abrangendo quaesquer animaes que fossem maltratados com actos de crueldade ou constrangidos a trabalhos manifestamente excessivos. Rio, 26 de Dezembro de 1913. O consultor juridico — *Avellar Brandão.*"

Nos termos restrictos da consulta concordo inteiramente com os pareceres supra e retro de que o disposto no art. 9° do decreto n. 832, de 31 de Outubro de 1901 se refere exclusivamente aos animaes de tracção, podendo, quando muito, talvez, existir duvida se o referido dispositivo revogou *essencialmente* o constante do art. 1° do Dec. 163, de 13 de Setembro de 1895, como affirmam, em nota, á pag. 665 da Consolid. das Leis e Posturas Municipaes, os seus competentes autores, opinião que é corroborada pela não menos competente do illustre Sr. Dr. Consultor Juridico da Prefeitura, no parecer retro, ou se foi sómente modificada a respectiva penalidade de 100$ do decreto n. 163, que era applicavel aos que maltratassem animaes, sem qualquer restricção, para a de 30$000 do decreto 832, que é restricto aos animaes de tracção. Remetta-se com urgencia ao Gabinete do Prefeito. Em 29 de Dezembro de 1913 — *Aureliano Portugal.*"

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ARCHIVO E ESTATISTICA.

CERTIDÃO

Certifico, em virtude do despacho do Senhor Director Geral, exarado em vinte e seis do corrente mez, na petição em que o Intendente Municipal Carlos Leite Ribeiro, a bem de seus direitos, requer, para o uso que lhe aprouver fazer, no desempenho do seu cargo, se lhe dê por certidão: Primeiro — Se na legislação municipal, em vigor nesta cidade, existem ou não disposições que claramente especifiquem, prohibam e taxativamente punam, como actos declarados de máos tratos aos irracionaes, os casos infra mencionados, a saber: a) transportar, nos vehiculos de tracção animal, de qualquer natureza, maior numero de passageiros do que o permittido por lei; b) montar animaes que já tenham a carga permittida; c) carregar animaes cargueiros com peso total de mais de cento e trinta kilos, repartida a carga pelos dois jacás ou cangalhas; d) abusar do emprego do pingalim, para estimulo e branda correcção de cavallares e muares, quando servindo como animaes de tiro, empregando na cabeça, pernas ou partes reconhecidamente sensiveis do corpo do animal; e) usar de aguilhão para estimulação de bovinos; f) usarem os cavalleiros de outros instrumentos de incitamento de suas montadas, além da espora de serrilha curta e do rebenque simples; g) o emprego de arreios que possam constranger, maguar ou ferir o animal que usal-os, inclusive as cabeçadas de mais de dois kilos de peso, os moitões, os barbicachos e as redeas falsas; h) a collocação de arreios sobre pontos chagados ou contusos do animal; i) a falta de travão, calço ou descanso nos vehiculos que reclamarem esses apparelhos de segurança e resfolego; j) a aproximação, por meio de atrelamento ou por qualquer outro processo, de animaes que se odeiem; k) fazer trabalhar os animaes doentes, feridos, chagados, famintos, extenuados, enfraquecidos ou extremamente magros; l) o atrelamento de animaes, lanigeros, caprinos e pequenos bovinos (bizerros e vitelas) á quaesquer viaturas, para transporte de cargas ou adultos, doentes ou não, ou a utilização dos mesmos animaes em serviço de cella; m) obrigar qualquer animal a trabalhar mais de oito horas sem descanso, e mais de seis horas sem agua e alimento apropriado; n) levar animaes affectados de purgação nazal ou de qualquer outra molestia contagiosa a beber nos bebedouros de outros animaes, inclusive os tanques, fontes e chafarizes publicos; o) ferir ou contundir voluntariamente os animaes, sejam as feridas ou contusões graves ou leves, comprehendidas nesta disposição as mutilações de qualquer especie, como sejam a perfuração do nariz para collocação de argolas, o córte das orelhas, o córte da cauda, etc (et-cœtera); p) transportar animaes amarrados á trazeira de vehiculos ou em récua, atados uns á cauda dos outros; q) castigar, de qualquer modo, o animal condoido, com ou sem o vehiculo ou debaixo deste, sobretudo antes de libertal-o da sua prisão ao vehiculo, ou fazel-o levantar-se á força de castigos; r) obrigar os animaes, quando no tiro ou carregados, a correrem a galope, maximé apostando carreira, exceptuados da primeira parte desta disposição os vehiculos de soccorro publico, e, da segunda parte, as corridas legalmente autorizadas; s) engordar qualquer animal por processos não naturaes; t) enfraquecer o animal por falta de alimento, falta de beberagem, excesso de trabalho, ou privação de movimento, luz e ar; u) o amontoamento de animaes, conduzidos, mantidos os expostos á venda em depositos insufficientes para contel-os, ou sem ar, sem luz, sem agua e sem alimento; v) conservar cães na corrente sem nunca soltal-os; x) applicar animaes chucros em qualquer serviço; y) exterminar qualquer animal, mesmo damninho ou perigoso, por meios barbaros, causando-lhe soffrimento desnecessario, inclusive queimal-o, quando ainda vivo, com agua (ou quaesquer outros liquidos) quente, com substancia corrosiva ou com fogo; z) arrancar o pello, a pelle, as pennas ou as plumas de animaes vivos ou entregal-os vivos á alimentação de outros; aa) expôr animaes, sem necessidade irremediavel, a calor excessivo, ao sol ou junto a brazeiros, fornos et-cœtera; bb) abandonar na via publica animaes extenuados, doentes, feridos ou mutilados, e, em qualquer logar, abandonal-os sem fornecer-lhes alimento proprio, aguada e abrigo; cc) deixar de ordenhar as vaccas dos estabulos por mais de vinte e quatro horas; dd) martyrisar os animaes para destes serem obtidos esforços só alcansaveis á força de castigos e soffrimentos. Segundo — Se existem ou não, na alludida legislação, disposições — a) que prohibam que qualquer animal perigoso seja conduzido pelas ruas e praças publicas desta cidade, fóra de jaula sufficientemente segura, previamente examinada por perito municipal; b) que ordenem a apprehensão e exame de qualquer animal suspeito de atacado de molestia contagiosa, devendo o animal, que a tiver, ser retirado do serviço de montaria ou de tiro; c) que ordenem que o animal alejado, ferido, doente ou manco, encontrado carregando ou atrelado a qualquer viatura, seja mandado descarregar ou desatrelar, e conduzido á sua cocheira; d) que ordenem que sejam immediatamente sacrificados os animaes inuteis, os damninhos, os perigosos, os inutilizados para o trabalho, e os enfermos, encontrados abandonados na via publica, sendo incinerados os corpos dos que accusaram a existencia de molestias transmissiveis; e) que exijam que nenhum animal util seja sacrificado sem que tenha ficado previamente constatada a sua incurabilidade; f) que imponham que a carga maxima de cada vehiculo, nesta figure pintada (o numero de kilos) á tinta indelevel; g) que expressamente prohiba os espectaculos de feras, domesticadas ou não, nas ruas e praças publicas; h) que expressamente prohiba as exhibições de simios, tambem nas ruas e praças publicas; i) que expressamente prohiba as brigas de gallo; j) que expressamente prohiba o tiro aos pombos ou qualquer outro animal domestico ou selvagem; k) que expressamente prohiba as luctas de animaes, açulados uns contra outros, canarios, cães e gatos, et-cœtera; l) que expressamente prohiba a caçada (excepto dos animaes damninhos ou perigosos) na época da procreação, embora em zona permittida por lei; m) que expressamente prohiba o sacrificio, em qualquer época, dos pequenos passaros cantores ou de adorno; n) que expressamente prohiba o emprego de quaesquer meios tendentes a inutilizar o animal para multiplicação da especie; o) que expressamente prohiba o commercio ambulante de passaros vivos; p) que expressamente obrigue os proprietarios ou conductores de vehiculos de tracção animal a trazerem nestes uma vazilha para bebedouros dos animaes; q) que alguma coisa estabeleça com relação á vivisecção dos animaes; r) que mandem que sejam applicadas exclusivamente a manutenção dos serviços de assistencia aos animaes quaesquer importancias provenientes de multas applicadas por máos tratos aos irracionaes", o seguinte: revista a legislação municipal em vigor, foi verificada, quanto ao item primeiro, letra a) e k) a existencia da imposição de multa de cinco mil réis a dez mil réis, aos infractores da postura sexta, que diz não poderem os omnibus e gondolas admittir maior numero de passageiros do que aquelle em que forem lotados e da postura nova prohibindo a utilização de animaes nas carroças sem que o seu estado de robustez possa evitar máos tratos com castigos barbaros (Edital de onze de Junho de mil oitocentos e cincoenta e tres); Quanto á letra d) existe o decreto numero mil cento e sessenta e seis, de vinte e um de maio de mil novecentos e oito, que só permitte o uso do pingalim como meio de excitar os animaes de tracção e de tiro, pelos cocheiros e conductores de vehiculos, sendo ao infractor imposta a multa de cincoenta mil réis e do dobro na reincidencia; Quanto ás letras o) e p) existem o decreto numero setecentos e seis, de vinte e oito de Setembro de mil novecentos e oito, que, em seu artigo vinte, impõe a multa de trinta mil réis, elevada ao dobro na reincidencia, accrescida de cinco dias de prisão, aos que maltratarem os animaes, castigando-os barbaramente; Ao item segundo, letra f) corresponde o citado decreto numero setecentos e seis, em seu artigo terceiro, paragrapho terceiro, que diz deverem todos os vehiculos trazer, em logar bem visivel, a indicação do peso e da tara respectiva. Ha mais o decreto numero mil cento e setenta e tres, de doze de Maio de mil novecentos e oito, que prohibe a concessão de licença para corrida de touros. Quanto aos demais pontos, nada foi encontrado que merecesse menção, por não se aproximar, embora vagamente, dos itens formulados. E, por nada mais constar, eu, Antonio Campineiro Rodrigues, segundo official, com exercicio na primeira secção da primeira sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, passei a presente certidão, de accordo com a informação constante da respectiva petição, aos vinte e oito dias do mez de Abril de mil novecentos e treze — Antonio Campineiro Rodrigues, segundo official. E eu, Oscar Rodrigues Dias da Cruz, chefe interino da secção, confert e subscrevo, na data supracitada — Oscar Rodrigues Dias da Cruz. — Ex-officio, isenta do pagamento de sello e emolumentos, attento o fim a que se destina. Rio de Janeiro, em 29 de Abril de 1913 — *Aureliano Gonçalves de Souza Portugal*, director geral."

Saude Publica

Pela Directria Geral de Saude Publica foram solicitadas providencias:

Ao director geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser cassada a licença concedida por aquella repartição para o funccionamento da casa de pasto sita á rua dos Arcos n. 16, que se acha sem as necessarias condições hygienicas;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de serem substituidas por outras, validas em igual percurso, para uso dos mesmos funccionarios, as cadernetas de passes de 1ª classe, sob os ns. 7.277 e 9.338, que se acham esgotadas;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido de ser reparado um boeiro da galeria de aguas pluviaes que desagua no rio que atravessa a rua Campos Salles.

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Georgiano José Pereira e Manoel Maranduba;

Ao chefe de policia o Districto Federal, o de Adolpho Ribeiro Vidal;

Ao director geral dos Correios, o de Anapio Manoel de Sá;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Elmano Alves Barbosa.

Requerimentos despachados:

Domingos Ferreira Lopes, 2° districto — Indeferido;

Anna Babel, 2° districto — Indeferido;

Oliveira & C., 3° districto — Certifique-se;

Alonso & Guimarães, 3° districto — Certifique-se;

Joaquim Pinto Ribeiro Porto, 4° districto — Concedo tres mezes;

Bainal & C., 4° districto — Certifique-se;

João Lopes Guerra, 4° districto — Concedo 90 dias;

Dr. João Caldas Vianna, 4° districto — Deferido, de accordo com a informação.

Antonia Marinho Pinto Reis, 4° districto — Concedo 90 dias;

João Fernandes da Silva Braga, 4° districto — Concedo 90 dias;

Dr. Nicolo Giorgio Marrono, 6° districto — Deferido;

Virginia Alves Leite da Costa, 6° districto — Archive-se;

Antonio F. Werneck Moreira, 8° districto — Prove o que allega dentro de 15 dias;

Agostinho da Motta Pinto, 8° districto — Concedo 90 dias;

Antonio Gomes, 8° districto — Concedo 60 dias, improrogaveis;

José Alves Ferreira — Certifique-se;

José Antonio da Silva Pinto — Certifique-se;

Antonio Henrique Lacoste — Deferido;

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited — Deferido;

Antonio Henrique Lacoste — Deferido;

Mariano de Freitas Brito — Deferido;

René dos Santos Luzes — Deferido, pagos os emolumentos;

Aureo de Almeida Ramos — Deferido;

Gregorio Pereira de Souza — Deferido, pagos os emolumentos;

José Antonio de Carvalho Chaves — Sim.

INSTRUCÇÃO MILITAR

Na linha de tiro da Quinta da Boa Vista, haverá amanhã, domingo, exercicio de fogo, para socios e reservistas.

O "stand" funccionará das 9 horas ás 14, sob a direcção do director de dia, David Cardoso Mendes, que terá para auxiliar o atirador Alberto Paladini.

Os atiradores que ainda não concluiram as provas parciaes do campeonato da Confederação do Tiro Brazileiro o farão amanhã, funccionando para esse fim dois alvos internacionaes, á 300 metros.

Para exercicio funccionarão os alvos figurativos á 150, 200 e 300 metros, para fuzil, e a 15, 25 e 50 metros para revólver.

— Amanhã, ás 8 horas da manhã, na séde do Tiro n. 7, no quartel-general do exercito, será dado pelo respectivo instructor, um exercicio para os atiradores que no proximo mez serão submettidos á exame para reservistas do exercito.

— Amanhã, no "stand" da Quinta da Boa Vista, serão disputadas as provas permanentes "Marechal Hermes", "Tenente Escobar" e "Dr. Julio Furtado", as duas primeiras de fuzil e a ultima de revólver.

No presente mez, nas duas primeiras provas, nenhum atirador conseguiu attingir o limite estabelecido no programma; na prova "Dr. Furtado", acham-se classificados os seguintes atiradores: 1°, Athayde Alves Coelho, com 194 pontos (quatorze centros e um onze); 2°, Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior, com 192 pontos, e 3°, Fernando Vigarano, com 184 pontos.

Esta prova tem despertado excepcional enthusiasmo entre os novos atiradores de revólver.

Amanhã, será, pela ultima vez, disputada pela 3ª classe.

Tanto esta prova como a prova "Tenente Escobar", no mez de junho vindouro, serão disputadas pela 2ª classe, respectivamente de revólver e fuzil.

O Revólver Club, com séde na rua Fonte da Saudade, pretende inaugurar a sua linha de tiro, no dia 21 do mez de junho proximo, com a presença das altas autoridades civis e militares e atiradores.

Festejando a inauguração, levará a effeito um concurso inaugural que constará do seguinte programma:

Prova de atiradores mestres — Alvo internacional, de 30 disparos, á 50 metros.

Atiradores de 1ª classe, alvo C. C. n. 1, dezoito tiros á 50 metros.

Atiradores de 2ª classe, alvo C. C. n. 1, 18 tiros á 25 metros.

Atiradores de 3ª classe, alvo C. C. n. 1, 12 tiros a 25 metros.

Aos vencedores em 1°, 2° e 3° logares serão conferidos premios pela directoria do club.

O concurso será dirigido por uma commissão de socios que não tomarão parte nas provas.

O preço de inscripção para os socios será o estabelecido pelos estatutos, e para os atiradores não pertencentes ao club, o convencionado pela directoria.

— O major Bernardo de Oliveira, presidente do Revólver Club, communicou ás altas autoridades civis e militares a fundação do Revólver Club.

— A séde do Revólver Club, tem sido, aos domingos, visitada por grande numero de socios, que all encontram nos citados dias, das 9 as 12 horas, o presidente do club.

— Na proxima semana, estarão concluidos definitivamente os trabalhos da construcção da linha de tiro do club.

FORÇA PUBLICA

Marinha.

Foi nomeado contra-mestre das obras novas da directoria de machinas do arsenal desta capital o operario de 1ª classe Ernesto Braga.

— Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude: de 90 dias, ao 1° tenente medico Dr. Diogenes de Carvalho; de 60 dias, ao 2° tenente commissario Rosenvald Nelson de Assumpção, e de 90 dias, em prorogação, ao 1° pharoleiro do pharol de Santo Antonio da Barra, da Bahia, Etelvino Caetano de Almeida.

— Foi despensado de addido da directoria de contabilidade, Alberto Pereira Fernandes.

— Foram designados para servir: o 2° tenente machinista extranumerario Antonio José Madeira, como encarregado da usina electrica da Escola de Aprendizes, da ilha do Governador, e o escrevente de 2ª classe João Alves de Siqueira, na flotilha do Amazonas.

— Foram mandados desembarcar: o capitão-tenente Durval de Oliveira Teixeira, do navio-escola "Tamandaré", e os 2°s tenentes Carlos Penna Botto, do vapor de guerra "Carlos Gomes"; Paulo Nogueira Penido, do "Bahia", e commissario Jayme Antonio Gomes, do "Rio Grande do Sul", e o escrevente de 2ª classe Israel Francisco da Silva, do "Minas Geraes".

— Foram mandados passar: o 1° tenente Washington Perry de Almeida, do "Rio Grande do Norte" para o "Minas Geraes", e o guarda-marinha machinista José Catharino Ramos, do mesmo contra-torpedeiro para o "S. Paulo".

— Conselhos de guerra — Devem reunir-se na aditoria geral da marinha, no dia 2 de junho vindouro, ás 12 horas, o conselho, a que respondem os réos sentenciados, excluidos Antonio Rodrigues e João Baptista de Souza e o grumete Ernesto Roberto dos Santos, do qual é presidente o contra-almirante reformado João Adolpho dos Santos, e são juizes o capitão de corveta, reformado, engenheiro machinista João Francisco de Araujo Costa, os capitães-tenentes, engenheiro machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro e reformado José Augusto Vinhaes, e os 1°s tenentes Roberto da Gama e Silva e Hugo Horosco, devendo comparecer os réos, o curador 2° tenente commissario José Simeão Correia da Silva, e as testemunhas marinheiros grumetes José Francisco da Silva e Joaquim Lopes do Nascimento, servindo, respectivamente, no corpo de marinheiros nacionaes e couraçado "Deodoro"; no mesmo dia e hora, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe José Ferreira, e do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha, e são juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de fragata commissario Manoel Soares da Cunha, capitães-tenentes José Joaquim Guimarães, Miguel Joaquim de Castro Sobrinho, Luiz Carlos de Carvalho e engenheiro machinista Domingos Goulart da Silveira, devendo comparecer o réo e as testemunhas requisitadas; no dia 3, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 3ª classe Manoel das Neves, e do qual é presidente o capitão de corveta Benjamin Rodrigues da Costa e são juizes, o capitão-tenente pharmaceutico, reformado, Alvaro Augusto de Carvalho, os 1°s tenentes Alberto Pereira de Lucena, Theobaldo Gonçalves Pereira e commissario Antonio Cabral de Lacerda e o 2° tenente pharmaceutico Aquidaban de Alencar; devendo comparecer o réo e as testemunhas foguistas Jonas Moreira de Almeida e João de Andrade, embarcados no "S. Paulo"; no mesmo dia e hora, aquelle a que responde o foguista extranumerario Joaquim José de Lima do qual é presidetne, o capitão-tenente, reformado, José Joaquim Guimarães e são juizes os capitães-tenentes Marcolino Alves de Souza, Mario Segadas Vianna e graduado pharmaceutico José Gomes de Araujo Beltrão e os 1°s tenentes Annibal Coutinho Marques, e commissario Julio de Queiroz Seixas; devendo comparecer o réo; no dia 4, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Antonio Pereira dos Santos e do qual é presidente o capitão de fragata Octavio Luiz Teixeira, e são juizes o capitão de corveta Joaquim Ribeiro Sobrinho, os capitães-tenentes engenheiro machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro, e medico Dr. Carlos Lindgren, o 1° tenente commissario Oscar Plentznauer e 2° tenente pharmaceutico José de Freitas, devendo comparecer o réo; no mesmo dia e hora, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Manoel Bezerra da Silva, do qual é presidente, o capitão de fragata reformado Joaquim Franco, e são juizes o capitão-tenente, reformado, capitão de corveta honorario José Ignacio da Silva Coutinho, 1° tenente João de Lamare São Paulo, e 2°s tenentes pharmaceuticos José de Vasconcellos Mendonça Filho e Joaquim Jansen do Amaral Faria, e commissario Raul Diogo Leite da Silva; devendo comparecer o réo e as testemunhas foguistas extranumerarios Antonio Duarte da Costa e Antonio Pedro de Oliveira, servindo respectivamente na Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro, e navio-escola "Tamandaré", e no dia 5, ás mesmas horas, aquelle a que responde o soldado do batalhão naval Antonio Evaristo de Lima, do qual é presidente o capitão de corveta Ricardo Greenhalgd Barreto, e são juizes os capitães-tenentes Geraldo Candido Martins Filho, João Soares de Pinna, Antonio Vieira Lima e Mario de Barros Barreto, e 1° tenente Annibal Dantas Leite de Oliva, devendo comparecer o réo.

Guerra.

Estão de promptidão no Departamento da Guerra, amanhã, o 1° tenente Egydio Moreira de Castro e Silva, o sargento amanuense João Alipio Franco e o 2° sargento Francisco Carvalho de Oliveira; no dia 1° de junho, o capitão Tito Conrado de Niemeyer, o sargento amanuense Sebastião Teixeira da Rocha e o 2° sargento João Gualberto Pereira Pinto.

—O Sr. ministro, em aviso que dirigiu ao chefe do Departamento da Guerra, mandou elogiar em boletim do exercito o capitão Luiz Mariano Pereira de Andrade e o 1° tenente José Duarte Pinto, pelo relatorio que apresentaram sobre instrucções para o uso do fuzil Mauser, modelo 1908, descripção dos processos de montagem, seguidos na Waffen Fabrik Mauser de Oberndorf Neckar, e bem assim, sobre um projecto de caderno de encargos para o recebimento de fuzis, trabalho esse que representa um esforço digno de todo interesse, por ser o producto de experiencia individual, resultante da permanencia quotidiana junto ás officinas da alludida fabrica, alliada aos conhecimentos adquiridos na convivencia com o pessoal technico das duas fabricas de armas portateis mais reputadas da Allemanha.

—Para a commissão que tem de proceder a exame em diversos artigos a cargo da Fabrica de Polvora da Estrella e que se acham em mão estado, foram hontem nomeados o tenente-coronel João Caetano de Faria e Albuquerque, o 1º tenente Pedro Rodrigues Barroso, do quadro supplementar da arma de infanteria, e o 1º tenente do quadro supplementar da arma de engenharia Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, que deverão apresentar-se á directoria daquelle estabelecimento.

—Foram inspeccionados de saude: nesta capital, pela junta da G. 6, no dia 29, o capitão do 2º batalhão de engenharia Antonio Eugenio Gadelha, julgado precisar de 90 dias para seu tratamento, e no dia 25, tudo do corrente, em Cruz Alta, na 12ª região, o 1º tenente David Augusto Villeroy.

—Por despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, exarado no officio n. 36, de 16, da 2ª secção da 5ª divisão do Departamento da Guerra, foi autorizada a mesma divisão a despender a quantia de 170$, constante do orçamento supplementar que acompanhou o citado officio, para conclusão dos concertos que estão sendo feitos no telhado do quartel-general do exercito.

—A secção de engenharia do quartel-general da 9ª região foi autorizada a organizar o orçamento das obras de que necessita o paiol da fortaleza de S. João, conforme pediu o coronel Rego Barros, commandante daquella praça de guerra.

—O 1º tenente Boaventura Gonçalves de Abreu requereu ao governo contagem de antiguidade e promoção ao posto immediato.

—O Sr. ministro concedeu as seguintes passagens: de 1ª classe, desta capital a Paranaguá, para a viuva e um filho menor do marechal Antonio Falcão da Frota, para ser descontada no primeiro ajuste de contas na delegacia de Coritiba; de 2ª classe, desta capital á Bahia, a uma pessoa da familia do 1º sargento amanuense do Departamento da Guerra José Tarquinio de Figueiredo Passos, para desconto dentro do presente exercicio.

— Foi remettido ao grande estado-maior do exercito o mappa da força effectiva existente na 4ª região militar, em 1º do corrente.

— O Sr. ministro permittiu vir a esta capital o 1º tenente medico Dr. João de Araujo Campos, que se acha em Coritiba.

— Foi transferido, conforme requereu, da 10ª companhia de caçadores para o 3º regimento de infanteria, o aspirante a official Manoel Roberto Teixeira, que se acha addido ao 7º batalhão de artilheria de posição.

— Na portaria da 9ª região ha correspondencia para os seguintes destinatarios: coronel Manoel Ricardo Alves da Fonseca, capitão Aphrodisio Borba, major Brazilio Luz, 1º sargento Ismael Thomaz Lima, José E. de Moura Albuquerque, major Dr. Graciano Castilho e Corintho Castanho.

— Apresentaram-se ante-hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major pharmaceutico José Bazilio da Gama Villas Boas Junior, por conclusão de dispensa do serviço; capitães Luiz C. Franco Ferreira, do 2º regimento de cavallaria, por ter vindo do Amazonas; medico Dr. João Pedro Moniz Fiuza, por ter sido designado para servir na 12ª região; 1ºs tenentes Nilo Ribeiro de Oliveira Val, do 15º regimento de cavallaria, por ter vindo do Rio Grande do Sul, com permissão, e Eurico Alves do Banho, por ter sido classificado no 12º regimento de cavallaria; auditor Francisco Piratinino de Almeida, por ter de seguir para Porto Alegre; 2º tenente do 3º regimento de infanteria Manoel Henriques Gomes, por ter regressado do Paraná onde se achava com permissão, e aspirante a official do 13º regimento de cavallaria Edgardino de Azevedo Pinta, por ter sido despronunciado e posto em liberdade.

— Passa a servir na G. 4, o 1º sargento amanuense João Alipio Franco, pertencente a 1ª região, o qual foi mandado vir para esta capital a bem da saude.

— Apresentou-se hontem ao Departamento da Guerra, o 3º sargento do 2º regimento de infanteria Flavio Oliveira de Alencar, que passa a servir na G. 4, como auxiliar de escripta.

— Pelo general inspector da 9ª região foi indeferido o requerimento em que o 3º sargento graduado musico de 1ª classe João Ricardo Lopes pedia transferencia do 56º de caçadores para o 2º regimento de infanteria.

— O Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, deferiu o requerimento em que o cabo asylado José Nicoláo de Almeida solicitou o fornecimento de um pé mecanico, para sua locomoção, mediante desconto na fórma da lei.

— Foi transferido do 1º batalhão de artilheria de posição para o 57º batalhão de caçadores, sendo a mudança do fardamento por conta propria, o soldado João Luiz da Cunha.

— Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, capitão Augusto Eduardo da Silva;

Acha-se de serviço ao quartel-general da 9ª região aspirante Freitas Walker;

Auxiliar do official de dia, amanuense Hercules;

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia, patrulha para a estação de Madureira, guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, reforço para o quartel-general da 9ª região e o serviço extraordinario;

A brigada mixta dá a guarda do palacio do Cattete;

Uniforme, 4º.

Guarda Nacional.

Serviço para hoje:

Serviço especial de inspecção, capitão Zoroastro de Barros;

Dia ao quartel-general, capitão Henrique Rodrigues;

Rondam dois officiaes, sendo um do 15º batalhão de infanteria, e outro do 4º regimento de cavallaria;

Ordens ao quartel-general, um cabo do 14º batalhão de infanteria;

As ordenanças serão do 15º batalhão de infanteria, e 4º regimento de cavallaria;

Uniforme, 7º.

Brigada Policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, major Dormevil Porto;

Official de dia á brigada, capitão Silva Campos;

Medicos de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon Lins; de promptidão, capitão Dr. Henrique Benassi, e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves;

Dia á pharmacia, pharmaceutico Camerino de Lima, e pratico Arnaldo dos Santos;

Ronda de visita, alferes Carlos Vital;

Promptidão na brigada, major Floro Cantalice, tenente Henrique Salles e capitão Dr. Alberto Goulart;

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 4º batalhão;

Musica de promptidão ao quartel do corpo, a do 5º batalhão;

Guarnição das metralhadoras, o 4º batalhão;

Coadjuvante no regimento de cavallaria, alferes Candido de Oliveira;

Ajudante de parada, o do 1º batalhão;

Guardas: Amortização, alferes Mello Silva; Conversão, alferes Antonio Cordeiro; Thesouro, alferes Santa Barbara, e Casa da Moeda, alferes Abelardo de Souza;

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; 2º, alferes Pereira de Barros; 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; 4º, tenente Nicoláo Carneiro; 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, tenente Pereira de Mello, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Julio Marinho;

Uniforme, 3º, **com polainas brancas.**

Corpo de Bombeiros.

Serviço para hoje:

Estado-maior, tenente Miranda;

Auxiliar, alferes Narciso;

Promptidão, 1º soccorro, capitão Ferreira, e 2º, alferes Zacarias;

Manobras de registro, alferes Filgueiras;

Ronda aos theatros, alferes Barbosa;

Medico de dia, major Dr. Secundino;

Emergencia, tenentes Alcantara e Dr. Tito;

Uniforme, 5º.

30 DE MAIO — S. FERNANDO III, REI DE CASTELLA: S. FELIX I, PAPA, MARTYR: SANTOS GALLINO E CRISPULO, MARTYRES.

Divino Espirito Santo da Chacara da Floresta.

Realiza-se amanhã, com o brilhantismo dos annos anteriores, a festividade do Divino Espirito Santo da Chacara da Floresta.

A's 9 horas da manhã sairá a grande procissão, levando a corôa do Divino para a igreja de Nossa Senhora do Parto.

Neste templo haverá missa, pelo padre Manoel Cupertino de Miranda, seguida da coroação do imperador, menino Manoel Fernandes.

De volta á Chacara da Floresta, será feita a distribuição das 300 esmolas de pão, carne e vinho aos pobres.

Abrilhantado por uma esplendida banda de musica, haverá leilão de avultadas prendas, offerecidas pelos devotos.

Diversas.

Realiza-se amanhã, em S. José do Além Parahyba, a festa do encerramento do mez de Maria, prégando ao Evangelho e ao *Te-Deum* monsenhor Euripedes Calmon da Gama Pedrinha.

—O domingo do Espirito Santo é o dia assignalado pelo papa Pio X para a collecta de esmolas nas igrejas, capelas e oratorios deste arcebispado, em favor da Terra Santa.

Expediente do arcebispado.

Passou-se provisão ao Sr. Joaquim Vidal Leite Ribeiro para se casar com Elisa Gonçalves Cruz, em Petropolis.

—Arthur Correia de Sá e Francisca Jesuina de Oliveira, Fernando Jorge de Barros Lima de Azevedo do Rego Barreto e Olga da Costa Monteiro, Caramurú Candido da Silva e Georgina das Dores Marçal e Pedro Jhack e Selva da Silva Ferreira—Como pedem.

Irmandade do S. Pedro e Nossa Senhora da Conceição, do Encantado.

Celebra-se amanhã, ás 9 e 30, missa conventual.

—O grandes festival sportivo em beneficio das obras da igreja dessa irmandade, offerecido pelo Velo-Club, da rua Haddock Lobo, tambem se realiza amanhã, ás 18 horas e constará de varias surpresas.

Os ingressos para o referido festival encontram-se com os Srs. Thelmo Fiuza, Francisco Lippolis, Ponciano Tiburcio e João Novôa Louzada.

Associações

União Republicana.

Na noticia dada hontem, sobre a União Republicana, por equivoco saiu publicado a fundação desta associação, quando a União Republicana já é uma agremiação antiga. O que houve foi a reunião de uma assembléa geral, na qual a união approvou os seus estatutos e elegeu a sua nova directoria para o biennio de 1914 a 1916.

Esta ficou assim constituida:

Presidente, Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga; 1º vice-presidente, Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira; 2º vice-presidente, coronel Joaquim J. Baptista Cardoso; 1º secretario, Simão da Costa; 2º secretario, Dr. Oscar Chaves de Faria; orador official, Dr. Leoncio Correia; 1º thesoureiro, Dr. João Francisco Pestana; 2º thesoureiro, coronel Dr. Manoel Portilho Bentes; 1º procurador, Dr. Arnaldo Bittencourt de Berford; 2º procurador, Francisco Pereira Lima Filho; bibliothecario, Virginio Vieira Lima.

Conselho deliberativo — Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, Dr. Francisco de Campos Valladares, coronel Alfredo F. Sampaio Ribeiro, coronel João Manoel Alves, Dr. Antenor de Freitas, capitão Candido Martins, coronel José R. de Albuquerque, Dr. Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, capitão Raphael Alô, coronel José Moniz, Dr. Nicanor do Nascimento, coronel João B. da Cruz Sobrinho, Dr. José de Mendonça Pinto, coronel Marcolino Lopes Barreto, capitão Antonio da Costa Cardoso, major Manoel Lopes Ferreira, Dr. Calabar Cruz, Dr. Arthur Thompson, Dr. Cicero Monteiro da Silva, Augusto Mendes Leite, Dr. Luiz Salgado de Lima Filho, Dr. Vicente João Maurano, Dr. Plinio Magalhães, coronel Luiz Teixeira Leomil, capitão José da Rocha Soutello, Dr. Herman Fleuiss, coronel Luiz Vernet, Dr. Alvaro Augusto Domingues Gomes, Lucas de Moraes Castro e Epitacio da Silva.

A mesma assembléa concedeu, por unanimidade de votos, diplomas de presidentes de honra aos Srs. general Lauro Severiano Müller, ministro das relações exteriores e ao Dr. Augusto de Vasconcellos, chefe do P. R. C., no Districto Federal.

Partido Republicano Feminino.

A directoria deste partido convida todas as socias e demais pessoas interessadas no progresso e prosperidade da nossa sociedade, a comparecerem hoje, ás 19 horas, no salão da Escola Orsina da Fonseca, á rua General Camara n. 337, afim de ouvir a leitura e ultima discussão dos estatutos desta associação feminina. Cumpre avisar a quantos se interessam pela solução do magno problema do desenvolvimento physico e espiritual da mulher, que essa reunião do Partido Republicano Feminino tem em vista tratar, além de tudo, das mais altas questões de interesse social, procurando facultar á mulher todos os processos irreprovaveis para a facil e independente manutenção da sua subsistencia.

TURF

Jockey Club.

A CORRIDA DE AMANHÃ

Com um excellente programma, effectúa amanhã essa sociedade mais uma reunião.

Todos os pareos reunem inscripções de animaes em equilibrio de forças, salientando-se o "S. Francisco Xavier", na distancia de 2.000 metros, em que se acham alistados os parelheiros Biguá, Voltige, Mogy-Guassú, Ornatus, England, Hebréa e Thêve.

O nosso representante deu para a corrida de amanhã, **no concurso da Taça Seabra, os seguintes**

PROGNOSTICOS

Morro Alto—Cascalho
Bambina—Romilda
Furriel—Soneto
Goliath—Avaré
Cangussú—Bridge
Thêve—Biguá
Peachick—Adam

AZARES

Divette, Zelle, Magnolia, Rusky, Laranjinha, Mogy-Guassú e Smocking.

As grandes provas inglezas.

"THE OAK'S STAKES"

Em Epsom foi disputada hontem essa importante prova, reservada a potrancas de tres annos.

O seu resultado foi o seguinte:

"Oak's Stakes"—2.400 metros—Premio: £ 5.000-0-0 (reservado a potrancas de tres annos).

Em 1º, Princess Dorrie, por Your Majesty e Doris, de Mr. J. B. Joel.

Em 2º, Wassilissa, por Eager e Missojava, de lord Carnavon.

Em 3º, Torchlight, por John ó Gaunt e Lesbia, de sir John Thursby.

Princess Dorrie já ganhara os "Mil Guinéos". E' irmã materna de Sunstar, ganhadora do "Derby", de 1912, e companheira de coudelaria de Jest, vencedora do "Oaks", de 1913.

De 1880 até esta data tem sido levantados pelos seguintes parelheiros:

1880—Jenny Howelet, por The Palmer, de Mr. Perkins, Snowden.

1881—Thebais, por Hermit, de Mr. Crawfurd, Fordham.

1882—Geheimniss, por Rosicrucian, de lord Stamford, T. Cannon.

1883—Bonny Jean, por Macaroni, de lord Rosebery, Watts.

1884—Busybody, por Petrarch, de Mr. Abington, T. Cannon.

1885—Lonely, por Hermidt, de lard Cadogan, F. Archer.

1886—Miss Jummy, por Petrarch, de duque de Hamilton, Watts.

1887—Reve d'Or, por Hampton, do duque de Beaufort, C. Wood.

1888—Seabreeze, por Isonomy, de lord Calthorpe, W. Robinson.

1889—L'Abbesse de Jonarre, por Trappist, de lord Churchill, J. Woodburn.

1890—Memoir, por Saint Simon, do duque de Portland, J. Watts.

1891—Mimi, por Barcaldine, de M. Noel Tenwick, F. Rickaby.

1892—La Flèche, por Saint Simon, do barão de Hirsch, G. Barrett.

1893—Mrs. Butterwick, por Saint Simon, do duque de Portland, J. Watts.

1894—Amiable, por Saint Simon, do duque de Portland, Brandford.

1895—La Sagesse, por Wisdom, de Sir J. Miller, S. Loates.

1896—Canterbury Pilgrin, por Tristan, do lord Derby, F. Rickaby.

1897—Limasol, por Poulet, de lord Hin-dilp, Bradford.

1898—Airs and Graces, por Ayrshire, de Mrs. W. Jones, Bradford.

1899—Musa, por Martagon, de Mr. Baird, O. Madlen.

1900—La Roche, por Saint Simon, do duque de Portland, M. Cannon.

1901—Cap and Bells II, por Domino, de Mr. F. Keene, M. Henry.

1902—Sceptre, por Persimmon, de Mr. R. Sievier, Randall.

1903—Our Lassie, por Ayrshire, de Mr. J. B. Joel, M. Cannon.

1904—Pretty Polly, por Gallinule, do major Eustace Loder, W. Lane.

1905—Cherry Lass, por Isinglass, de Mr. Hall Walter, H. Jones.

1906—Keystone II, por Persimmon, de lord Derby, D. Maher.

1907—Glass Doll, por Isinglass, de Mr. J. B. Joel, Randall.

1908—Signorinetta, por Chaleureux, de Mr. Ginistrelli, W. Bullock.

1909—Perola, por Persimmon, de Sir W. Cooper, F. Wootton.

1910—Rose Drop, por Saint Frusquin, de Sir W. Bass, C. Tigg.

1911—Cherimoya, por Cherry Tree, de Mr. B. Cloete, F. Winter.

1912—Mirska, por Saint Frusquin, de Mr. J. Prat, J. Childs.

1913—Jest, por Sundridge, de Mr. J. B. Joel, F. Rickaby.

1914—Princesse-Dorrie, por Your Magesty e Doris, de Mr. J. B. Joel.

Turf argentino.

Foi o seguinte o resultado das corridas effectuadas ante-hontem, no hippodromo argentino, de Palermo:

Premio *Remate* — 1.400 metros — Eguas de 3 annos — A vencedora será vendida com a base de 6.000 pesos — Peso, 58 kilos — Descarga de dois kilos por mil pesos, menos da base — Sobrecarga de tres kilos por cada premio *Remate* ganho — Premios: 4.000 pesos, 400 e 100 — 1º, Good Giri, por Pelayo e Gommeuse, do stud Lagrange; 2º, Maleza, e 3º, Altamar. Tempo da corrida, 87 segundos.

Premio *Ismael* — 1.000 metros — Potrancas de 2 annos, sem victoria — Peso, 54 kilos — Premios: 4.000 pesos, 400 e 100 — 1º, Gastia, por Mimic e Guernica, do stud A. Salvo; 2º, Gacetilha, e 3º, Cerisete. Tempo da corrida, 60 segundos.

Premio *El Amigo* — 1.000 metros — Potros de 2 annos, sem victoria — Peso, 54 kilos — Premios: 4.000 pesos, 400 e 100 — 1º, Lord Canning, por Simonside e La Veine, do stud Mark Twain; 2º, Zio, e 3º, Albaru. Tempo da corrida, 60 segundos.

Premio *Louvetonne* — 2.000 metros — Animaes de 3 annos, sem mais de uma victoria em carreira não classica — Peso, 54 kilos — Premios: 4.500 pesos, 450 e 100 — 1º, Debutante, por Marcovil e Society, do stud L. Castells; 2º, Az de Copas, e 3º, Challons. Tempo da corrida, 127 segundos.

Classico *Le Sancy* — 2.200 metros — Handicap para cavallos de 3 annos, limitado entre 60 e 48 kilos — Excluidos os ganhadores de classicos de 30.000 pesos ou mais — Premios: 7.000 pesos, 700 e 350 — 1º, Tamangoré, por Val d'Or e La Polla, do stud Touchstone; 2º, Coup de Vent, e 3º, Calembour. Tempo da corrida, 140 segundos.

Premio *Neapolis* — 1.600 metros — Handicap para animaes ganhadores — Premios: 5.000 pesos, 500 e 100 — 1º, Nenette, por Polar Star e La Verde, do stud Los Cardos; 2º, Gossamer, e 3º, Infernal. Tempo da corrida, 99 segundos.

Premio *Loberia* — 2.500 metros — Handicap para todo animal ganhador — Premios: 5.000 pesos, 500 e 100 — 1º, Burucuyá, por Cotopaxi e Lista Tuerta, do stud General Saler; 2º, Yago, e 3º, Lord Peter. Tempo da corrida, 150 segundos.

Premio *Beagle* — Corrida de vallas — 3.200 metros — Animaes de 3 annos e mais, sem victoria em carreira de vallas — Peso: 3 annos, 65 kilos; 4 annos, 70 kilos, e 5 annos e mais, 73 kilos — Premios: 3.800 pesos, 400 e 100 — 1º, Popular, por Pimental e Adalia, do stud Oesece; 2º, Royal Pennant, e 3º, Foragido. Tempo da corrida, 227 segundos.

Diversas.

Smocking talvez seja dirigido, na corrida de amanhã, pelo jockey Octaviano Coutinho.

As suas condições não são boas.

—Mancou hontem de um casco o cavallo Menuet.

—Divette será dirigida, amanhã, pelo aprendiz Joaquim Coutinho.

—Trabalharam hontem juntos, no prado Fluminense, á distancia de 1.450 metros, os animaes Soneto (J. Zacky) e Bekés (R. Fiuza).

—A egua Graciema, quando se dirigia hontem para o hippodromo Fluminense, mancou bastante de um quarto, não tendo trabalhado e sendo quasi certo não tomar parte na corrida de amanhã, no Jockey Club.

—Bambina terá, amanhã, a direcção de Joaquim Coutinho.

—Trabalhou hontem, no prado Fluminense, á distancia do pareo em que se acha inscripta, a egua Hebréa, do stud Lyrico.

—Pilotado pelo jockey James Zacky, trabalhou hontem, no prado Fluminense, á distancia de 1.500 metros, no tempo de 103 segundos, o cavallo Morro Alto.

—E' muito provavel que não se apresente á disputa do pareo em que se acha inscripta, na corrida de amanhã, a egua Jaél.

—A bordo do *Cap Trafalgar*, passou hontem pela nossa capital, de regresso da Europa, o distincto *turfman* e criador argentino Don Saturnino Unzué, um dos mais antigos e benemeritos membros do **Jockey Club de Buenos Aires.**

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇAO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 29 de maio de 1914

Despachos pelo Sr. Prefeito:

Antonio Augusto da Rocha Saldanha—Deferido, de accordo com a informação.

Affonso Mendes de Carvalho—Indeferido.

Correia de Oliveira, Companhia Luz Stearica, Ferreira Irmão & C., Geraldo Conde, José Martins Duarte, José da Silva Villas-Boas, José Pereira Machado, José Francisco da Silva, José Lothario, Lopes, Irmão & Rodrigues, Manoel Barreiros Cavanellas, Nemesio Avelino Gonçalves e Souza Amorim & C.—Indeferidos.

L. da Cunha Magalhães & C., Souza Amorim & C. e Santa Casa da Misericordia—Deferidos, pagando os emolumentos em 48 horas.

Francisco Franco & Filho—Idem, de accordo com a informação.

J. Mello & Silva—Idem, nos termos da informação

Joaquim Augusto—Deferido.

Pelo Sr. Director Geral:

Azevedo & Monteiro—Juntem a licença do exercicio.

Villela & Junqueira—Idem, idem.

Pedro Pereira d'Alvim—Deferido.

Januario & Lopes—Juntem a licença do exercicio.

AVISOS

INFRACÇÃO DE POSTURAS

Foram intimados, para pagamento de multa na agencia ou se verem processar, findo o prazo de dez dias, na conformidade do art. 19, capitulo III da lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e § 4º do art. 134, secção VIII do decreto federal n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinados com o paragrapho unico do art. 161 da lei municipal n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913:

Pelo agente do 2º districto, **Santa Rita:**

Vaz Fernandes & C., representados por Manoel José Vaz; Gomes Ribeiro & C., representados por José Luiz Gomes Alves e Manoel Fernandes Joaquim Pereira, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 116, 172 e 106, respectivamente, multados em 30$, cada um, por infracção do art. 1º, combinado com o 3º do decreto n. 676, de 11 de maio de 1899 (terem pães sobre o balcão inteiramente descobertos);

Pritulo Couto, multado em 50$, por infracção do § 1º do art. 2º, combinado com os §§ 1º e 2º do 4º do decreto n. 461, de 5 de janeiro de 1904 (fazer conduzir no seu carrinho á mão pelas ruas do districto, seis fardos com excesso de peso).

Pelo agente do 6º districto, **Santa Thereza:**

Antonio Francisco Briani, multado em 50$, por infracção do art. 31 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (ter iniciado o funccionamento de seu negocio de liquidos e comestiveis á travessa do Navarro n. 81, sem licença).

Pelo agente do 7º districto, **Gloria:**

Tosta & Ferreira, estabelecidos com açougue, á rua Guanabara n. 40, multados em 100$. por infracção do § 1 do art. 171 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (não ter exhibido a guia do Entreposto de São Diogo, da carne á venda no seu açougue);

Teltreber Lundgren & C., estabelecidos á rua do Cattete n. 55, multados em 100$, por infracção do art. 6º do decreto supracitado (terem collocado, sem licença, um toldo no predio onde são estabelecidos);

J. Marques da Silva & C., estabelecidos á rua do Cattete n. 277, multados em 50$, por infracção do art. 4º do decreto n. 1.418, de 11 de setembro de 1912 (conduzirem generos nas ruas do districto destinados aos seus freguezes, em caixotes descobertos).

EDITAES

(Resumo)

FALTA DE LICENÇAS

Foram intimados, na conformidade do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913, e art. 2º do decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, e de accordo com os editaes affixados, a legalizarem os seus negocios, com a respectiva licença, no prazo de dez dias:

Pelo agente do 6º districto, **Santa Thereza:**

Antonio Francisco Briani, estabelecido á travessa Navarro n. 81.

Pelo agente do 3º districto, **Sacramento:**

Geraldo Condé, Almeida & Teixeira e M. Motta & C., estabelecidos á rua General Camara ns. 162, 282 e 341;

Nassiff & Hadaad, estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 185.

LAUDOS DE VISTORIAS

Foram intimados, na conformidade do § 4º do art. 52 do decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, e editaes affixados, a cumprirem o disposto nos laudos das vistorias realizadas nos predios abaixo indicados, no prazo de 30 dias:

Pelo agente do 13º districto, **S. Christovão:**

Manoel Gonçalves da Rosa Junior e Antonio de Souza Pereira, proprietarios dos predios ns. 165 e 167 da rua S. Januario.

VISTORIA

Foi intimado, na conformidade do art. 52 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com o edital affixado, a assistir á vistoria, sob pena de revelia:

Dia 30

Pelo agente do 2º districto, **Santa Rita:**

João Carlos Gonçalves (ausente), representado por Fonseca & Santos, estabelecidos á rua do Hospicio n. 70, proprietario do predio n. 129 da rua Marechal Floriano Peixoto, ás 14 horas.

A. CARQUEJA—Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção—Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 13 horas de 4 de junho vindouro, serão vendidos em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Da agencia do 14º districto, **Engenho Velho**, á travessa Dr. Araujo n. 1 B (deposito municipal):

Lote n. 1

Um cavallo castanho.

Lote n. 2

Um muar russo.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 29 de maio de 1914 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 13 horas de 13 de junho vindouro, serão vendidos em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 3º districto, **Sacramento**, á rua Senhor dos Passos **n. 59, sobrado:**

Lote n. 1

Dois quadros com oleographia.

Lote n. 2

Tres quadros com oleographia.

Lote n. 3

Quatro vidros de perfumaria, oito **gravatas e doze pares de brincos ordinarios.**

Lote n. 4

Quatro pannos para **mesa e tres peignoirs.**

Lote n. 5

Oito pares de meias para senhora, tres pares de meias para homem, quatro blusas e oito écharpes de filó.

Lote n. 6

Nove duzias de pegadores de gravata.

Lote n. 7

Doze pares de meias para homem, vinte lenços de diversas qualidades e vinte e quatro camisas de meia.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 29 de maio de 1914 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 13 horas de 30 do corrente, serão vendidos em leilão, pelas agencias da Prefeitura abaixo indicadas, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 10º districto, **Sant'Anna**, á praça da Republica n. 235:

Lote n. 1

Doze camisas de meio para homem e dez pares de meias tambem para homem.

Lote n. 2

Um taboleiro de madeira envernizado, com uma tripeça.

Lote n. 3

Uma bicyclette com timpano e sem pertences.

Do 23º districto, **Guaratiba**, á estrada da Penha n. 35, Monteiro:

Lote n. 1

Dois relogios, sendo um de metal amarelo e outro de metal branco; tres correntes do mesmo metal, oito rosarios com santas de vidro, vinte e cinco pares de brincos de metal amarelo, vinte aneis de metal amarelo, uma africana do mesmo metal, um par de botões para punhos e uma tesourinha para unhas.

Lote n. 2

Quatro vidros de brilhantina, dez pentes de alisar, duas bolsas de mão, tres cartilhas (livro de missa), cinco duzias de alfinetes de fraldas, quinze papeis de agulhas de mão, uma gravata preta, uma duzia de dedaes de ferro, um par de ligas, seis duzias de alfinetes de fantasia, dois bicos de mamadeira, cinco piteiras de massa; vinte gallinhos de metal, oito peças de cadarço branco, cinco guarnições de pentes-travessa, tres duzias de botões de mola, dez duzias de colchetes de pressão, cinco peças de ponto russo, vinte maços de grampos de ferro e um pincel para barba.

Lote n. 3

Tres caixas de sabonetes, tres ditas de pó de arroz, quatro ditas de pó dentifricio, dois pares de pentes-travessa, vinte e cinco carreteis de linha, tres tesouras ordinarias, cinco chocalhos de folha, duas gaitas, um leque, quinze canetas lapiseiras, duas escovas para dentes, dez grampos de massa, duas navalhas, doze duzias de botões de louça, tres pentes finos, um vidro de oleo de babosa, tres vidros de extracto, quinze espelhos de bolso, seis bonequinhos de celuloide, doze botões de metal amarelo e dez grampos de ferro.

1ª secção da 1ª sub-directoria, da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 16 de maio de 1914—U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 13 horas do dia 30 do corrente, serão vendidos em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 9º districto, **Gavea**, á rua Jardim Botanico n. 153:

Lote n. 1

Quatro vidros de extracto, quarenta e uma peças de ponto russo, dez peças de renda, quarenta e quatro peças de cadarço branco, doze peças de fitas, quatro caixas de botões de osso, vinte e quatro duzias de botões de vidro, seis caixas de alfinetes para fralda, sessenta e cinco duzias de colchetes de pressão, treze cartas de alfinetes e um novello de linha.

Lote n. 2

Doze caixas de pó de arroz, vinte pares de meias para homem, vinte e um pares de meias para senhora, dois pares de meias para criança, quinze sabonetes, cincoenta e cinco maços de grampos, vinte e um grampos de massa, dezoito pares de travessas para cabello, nove espelhinhos de algibeira e quarenta e um papeis de agulha para cozer.

Lote n. 3

Duas caixas com sabonetes, dois jogos de travessas, cinco espelhos, tres papeis de agulhas para crochet, doze carreteis de linha de cor, dezenove carreteis de linha branca, um pente grosso, tres pentes finos, um par de calças para homem, um paletó para homem, tres saias de chita, uma camisa de algodão para homem e um cinto.

Lote n. 4

Doze carreteis de linha de cores, trinta carreteis de linha branca, doze gravatas, um suspensorio para criança, uma bolsa para senhora, quatro collares de vidro, dois corpinhos, uma gola, um leque, vinte e uma e meia duzias de botões de madreperola, dois bonequinhos, cinco brinquedos, duas presilhas para cabello, uma navalha para barba e uma caixa de alfinetes e agulhas.

Lote n. 5

Cinco gravatas de laço, seis pares de meias para criança, uma peça de cadarço para cós, uma peça de entremeio bordado, duas cartas de alfinetes com cabeça, dezeseis dedaes, uma peça de tira, quatro pares de ligas para homem, cinco caixas de pó para dentes, um vidro de oleo de babosa, sete maços de grampos, doze colchetes e uma caixa de botões pretos de osso.

Lote n. 6

Seis pentes finos, sete pentes de alisar, dois bicos de mamadeira, cinco lenços diversos, doze chocalhos de folha, seis gaitas de borracha, tres grampos para cabello de criança, sete duzias de botões de louça, vinte e quatro botões de molla, dezesete botões de osso para collarinho, duas tesouras, cinco vidros de brilhantina, uma tesoura para unhas, seis lapis e uma caixa de alfinetes de fantasia.

Lote n. 7

Cinco vidros de brilhantina, cinco brincos de metal, um par de brincos de vidro, seis aneis de metal ordinario, um cordão de metal ordinario, um pão de cosmetico, dois pares de liga, tres escovas para dente, tres retalhos de renda, dois pares de suspensorios, duas tesouras para unha, um canivete, doze botões para camisa, oito gaitas, dois cintos de verniz, um vestido para criança, tres blusas e seis lapis.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 19 de maio de 1914 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 12 horas de 30 do corrente, serão vendidos em leilão, pelas agencias da Prefeitura abaixo indicadas, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 21º districto, **Jacarépaguá**, á rua Tanque n. 20:

Lote n. 1

Duas toalhas de algodão, quatro camisas de meia, dez pares de meias de algodão para homem, um suspensorio ordinario e seis lenços de côr.

Lote n. 2

Sete peças de ponto russo, uma dita de renda estreita, quatro pares de travessas, quatro pentes de alisar, tres ditos finos e uma tesoura para costura.

Lote n. 3

Tres collares de fantasia, quatro vidros de brilhantina nacional, dois ditos de extracto nacional, tres sabonetes, tres caixas de pó para dentes, tres ditas de dito de arroz, seis carreteis de linha, quatro duzias de colchetes de pressão, tres ditas de ditos communs, seis ditas de botões de louça, duas cartas de alfinetes e dez maços de grampos de ferro.

Do 22º districto, **Campo Grande**, á rua do Rio A n. 10:

Lote n. 1

Dois pares de sapatinhos de lã, dois pares de meias para homem, um dito para senhora, uma peça de ponto russo, uma tesoura, quatro cartas de alfinetes, um pente de ferro, tres duzias de colchetes de pressão, dezeseis e meio metros de entremeio de renda e dezeseis metros de ponta de renda.

Lote n. 2

Duas camisas de meia, seis pares de meias para homem, dois ditos para menino, cinco lenços, tres espelhos para bolso, dois pares de pentes-travessa, sete pentes de alisar, tres pares de ligas, dois vidros de extracto, um dito de oleo, uma tesoura, cinco duzias de colchetes de pressão, dezeseis dedaes, sete maços de grampos, uma peça de cadarço, uma carta de alfinetes, uma caixa de pó para dentes, dois carreteis de linha, dois pares de brincos, nove papeis de agulhas, uma caixa de alfinetes de fralda, dezeseis botões para punhos e uma agulha para crochet.

Lote n. 3

Trinta e oito quadros pequenos e tres ditos grandes.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 22 de maio de 1914 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 12 horas de 1 de junho vindouro, serão vendidos em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 7º districto, **Gloria**, á rua do Cattete n. 192:

Lote n. 1

Seis saias de lã, tres pares de meias para senhora e uma toalha para rosto.

Lote n. 2

Um centro de vidro para mesa, duas duzias de copos de vidro, cinco copos de cores, uma compoteira, quatro bandejas, uma duzia de **pratos, dois vasos, seis manteigueiras de vidro, um paliteiro e seis saleiros.**

Lote n. 3

Lote n. 4

Dois jogos de pannos para toilette e um par de fronhas.

Lote n. 5

Uma caixa de folha, um terno de roupa usada e uma corneta.

Lote n. 6

Um par de meias para senhora, dois ditos para homem, um par de travessas, um pente fino, quatro maços de grampos, uma peça de cadarço para ceroula, duas toucas para criança, um vidro de brilhantina, um dito de oleo de coco, tres caixas de pó de arroz, um cosmetico, duas peças de renda, dois pares de fronhas de rendas ordinarias e quatro gaitas para criança.

Lote n. 7

Um boa e dois côrtes de vestidos.

Lote n. 8

Tres vidros com loção para cabello.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 27 de maio de 1914 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMOBISE CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

PREDIAL

Expediente do dia 29 de maio de 1914

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

Deferidos:

Heitor Alves da Trindade, Maria José Cordeiro, Sebastião Gomes Dantas e Maria Isabel Vedora.
José Manoel Teixeira—Indeferido.
Antonio da Costa Ribeiro—Rectifique-se.

Despachos da Sub-Directoria:

Deoclecio de Siqueira, Armando de Miranda Lima, Maria Thereza da Cunha, José Joaquim Bento, Miguel Gomes de Miranda, Maria de Jesus dos Santos, Joaquim da Silva e Sá, Emilia Francisca Nobrega Pinto, Elisabette Martins da Cunha Bastos, Julio Figueiredo Leite, Joaquim Anacleto de Souza, Francisco Sergio Vianna, Antonio Alves de Oliveira, capitão-tenente Walter Perry, Sylvio Falcão Camacho Crespo, Moss & C., Francisco Pereira dos Santos, José Moraes da Cunha Vasconcellos & Irmão, Emilio de Jesus Ferreira, Emilio Lambert (2) e Lambert & C.—Transfiram-se.
General Joaquim Lourenço da Silva Ramos—Não ha direito á exoneração.

Exigencias:

David & C., Hilda Vandet da Silva Leal, Giuseppe Labanca, Anna Maria Felicia Guimarães, Companhia Predial de Saneamento, Jesuina Pereira da Silva, Adherbal de Oliveira Zamba, João Pinto de Sá, Manoel José Loureiro de Ascensão e Leonardo Lopes Alves—Satisfaçam, no prazo da lei.

Imposto de licenças

Despachos da Sub-Directoria:

Deferidos:

Alberto da Conceição, José Jacintho Pacheco, Arthur Bandeira, Manoel Almeida Costa, Lambert Augusto de Oliveira, Maria Rosaria Manso, Manoel Sebastião de Souza, Mello & França, Andrade & C., Manoel José da Silva, Manoel de Sant'Anna & Irmão, Martins Chaves & Sá, F. Rodrigues & Sanches, Pedro Toca, J. Teixeira & C., Lourenço José Gonçalves, A. Coelho, Antonio Gaspar, Antonio Maria Ferreira, José Marcico, Candido Francisco Chagas, João Cicero & C. e Bichara Chaboult.
Alfredo Siqueira & C.—Deferido, de accordo com a informação.
Liborio Lucas, Adolpho Magli e Leonardo & Franklin—Sim.
M. P. da Costa Freitas—Depois de paga a licença do corrente exercicio, remetta-se ao Sr. lançador para attender no exercicio futuro.
Joaquim Pinto—Não póde ser attendido.
Companhia Industrial Cellulose—Cancelle-se.
Annibal dos Santos Aguiar, Machado & Costa, A. C. Carmini, Almeida & Caldeira e Pereira & Ventura—Indeferidos.

Exigencias:

Toufik H. Heneiné, Alexandre Salum & C., Charles Ebut, Pinheiro & Martins, Luiz Machado Barcellos, Francisco da Silva & C., Francisco Gonçalves de Mello Couto, Gonçalves Vianna & C., Joaquim Duque & Irmão, Fonseca & Almeida, Antonio Silva, João Coelho da Silva, Bichara Chaboult, José Vieira de Souza, The Neuchatel Asphalte Company Limited, Luiz Mateseo & C., José Magalhães da Cunha, Garibaldi & C., Joaquim da Silva, Antonio Rodrigues, Maria Joanna & Rosa, Rocha Barros & Araujo, Luiz Turano e Alfredo Braga.

EDITAL

Imposto predial, territorial e de licenças

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o lançamento dos impostos predial, de licenças e territorial, para o exercicio de 1915, começará nesta data, terminando a 30 de setembro proximo futuro.

Deverão ser presentes aos encarregados do serviço os recibos, contratos de locação e sublocação, cartas de fiança e quaesquer outros documentos que possam servir de base á fixação do imposto, afim de evitar o arbitramento e consequentes reclamações.

As reclamações serão recebidas até o dia 31 de outubro, isto é, trinta dias depois de encerrado o trabalho, ficando peremptas as feitas após essa época.

Todo e qualquer augmento no valor locativo obriga communicação a esta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de multa de 20$ a 200$, de accordo com o valor locativo, sendo obrigatorias as collectas nos predios novos ou reconstruidos.

Os que injuriarem os empregados em actos de suas funcções ou os perturbarem nos referidos actos, serão punidos na fórma do Codigo Penal.

Sub-Directoria de Rendas, 16 de maio de 1914—FIRMINO GAMEIRA.

EDITAL

AFERIÇÃO

S. Christovão e Engenho Velho

De ordem do Sr. Director Geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a aferição das casas commerciaes dos districtos de S. Christovão e Engenho Velho será feita nas sédes das respectivas agencias até o dia 31 do corrente, incorrendo nas penalidades da lei os que não cumprirem o presente edital.

Sub-Directoria de Rendas, em 16 de maio de 1914—Pelo sub-director MOREIRA BRANDÃO.

EDITAL

Imposto territorial

De ordem do Sr. director geral de fazenda, faço publico que, a cobrança á bocca do cofre do imposto territorial correspondente ao exercicio de 1914, se effectuará de 1 á 30 de junho proximo vindouro, incorrendo nas multas e mais penalidades da lei os que não satisfizerem o pagamento no prazo acima.

Para a cobrança do imposto do exercicio corrente, é indispensavel a apresentação do conhecimento de pagamento do exercicio anterior.

Sub-Directoria de Rendas, 27 de maio de 1914 — Pelo sub-director, DELFINO DE SA'.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 29 de maio de 1914

Actos do Sr. Dr. Director Geral:

Designando as adjuntas:

Zila Aguiar Miranda, de 2ª classe, para a 2ª escola mixta elementar do 7º districto;
Zulmira Severo de Souza Pereira, de 3ª classe, para a 10ª escola mixta do 2º districto.

Requerimentos despachados:

Laura da Silva Jardim—Deferido.
H. Hor Meyll Alvares—Junte procuração.

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 29 de maio de 1914

Requerimento despachado:

G. S. Machado—Dirija-se á Directoria Geral de Fazenda.

EDITAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os herdeiros de Manoel José da Fonseca a comparecerem nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Jardim Botanico n. 547, onde funccionou a 5ª escola mixta do 1º districto, cessando, nesta data, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 3 de abril de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. coronel Alexandre Antonio da Cunha a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Garnier n. 49, onde funccionou a 1ª escola elementar feminina do 8º districto; cessando nesta data o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 11 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS

ESCOLA NORMAL

Expediente do dia 27 de maio de 1914

Officio ao director geral de instrucção, dispensando da commissão em que se achava na Escola Normal o 2º official da Directoria Geral de Instrucção Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.

Expediente do dia 29 de maio de 1914

Actos do Sr. Director Interino:

Foram designados regentes de turmas os seguintes professores:
Dr. Leoncio Correia, para historia da civilização do curso nocturno;
Dr. Carlos Leoni Werneck, para historia natural do curso nocturno;
D. Mariana Brandão de Oliveira Fontes, para trabalhos de agulha do 1º anno diurno;
D. Julia da Silva Costa, para o 2º anno nocturno.

O director interino da Escola Normal resolve transferir do logar de regente da 4ª turma de arithmetica do curso diurno para o de regente da 2ª turma de geometria do curso nocturno o Dr. Fenelon Bomilcar da Cunha, e desta para aquella, D. Amelia Riedel Mendes da Silva, e da 4ª turma de geographia do curso diurno Dr. Alfredo Gomes para a 2ª da mesma materia do curso nocturno e desta para aquella o Dr. Carlos Augusto Valente de Novaes.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 29 de maio de 1914

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited (n. 5.131) e Americo Lassance—Deferidos; Vinha Fernandes & C.—Restitua-se; Oscar de Almeida Gama—Mantenho o despacho anterior; Dr. Ismael Americo Moniz Freire—Deferido, de accordo com a informação.

Despachos do Sr. Dr. Director:

Eduardo Cicero de Faria—Deferido, de accordo com a informação; Oliveira & Pontes—Mantenho o despacho porque as taboletas não podem ser perpendiculares ás fachadas; Romualdo de Oliveira Bastos — Prove a posse do terreno.

1ª SUB-DIRECTORIA (Expediente e architectura)

Manoel Martins Serpa Junior—Passe-se o titulo; Amaro da Rocha Nunes—Deferido, satisfazendo primeiramente a importancia arbitrada; Associação Mantenedora da Escola Barão do Rio Doce—Satisfaça primeiramente a importancia arbitrada.

2ª SUB-DIRECTORIA (Viação e saneamento)

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (n. 1.703)—Declare o que foi mudado; Maria Violeta de Mello—Compareça a esta sub-directoria; João Correia de Araujo—Compareça para explicações.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

Domingos José da Silva & C., Companhia du Port do Rio de Janeiro e Pacheco Moreira & C.—Satisfaçam as exigencias; Theophilo José da Silva, Lauriano do Rosario, Abilio Joaquim de Sam Martinho, Manoel José de Oliveira, Oliveira & C., Nigro & Deriderati, João Antonio Dias, Domingos Ribeiro Guimarães, Augusto dos Santos Lameira e A. Costa & C.—Deferidos.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

Henrique Correia de Mello, Superiora do Collegio Sacré Cœur, José Justino Teixeira, José Gallo, Manoel Joaquim Torres Sobrinho, Leon Simon, Antonio M. Moura, Celina Mayrink Limoeiro, Manoel Gomes, Souza & Torres, José Fernandes Correia, Francisco Antonio Carneiro, Manoel José Vieira, Julião do Amaral, Antonio Augusto Ferrari, Alfredo da Costa Velloso, Manoel Francisco da Cruz, Candida Alves de Oliveira, Antonio Pereira Pacheco, Alfredo Nunes de Andrade, Francisco José dos Santos, Joaquim Alexandre Souza, Marcellina Vieira e Gualter de Siqueira Amazonas—Passem-se alvarás; Miguel Pappatterra—Passe-se alvará, depois de assignado o termo; Salvador Pellicóre Rizzo—A rua em questão não é logradouro publico aceito pela Prefeitura; Arthur Bandeira—Concedo o prazo pedido, de accordo com a informação; Maria Gonçalves de Siqueira Coutinho—Concedo 30 dias; Natividade Lorena—Passe-se alvará, depois de assignado o termo; Dionysio Nunes Leal—O decreto n. 1.594 não permitte a concessão da licença; Standar Ill Company of Brazil—Passe-se alvará, de accordo com a informação.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Baroneza de Pedro Affonso—Côte o projecto; Heitor da Silva Costa—Pague a prorogação da licença; Paulino Werneck—Declare a testada do terreno e junte procuração; Antonio Borges Pires—Passe-se guia; Maria Croletto—O projecto está em desaccordo com o § 18 do art. 14 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903; João Teixeira Moreira e Domingos Rodrigues Pacheco—Passem-se guias.

2ª circumscripção:

Jacomo Rosario Staffa—Póde habitar; Antonio Valentim do Nascimento e Antonio Pereira Leite—Passem-se guias; Elisa Fonseca—Póde habitar; A. C. Fontes—O concreto fica aceito; Real e Benemerita Sociedade Portugueza de Beneficencia—Termine a pintura do predio e volte; Antonio Marmano—Faça assignar o prospecto por constructor habilitado e declare a altura do muro; Christina E. de Araujo Pereira—Compareça á circumscripção; Caravello & Tricarico—Effectue o pagamento da licença, afim de poder ser concedida a certidão.

4ª circumscripção:

Francisco Antonio da Motta—Satisfaça a exigencia; D. Emilia de Jesus Tavares—Passe-se guia.

5ª circumscripção:

Henrique Simonard—Junte recibo do imposto territorial; Annibal Cesario—Junte recibo do imposto territorial; Joaquim Gomes Dias—Satisfaça as duvidas; Pedro Telles da Rocha—Mantenho o despacho anterior; Dr. Ozorio Ramos de Carvalho Brito e Luiz Antonio Salgado—Podem habitar; T. A. Almeida & C.—Como requerem; Joaquim Pereira Leal Maia—Junte recibo do imposto territorial; padre Adriano Wregant—Compareça nesta circumscripção; Companhia Hanseatica—Apresente projecto, de accordo com a lei; José Gomes de Freitas—Satisfaça as duvidas; Setembrino Collares de Mattos—Satisfaça a exigencia; Manoel Theodorico Machado Dutra—Declare o prazo de que necessita.

6ª circumscripção:

Olympio Delduque—Mantenha na obra o projecto approvado; Maria da Silva Gonçalves—Passe-se guia; marechal J. B. Bormann—Complete o projecto de reconstrucção do predio; Maria Gomes Ribeiro—Figure no projecto a entrada dos predios existentes.

7ª circumscripção:

Antonio Martins Pereira — Compareça para esclarecimentos; Bertha Furt David—Diga a extensão da muralha e o prazo; Manoel Ferreira C. L. Jacobina—Passe-se guia; Amado Fernandes, João José Nepomuceno, Sebastião José Ribeiro e João José Baptista—Podem habitar; Carmelita da Silva Almeida—Compareça; Nemesio Avelino Gonçalves—Prove pagamento ou relevação da multa; Gabriel Martins Gomes—Precise a distancia do terreno ao n. 112 e diga qual o fim da arruação; José Manoel Alves—Precise a distancia ao n. 85 e diga qual o fim da arruação; José Augusto Loyo e Manoel Pinto Ferreira—O concreto está aceito.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

Patricio Neves de Abreu—Compareça para explicações.

EDITAL

Calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da rua Figueira

Está em concurrencia esse calçamento.

Recebem-se propostas, no dia 10 de junho, ás 14 horas, com os preços por unidade, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 2:000$ e bem assim que se acha quite dos impostos municipaes e federaes relativos a constructores.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

O concurrente, cuja proposta for aceita, que não assignar o contrato, dentro do prazo de cinco dias, contado da data do aviso para esse fim publicado, perderá, em favor dos cofres municipaes, a importancia do deposito.

Não é permittido ao contratante depositar materiaes ou entulho resultante das obras nos passeios da rua, sob pena de multa de 100$ por dia ou fracção de dia em que taes materiaes permanecerem nesses logares, por menor quantidade que seja.

As bases para esta concurrencia acham-se neste escriptorio, á disposição dos Srs. proponentes.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 25 de maio de 1914—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DO LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Expediente do dia 29 de maio de 1914

Foi condemnada a amostra n. 2.

Foram feitas no laboratorio de controle 45 analyses de leite e productos lacticinios. Attendeu-se a seis reclamações de particulares. Foram visitados 17 depositos de leite e 19 estabulos. Foi verificada a importação de leite feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foram feitas pelo laboratorio da inspectoria duas analyses de manteiga.

Foi solicitada multa contra o seguinte estabelecimento:

Por vender leite desnatado como integral:

O proprietario do deposito da avenida Salvador de Sá n. 88.

Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular

EDITAL

Concurrencia publica para a venda de ferro, metal e pneumaticos velhos

De ordem do Sr. general Prefeito do Districto Federal, faço publico, que está aberta concurrencia publica para a venda de ferro velho fundido, ferro velho fundido (de panelas velhas), ferro velho batido, metal velho, pneumaticos lisos, pneumaticos anti-derapant e camaras de ar, em deposito nesta Superintendencia.

As propostas deverão ser entregues no Escriptorio Central da Superintendencia, á praça da Republica n. 121, sobrado, ás 13 horas do dia 15 de junho do corrente anno.

A escolha, pesagem e transporte do material correrão por conta do proponente e a entrega do mesmo será feita nas officinas desta Superintendencia.

Fica a juizo da Prefeitura a aceitação ou recusa do preço proposto, não cabendo aos Srs. proponentes direito a reclamação alguma.

Quaesquer outras informações serão prestadas no Escriptorio Central, das 10 ás 15 horas, nos dias uteis.

Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, em 26 maio de 1914—SOUZA E SILVA, Superintendente.

DIA 27

CEMITERIO DE S. FRANCISCO XAVIER

Maria de Lourdes, 15 mezes, rua Leoncio de Albuquerque n. 41; Adelaide Maria da Conceição, 23 annos, casada, rua Nova de S. Luiz n. 110; Antonio da Fonseca, 26 dias, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 254, casa n. 4; Rerondina, 2 mezes, Quinta do Cajú n. 34; Antonio, 4 mezes, rua Paula Brito n. 260; Nair Fernandes Ferreira, 10 annos, rua Barão de Ubá n. 12, casa n. 3; Bonifacia Barbosa, 70 annos, rua Haddock Lobo n. 379; Custodio, 2 mezes, rua Visconde de Nitheroy n. 22; Hippolyto de Oliveira Jorge, 66 annos, casado, Necroterio Policial; Isabel Rita Borges, 47 annos, viuva, estação de S. Christovão; Judith, 5 mezes, rua Visconde de Sapucahy n. 67; almirante Henrique Pinheiro Guedes, 67 annos, casado, rua Haddock Lobo n. 48; Theophilo Pereira Vianna, 21 annos, solteiro, Santa Casa; Antonio João do Valle, 28 annos, solteiro, rua Leoncio de Albuquerque n. 14; Zulmira Jesus Medeiros, 31 annos, solteira, rua Marquez de Pombal n. 14; Anna Martins, 20 annos, solteira, avenida Liberdade n. 32; José Manoel, 2 mezes, Estrada Velha da Tijuca n. 99.

CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

Luiz Monteiro Gomes, 39 annos, viuvo, rua Alzira Valdetaro n. 49; Oscar, filho de Julio de Assis Hollanda, 4 mezes, rua Voluntarios da Patria n. 279; Jacomo Cresso, 39 annos, rua Barão n. 2; Francisca Boa Morte Salles, 19 annos, solteira, ladeira de Santa Thereza n. 136; Maria das Dores, 7 mezes, rua da Passagem n. 98; Ludovina Thereza de Jesus, 85 annos, viuva, rua do Cattete n. 95; Francisco José Rodrigues, 80 annos, solteiro, Beneficencia Portugueza; Antonio Gonçalves, 22 annos, solteiro, rua da Passagem n. 178; Manoel Gomes Pereira, 61 annos, rua Constante Jardim n. 5; Alice, 2 annos, rua General Pedra n. 169; Maria Alves da Fonseca, 65 annos, viuva, rua Marinho n. 25; féto, rua Quatro de Setembro n. 82; Thomaz Augusto Ribeiro, 31 annos, solteiro, rua D. Marcianna n. 121; André de Souza, 80 annos, casado, Hospital de S. João Baptista; Manoel Teixeira dos Santos, 70 annos, casado, Necroterio Policial.

TORNEIO DE MAIO

PREMIOS AOS DOIS MAIORES DECIFRADORES

Problema n. 70

ANAGRAMMA

(Trabuco.)

6—2—Já vi embarcação asiatica governada por um mulherão.

Problema n. 71

ENIGMA PITTORESCO

(Sapristi.)

Problema n. 72

(Ultima do torneio)

CHARADA ELECTRICA

(Retranca.)

3—Uma cidade da Syria só exporta este fructo.

Correspondencia

Mavorte—Recebida a de 27.

D. SIGLAS.

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje.

Sierra Cordoba, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo objectos para registrar até as 12 horas, impressos até as 13, cartas para o interior até as 13 ½, com porte duplo e para o exterior até as 14.

Itapema, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 8 horas, cartas até as 8 ½, com porte duplo até as 9.

Pará para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até as 8 horas, cartas até as 8 ½, com porte duplo até as 9 horas.

Sequana e Eastern Prince, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 11 horas, impressos até as 12, cartas para o interior até as 12 ½, com porte duplo e para o exterior até as 13.

Itapacy, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 6 horas, cartas até as 6 ½ e com porte duplo até as 7.

Tintoretto, para Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 ½, com porte duplo e para o exterior até as 9.

Renuera, para Londres, Plymouth e Teneriffe, recebendo impressos até as 8 horas e cartas até as 9.

Amanhã.

La Gascogne, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas, cartas até as 7 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Itaquera, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas, cartas até as 5 ½, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

NOTA Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até as 14 ½ — Recebimento de encommendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas ás 14, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 ás 14 horas.

OBJECTOS ACHADOS

Foi-nos entregue uma porção de correias de celluloide, para kepi, as quaes foram encontradas num trem dos suburbios (expresso) e que se acham no nosso escriptorio para serem entregues a quem de direito.

SECÇÃO LIVRE

SETE LAGOAS

Como denominar?

Aos quatro ventos espalham os meus adversarios a minha derrota na eleição de 10 do corrente mez, na qual se tratou de eleger um vereador geral, o vereador districtal da cidade, e o vereador do districto de Jequitibá.

Ordena-me a verdade que eu faça publico, em que condições se deu essa eleição, quaes os homens que nella figuraram, os processos empregados e as miserias que se desenrolaram diante dos olhos de todos que se presam.

Para preenchimento dos cargos municipaes acima referidos, tive a ventura de apresentar como candidatos — o coronel João Anastacio Pereira da Rocha, como vereador especial da cidade; major Francisco Izidro Rios, como vereador especial do districto de Jequitibá, e o Sr. Adralino Padrão, como vereador geral.

Diz-me a consciencia que acertada foi a escolha desses candidatos, recommendaveis por todos os titulos, com as qualidades precisas para o bom desempenho do cargo, capazes de muito trabalhar pelo progresso de Sete Lagoas. E, com relação ao coronel João Anastacio, é preciso que eu accentue ser elle um velho servidor deste municipio.

Lançadas essas candidaturas ao eleitorado, o coronel Randolpho, de quem eu devia esperar um movimento de hostilidade, conservou-se, durante uns oito dias, em quietude até que começou a trabalhar, tendo ao seu lado o Dr. Theophilo B. Ottoni e o coronel Antonio Andrade. Era então candidato destes senhores, pelo districto da cidade, o Sr. Modestino Caetano Candido de Andrade Sobrinho.

Dentro de poucos dias era retirada essa candidatura e falava-se no nome do proprio coronel Randolpho, como candidato.

Mas este nome logo desappareceu de scena, para surgir o do Sr. Guilherme Gonçalves Cotta, que nem eleitor é.

Em torno deste candidato afim de sustental-o, congregaram-se chefões, chefes e chefetes politicos de todas as qualidades e côres, suffocando uns, ou simulando suffocar velhos odios, nascidos da politica, fundas inimisades pessoas, arrastados todos por varias e desencontradas paixões.

Elementos heterogeneos, cada qual movido por interesse pessoal, formaram um corpo de vida ephemera, de muito curta duração.

Eu, que, desde o dia 17 de abril proximo passado, guardava o leito, em que ainda me acho, por haver soffrido a fractura de uma perna, vi, com espanto e horror, formar-se aquelle corpo — um monstro politico, composto de diversas partes, representadas pelas pessoas dos senhores coronel Randolpho Simões, Dr. Theophilo B. Ottoni, coronel Antonio Andrade, Modestino Caetano Candido de Andrade Sobrinho, José Candido de Andrade, Dr. Zoroastro Passos, João França, coronel Henrique de Mello Vianna, tenente-coronel Joaquim Alves Tolentino, padre Sanson, José Santos de Azevedo Coutinho e outros.

Ao primeiro movimento do monstro, espalharam-se no municipio circulares, algumas com as assignaturas dos Srs. João França e Antonio França Duarte, e outras com a assignatura sómente do Sr. João França, havendo em todas recommendação ao eleitorado dos nomes dos Srs. Guilherme Gonçalves Cotta, para vereador pelo districto da cidade, e Herculino de Paula França, para vereador geral.

Emquanto isso se passava na cidade, no districto de Jequitibá espalhava-se a candidatura do Sr. João Nepomuceno de Moura.

Como se não bastassem aquellas circulares, sairam á luz da publicidade outras, assignadas apenas pelo Dr. Theophilo B. Ottoni, nas quaes sómente houve menção do nome do Sr. Guilherme Gonçalves Cotta, como candidato ao logar de vereador especial pelo districto da cidade.

Por que motivo não se referia nessas circulares o nome do senhor Herculino França, como pretendente ao cargo de vereador geral?

Estava travada a lucta, que animadissima se tornou, logo após a vinda do Exmo. Sr. Dr. Francisco Salles, a esta cidade.

Os colligados redobraram então de esforços, espargindo dinheiro aqui e alli, numa acção corruptora do eleitorado, appellando para a amisade de pessoas espectadoras da campanha, afim de nella intervirem, ameaçando empregados publicos, demittindo alguns delles, num verdadeiro frenesi de trabalho eleitoral, que foi até ao emprego dos meios pequeninos das intrigas, injurias e calumnias.

Não sei se essa grande animação foi resultado da visita, no dia 1º do corrente mez do Exmo. Sr. Dr. Francisco Salles ao Dr Theophilo B. Ottoni, ao coronel Antonio Andrade e ao coronel Henrique de Mello Vianna, com quem passeiou pela cidade, e da palestra prolongada que teve com o tenente-coronel Joaquim A. Tolentino, coronel Randolpho Simões e outros.

Seja como fôr, o que é facto é ter havido immenso enthusiasmo nas fileiras dos colligados logo após a estada do Exmo. Sr. Dr. Francisco Salles nesta cidade.

Emquanto isso se dava, eu, lamentando não me ser possivel em pessoa entender-me com os eleitores, via o meu amigo Dr. Arthur Souto e poucos companheiros numa lucta desigual a enfrentarem, cheios de energia e de dedicação ao partido, o grande numero dos colligados.

Cada dia que passava, mais actividade desenvolviam os colligados; mas tudo era debalde, pois, do meu lado estava a maioria.

Nas vesperas, entretanto, do dia da eleição, eu soube que a pressão se fazia sobre os empregados do deposito da Estrada de Ferro Central, e que os empregados da linha da mesma estrada votariam contra mim. Não era o elemento estavel da população da cidade que me fugia, era o elemento movediço que recebe o influxo de forças superiores.

Ainda assim contava eu obter a maioria; mas, realizada a eleição, a minoria, na cidade, foi para os meus candidatos, que obtiveram a menos setenta e tres votos, tendo havido um comparecimento de 674 eleitores. Para que essa minoria se désse, foi necessario que os colligados, por occasião da eleição, trocassem muitas chapas e fizessem um leilão de votos em que muito se salientou o proprio candidato Guilherme, que foi quem mais arrematou.

Venci nos districtos de Fortuna, Inhaúma e Burітуs, apesar de algumas traições que me fizeram e do dinheiro que para esses logares enviaram os colligados.

Em Jequitibá, os meus amigos não votaram, afim de não concorrerem a uma eleição que julgaram nulla — tal a maneira por que deixou de ser observada a lei eleitoral. Votaram os eleitores dos colligados e alguns dos nossos por permissão dos chefes meus amigos que deste modo procederam por haver se abstido do pleito.

Por esse resultado, julgando-se vencedores, os colligados, antes da apuração e do reconhecimento de poderes, encheram-se de alegria e entregaram-se a expansões de seu grande contentamento, fazendo ruidosa manifestação ao Dr. Theophilo B. Ottoni. Os estampidos das dynamites, atiradas junto ás casas de alguns amigos e até dentro do quintal da vivenda do meu amigo e companheiro, doutor Arthur Souto, o espoucar dos foguetes, os vivas, a algazarra desenfreada e os assobios como manifestação de vaia aos considerados vencidos, foram a materialização do jubilo dos colligados.

E, emquanto o barulho do festejo me chega aos ouvidos, eu, escrevendo este artigo, julgo uma visão, uma coisa fantastica o tal ajuntamento politico.

A moral não me permitte que eu o comprehenda e a politica muito menos. Não é o Dr. Theophilo B. Ottoni inimigo pessoal do coronel Randolpho Simões e do tenente-coronel Joaquim Alves Tolentino?

Não é o coronel Antonio Andrade inimigo do coronel Randolpho Simões?

Não é o padre Sanson inimigo do Sr. José Santos de Azevedo Coutinho?

Diz-me a politica que, figurando o coronel Randolpho Simões como o chefe politico, não deveria se deixar chefiar pelo Dr. Theophilo B. Ottoni, francamente partidario do Exmo. senhor Dr. Francisco Salles; mas a verdade é que o mesmo Dr. Ottoni havendo o coronel Randolpho abdicado a chefia para alistar-se como soldado.

Ficará o tenente-coronel Joaquim Alves Tolentino sob a chefia do doutor Ottoni ou se retirará do agrupamento politico?

Que será do coronel Henrique de Mello Vianna, amigo politico do senador Dr. Bernardo Monteiro e do Exmo. Sr. Dr. Francisco Salles? Continuarão em casa do mesmo coronel Henrique os conciliabulos, presididos pelo Dr. Theophilo B. Ottoni?

Que fará o irrequieto politico doutor Zoroastro Passos?

Serão talvez convertidos pela influencia religiosa do padre Sanson?

Firme no meu posto, ao lado dos meus bons e distinctos amigos, como correligionarios do senador Dr. Bernardo Monteiro, eu penso, reflicto sobre esse ajuntamento politico e pergunto a mim mesmo: como denominal-o?

Se ha relações entre a politica e a arte culinaria, não se deve consideral-o senão como uma sôpa juliana ou uma salada de frutas, e se essas relações não existem, elle não poderá receber outra denominação que não — a de um sacco de gatos.

Sete Lagoas, 11 de maio de 1914.

AUGUSTO CELSO DE MOURA,

Presidente da Camara.

A EQUITATIVA

Reducção de tabelas

Pela directoria desta sociedade foi dirigido ao Sr. inspector de seguros o seguinte officio:

"Rio de Janeiro, 27 de maio de 1914 — Exmo. Sr. Dr. Pedro Vergne de Abreu. M. D. inspector de seguros — Nesta.

Exmo. senhor — Temos a honra de passar ás mãos de V. Ex. uma nova tabela de premios para seguros de vida inteira e dotaes, que "A Equitativa" acaba de adoptar para ser applicada por emquanto aqui na Capital Federal. Serviu de base, na confecção da referida tabela a experiencia adquirida por esta sociedade, durante 17 annos de sua existencia. Ao iniciar as suas operações, em 1896, ella adoptou as mesmas tabelas com que operava no Brazil The Equitable Life Assurance Society of the United States, fazendo ligeiras modificações, dictadas pela experiencia desta mesma sociedade em nosso paiz. Naquella occasião, tinhamos ainda a febre amarela no Rio de Janeiro, Santos e outras cidades do littoral e o nosso interior vivia ameaçado pelas incursões desta mortifera endemia. O saneamento do Rio de Janeiro e de Santos, determinando uma sensivel reducção da mortalidade nestes dois grandes centros commerciaes, indicava a necessidade de um estudo da mortalidade entre os segurados da "Equitativa" durante o periodo já não pequeno de existencia desta sociedade. Aproveitamos a opportunidade para fazer um estudo mais completo e detalhado, apreciando a mortalidade, segundo a residencia neste ou naquelle Estado do Brazil, segundo o sexo, a idade, a nacionalidade, a profissão e segundo as causas de morte. A menor mortalidade registrada foi justamente na cidade do Rio de Janeiro e nos Estados do sul do Brazil (Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul). Verificámos igualmente uma maior mortalidade nas idades de 20 a 35 annos, o que de alguma sorte está em contradicção com os carregamentos adoptados pela The Equitable nas suas tabelas para as idades comprehendidas entre 40 e 60 annos.

De accordo com os valiosos elementos que pudemos colher neste estudo, organizámos novas tabelas, com premios bastante reduzidos, obedecendo a um criterio mais exacto e vamos applical-as desde já aqui na capital. E, como estamos convencidos de que um exame medico rigoroso e o mais completo possivel concorre em larga escala para diminuir o numero de sinistros, estamos dispostos a estender o uso das novas tabelas aos residentes fóra da capital, que quizerem se sujeitar a ser examinados em nosso escriptorio central.

Sociedade puramente mutua, sem accionistas a quem distribuir dividendos, "A Equitativa" não tem o menor interesse em cobrar dos seus mutuarios mais do que a somma indispensavel para cobrir os riscos assumidos. Sendo assim, toda a vez que a experiencia lhe demonstrar que póde reduzir os seus premios, nesta ou naquella circumscripção do territorio nacional, ella o fará com a maior satisfação.

E, porque sabemos que V. Ex. se interessa vivamente por estes assumptos, no desempenho das funcções de superintendencia geral, que em boa hora lhe foram confiados, estamos certos que lhe será grato ver uma sociedade nacional, prospera e conceituada, promover a reducção de suas tabelas, sobre uma base scientifica, fornecida pela experiencia.

Reiterando a V. Ex. os protestos de nossa mais alta consideração, temos a honra de subscrever-nos, com sympathia e estima.

De V. Ex. ams. attos. vendrs. crs. obrs.

"A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil".

CONDE DE AFFONSO CELSO, presidente.

DR. A. A. AZEVEDO SODRÉ, director.

C. P. LEAL, director.

Um caso a apurar-se

No "Paiz" de 17 do corrente deparei uma correspondencia procedente de Piranga, neste Estado, em que se attribue a meu filho João Romanelli a pratica de um estellionato contra o Sr. Francisco Milagres, fazendeiro e criador naquelle municipio.

Assevera o correspondente que meu filho pagou com dinheiro falso uma partida de poldros que comprára ao Sr. Milagres, havendo sido a falsidade do dinheiro constatada por um viajante que, providencialmente, apparecera no momento. Embora esteja convencido de que meu filho é incapaz de commetter, conscientemente, tamanha indignidade, quero aguardar a terminação das diligencias policiaes já encetadas, para responder neste ponto ao Sr. Milagres. Adiantarei, todavia, que meu filho foi estabelecido em Juiz de Fóra, conjuntamente o irmão, e não deixou naquella praça uma nota que lhe desabone a honestidade. De outro lado, não sei como o Sr. Milagres provará que o dinheiro recebido de meu filho é que é o falso. Quem sabe se o Sr. Milagres, inadvertidamente, baralhou esse dinheiro com algum outro de procedencia mais suspeita?

Mas não é este ponto que eu quero esclarecer. O Sr. Milagres informa que, verificado o prejuizo, tomou de suas armas e chamou dois camaradas para o acompanharem na perseguição de meu filho; e que, ao passarem de volta, pela minha fazenda, conduzindo preso o supposto estellionatario, eu lhe avancei em cima com um grupo de cangaceiros, arrebatando o preso, e pondo em fuga o Sr. Milagres.

E' um milagre.. de falsidade. Eu não sabia até então o destino de meu filho, quando a escolta do Sr. Milagres passou junto ao pasto, onde eu me achava com dois ou tres camaradas, descarregando uma tóra de madeira. Entre os carabineiros do Sr. Milagres ia meu filho, ladeado pelo celebre faccinora fulão Coringa. Já então haviam tomado ao preso o revólver, papeis e dinheiro. Quereria, acaso, o Sr. Milagres que eu olhasse indifferentemente para aquella brutalidade? Deveria eu consentir que meu filho caminhasse para um destino suspeito, empurrado por bandidos da ordem de Coringa?

Não tinha cangaceiros commigo; tinha camaradas. Não foram elles que agiram; quem agiu fui eu, eu só. Ordenei a meu filho que não seguisse e fiz ver aos carabineiros do Sr. Milagres que para defender um filho ainda me sobravam forças, fosse embora contra uma centena de Coringas.

Eis tudo. Quanto ao resto, o melhor é aguardarmos o resultado do inquerito.

Pomba, 27 de maio de 1914.

FRANCESCO ROMANELLI.

GARANTIA DA AMAZONIA

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais uma apolice contemplada

5:000$000

Illmos. Srs. directores da Sociedade Garantia da Amazonia.

Rio de Janeiro.

Amigos e Srs.:

Serve a presente para levar a VV. SS. os meus sinceros agradecimentos pela presteza, aliás proverbial, com que me foi paga pelo Sr. Eduardo Horn, seu agente e banqueiro para este Estado, a quantia de 5:000$ (cinco contos de réis), correspondente ao premio que me tocou por ter sido contemplada a minha apolice numero 16.074 no ultimo sorteio realizado por essa sociedade; e ao mesmo tempo lhes agradeço a apolice saldada, sob n. 21.871, que, para completar os beneficios a que tinha direito, me foi omittida tambem no valor de 5:000$ (cinco contos de réis) e entregue por intermedio do referido senhor Eduardo Horn.

Taes eram as vantagens constantes das condições impressas em minha apolice n. 16.074, que foram fielmente cumpridas por essa sociedade, por cujo motivo só me resta indicar a GARANTIA DA AMAZONIA a todos aquelles que desejarem segurar suas vidas em uma sociedade reconhecidamente honesta e poderosa.

Deixando-lhes desta fórma bem patentes os meus agradecimentos, firmo-me, com elevado apreço e consideração.

De VV. SS. amigo e att. criado,

JACOB LAMEN TAVARES,

(Estava a firma devidamente reconhecida pelo tabellião do logar.)

DEPARTAMENTO DOS ESTADOS DO SUL

Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Carlos Francisco Xavier

✝ Suas irmãs mandam rezar missa por sua alma, na igreja de Santo Affonso, ás 9 horas, hoje, sabbado, 30 do corrente.

Dr. Guilherme Caetano do Valle

✝ Luiz Valle, filhos e neto, Frederico S. da Cunha e senhora, Alberto C. do Valle e senhora, José C. do Valle, Rosa C. do Valle Alves, Luiz C. do Valle e familia, Carlota R. do Valle e filhos (ausentes), Ermelinda S. Figueiredo, A. de Pinho e familia, Gastão Marquez e senhora, Carlos A. Duarte dos Santos, José C. do Valle, sobrinho e familia, e os demais parentes agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes do seu sempre lembrado esposo, pai, avô, sogro, irmão, genro, cunhado, tio e primo, **Dr. GUILHERME C. DO VALLE**, e de novo convidam seus amigos e parentes para assistirem á missa do setimo dia, que pela sua alma mandam rezar, na igreja de S. Francisco de Paula, segunda-feira, 1 de junho, ás 9 horas, e por esse acto se confessam gratos.

General Guilherme Carlos Lassance

✝ A directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado convida seus associados e parentes e amigos do collega **GUILHERME CARLOS LASSANCE** para assistirem á missa de 7º dia, que, pelo repouso de sua alma, faz celebrar hoje, sabbado, 30 do corrente, ás 9 1|2 horas, na Cathedral.

Dr. Ary Fontenelle

✝ A viuva e filhos, pai, irmãos, sogros, cunhados e demais parentes do **Dr. ARY FONTENELLE** agradecem as manifestações de pesar que lhes dispensaram, por occasião do passamento de seu extremoso marido, pai, filho irmão, genro, cunhado e parente, e convidam os amigos do finado a assistirem á missa que, por sua alma, mandam celebrar, segunda-feira, 1 de junho, setimo dia de seu fallecimento, ás 10 horas, na igreja de S. Lourenço, Alameda de S. Boaventura, em Nitheroy.

João Dias de Oliveira Pecegueiro

✝ José Gomes da Cruz e Georgina Pecegueiro Gomes da Cruz mandam resar missa, hoje, ás 9 horas, na matriz de Santa Rita, por alma de seu pai **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA PECEGUEIRO.**

EDITAES

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á travessa do Portella n. 1 antigo, hoje sem numero (18º districto), no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Carlos Boisson, hoje Carlota da Conceição.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 10 de junho de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Carlos Boisson, hoje Carlota da Conceição no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio, á travessa do Portella n. 1 antigo, hoje sem numero (18º districto), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno, sito á travessa do Portella numero 1, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: terreno sito á travessa do Portella n. 1 antigo, hoje sem numero, e medindo 9m,00, mais ou menos, de frente, estendendo-se até confrontar com quem de direito; faz esquina com a rua Maranhão, e acha-se inteiramente aberto. Avaliamos o immovel em quinhentos mil réis (500$000). Rio, 22 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para a venda e arrematação da 1|4 parte do predio e respectivo terreno, á rua Pinto Telles n. 19, hoje n. 299, no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Eugenio Joaquim dos Santos.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 10 de junho de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Eugenio Joaquim dos Santos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Pinto Telles n. 19, hoje n. 299, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Pinto Telles, que descreveram e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Pinto Telles n. 19 antigo, hoje n. 299, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de chalet, tendo na frente uma porta e duas janelas, sendo os portões de madeira; mede 7m,00 de frente, por 7m,00 de fundos, e acha-se dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, sendo parte assoalhada, e parte de chão, tudo, porém, de telha vã. O terreno é cercado de cerca viva e mede 66m,00 de testada, estendendo-se até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em quatro contos de réis e a quarta parte (1|4) executada em um conto de réis (1:000$000). Rio, 22 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua da Estação n. 22, hoje n. 80 (13º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio do Nascimento, hoje Antonio Costa Vaz.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 10 de junho de 1914, a uma hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio do Nascimento, hoje Antonio Costa Vaz, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu terceiro procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua da Estação n. 22, hoje n. 80 (13º districto), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua da Estação n. 22, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua da Estação (D. Clara) n. 22 antigo, hoje n. 80, construido de páo a pique e coberto de zinco, tendo na frente duas portas e duas janelas; mede 6m,10 de frente por 6m,20 de fundos e acha-se dividido em duas habitações, tendo cada uma dellas sala, quarto e cozinha, cimentados e sem forro. O terreno mede 6m,50 de testada, estendendo-se até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em 600$000. Rio, 6 de maio de 1914. — F. C Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervallo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de maio de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo. — Antonio Angra de Oliveira.

De 2ª praça com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Candido Bastos n. 9, hoje n. 41 (18º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Praxedes Ferreira de Almeida.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 10 de junho de 1914, a uma hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Praxedes Ferreira de Almeida, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Candido Bastos numero 9, hoje numero 41, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Candido Bastos n. 9, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo sito á rua Candida Bastos n. 9 antigo, hoje numero 41, construido de madeira, coberto de telhas nacionaes, em feitio de meia-agua, tendo uma porta e duas janelas; mede 4m,40 de frente por 3m,30 de fundos e acha-se dividido em dois commodos de chão e de telha vã. O terreno é aberto e mede de frente 5m,50 por 24m,00 de comprimento, tendo igual largura na linha dos fundos. Acha-se em ruinas. Avaliamos o immovel em oitocentos mil réis. Rio, 28 de abril de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 720$000. E, quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 20 o|o; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo. — Antonio Angra de Oliveira.

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Felippe Cardoso n. 159, hoje 377 (20º districto), no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Manoel dos Santos Pereira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 10 de junho de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel dos Santos Pereira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Felippe Cardoso n. 159 hoje 377 (20º districto), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Dr. Felippe Cardoso n. 159, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo sito á rua Dr. Felippe Cardoso n. 159, hoje n. 377, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente uma porta e duas janelas, sendo os portaes de madeira; mede 5m,30 de frente por 9m,20 de fundos e acha-se dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, sendo parte assoalhada e parte de chão, tudo, porém, de telha vã. O terreno mede 5m,30 de testada, estendendo-se até confrontar com quem de direito. Precisa de obras. Avaliamos o immovel em 1:000$000. Rio, 27 de abril de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a novecentos mil réis. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á terceira praça, com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 2ª praça, com o prazo de oito dias para venda e arrematação do terreno á travessa Vinte e Seis de Maio s|n. antes do n. 98 moderno (14º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Fernandes Magalhães Castro.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz do feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 10 de junho de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Fernandes Magalhães Castro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial, devido pelo terreno á travessa Vinte e Seis de Maio s|n, antes do n. 98 moderno (14º districto), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno sito á travessa Vinte e Seis de Maio s|n, que, descrevem e avaliam na fórma seguinte: terreno sito á travessa Vinte e Seis de Maio s|n, antes do numero 98 moderno, medindo 22m,00 de testada, e estendendo-se por 66m,00 de fundos mais ou menos. Avaliamos o immovel em 2:200$000. Rio, 11 de maio de 1914 — F. G. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 1:980$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltarão os immoveis á 3ª praça, com o intervalo de oito dias, e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua dos Prazeres n. 22, hoje n. 54 (4º districto), no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Raphael José da Gama.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 10 de junho de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Raphael José da Gama, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Prazeres n. 22, hoje n. 54 (4º districto), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o immovel sito á rua Prazeres n. 22, que avaliam e descrevem na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua Prazeres, hoje travessa dos Prazeres n. 22 antigo, hoje n. 54, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente uma varanda para a qual dão cinco janelas e, ao lado, uma porta; mede 14m,00 de largura por 7m,50 de comprimento, e acha-se dividido em duas salas e quatro quartos forrados e assoalhados, e cozinha de chão e de telha vã. O terreno tem muralha de pedra pela frente, e mede 27m,00 de testada, estendendo-se morro acima até confrontar com quem de direito. O predio acha-se em máo estado de conservação e não tem o pé direito da lei. Avaliamos o immovel em 2:500$000. Rio, 20 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço de avaliação, voltará o immovel á 2ª praça com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido; sem que, em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil e oitocentos noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do terreno á rua Margarida de Andrade n. 10, hoje n. 60 (18º districto), no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Lina Maria de Jesus, hoje João da Silva.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 10 de junho de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Lina Maria de Jesus, hoje João da Silva, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial, devido pelo predio á rua Margarida de Andrade numero 10, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno sito á rua Margarida de Andrade n. 10, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: terreno sito á rua Margarida de Andrade n. 10 antigo, hoje n. 60, aberto na frente, nos lados e nos fundos cercado de arame farpado; mede 8m,60 de testada por 22m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em 300$. Rio, 28 de abril de 1914 — F.C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica re-

duzida a 270$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel a terceira praça, com o intervallo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á rua Amalia n. 20, hoje s|n e junto ao n. 58 moderno (18º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João Ferreira Serpa.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 10 de junho de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a João Ferreira Serpa, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestre de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Amalia n. 20, hoje s|n e junto ao n. 58 moderno, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno sito á rua Amalia n. 20, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: terreno sito á rua Amalia n. 20 antigo, hoje s|n e junto ao n. 58 moderno, esquina da rua Bittencourt, completamente aberto e medindo 9m,00 de testada por 35m,00 mais ou menos de comprimento. Existem as ruinas de um predio. Avaliamos o immovel em 1:200$000. Rio, 28 de abril de 1914 — F. G. Duval e Augusto Amorim, importancia esta, que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 1:080$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel a 3ª praça, com o intervallo de oito dias, e com abatimento de 20 o|o; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos 19, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Anna Telles n. 10 antigo, hoje 146 (18º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Augusto Carneiro.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 10 de junho de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Augusto Carneiro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Anna Telles n. 10 antigo, hoje n. 146 (18º districto), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Anna Telles n. 10, antigo, hoje n. 146, construido de pedra e cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente duas janellas e uma porta, sendo os portaes de madeira; mede de frente 8m,40 por 13m,30 de comprimento e acha-se dividido em tres quartos e tres salas assoalhadas e cozinha cimentada, sendo tudo de telha vã. O terreno é cercado de arame tecido em malha e mede 22m,00 de testada por 99m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em cinco contos de réis. Rio, 22 de maio de 1914 — F. G. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervallo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido; sem que, em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil e oitocentos noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para a venda e arrematação dos moveis depositados, á rua Monsenhor Felix n. 227, na execução, por infracção de postura, que a fazenda municipal move contra Garcia & Mattos.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 10 de junho de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Garcia & Mattos, na execução por infracção de postura que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança da multa a que foram condemnados, por sentença deste juizo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram os moveis penhorados a Garcia & Mattos, que descreveram e avaliam na fórma seguinte: moveis penhorados a Garcia & Mattos, no processo de infracção de postura e depositados á estrada Monsenhor Felix n. 227 (Irajá), uma escrevaninha de pinho, avaliada em 15$; um banco para a mesma, 5$; um mostrador de pinho com cinco depositos, envidraçados, 15$; uma balança decimal, de ferro, 25$; um relogio com pesos de metal amarello, 10$; um deposito de madeira, de pinho, pintados de azul, com cinco depositos, 10$; quatro saccos de farello, 10$; uma pipa de paraty, 40$. O que tudo sommado, dá a quantia de cento e trinta mil réis. Rio, 22 de maio de 1914—F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Senador Octaviano n. 151 (9º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Joaquim Machado Vieira e outros.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Joaquim Machado Vieira e outros, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1896, do imposto predial devido pelo predio á rua Senador Octaviano n. 151, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Senador Octaviano n. 151, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: um predio de sobrado e dois terreos, a saber: um predio de sobrado, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo duas janellas de frente no pavimento terreo e tres no sobrado. Existe ainda um outro barracão, em feitio de chalet, construido de madeira, coberto de telhas, cimentado e murado de um lado e que mede 6m,00 de largura. Este barracão serve de deposito para o material. O terreno é murado em parte, tendo na frente portão e gradil de ferro; mede 14m,00 de testada, estendendo-se novo terreno até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em 40:000$. Rio, 7 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de 10 %; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervallo, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua S. João n. 174, moderno (15º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João (menor).

O Doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a João (menor), no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua São João numero 174 moderno, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo examinaram o predio sito á rua Bella S. João n. 174, que descrevem e avaliam, na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Bella de S. João n. 174, moderno, construido de tijolos dobrados, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente uma porta uma janella, sendo os portaes de madeira; mede 4m,20 de frente por 20m,00 de fundos, acha-se dividido em commodos para aluguel. O terreno é murado de um lado, tendo cerca de arame com mourões de madeira, nos fundos na cerca de zinco e, na frente, gradil e portão de ferro, e mede 5m,60 de testada por 43m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em sete contos de réis (7:000$000). Rio, 7 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervallo e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Morro da Providencia sem numero, (11º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra **Antonio Rodrigues de Souza.**

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Rodrigues de Souza, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Morro da Providencia sem numero, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito no Moro da Providencia s|n., que descrevem e avaliam, na fórma seguinte: predio terreo, sito no Morro da Providencia s|n., construido de madeira, coberto de zinco e tendo na frente uma porta e uma janela, acha-se dividido em dois commodos de chão e de zinco. O terreno fica ao alto do morro, é aberto e não tem divisões. Avaliamos o immovel em duzentos mil réis. Rio, 4 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua do Mattoso n. 127 antigo, hoje n. 59 (11º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Maria Candida do Carmo.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica cos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Maria Candida do Carmo, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1894, do imposto predial devido pelo predio á rua do Mattoso n. 127 antigo, hoje n. 59, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua do Mattoso n. 127, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua do Mattoso n. 127 antigo, hoje n. 59, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente, tres janelas e um portão, havendo tres mezzaninos por baixo das janelas; acha-se dividido em commodos forrados e assoalhados para moradia. O terreno é murado e mede 7m,00 de frente por 20m,00 de fundos. O predio acha-se em máo estado e, devido ao levantamento do nivel da rua, está abaixo della. Avaliamos o immovel em sete contos de réis (7:000$000). Rio, 11 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Mattoso n. 28 antigo, hoje n. 57 (11º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Maria Candida do Carmo.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás doze horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Maria Candida do Carmo, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1894, do

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 30 de maio de 1914.

NOTICIAS DIVERSAS

Deverá realizar-se hoje, ás 14 horas, a assembléa geral extraordinaria dos accionistas da Victoria, para reforma de seus estatutos.

Assembléas geraes.

Industrial Sul Mineira, ás 12 horas de 31, na séde, para eleger o presidente.

Junho:

— Propriedade Fluminense, ás 13 horas de 1, para prestação de contas.

— E. F. Norte do Paraná, ás 14 horas de 2, para a sua encampação pelo governo.

— Industrial Itacolomy, ás 12 horas de 3, para ser approvada a alteração do capital.

— Siderurgica Brazileira, ás 13 horas de 4, para contas e eleições.

—Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, ás 13 horas de 6, para prestação de contas.

— Auto Avenida, ás 13 horas de 10, para contas e eleições.

— Empreza Cambuquira, no dia 10, em S. Paulo, para lançar um emprestimo.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros.

Tecidos Esperança, os juros vencidos.

— Fabrica S. Joaquim, os juros, desde já.

— Mercado Municipal, desde já, o 13º coupon de juros.

— Tecidos Corcovado, o coupon n. 23, desde já.

— Manufactora Progresso, o coupon n. 7, desde já.

— S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.

— Meias Victoria, o coupon vencido, desde já.

— E. F. Therezopolis, o 10º coupon, desde já.

— Paulista de Força e Luz, o 2º coupon, até 31 de maio.

— Ceramica Brazileira, o 2º coupon de suas debentures.

Dividendos.

S. Paulo T. Light, o dividendo de 10 o|o por acção, desde já.

— The Rio de Janeiro T. Light, o 19º dividendo, desde já.

— Fabril Santo Antonio, desde já, o dividendo do anno passado.

— Cantareira e Viação, desde já, o 27º dividendo do semestre findo.

— River Plate Bank, um dividendo declarado de 8 o|o por acção.

Chamadas de capital.

Aguas Mineraes de Ouro Fino, a 2ª entrada de 10 o|o, até 31.

— A Nacional, a ultima entrada de 20 o|o, até 31 do corrente.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

Continuou hontem, na sua marcha ascendente, o nosso cambio, que abriu e funccionou assim bastante firme e em attitude promettedora.

O Banco do Brazil affixou a tabela official de 16 d. e a esse preço fornecia letras para remessas.

Os estrangeiros adoptaram a de 15 7|8, 15 29|32, 15 15|16 e 16 d., a primeira tendo vigorado no British e Brazilianische, a segunda no Transatlantico e Germanico, a terceira no London e Ultramarino e a ultima no River-Plate e Italiano.

Esses bancos iniciaram os seus saques á taxa de 16 d., a que continuava o Banco do Brazil a operar, tendo este, logo na abertura, adquirido **algumas letras a 16 1|32.**

Depois, porém, passou a comprar a 16 1|16, a que pagavam os estrangeiros, que alimentavam idéas de 16 3|32 para impulsionar o mercado ainda mais.

No encerramento do mercado, foram feitos negocios parciaes a 16 1|32, contra papeis de cobertura a 16 3|32, assim, contando-se com a continuação desse estado prospero do mercado.

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.
Londres (por pence)....	15 7/8 a 16
Paris (por franco).....	$601 a $596
Hamburgo (por marco)..	$742 a $734
Praças:	á vista
Londres (por pence)....	15 3/4 a 15 7/8
Paris (por franco)......	$606 a $601
Hamburgo (por marco)..	$748 a $740
Italia (por lira).......	$606 a $597
Portugal:	
Lisboa e Porto (forte)..	$302 a $288
Idem (por escudos).....	3$020 a 2$880
Hespanha (por peseta)..	$580 a $574
Nova York (por dollar)..	3$135 a 3$100
Austria (por pence)....	15 23/32 a 15 3/4
Turquia (por pence)....	15 11/16 a 15 25/32
Rio da Prata:	
Argentina (por peso)...	3$000 a 3$000
Uruguay (por peso).....	3$260 a 3$220
Sobre-taxa:	
Café (por franco)......	$606 a $601
Operações:	
Bancario................	16 a 16 1/37
Particular..............	16 1/32 a 16 1/16

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	
Londres (por pence).....	16	—
Paris (por franco)......	$596	—
Hamburgo (por marco)..	$736	—
Praças:	á 3 d. v.	
Londres (por pence)....	15 7/8	—
Paris (por franco)......	$601	—
Hamburgo (por marco)..	$744	—
Sobre-taxa:		
Café (por franco)......	—	$610
Alfandega:		
Vales, em ouro (por 1$)	—	1$687
Operações:		
Bancario................	—	16
Particular..............	—	16 1/16
POR TELEGRAMMA		
Praças:	á vista	
Londres (por pence)....	15 25/32	—
Paris (por franco)......	$604	—
Hamburgo (por marco)..	$747	—

CAIXA DE CONVERSÃO

VALOR MONETARIO

Moedas:		Cambio a 16 d.
Por libra (soberano....	—	15$000
" 1$ (ouro nacional)..	—	1$687
" franco lira e peseta	—	$594
" marco..............	—	$734
" dollar.............	—	3$082
" peso argentino......	—	2$973
" corôa austriaca....	—	$624
" 1$ fortes..........	—	3$330

Movimento de hontem:

Entraram 201 libras, e sairam 8.823 libras, 234.020 francos e 630 marcos.

Lastro:	
Ouro em deposito..........	177.368:560$985
Responsabilidade do Thesouro	19.339:776$016
Total.....................	196.708:367$001
Emissão:	
Notas em circulação........	196.700:770$000
Moeda subsidiaria...........	7:597$001
Total......................	196.708:367$001

CAMARA SYNDICAL

Sobre-taxa:

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos deu as seguintes cotações:

Praças:	a 90 d. á vista
Londres (por libra).....	15 61/64 a 15 13/16
Paris (por franco)......	$598 a $606
Hamburgo (por marco)..	$737 a $717
Italia (por lira).......	— $604
Portugal (escudos)......	— 2$953
Nova York (por dollar)..	— 3$118
B. Aires (peso ouro)....	— 3$016
Operações:	
Bancario................	15 7/8 a 16
Caixa matriz............	15 15/16 a 16 1/32

Moedas:

Ouro nacional, por 1$, 1$687.

Libra esterlina (soberanos), 15$100.

FUNDOS PUBLICOS

A Bolsa, ainda hontem, regulou bastante animada, com muitos negocios realiza**dos em apolices, mas tambem com varias** negociações de alguma importancia em outros titulos.

Foi hontem o penultimo dia de transferencias daquelles papeis, que durante o mez de junho estarão suspensas, para pagamento dos juros semestraes.

Assim, durante este mez não se verificará negocios sobre os papeis da divida publica, contando-se por esse motivo com um movimento acanhado de operações em todo esse tempo.

Além desses papeis, destacaram-se os da Docas da Bahia a 24$ e os da Loterias a 19$, o que ficaram ambos firmes, como se vê adiante nas vendas e offertas.

Vendas da Bolsa.

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 1 a 837$; 1 a 838$; 4 a 839$, e 26, 4, 4, 6, 2, 2, 3, 5 e 10 a 840$000.

Miudas, de 200$: 3 a 830$000.

Provisorias: 24 a 809$ e 9, 10, 50, 44, 5, 0, 12, 30, 50, 60, 5, 10, 20 e 30 a 810$000.

Emprestimo de 1909: 20 a 815$: 2, 22, 5, 15, 10, 10, 20 e 34 a 818$ e 5, 15, 20, 30, 4, 60 e 5 a 820$000.

APOLICES ESTADOAES:

Rio, de 100$ (4 o|o): 2 a 79$, e 2, 5, 13 e 79 a 80$000.

Espirito Santo: 25 a 600$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Emp. de 1906 (port.): 3 e 21 a 182$, e 10 a 181$500; Idem de 1914 (port.): 50 a 170$000.

ACÇÕES DIVERSAS:

Banco Commercial: 8, 20 e 61 a 140$000.

Banco do Brazil: 45 a 203$, e 10 a 203$000.

Comp. Docas da Bahia: 100 a 22$500; 100 a 23$, e 100 e 100 a 24$000.

Comp. Docas de Santos (port.): 2 e 22 a 410$000.

Comp. de Loterias Nacionaes: 200 a 18$500, e 100 a 19$000.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. Docas de Santos: 100 a 181$000.

ALVARA'

APOLICES GERAES:

De 1:000$: 1 a 830$000.

Offertas da Bolsa.

APOLICES GERAES:	Vendedor	Comprador
Antigas..................	843$000	841$000
Provisorias (5 o|o)...	811$000	809$000
Empr. de 1903 (5 o|o)	950$000	945$000
Idem de 1909.........	820$000	818$000
Idem de 1911.........	—	809$000
APOL. ESTADOAES:		
Rio, de 100$ (4 o|o)..	80$500	79$500
Rio, de 500$ (nom.)..	440$000	400$000
S. Paulo (6 o|o).....	1:000$000	980$000
Espirito Santo (6 o|o)	—	650$000
Minas (5 o|o)........	815$000	811$000
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 1906 (nom.)	194$000	—
Idem (ao portador)...	182$000	181$000
Idem de 1909.........	—	—
Idem de 1914 (port.)..	—	160$000
Idem, Idem (nom.)...	—	160$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	—	270$000
Idem (ao portador)...	275$000	270$000
DEBENTURES:		
Docas de Santos......	182$000	181$000
Comp. P. Industrial...	170$000	—
Mercado Municipal.....	—	—
Companhia Confiança..	—	160$000
Companhia Alliança...	160$000	160$000
Cervejaria Brahma.....	—	—
Comp. America Fabril..	—	160$000
Comp. de T. Carioca..	190$000	—
B. União de S. Paulo	72$000	—
Industrial Mineira.....	—	—
Tecidos S. Pedro......	—	—
Comp. Antarctica......	202$000	—
Tec. Brazil Industrial..	180$000	160$000
Comp. Hanseatica.....	—	140$000
Jornal do Brazil......	170$000	—
ACÇÕES DIVERSAS:		
Bancos:		
Do Brazil..............	—	203$000
Commercio.............	160$000	—
Commercial............	—	137$000
Mercantil..............	220$000	205$000
Nacional...............	—	202$000
Lavoura...............	—	90$000
Tecidos:		
Companhia Alliança....	—	—
Companhia Covilhã....	—	—
Comp. P. Industrial...	—	120$000
Brazil Industrial......	—	—
Companhia Confiança..	140$000	—
Companhia S. Pedro...	160$000	—
Companhia Corcovado...	—	120$000
Companhia Carioca....	—	170$000
Industrial Mineira....	—	175$000
Comp. diversas:		
Docas da Bahia......	24$000	23$500
Loterias Nacionaes....	19$500	19$000
Docas de Santos......	430$000	410$000
Idem (nominaes)......	415$000	—
Centros Pastoris......	—	—
Terras e Colonização..	6$000	5$000
Melhor. no Maranhão..	35$000	32$000
Minas de S. Jeronymo	12$500	11$000
E. de Ferro de Goyaz	—	21$500
Mercado Municipal.....	—	75$000
Victoria a Minas......	100$000	50$000

ALFANDEGA

RENDAS FISCAES

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 29.........	9:863$845
Idem do 1 a 29..............	281:621$659
Em igual periodo de 1913.....	273:288$415

JUNTA DOS CORRETORES

Enviou-nos hontem esta junta as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem firme, tendo-se realizado vendas de 1.894 saccas, á base de 7$800 a 8$ por arroba sobre o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 5.358 saccas aos mesmos preços, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas 7.252 saccas.

Entradas de barra a dentro 238 saccas.

Algodão.

Entradas em 28 1.252 fardos e saidas 125, sendo a existencia em 29 de 4.341 ditos.

Posição do mercado, firme.

Mercado de Liverpool, 5 pontos de baixa.

Observações — As entradas foram de Mossoró 1.001 fardos e do Assú, 251 ditos.

Assucar.

Entradas no dia 28 5.883 saccos e saidas 4.251, sendo a existencia no dia 29 de 169.152 ditos.

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram de Pernambuco 4.360 saccos e da Parahyba 1.523 ditos.

MERCADORIAS DIVERSAS

Bolsa de Mercadorias.

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar, por kilogramma, 49 saccos, mascavinho superior, de Sergipe, a $250.

Algodão, por 10 kilos, 200 fardos, 1ª sorte, do Assú, a 11$200.

Polvilho, por kilogramma, 230 saccos, de Santa Catharina, a $150.

Café.

Os centros de consumo continuavam a manobrar em alta, sendo assim que as evoluções das Bolsas se têm mantido favoraveis e as operações mais abundantes.

Em vista disso, o nosso mercado abriu e funccionou com os preços em alta bastante pronunciada, promettendo elevarem-se ainda mais d'aqui por diante.

Na abertura, os possuidores divulgaram os preços de 7$800 e 8$, aquelle como **base do typo 7 americanista e este do** genero de côr, preferido pelos mercados europeus.

A procura era regular, de sorte que esses preços regularam com manifestas tendencias para uma nova alta.

Foram vendidas durante os primeiros trabalhos cerca de 1.900 saccas, e no correr do dia 5.600, no total de 7.500 contra 5.000 de vespera.

O mercado fechou firme e inalterado.

MOVIMENTO DE ENTRADAS

Dia 29:	Saccas
Estrada de F. Central do Brazil	826
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.747
Barra dentro....................	238
Cabotagem......................	—
Total........................	5.811
Desde o dia 1 do corrente:	
Estrada de F. Central do Brazil	43.843
Estrada de Ferro Leopoldina.....	82.303
Barra dentro....................	3.621
Cabotagem......................	3.004
Total........................	132.771
Desde 1 de julho................	2.746.061

EMBARQUES

Dia 29:	
Estados Unidos..................	1.750
Europa.........................	8.437
Rio da Prata....................	—
Pacifico.......................	—
Cabo...........................	—
Cabotagem......................	1.960
Total........................	12.147
Desde o dia 1 do corrente:	
Estados Unidos..................	54.651
Europa.........................	59.470
Rio da Prata....................	8.026
Pacifico.......................	2.789
Cabo...........................	—
Cabotagem......................	10.823
Total........................	135.759
Desde 1 de julho................	2.763.106

VENDAS APURADAS

No dia de hontem..............	7.500
No dia de ante-hontem..........	5.000
Desde o dia 1 do corrente.........	122.200
Desde 1 de julho..................	1.749.000
Passaram por Jundiahy...........	10.700

EXISTENCIA ACTUAL

Em nosso mercado..............	265.000
Em Nitheroy....................	61.576
Total........................	326.576

Pauta da semana, $520 por kilo.

COTAÇÕES POR ARROBA

(Corrido e de cor)

Typo n. 3.....	9$800 a	10$000
" n. 4.....	9$300 a	9$400
" n. 5.....	8$800 a	9$000
" n. 6.....	9$300 a	9$500
" n. 7.....	7$800 a	8$000
" n. 8.....	7$200 a	7$400
" n. 9.....	6$600 a	6$800

O mercado de café, em Santos, regulava firme, com o typo 7 cotado ao preço de 5$050 por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 6.536 saccas e não houve saidas, tendo passado hontem por Jundiahy 10.700 saccas.

Foram recebidas desde 1º do corrente 198.898 saccas, na média de 7.103 e desde 1º de julho 10.478.985, sendo o *stock* de 918.610 ditas.

CENTROS DE CONSUMO

Oscillações do ultimo encerramento das Bolsas de café:

Dia 28—Nova York, alta de 10 a 12 pontos.

Opção de julho, 8.84 centimos por libra.

Havre, alta de 25 centimos.

Opção de julho, 60.25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfenigs.

Opção de julho, 48.50 pfenigs por meio kilo.

Londres, inalterado.

Opção de julho, 43 sh. por 112 libras.

Vendas anteriores:

Saccas	*Dollars*
De Nova York............	70.000
Do Havre...............	20.000
De Hamburgo............	20.000
De Londres..............	3.000
Total..................	113.000

Abertura:

Dia 29—Nova York, alta de 4 a 9 pontos.

Havre, alta de 5 a 75 centimos.

Hamburgo, alta de 50 a 75 pfenigs.

Londres, inalterado.

Intermediaria:

Nova York, alta de 7 pontos.

Segunda chamada:

Nova York, alta de 4 a 8 pontos.

Havre, alta de 2 5a 50 centimos.

Hamburgo, alta de 25 pfenigs.

Algodão.

O mercado desse producto continuava em boa posição, mas sem nova alteração nos preços, o mesmo se dando em Pernambuco.

As operações eram feitas em geral em pequena escala, não só sendo reduzidas as necessidades, como continuando pequeno o *stock*.

Dos negocios realizados foram registrados 200 fardos a 11$200; entraram 1.252 fardos e sairam 125 ditos, sendo o *stock* de 4.341, contra 26.700 volumes em Pernambuco, onde corria o preço de 13$000.

Em Liverpool, regulava o de 7.83 d. por ter a Bolsa baixado cinco pontos.

Regularam os preços seguintes:

	Por dez kilos
Pernambuco, 1ª sorte, sertão	11$000 a 12$500
Idem, 1ª sorte..........	10$800 a 11$800
Assú, 1ª sorte...........	10$700 a 11$800
Natal, 1ª sorte...........	10$700 a 11$500
Mossoró, 1ª sorte........	10$700 a 11$500
Ceará, 1ª sorte..........	10$700 a 11$500
Idem regular............	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.......	10$700 a 11$500
Idem regular............	Nominal
Maceió, 1ª sorte..........	10$700 a 11$500
Idem regular............	Nominal
Penedo..................	10$200 a 10$700
Sergipe (Dores).........	10$000 a 10$700
Idem regular............	Nominal

Assucar.

O mercado desse producto regulava firme, mas não accusou maiores negocios hontem.

Os compradores, como se achassem bastante suppridos, não intervinham por isso em novos negocios, para que tambem não determinassem elles a alta successiva dos preços.

Dos negocios realizados apenas foram registrados 49 saccos mascavinho, a $250; entraram 5.883 e sairam 4.251, sendo o *stock* de 169.152, contra 152.600 em Pernambuco, onde corria o preço de 3$400 sobre a 3ª sorte.

Regularam os preços seguintes:

	Kilogrammas	
Branco usina............	—	—
Idem cristal............	$250 a	$300
3ª sorte................	$270 a	$300
2ª jacto................	$230 a	$250
Amarello cristal........	$230 a	$250
Mascavinho..............	$190 a	$240
Mascavo.................	$190 a	$200
Idem regular............	$175 a	$190
Idem baixo..............	$160 a	$170

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados.

De Manáos e escalas, pelo vapor nacional *Aracaty*: varios generos, á Comp. Commercio e Navegação;

De Hamburgo e escalas, pelo paquete allemão *Cap Trafalgar*: varios generos, a Theodor Wille & C.;

De Santos, pelo vapor nacional *Rio Branco* e pelo rebocador nacional *Mario Angelino*: varios generos e lastro; respectivamente, a José P. de Aguiar e a M. Quadros;

De Bordéos e escalas, pelo paquete francez *Lutetia*: varios generos, a A. dos Santos & C.;

De Cardiff, pelo vapor inglez *Harpalian*: carvão, á Brazilian Coal Company;

De Nova York e escalas, pelo vapor inglez *Highland Harris*: varios generos, a Norton Megaw & C.;

De Anvers e escalas, pelo vapor belga *Baron Bayens*: varios generos, a Gongenheim & C.;

De Recife e escalas, pelo vapor nacional *Itatinga*: varios generos, a Lage Irmãos;

De Bremen e escalas, pelo vapor allemão *Aachen*: varios generos, a Herm. Stoltz & C.

Vapores saidos.

Aracajú e escalas, nacional *Itapacy*; Buenos Aires e escalas, francez *Lutetia*, allemão *Cap Trafalgar* e inglez *Gunwell*; Hamburgo e escalas, allemão *Salamanca*; Florianopolis e escalas, nacional *Anna*; Santa Lucia e escalas, inglez *Lissa*; Cabo Frio, nacional *Itauna*; Recife e escalas, nacional *Itapoan*.

Vapores esperados.

30 Nova York, *Eastern Prince*.
30 Rio da Prata, *Sierra Cordoba*.
30 Liverpool e escalas, *Phidias*.
31 Portos do norte, *Minas Geraes*.
31 Bordéos e escalas, *Sequana*.
31 Rio da Prata, *La Gascogne*.
31 Portos do sul, *Saturno*.
31 Portos do norte, *Mayrink*.

JUNHO:

1 Buenos Aires, *Plata*.
2 Nova York, *Tennyson*.
2 Buenos Aires e escalas, *Arlanza*.
2 Callão e escalas, *Ortega*.
2 Buenos Aires e escalas, *Cap Blanco*.
2 Liverpool e escalas, *Oropesa*.
2 Buenos Aires e escalas, *P. Mafalda*.
2 Southampton e escalas, *Amazon*.
3 Rio da Prata, *Bougainville*.
3 Genova e escalas, *Re Vittorio*.
3 Marselha e escalas, *Mont Agel*.
3 Trieste e escalas, *Alice*.
4 Portos do norte, *Brazil*.
4 Rio da Prata, *Eisenach*.
4 Havre e escalas, *Ceylan*.
4 Bremen e escalas, *Giessen*.
5 Buenos Aires e escalas, *Desna*.
5 Santos, *Belgrano*.
5 Recife e escalas, *Itapura*.
5 Itajahy e escalas, *Itaituba*.
6 Hamburgo e escalas, *Cap Vilano*.
8 Rio da Prata, *K. Wilhelm II*.
8 Southampton e escalas, *Andes*.
9 Rio da Prata, *Bahia Laura*.
9 Portos do sul, *S. Paulo*.
10 Rio da Prata, *Hollandia*.
10 Buenos Aires e escalas, *Aragon*.
10 Rio da Prata, *Pampa*.
11 Rio da Prata, *Sofia Hohenberg*.

Vapores a sair.

30 Aracajú e escalas, *Itapacy*.
30 Portos do norte, *Piranga*.
30 Portos do norte, *Pará*.
30 Bremen e escalas, *Sierra Cordoba*.
30 Rio da Prata, *Baron Baeyens*.
30 Porto Alegre e escalas, *Itapema*.
30 Rio da Prata, *Lutetia*.
30 S. Francisco do Sul, *Aachen*.
30 Nova York, *Tintoretto*.
31 Rio da Prata, *Sequana*.
31 Recife e escalas, *Itaquera*.
31 Bordéos e escalas, *La Gascogne*.
31 Nova York, *Portuguese Prince*.

JUNHO:

1 Nova York, *Bulgarian Prince*.
1 Florianopolis e escalas, *Mayrink*.
1 Marselha e escalas, *Plata*.
2 Porto Alegre e escalas, *Sirio*.
2 Southampton e escalas, *Arlanza*.
2 Liverpool e escalas, *Ortega*.
2 Hamburgo e escalas, *Cap Blanco*.
2 Genova e escalas, *P. Mafalda*.
2 Portos do sul, *Assú*.
2 Rio da Prata, *Amazon*.
3 Rio da Prata, *Tennyson*.
3 Rio da Prata, *Re Vittorio*.
3 Rio da Prata, *Mont Agel*.
3 Rio da Prata, *Alice*.
3 Recife e escalas, *Guahyba*.
3 Callão e escalas, *Oropesa*.
4 Portos do sul, *Pyrineus*.
4 Havre e escalas, *Bougainville*.
4 Rio da Prata, *Giessen*.
4 Villa Nova, *Rio Pardo*.
5 Liverpool e escalas, *Desna*.
5 Bremen e escalas, *Eisenach*.
5 Rio da Prata, *Ceylan*.
5 Rio da Prata, *P. de Satrustegui*.
5 Itajahy e escalas, *Itaipava*.
6 Buenos Aires e escalas, *Cap Vilano*.
6 Gaysandú e escalas, *Minas Geraes*.
6 Hamburgo e escalas, *Belgrano*.
6 Nova York, *Portuguese Prince*.
6 Portos do norte, *Aracaty*.
7 Portos do norte, *Olinda*.
8 Hamburgo e escalas, *K. Wilhelm II*.
8 Rio da Prata, *Andes*.
9 Hamburgo e escalas, *Bahia Laura*.
9 Portos do sul, *Saturno*.
10 Amsterdam e escalas, *Hollandia*.
10 Southampton e escalas, *Aragon*.
10 Amarração e escalas, *Roraima*.
10 Marselha e escalas, *Pampa*.
11 **Trieste e escalas, *Sofia Hohenberg*.**

imposto predial devido pelo predio á rua Mattoso n. 128 antigo, hoje numero 57, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Mattoso n. 57, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua do Mattoso n. 128 antigo, hoje n. 57, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente tres janelas e um portão, havendo tres mezzaninos por baixo das janelas; acha-se dividido em commodos para moradia. O terreno é murado e mede 1m,00 de frente por 20m,00 de fundos. O predio acha-se em máo estado e, devido ao levantamento do nivel da rua, está abaixo della. Avaliamos o immovel em 7:000$000. Rio, 11 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil novecentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Coronel Borja Reis n. 42 A antigo, hoje 414 (17º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Ladisláo José da Costa.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Ladisláo José da Costa, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Coronel Borja Reis n. 42 A antigo, hoje n. 44, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Coronel Borja Reis numero 42 A, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo sito á rua Coronel Borja Reis n. 42 A antigo, hoje n. 414, construido de pão a pique, coberto de zinco, em feitio de meia agua, tendo na frente uma porta e uma janela; mede 3m,20 de largura por 5m,80 de fundos e acha-se dividido em dois commodos de chão e de zinco. O terreno é aberto e mede 20m,00 de testada por 40m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em 1:200$. Rio, 14 de maio de 1914. F.C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 por cento, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primtiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Angelina n. A 23 antigo, hoje s|n e entre os ns. 99 e 103 modernos (17º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Miguel Guimarães.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Miguel Guimarães, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Angelina n. A 23 antigo, hoje s|n, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — **Os abaixo assignados**, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno sito á rua Angelina n. A 23, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: terreno sito á rua Angelina n. A 23 antigo, hoje s|n e entre o n. 99 e o n. 103 modernos, medindo 11m,00 de testada e estendendo-se até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em oitocentos mil réis (800$000). Rio, 8 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel a segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta • cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; • duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Amalia n. 50 antigo, hoje n. 260 (19º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Amancio.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Amancio, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua Amalia n. 50 antigo, hoje n. 260, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Amalia n. 50 antigo, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Amalia n. 50 antigo, hoje n. 260, construido de páo a pique, coberto de zinco, em feitio de meia agua, tendo na frente uma porta e uma janela; mede 2m,00 de frente por 3m,50 de fundos e acha-se dividido em dois commodos de chão e de zinco. O terreno é cercado de espinheiros e mede de testada 11m,00 por 45m,00, mais ou menos de fundos. Avaliamos o immovel em trezentos mil réis. Rio, 30 de dezembro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Paysandu' numero 74 antigo, hoje n. 200 (9º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Julia Pereira de Sá.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado á Julia Pereira de Sá, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Paysandu' numero 7 antigo, hoje numero 200, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Paysandu' n. 200, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua Paysandu' n. 74 antigo, hoje n. 200, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente duas sacadas e uma porta, escadaria de marmore para o jardim; acha-se dividido em commodos forrados e assoalhados para moradia. O terreno é murado, tendo na frente portão e gradil de ferro; mede 19m,00 de testada por 25m,00, mais ou menos, de fundos. Avaliamos o immovel em 40:000$000. Rio, 11 de maio de 1914. — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de dez por cento, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, **aos 18 de maio de** 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á travessa das Partilhas n. 5 antigo, hoje n. 9 (11º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra a viscondessa de Tocantins.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado á viscondessa de Tocantins, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1908, do imposto predial devido pelo predio á travessa das Partilhas n. 5 antigo, hoje n. 9, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á travessa das Partilhas n. 5 antigo, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á travessa das Partilhas n. 5, hoje numero 9, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente duas janelas, sob as quaes ha dois mezzaninos, e uma porta; acha-se dividido em commodos forrados e assoalhados para moradia; mede 7m,00 de frente por 15m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em oito contos de réis. (8:000$000.) Rio, 11 de maio de 1914. — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|2 parte do immovel á travessa S. Salvador n. 2 antigo, hoje n. 251 (14º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra o Banco Sul-Americano.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|2 parte do immovel penhorado ao Banco Sul-Americano, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1897, do imposto predial devido pelo predio á travessa S. Salvador n. 2 antigo, hoje n. 251, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á travessa S. Salvador n. 2, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á travessa S. Salvador n. 2 antigo, hoje n. 251, construido de tijolos dobrados, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente duas portas, com portaes de cantaria; mede 5m,00 de frente por 13m,50 de fundos, sendo parte ladrilhada e forrada e parte de telha vã e cimentada. O terreno tem parte murada e acha-se em commum, pelo outro lado, com o do predio n. 253; mede de testada 7m,50 por 15m,00 de comprimento. Avaliamos a 1|2 parte do immovel em um conto e duzentos e cincoenta mil réis (1:250$000). Rio, 11 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação d immovel á rua dos Cardosos numero 12 antigo (18º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Joaquim Faria.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, **o porteiro dos auditorios** trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Joaquim de Faria, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua dos Cardosos n. 12, antigo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua dos Cardosos n. 12 antigo, que descrevem e avaliam, na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua dos Cardosos numero 12 antigo, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e uma porta, em cada lado, uma janela, sendo todos os portaes de madeira: mede seis metros de largura e nove metros de comprimento, inclusive o puxado, e acha-se dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados e cozinha de telha vã e de chão. O terreno é aberto e mede 11 metros de testada por 37 metros de fundos. O predio acha-se em máo estado de conservação. Avaliamos o immovel em 1:200$000. Rio, 27 de abril de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 1:080$000. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 3ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á rua do Cattete n. 32 (17º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel Cardoso de Paiva Quintão.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel Cardoso de Paiva Quintão, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1900, do imposto devido pelo terreno á rua do Cattete n. 32, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno á rua do Cattete n. 32, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: terreno, á rua do Cattete n. 32 antigo, hoje sin e entre os ns. 120 e 174 modernos, fazendo esquina com a rua Cardoso Quintão, medindo 11m,00 de testada por 30m,00 de frente; é aberto. Avalimaos o immovel em 300$. Rio, 23 de abril de 1914—F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 270$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á rua Dr. Leal n. 39 antigo, hoje antes do n. 251 (17º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Perpetuo dos Santos.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás doze horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Perpetuo dos Santos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto devido pelo terreno á rua Doutor Leal n. 39 antigo, hoje antes do numero 251, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno á rua Dr. Leal n. 39, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: terreno, á rua Dr. Leal n. 39 antigo, hoje antes do n. 251, cercado de bambús pela frente e atravessado por um rio; mede de testada 11m,00 por 66m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em 400$000. Rio, 23 de abril de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 10 %, fica reduzida a 360$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 % sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á praia do Itacolomy sem numero, antigamente, e hoje numero 13 (20º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Thereza Maria de Jesus.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado á Thereza Maria de Jesus, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á praia do Itacolomy s|n, antigamente, hoje n. 13, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á praia do Itacolomy sem numero, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á praia do Itacolomy sem numero antigamente, hoje n. 13, construido de pão a pique, coberto de telhas nacionaes, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas, e uma porta ao lado; mede 4m,40 de frente por 4m,70 de fundos, e acha-se dividido em sala, quarto e cozinha, tudo de chão e de telha vã. O terreno é cercado de arame farpado e mede 44m,00 de frente, estendendo-se até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em 600$000. Rio, 11 de abril de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 20 por cento, fica reduzida a 480$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, do onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á rua Itapiru' n. 152, VI, (4º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Pedro Fernandes.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Pedro Fernandes, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu primeiro procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Itapiru' n. 152, VI, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Itapiru' n. 152, VI, que descreve me avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Itapiru' n. 152, VI, construido de madeira, coberto de telhas nacionaes, em feitio de chalet, tendo na frente uma janela e, ao lado, duas janelas e uma porta; mede 4m,60 de frente por 6m,70 de fundos e acha-se dividido em dois commodos, sendo um assoalhado; fóra, ha cozinha. O terreno em que se acha edificado fica no alto do morro, e mede 11 metros de testada, estendendo-se até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em quinhentos mil réis. Rio, 1 de abril de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 400$000. E quem o mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á estrada da Penha n. 18 antigo, hoje n. 614 (15º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José dos Santos Moura.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás doze horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José dos Santos Moura, no executivo fiscal euq lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á estrada da Penha numero 18 antigo, hoje n. 614, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á estrada da Penha n. 18, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á estrada da Penha n. 18 antigo, hoje n. 614, construido de frontal e pilares de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente duas janelas e, ao lado, duas portas; mede 4m,25 de frente por 12m,00 de fundos e acha-se dividido em duas salas assoalhadas e de telha vã, um quarto e cozinha cimentados. O terreno mede 28m,00 de testada e faz esquina com o caminho da Freguezia; mede 24m,00 de fundos. Existe um barracão de zinco. Avaliamos o immovel um contos e quintos mil réis. Rio, 11 de maio de 1914—F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil novecentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á estrada da Penha numero 612 moderno, antigo 16 (15º districto) no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José dos Santos Moura.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José dos Santos Moura, no executivo fiscal, que que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á estrada da Penha n. 612 moderno, antigo 16, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á Estrada da Penha n. 602, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á estrada da Penha n. 612 moderno, antigo numero 16, (Bomsuccesso), construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente uma porta e uma janela; mede 4m,50 de largura por 12m,00 de fundos e acha-se dividido em sala, quarto e corredor, forrados e assoalhados e sala, quarto e cozinha cimentados e de telha vã. O terreno mede 4m,50 de testada por 24m,00 de fundos, estando cercado de zinco e de malha do arame. Avaliamos o immovel em 1:200$. Rio, 11 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á Praia Formosa numero 169 antigo, hoje ns. 179 e 181 da rua Coronel Pedro Alves (8º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Anna de Azevedo Veiga.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem **noticia, que no dia 30 de maio de 1914,** ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Anna de Azevedo Veiga, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre do 1895, do imposto predial devido pelo predio á rua Praia Formosa n. 169, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Praia Formosa n. 169, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á antiga rua Praia Formosa n. 169, hoje ns. 171 e 181 da rua Coronel Pedro Alves, construido de pedra, cal, tijolos e madeira, em fórma de barracão e coberto de telhas francezas, aberto em armazem, que serve de serraria. O terreno mede 16m,00 de frente por 50m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em vinte e quatro contos de réis (24:000$000). Rio, 11 de maio de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias para venda e arrematação do immovel sito no morro da Providencia sem numero (11º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Albino Rodrigues dos Santos.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de maio de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Albino Rodrigues dos Santos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio sito no morro da Providencia s|n, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito no morro da Providencia sem numero, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito no morro da Providencia sem numero, construido de pão a pique, coberto de zinco, tendo uma porta e uma janela na frente; acha-se dividido em dois commodos de chão e de zinco. O terreno é aberto, sem nenhuma especie de divisas. Avaliamos o immovel em duzentos mil réis. Rio, 4 de maio de 1914. — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

MINISTERIO DA MARINHA

ESCOLA NAVAL DE GUERRA

Concurso para o provimento de uma vaga de lente cathedratico

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que, nesta data, está aberta a inscripção para o provimento do cargo de lente cathedratico do curso de direito penal militar — theoria e pratica do processo criminal militar, e que será encerrada no dia 22 de junho proximo futuro, ás 14 horas. Para este concurso só poderão inscrever-se doutores em direito ou bachareis em sciencias juridicas e sociaes.

As provas consistirão de:

1 — These e dissertação.
2 — Prova escripta.
3 — Prelecção.

No dia seguinte ao do encerramento das inscripções cada um dos candidatos apresentará na secretaria 100 exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre assumptos da cadeira referida e uma dissertação, tambem á escolha do candidato, sobre um dos mesmos assumptos.

Serão excluidos do concurso os que não apresentarem as theses no dia marcado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração, se o candidato tiver justo impedimento.

Os candidatos poderão apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado.

Para melhores esclarecimentos, os candidatos deverão dirigir-se á secretaria da escola, á rua D. Manoel n. 15, Almirantado.

Escola Naval de Guerra, 22 de abril de 1914 — **Antonio Carlos de Moraes Lamego, secretario, em commissão.**

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval de Guerra

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, nesta data, está aberta a inscripção para o provimento do cargo de lente cathedratico do curso de — Organização e Administração da Marinha Nacional — Sua comparação com a organização e administração das principaes marinhas estrangeiras, e que será encerrada no dia 9 de julho proximo futuro, ás 14 horas.

Para este concurso só poderão inscrever-se officiaes do Corpo da Armada, do posto de capitão-tenente ao de capitão de mar e guerra.

As provas consistirão de:

1. These e dissertação.
2. Prova escripta.
3. Prelecção.

No dia seguinte ao do encerramento das inscripções, cada um dos candidatos apresentará na secretaria 100 (cem) exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre assumptos da cadeira referida e uma dissertação, tambem á escolha do candidato, sobre um dos mesmos assumptos.

Serão excluidos do concurso os que não apresentarem as theses no dia marcado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração, se o candidato tiver justo impedimento.

Os candidatos poderão apresentar quaesquer documentos que julguem convenientes, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado.

Para melhores esclarecimentos, os candidatos deverão dirigir-se á secretaria da escola, á rua D. Manoel n. 15, Almirantado.

Escola Naval de Guerra, 9 de maio de 1914 — **Antonio Carlos de Moraes Lamego**, secretario, em commissão.

MINISTERIO DA FAZENDA

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

Edital de concorrencia publica para a venda do acervo do Lloyd Brasileiro, incorporado ao Patrimonio Nacional, de conformidade com o art. 97 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 e decreto n. 10.387, de 13 de agosto do mesmo anno.

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, faço publico que, tendo o governo federal dos Estados Unidos do Brazil, em virtude da autorização conferida pelo art. 97 da lei n.° 2.738, de 4 de janeiro deste anno, incorporado ao Patrimonio Nacional o acervo da antiga Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de conformidade com o decreto n.° 10.387, de 13 de agosto do corrente anno, acha-se aberta concorrencia publica para a venda do mesmo acervo, constituido pelo material fluctuante, diques, officinas, boias e amarrações, moveis e immoveis, nesta capital e em diversos Estados da União, constantes da relação que é publicada em seguimento ao presente edital.

Dentro do prazo de 45 dias, contados da data do presente edital, isto é, até o dia 30 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas em cartas fechadas e lacradas, datadas, selladas e assignadas, declarando a importancia da offerta, expressa em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas e, bem assim, acompanhadas do conhecimento do deposito feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, ou na Delegacia do Thesouro em Londres, da quantia de 109:000$ (cento e nove contos de réis), para garantia da assignatura da escriptura de venda pelo proponente que fôr preferido, deposito esse que reverterá em favor dos cofres publicos, caso deixe o mesmo proponente de assignar a referida escriptura, no prazo de um mez, contado da data do despacho do Sr. ministro da Fazenda, approvando a minuta da escriptura de venda.

As propostas serão abertas na Directoria do Patrimonio Nacional, e em dia annunciado pelo "Diario Official", depois de serem recebidas as que porventura forem apresentadas na Delegacia do Thesouro em Londres.

A concorrencia versará:

I

Sobre o maior preço que for offerecido em dinheiro, pago integralmente no acto da assignatura da escriptura de compra e venda. O Ministerio da Fazenda reserva-se, porém, o direito de annullar a concorrencia, caso as propostas apresentadas não consultem aos interesses nacionaes.

II

O governo obriga-se a entregar ao proponente preferido, logo após a assignatura da respectiva escriptura publica, todos os bens do Lloyd Brazileiro, constantes da mencionada relação, livres e desembaraçados de todos e quaesquer onus.

III

A navegação será feita sob a bandeira nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ficando em tudo sujeita ás leis brazileiras, especialmente as que regulam a navegação de cabotagem, nos termos do regulamento approvado pelo decreto n.° 10.524, de 23 de outubro do corrente anno.

IV

O concorrente preferido ficará obrigado a pagar as mercadorias existentes nos almoxarifados pelo preço da acquisição, dentro do prazo de um mez depois da assignatura da escriptura de venda.

V

Será gratuito o transporte dos valores da União e das malas do Correio e respectivos conductores, em accomodações especiaes e adequadas e gozarão do abatimento de 30 o|o sobre as tabellas o transporte de tropa federal de um para outro Estado da União, suas bagagens e munições de guerra e a conducção de presos e respectivas escoltas. Os compradores terão, em compensação, preferencia para o transporte, em seus vapores, de immigrantes, cargas e passageiros do governo federal.

Directoria do Patrimonio Nacional, 15 de abril de 1914. — O director, Alfredo Rocha.

ACERVO DO LLOYD BRAZILEIRO

(Annexo ao edital de 12 do corrente)

Material fluctuante

"Maranhão", "Rio de Janeiro", "Bahia", "Manáos", "Brazil", "Sirio", "Orion", Minas Geraes", "Pará" (em obras), "S. Paulo", "Olinda", "Ceará", "Jupiter" (em obras), "Acre", "Mayrink", "Victoria", "Alagoas", "Satellite" (em obras), "S. Salvador", "Pernambuco" (desarmado), "Industrial", "Saturno", "Oceano", (em obras), "Guajará" (em obras), "Pyrineus" (em obras), "Florianopolis", "Laguna", "Bocaina" (em obras), "Ypiranga", "Unitas" (em obras), "Diamantino", "Tocantins", "Amazonas", "Aymoré", "Apa", "Bragança", "Borborema", "Coxipó", "Caceres", "Cubatão", "Espirito Santo" (em obras", "Goyaz", "Iris", "Ibiapaba", "Javary", "Marajó" (em obras), "Matto Grosso" "Mercedes", "Miranda", "Murtinho", "Mantiqueira", "Oyapock", "Prudente de Moraes", "Nioac", "Purús", "Tapajoz", "Ladario", "Orvalha", "Estrella" e "Rio Verde", na importancia total de réis 24.146:000$000.

Embarcações meudas

No Rio de Janeiro:

Rebocadores — "Vulcano", "Eolo", e "Guanabara".

Lanchas — "Lucy", "Parahyba", "Feiticeira", "Ondina", "Cruzeiro" e "Esperança".

Lanchas a gazolina—"L. Bulhões", "Conceição", "Mocanguê" e "Gazolina".

Chata de ferro (barca d'agua) — "Officinas".

Chatas de ferro cobertas — LB 1, LB 2, LB 3, LB 4, LB 6, LB 7, LB 8 e LB 9.

Chatas de ferro descobertas — "Chuva", "Frio", "Calor", "Ventania", "Trovoada" e "Raio".

Chatas de ferro cobertas—"Calmaria" e "Gaivota".

Chatas de madeira cobertas — "Lloyd", "Tainha" e "Gaucho".

Saveiro—"Justino".

Barca d'agua—"Gomes de Mattos".

Barca de desinfecção — "Oswaldo Cruz".

Saveiros — "Raphael", "Tagus", "Vicencia", "Carpinete" e "Orione".

Catraias—"Jazida", "Olga", "Saude", "Gamboa" e "Mortona".

Chata de ferro—"Colombina".

Catraia de madeira—"Bumba".

Chatas de ferro—"Alpha", "Beta", "Gama", "Delta", "Signa", "Omega", "Eta", "Epsilon" e "Zeta".

Um bate-estacas de madeira.

Um batelão com cabrea a vapor.

Um batelão com cabrea á mão.

Casco "Blumenau".

Catraia de ferro "Cerração".

Catraia de ferro "Fernandina".

Botes — "Itapemirim", "Laguna", "Victoria", "Pernambuco", "Espirito Santo", "Lloyd", n. 1 e n. 2.

Tres saveiros (da Bahia).

Duas catraias do serviço do rancho.

Lancha "Marechal Bittencourt".

Pontão "Brunetti".

Catraias—"Thereza" e "Isabel".

Lanchas a remos—"Diana", "Marajó", "Minerva", "Ceres", "Planeta", e "Ypiranga".

Em Paranaguá:

Chata de ferro coberta "LB 5".

No Rio Grande:

Chatas — "Cahy", Tempestade", "Clotilde" e "Milka".

Rebocador "Pelotas".

Vapores—"Colombo" e "Juncal".

Em Jaguarão:

Rebocador "Periquito".

Chata "Piroga".

Em Santa Victoria:

Chatas—"Gaivota" e "Pitta".

Um cahique grande.

Um cahique pequeno.

Em Cabo Frio:

Um bote a quatro remos, completo.

Saveiro aberto "S. Manoel".

Em S. Matheus:

Uma lancha a remos.

Em Maceió:

Um bote.

Em Pernambuco:

Quatro alvarengas de ferro.

Cinco alvarengas de madeira.

Um bote.

No Maranhão:

Um bote.

No Pará:

Um pontão com caldeirinha e pertences.

Em Montevidéo:

Pontões—"Corumbá" e "Aniello".

Chata "Guatoz".

Em Assumpção:

Chata "Poconé".

Vapor "Brazil" (fluvial).

Em Corumbá:

Chatas — "Bororós", "Paricis", "Itapera", "Melgaço", "Aquidaban", e "Salto Guayra".

Chalanas—"Celeste" e "La Maior".

Em Iguape:

Saveiro imprestavel "Roma".

Em Florianopolis:

Diversas embarcações, na importancia de 2.594:636$000.

Relação dos immoveis

Na Capital Federal:

Predios: á rua da Gambôa ns. 225 e 245, e á rua Santo Christo dos Milagres ns. 1 e 3.

No Estado do Rio de Janeiro:

Um terreno fronteiro aos predios ns. 10 e 12, da rua Barão de Mauá, em Nitheroy.

No Estado do Espirito Santo:

Um trapiche na cidade de S. Matheus.

No Estado da Bahia:

Um trapiche em Caravellas.

No Estado do Piauhy:

Um terreno na cidade de Amarração.

No Estado de Alagoas:

Um trapiche na cidade de Penedo.

No Estado de Sergipe:

Um trapiche e um terreno em Aracajú, um sitio denominado Gamelleira, na cidade de S. Christovão e um trapiche na mesma cidade.

No Estado do Paraná:

Um terreno em Paranaguá.

No Estado de Matto Grosso:

Um predio em Corumbá, terras na bahia do Tamengo, Pedras de Amollar e morro do Bom Conselho, tudo no municipio de Corumbá.

No Estado do Pará:

Terreno á travessa Marquez de Pombal, na cidade de Belem.

Somma total 167:000$000.

Boias e conservações nos portos

Em Aracajú, um ancorete.

Em S. Matheus, uma boia e amarração.

No Maranhão, uma boia, quatro ancoras, 60 braças de corrente nova e 60 em máo estado.

No Rio Grande, tres boias e amarração.

Em Montevidéo, uma boia e amarração e uma amarração do pontão Amiello.

Somma total 6:600$000.

ILHA DO MOCANGUE' PEQUENO E DOIS DIQUES

Officinas de carpinteiros, modeladores e marceneiros

Edificio: dimensões 202'10" por 48'0" — Construido, faltando o assoalho do 1.° andar.

Machinismos:

1. 1 serra fita n. 57, para desdobrar toras, encommendada.

2. 1 machina Universal, de aplainar n. 129, montada.

3. 1 serra circular n. 281, para traçar madeira, montada.

4. 1 serra circular n. 110, automatica, montada.

5. 1 serra fita n. 186, para desdobrar couçoeiras, montada.

6. 1 serra fita n. 50, para recorte, montada.

7. 1 machina de cylindro e disco para lixar, montada.

8. 1 serra circular dupla n. 205, montada.

9. 1 machina de fazer encaixes numero 114, montada.

10. 1 machina de cortar meia esquadria n. 99, montada.

11. 1 rebolo de 48" por 6", montado.

12. 1 torno n. 7, de 30", para madeira, montada.

13. 1 machina de respigar, montada.

14. 1 torno para modelar n. 241, de 12'0" por 20", não está montado.

15. 1 serra fita n. 50, para modeladores, não está montada.

16. 1 serra circular Universal, dupla n. 205, não está montada.

17. 1 serra titico para recorte, não está montada.

18. 1 serra fita n. 155, para recorte, não está montada.

19. 1 machina de aplainar á mão n. 61, de 16", não está montada.

20. 1 machina cylindrica n. 2 1|2, para lixar, não está montada.

21. 1 machina de cortar esquadrias n. 99, não está montada.

22. 1 torno n. 79, de 12" para marceneiro, não está montado.

23. 1 torno n. 230, de 5'0" por 12", não está montado.

24. 1 machina de furar n. 190, horizontal e vertical, não está montada.

25. 1 machina de cylindro e disco para lixar, não está montada.

26. 1 serra fita n. 50, para marceneiro, não está montada.

27. 1 serra circular n. 1, de 14", não está montada.

28. 1 tupia n. 62, Universal, não está montada.

29. 1 serra titico para marceneiro, não está montada.

30. 1 machina de pe[illegible]rar n. 144, horizontal, não está montada.

31. 1 rebolo de 48" por 6", não está montado.

32. 1 machina de respigar n. 70, não está montada.

33. 1 machina cylindrica para lixar, de 24" por 8", não está montada.

34. 1 machina de aplainar n. 61, de 16", não está montada.

35. 1 machina para malhetar n. 3, não está montada.

36. 1 machina para esquadrias numero 99, não está montada.

37. 1 machina para esquadria para banco, não está montada.

38. 1 rebolo automatico n. 253, de 36", não está montado.

39. 1 rebolo duplo de esmeril de 14" por 2", não está montado.

40. 1 machina automatica para amolar serra circular, não está montada.

41. 1 machina automatica para travar serras, não está montada.

42. 1 apparelho para soldar serra fita, não está montado.

43. 1 forja n. 42, não está montada.

44. 1 bigorna de 10", não está montada.

45. 2 vagonetes de tres rodas, não estão montados.

46. 1 ventilador aspirador, não está montado.

47. 1 jogo de encanamentos para o mesmo, não está montado.

51. 1 transmissão com polias e mancaes, não está montada.

52. 1 motor electrico para a mesma, não está montado.

53. 1 transmissão com polias e mancaes, não está montada.

54. 1 motor electrico para a mesma, não está montado.

55. 1 transmissão com polias e mancaes, não está montada.

56. 1 motor electrico para a mesma, não está montado.

Officina de caldeireiros de ferro

Edificio: dimensões — 160' 0" por 59' 6". Construido.

Machinismos:

52. 1 machina dupla de cortar e puncionar chapa de Bement, montada.

53. 1 machina dupla de cortar e puncionar chapa de singela, não está montada.

54. 3 machinas de escarlar radiaes, de 12' 0", não estão montadas.

55. 1 machina de cortar e puncionar chapa horizontal, não está montada.

56. 1 machina de furar radial, de 6' 0"; não está montada.

57. 1 machina dupla de cortar e puncionar chapas, de Long, não está montada.

58. 1 machina de aplainar, n. 3, de Niles, para chapas; não está montada.

59. 1 prensa para virar chapas até 12' 0", não está montada.

60. 1 machina para cortar tubos até 6"; não está montada.

61. 1 machina n. B., de Long, para cortar cantoneiras, de 6' por 6" por 1", não está montada.

62. 1 forno de Rockwell para chapas de 6' 0" por 18' 0"; não está montado.

63. 2 forjas de Rockwell n.° 311; não estão montadas.

63 A. 1 forno aberto para queimar oleo, de 4 1|2" por 17' 0"; não está montado.

64. 1 forno para cantoneira e barras, de 24" por 30"' 0'; não está montado.

65. 1 ventilador de Bufalo n.° 7; não está montado.

66. 1 machina Standard para cortar estães; não está montada.

67. 1 bomba rotativa para oleo; não está montada.

68. 1 rolo para virar e endireitar chapas, de 7' 0" por 7' 8"; não está montado.

68 A. 1 rolo para virar chapa, de 24' 0" por 5|8"; está sendo montado.

69. 6 guindastes radiaes, de 2 toneladas; não estão montados.

1 tanque para oleo; não está montado.

Fundição

Edificio: dimensões, 85' 5" por 59' 6". Construido.

Machinismos:

70. 1 forno basculante n.° 1, de Schwarts.

70 A. 1 forno basculante n.° 2, de Sschwarts.

71. 1 forno Cubilleau para 6 toneladas por hora.

71 A. 1 para-fagulha para este forno.

72. 1 ventilador Root, n.° 4, de pressão, com motor.

73. 1 ventilador Root, n.° 1, de pressão, com motor.

74. 2 peneiras pneumaticas, portateis, para arêa.

75. 1 forno rotativo, 36" para seccar machos.

75 A. 1 forno com carro, para seccar machos.

76. 1 machina para fazer machos, até 7".

77. 1 machina de Tabor, pneumatica, de 8" por 13", para limpar peças fundidas.

77 A. 1 machina de Tabor, pneumatica, de 21" por 16 1|2", para comprimir.

78. 1 rebolo de esmeril, de 18".

78 A. 1 machina para pulir peças fundidas, de 30" por 48".

79. 1 balança portatil, de 48" por 50".

80. 1 elevador pneumatico, com capacidade de 5.500 libras.

82. 3 panellas para ferro, de 2 toneladas, cada uma.

82 A. 1 balança para pesar guza.

2 guindastes radiaes, de 13'6", para 2 toneladas.

Estas machinas não estão ainda montadas.

Ferramentas:

3 jogos de castanhas de 10", para placas de torno.

3 buchas mecanicas de quatro castanhas, de 12", para torno.

5 buchas mecanicas de quatro castanhas, de 12", para torno.

9 buchas mecanicas para brocas americanas.

11 jogos de ferramentas, para tornos.

6 buchas mecanicas de quatro castanhas, de 18", para torno.

6 buchas mecanicas de tres castanhas, de 18" para torno.

3 buchas mecanicas de duas castanhas, de 12", para torno.

3 esperas mecanicas, n.° 0, para forno.

1 torno para machina de furar.

1 jogo de tarrachas de Whitworth.

3 jogos de luneta, para torno.

1 jogo de ferramentas, para abrir rosca.

1 jogo de chaves, para tarraxa de Whitworth.

1 jogo de machos, para tarracha, de Whitwhort.

24 duzias de serras, de 24", para cortar, ferro.

1 bucha mecanica de tres castanhas, de 5", para torno.

1 jogo de mandrins e arruelas, para Fraises.

1 jogo de ferramentas, para machina de aplainar.

12 discos de couro, de 12" para pulir.

15 pares de cossinetes para tarracha Whitworth.

5 jogos de estampas para parafusos de cabeça quadrada.

8 jogos de estampas para rebites de cabeça redonda.

1 jogo de brocas americanas de 1|4 a 1".

6 jogos de brocas americanas n. 1 a 30.

2 furadores electricos para brocas até 1".

4 furadores electricos para brocas até 1 1|4.

4 maçaricos de Wells, n. 3.

10 machinas de pintar, pneumaticas, pequenas.

4 machinas de pintar, pneumaticas, n. 11.

2 machinas para tornear rebolos.

4 pyrometros n. 4.465.

2 apparelhos para cortar vidros de indicador.

2 apparelhos para experimentar instalações electricas.

4 jogos de cossinetes de Whitworth.

2 jogos de mandris para broquear de 1 1|4" e 2 1|2".

1 bucha mecanica n. 101, com conico n. 5.

1 torno Cincinati n. 4, para machina de furar.

2 apparelhos para atarrachar na machina de furar.

1 mesa rotativa.

1 apparelho circular automatico para fraise.

1 apparelho Universal.

1 apparelho completo para cortar cremalheiras.

2 jogos de ferramentas Le Blond para fraise.

2 mandris n. 50.

3 anneis de esmeril para rebolo, de 14".

3 discos de aço, de 18".

1 apparelho para cortar ferro na fraise.

1 jogo de ferramentas Standard, para fraise.

1 mandril n. 18, para fraise.

1 torno basculante, para fraise.

1 centro para placa de divisão para fraise.

1 mandril conico para fraise.

24 jogos de discos de esmeril para machinas de amolar ferramentas.

1 jogo de mandris de expansão, de 1|2" a 6".

3 jogos de macacos para machinas de aplainar, de 2 1|4" a 12".

3 jogos de castanhas para machinas de aplainar.

1 jogo de gastalhos C, de 3|4 a 8 1|2".

6 jogos de viradores para torno.

2 jogos de viradores para fraise.

2 buchas n. 127 para brocas de 1|4" a 2".

3 placas de precisão B. & S., de 12" por 12".

3 regras de precisão B & S, de 18" por 1 1|2".

3 regoas de precisão B & S, de 36" por 1 7|8".

3 caixas de tarrachas Whitworth, de 1|8" a 1|2".

2 caixas de tarrachas Whitworth, de 3|8" por 1".

2 caixas de tarrachas Whitworth de 3|4" por 1 1|2".

6 jogos de chaves para machos.

3 caixas de tarrachas n. 0.

10 jogos de tarracha Armstrong, de 1|8 a 3.

18 jogos de cossinetes solidos, de 1|4" a 2".

6 jogos de machos, de 1|16 a 1|4".

5 jogos de machos, de 1|4" a 1".

2 jogos de machos, de 1|8" a 1|2".

2 jogos de machos, para estojos, de 1|2" a 1|4".

2 jogos de machos, para bujões.

15 jogos de ferramentas circulares para fraise.

2 jogos de ferramentas para cortar engrenagens.

2 jogos de ferramentas angulares para fraise.

6 jogos de alargadores de mão, de 1|8" a 1|4".

2 jogos de alargadores conicos, de 1|2" por 1 1|2".

14 jogos de alargadores para contrapinos, de ns. 0 a 14.

6 jogos de alargadores novo estylo, de 1|4" a 3|4".

3 jogos de brocas americanas para catraca, de 1|4" a 1 1|2".

6 jogos de brocas communs para catraca, de 3|8" a 1 1|2".

9 jogos de brocas americanas, de 1|4" a 2".

10 jogos de mangas de reducção para brocas.

5 jogos de mandris de aço, de 1|4" a 3".

18 catracas n. 1, de Renshaw.

12 catracas n. 3, de Renshaw.

6 jogos de escariadores Morse, de 3|16" a 1".

1 jogo de ferramentas "Involuta", para machina de cortar engrenagens.

53 jogos de punções espiraes, de 1|4" a 1 2|4".

14 jogos de ferramentas de 2 córtes para fraise.

7 jogos de ferramentas de 4 córtes para fraise.

1 jogo de mandris para machina de broquear horizontal, de 1 1|4", 2" e 3".

2 discos ferramentas para fraise vertical n. 10.

2 ferramentas cylindricas para a mesma fraise.

2 ferramentas de 2" por 6", para a mesma fraise.

2 ferramentas de 3" por 8" para a mesma fraise.

Officina de machinas

Machinismo:

1. 1 torno de Pond de 72" de centro por 30'5".

2. 1 torno de Pond, de 36" de centro por 35'0".

3. 1 torno de Pond, de 42 de centro por 30'0", duplo.

4. 1 torno de Pond, de 36" de centro por 12'6".

4 A. 2 tornos de Leblond, de 14" de centro por 8'0".

5. 2 tornos de Leblond, de 21" de centro por 12'0".

5 A. 4 tornos de Leblond, de 20" de centro por 12'0".

6. 3 tornos americanos n. 2, para bronze.

7. 1 torno de Pratt &Whitney, de 1 2|1" por 18".

8. 1 torno de Pratt & Whhitney, de 2" por 26".

10. 1 machina para cortar parafusos, de 3".

11. 1 machina para cortar parafusos, de 1 1|2".

12. 1 machina de atrrachar porcas, quadrupla.

13. 1 machhina de aplainar, de Bement, de 26", dupla.

14. 1 torno vertical, de Niles, de 42".

15. 1 torno vertical de Niles, de 8'0".

16. 1 machina de aplainar de Pond, de 72" por 72" por 18'0".

17. 1 machina de aplainar de Pond, de 42" por 42" por 12'9".

18. 1 machina de broquear, horizontal, de Miles.

19. 1 apparelho portatil para broquear cylindros.

20. 1 machina de broquear horizontal, de Bement, de 60" por 6'0".

21. 1 machina de furar, vertical, de Bement, de 40".

22. 1 machina de furar, vertical, "Aurora", de 32".

23. 1 fraise n. 10, de Bement.

24. 1 machina de contornar, de Bement, de 28".

25. 1 machina de contornar, de Bement, de 10".

26. 1 machina de atarrachar e cortar tubos até 10".

27. 1 serra fita para cortar metaes.

28. 1 prensa hydraulica, de Niles, para 300 toneladas.

29. 1 machina para abrir chavetas, n. 6 A.

30. 1 prensa para mandris n. 4.

31. 3 reboldos de esmeril, de 20".

32. A 1 machina de esmerilhar quadrantes.

32. 1 machina de esmerilhar quadrantes.

33. 1 machina Universal n. 13, de Newark, para cortar engrenagens.

34. 1 machina de furar, radial, de Niles, de 6'0".

35. 2 machinas de furar, radiaes, de 3'0".

36. 2 fraises Universaes Le Blond n. 4.

37. 1 macaco hydraulico para endireitar eixos.

39. 1 apparelho portatil para broquear cylindros, de 10" por 10'0".

39 A. 2 machinas para atarrachar tubos, de 3".

39 B. 1 "Disso grinder", de 14".

39 C. 1 serra de Robertson, para cortar ferro.

Estas machinas estão todas montadas.

39 D. 1 machina de furar radial, de Dudon Brothers.

Officinas de ferreiros e caldereiros de cobre

Edificio — dimensões 111'9" por 60'5". Construido.

Machinismos:

83. 1 martello pneumatico de Bement, de 600 libras.

84. 1 martello pneumatico de Bement, de 2.500 libras.

85. 1 martello pneumatico de Bement, de 1.100 libras.

86. 1 forja de Rockwell, n. 312, para queimar oleo.

86 A. 5 forjas de Rockwell, n. 292, abertas, para carvão.

87. 1 forja de Rockwell, n. 315 para oleo.

88. 1 ventilador Bufalo n. 7.

89. 1 bomba rotativa para oleo.

90. 1 machina para forjar, "Acme", de 1 1|2".

91. 1 serra "Espen-Lucas", n. 3, para cortar ferro.

92. 3 forjas para soldar á solda forte, n. 242.

93. 1 forja n. 447, para recoser.

94. 1 forno de Rockwell, para galvanizar.

95. 1 forno de Rockwell, n. 265, com circulação de agua.

96. 1 forno de Rockwell, n. 236, para vergalhões.

97. 1 machina ,Cox", para curvar tubos.

98. 1 serra "Robertson", n. 4, para cortar metaes.

99. 2 guindastes singelos, de 2 toneladas.

5 tanques de resfriar.

(Estas machinas ainda não estão montadas.)

Quarto de ferramenta

Edificio — Dimensões: 60'0" por 25'0". Por construir.

Machinismos:

32. 1 rolo Universal n.° 2, de Taylor.

40. 1 fraise de Pratt & Whitney.

31. 1 fraise n.° 2, Universal, de Le Blond.

42. 1 torno de Pratt & Whitney, de 16" por 8' 0".

42 A. 1 machina portatil de aplainar valvulas.

43. 1 machina de contornar, de 16".

44. 1 torno de Pratt & Whitney, de 7" por 32".

45. 1 rebolo Universal, de 12" por 36".

46. 1 rebolo Universal, de 8" por 17", para alargadores, etc.

47. 1 rebolo "CTA" para amolar brocas americanas, de 1|8" a 2 1|4".

47 A. 1 rebolo "WTHE" para amolar brocas americanas, de 1|8" a 2 1|4".

48. 1 machina para pulir n.° 7.

49. 1 placa de precisão, de 36" por 68".

50. 1 machina para emendar correias, até 18".

51. 1 machina para centrar eixo, até 6", dupla.

52. 1 machina de furar "Sensivel", n.° 4, de Barry.

Estas machinas ainda não estão montadas.

Usina de força

Edificio — Dimensões: 92'0" por 66'0". Quasi concluido.

Machinismos:

3 caldeiras de Babcox e Willcox, de 400 cavallos cada uma, estão montadas e promptas a funccionar.

3 motores a vapor de Mac Intohs, com dynamos de General Electric Co., para 300 kilowats cada um; um está montado e os outros dois estão se montando.

3 compressores de ar de Ingeresoll, Rand & Co., de cada um e para uma pressão de 120 libras. Estão montados.

2 motores a vapor com dynamos ligados, de Verity & Co., de 25 kilowatts cada um. Estão se montando.

1 quadro de distribuição para força.

1 quadro de distribuição para luz.

2 bombas a vapor, para agua. Montadas.

2 condensadores e as respectivas bombas de ar e circulação.

Um está montado e outro está servindo temporariamente na usina de força provisoria.

2 bombas para a alimentação das caldeiras. Montadas.

2 tanques de ferro, cylindricos e da capacidade de cada um.

1 injector Koerting para alimentação das caldeiras. Montado.

1 chaminé de cimento armado, de 160 pés de altura e oito pés de diametro, para servir ás tres caldeiras. Está em construcção.

1 accumulador de aço, para ar comprimido.

1 tanque de aço, galvanizado, para a circulação dos compressores.

1 bomba centrifuga, para o serviço deste tanque.

Diversos

2 guindastes a vapor, moveis sobre trilhos, da capacidade de 4 a 15 toneladas, estando um montado e um por montar.

6 guindastes electricos, volantes, sendo:

Dois para 15 toneladas, na officina de machinas.

Dois para cinco toneladas, na officina de machinas.

Um de dez toneladas, na officina de caldeireiros de ferro.

Um de dez toneladas na fundição, todos montados.

1 guindaste volante, á mão, para 10 toneladas, na usina.

1 guindaste volante, á mão, para 10 toneladas, na casa das bombas, ambos montados.

1 locomotiva, para bitola de 60 centimetros.

Instalação completa, de encanamentos para ar comprimido.

Instalação completa de encanamentos, para as oforjas e fornos.

Instalação electrica, completa, para distribuição de força e luz, parte já instalada.

Instalação de trilhos, completa, para o caminho de ferro industrial na ilha.

Instalação de trilhos para os guindastes a vapor.

1 motor a vapor Ideal, com dynamo conjugado para 100 kilowats.

2 caldeiras (typo marinha) de 600 cavallos cada uma. Uma destas caldeiras está funccionando na usina de força provisoria, movendo o motor Ideal.

14 vagonetes para o caminho de ferro industrial.

7 cabrestantes electricos para os diques; não estão montados.

Diques

Dique n. 1:

Comprimento, 425 pés, (depois de prompto).

Boca, 60 pés.

Calado, 21 pés, (depois de prompto).

Dique n. 2:

Comprimento, 370 pés.

Boca, 50 pés.

Calado, 16 pés.

Estes diques já estão funccionando.

Casa das bombas

Edificio: dimensões 48'0 por 23'0 construido.

Machinismos:

2 bombas centrifugas, grandes, com motores electricos, para o esgoto dos diques.

1 bomba centrifuga, pequena, com motor electrico, para o esgoto dos diques.

4 valvulas hydraulicas, sendo duas de entrada e duas de descarga.

2 rheostatos para os motores das bombas grandes.

1 rheostato para o motor da bomba pequena.

1 bomba pneumatica para a extracção de ar dos encanamentos.

1 accumulador hydraulico.

1 compressor hydraulico para o movimento das valvulas.

Tudo montado.

Officina de electricidade

Edificio: dimensões 66'0 por 24'0, por construir.

Este edificio tem dois andares.

O machinismo para esta officina ainda não foi encommendado.

Escriptorio

Edificio: dimensões 70'0 por 63'0, construido.

Nestes edificios ficam instalados:

No primeiro andar o escriptorio technico.

No andar terreo as officinas de pintores, calafates e diques.

Casa do ponto

Edificio: dimensões 30'0 por 25'0, em construcção.

Escriptorio do ponto no andar terreo.

Sala de refeições e cozinha no primeiro andar.

Almoxarifado

Edificio: dimensões 152'0" por 97'0"', construido.

Somma total, 15.000:000$000.

ILHA DA CONCEIÇÃO, OFFICINAS, PONTO E DEPOSITO DE CARVÃO

Casa de residencia

1 casa com duas salas, quatro quartos, cozinha, banheiro e latrina.

1 casa com duas salas, dois quartos, cozinha, despensa e latrina.

1 casa com duas salas, dois quartos e cozinha.

2 casas com duas salas, dois quartos e cozinha.

4 casas com duas salas, tres quartos e cozinha.

1 casa com uma sala, tres quartos e cozinha.

1 casa com uma sala, dois quartos, cozinha e despensa.

1 casa com um salão, um quarto e despensa.

Officina de carpinteiros

Barracão coberto de zinco — dimensões — 119' — 0' por 61' — 0".

Machinismos:

1 serra fita, para desdobrar madeira.

1 rebolo de 48".

1 machina automatica para amolar serra fita.

1 machina de aplainar de 16".

1 machina de aplainar "Universal".

1 machina automatica de amolar serra circular.

1 machina, horizontal, de abrir encaixes.

1 serra circular de 16".

1 rebolo de esmeril, automatico.

1 motor electrico.

Officinas de caldeireiros de cobre

Machinismos:

4 bancadas.

2 forjas de soldar.

1 pão de Mandril.

1 desempeno de 10'—0" por 5' — 0".

Ferramentas diversas.

Officinas de ferreiros

Machinismos:

6 forjas grandes.

7 bigornas.

2 martelletes a vapor.

1 desempeno de 4' — 0" por 4' — 0".

Ferramentas diversas.

Officina de electricidade

Machinismos:

1 dynamo de 300 ampéres por 5 volts.

1 machina de pulir.

1 torno duplo de escovas para pulir.

1 torno pequeno "mecanico".

1 machina de furar de bancada.

2 bancadas.

2 banheiras para galvanização.

1 quadro de distribuição.

Ferramentas diversas.

Officinas de machinas

Machinismos:

3 bancadas para limadores com tornos.

1 desempeno de 11'—0" por 6'—0".

1 machina de aplainar de 12'—8" por 5'—10".

1 machina de aplainar dupla de 12'—" por 24".

1 machina de aplainar singela 6'—0" 12".

1 torno de 19'—4" por 24 1|2".

1 orno de 32'—6" por 18".

1 torno duplo de 9'—10 por 12 ½ e 9".

4 tornos de 10'—4' por 10 3|4.

1 torno de 14'—0" por 12 ½".

1 torno de 6'—8" por 12 ½".

1 torno de 5'—0" por 11".

1 torno de 9'—2" por 13 ½".

1 torno de 6'—8" por 13 ½".

1 torno de 8'—5" por 10".

1 torno de 17'—3" por 21 ½".

1 torno de 9'—3" por 7 ½".

1 torno de 4'—7" por 8 ½".

1 torno de 8'—5" por 10 1|4".

1 torno de 3'—9" por 6 ½".

1 torno de London Brothers.

2 tornos de 6'—7" por 9".

1 torno de 7'—2" por 8 1|4".

1 torno de 4'—11" por 8 1|4".

2 machinas de furar verticaes.

3 machinas de atarrachar.

3 machinas de furar radiaes.

1 machina de contornar.

1 machina de broquear de 12'—4" por 6'—0".

1 rebylo de 48".

1 collecção completa de ferramentas.

2 guindastes volantes de 10 toneladas.

Officinas de caldeireiros de ferro

Machinismos:

1 desempeno de 10'—0" por 4'—0".

5 forjas fixas.

5 bigornas.

1 rebolo de 48".

1 serra circular para cortar tubo.

2 machinas de juncção de cortar ferro.

2 machinas de furar radiaes.

1 rolo de vergar chapas de 12"—7'.

2 desempenos de 10'—0" por 5'—0".

1 torno para aquecer chapas.

1 machina de escariar.

1 ventilador centrifugo.

Ferramentas diversas.

Fundição

Machinismos:
1 moinho para área.
2 fornos "Cubileans", de 5 e 3 toneladas.
3 fornos para bronze.
1 estufa de 23'—0" por 15"—0'.
1 ventilador de pressão de "Baker".
1 guindaste volante de 5 toneladas.
1 jogo completo de caixas para moldar.
Ferramentas diversas.

Officina de modeladores

Machinismos:
6 bancos para modeladores.
1 torno para madeira com dois cabeços.
3 tornos pequenos para madeiras.
1 rebolo duplo.
1 motor electrico.
1 serra fita.
1 mesa para amolar serra fita.
Collecção completa de modelos para os navios e outras embarcações do Lloyd Brazileiro.

Edificios, barracões e pontes

Escriptorio — Dimensões: 66'—0" por 3'—0".
Casa para padaria, com forno—Dimensões: 40'—0" por 26'—0".
Casa dos carvoeiros — Dimensões: 40'—0" por 40'—0".
Ponte para descarga do carvão e apparelhos de descarga.
Officina de Oxi Acelyleno—Dimensões: 30'—0" por 21'—0".
Barracão para materiaes servidos e sobresalentes dos navios — Dimensões: 40'—0" por 50'—0".
Barracão dos carpinteiros—Dimensões: 75'—0" por 52'—0".
Barracão dos trabalhadores — Dimensões: 61'—0" por 33'—0".
Galpão de madeira coberto e fechado de zinco, onde estão installadas as officinas, etc.—Dimensões: 337'—0" por 151'—0".
Officinas de marceneiros e pintores —Dimensões: 64'—0" por 22'—0".
Casa dos calafates — Dimensões: 6'—0" por 19'—0".

Officina de construcção naval

Machinismos:
1 serra fita basculante, nova, não está montada.
1 carreira para embarcações até 200 toneladas.
1 caldeira e machina para a carreira.
1 telheiro de zinco.
Antigas officinas de Mocanguê
Machinismos que passarão para a ilha da Conceição.
1 machina de juncção e cortar ferro.
1 machina de furar radial.
1 machina de aplainar de 4'—0" por 3'—6".
1 machina de broquear de 9'—0" por 3'—6".
2 machinas de atarrachar.
1 machina de amolar brocas.
1 machina de amollar ferramentas.
1 fraise.
1 machina de furar radical.
1 machina de furar vertical.
1 forno de 16'—0" por 14'.
7 fornos de 14'—0" por 7".
2 rebolos.
4 forjas.
2 bigornas.
1 motor a vapor semi-fixo, com caldeira de 18 cavallos.
2 desempenos de 12'—0" por 4'—6".
1 guindaste movel sobre trilhos, de 9 toneladas.
2 caldeiras horizontaes.
1 motor a vapor com eixos e pollas.
2 bombas centrifugas, grandes.
3 motores a vapor com dynamo ligado.
1 pulsometro n. 7.
1 pulsometro n. 3.
Somma total, 2.000:000$000.
Directoria do Patrimonio Nacional, 15 de abril de 1914 — O director, ALFREDO ROCHA.

DECLARAÇÕES

A' PRAÇA

J. C. Soares & Comp. communicam que mudaram o seu estabelecimento commercial de fazendas por atacado e artigos para alfaiates, da rua Sete de Setembro n. 58 para a **Rua do Hospicio n. 94** onde continuam ao dispor de seus freguezes e amigos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1914.

LOTERIA DE S. PAULO

Extracções bi-semanaes
Garantida pelo governo do Estado
Depois de amanhã
20:000$000
POR 1$800
Quinta-feira, 11 de junho
30:000$000
Por 2$700
Bilhetes á venda em todas as casas lotericas do Estado.

A' praça

C. A. Barreira communica á praça, a seus amigos e freguezes, que, tendo necessidade de augmentar seu ramo de negocio, mudou-se da rua de S. Pedro n. 278, para á rua Coronel Figueiredo de Mello n. 220.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1914 — C. A. BARREIRA.

AVISOS MARITIMOS

COMPAGNIE DE NAVIGATION SUD-ATLANTIQUE

(Compagnie Generale Transatlantique)

LINHA POSTAL FRANCEZA ENTRE BORDÉOS E AMERICA DO SUL

Chegada da Europa e saida para o Rio da Prata	Chegada do Rio da Prata e saida para a Europa
SEQUANA .... hoje	GASCOGNE .... 31 do corrente

O PAQUETE

GASCOGNE

Esperado do Rio da Prata, sairá amanhã 31 do corrente para **Dakar, Lisboa, Leixões e Vigo** (via Lisboa) e **Bordéus.**

ESTE PAQUETE PROPORCIONA AOS SNRS. PASSAGEIROS DE TERCEIRA CLASSE UMA VIAGEM MUITO RAPIDA — TRATAMENTO ESPECIAL E EXCELLENTES ACCOMMODAÇÕES

Preço da passagem de 3ª classe para a Europa, Rs. **110$300.** Conducção gratuita para bordo do paquete com a sua bagagem.

Este paquete está dotado das melhores e mais confortaveis accommodações para passageiros de todas as classes, tendo cabines de luxo e um numero avultado de cabines para UMA SÓ PESSÔA. Na 2ª classe, ha camarotes com duas camas.
TELEPHONE N. 259 — NORTE

Para cargas, trata-se com F. Rolla, corretor da companhia

Rio de Janeiro, ANTUNES DOS SANTOS & C. — Avenida Rio Branco 14 e 16

SANTOS: rua Quinze de Novembro n. 70. S. PAULO: 41, rua Direita

CAMBIO — Compra e venda de moedas de todos os paizes, em condições vantajosas — Antunes dos Santos & C., 14 e 16 Avenida Rio Branco.

Norddeutscher Lloyd Bremen

Telegrapho sem fio em todos os paquetes

Proximas saidas para a Europa

SIERRA CORDOBA .... hoje
EISENACH .... 5 de junho
SIERRA SALVADA .... 13 »
AACHEN .... 19 »
GIESSEN .... 28 »
ERLANGEN .... 3 julho
SIERRA VENTANA .... 11 »
WUERBURG .... 17 »
SIERRA NEVADA .... 25 »
GOTHA .... 9 agosto

O PAQUETE

SIERRA CORDOBA

commandante H. Schaeffer

com esplendidas accommodações para passageiros de 1ª, 2ª intermediaria e 3ª classes esperado de Buenos Aires e escalas, hoje 30 do corrente, ás 18 horas, sairá para

Bahia, Madeira, Lisboa, Leixões (via Lisboa) **Vigo, La Coruña, Boulogne S/M e Bremen**

Embarque dos Srs. passageiros hoje, ás 20 horas, no Caes dos Mineiros, e da bagagem das 16 ás 18 horas, no mesmo logar.

SEGUNDA INTERMEDIARIA

Chama-se a attenção dos Srs. passageiros sobre os camarotes especiaes na Segunda Intermediaria. Preço por logar 225$000.

PREÇO NA 3ª CLASSE
para qualquer porto de escala na Europa
105$000
e mais 5 o/o de imposto para o governo

Para passagens e mais informações trata-se com os agentes geraes

HERM STOLTZ & C.
Avenida Rio Branco 66 a 74
Telephone 42, Norte

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Serviço bi-mensal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Santos, São Francisco, Paranaguá, Florianopolis.

SUL
Serviço de passageiros
O PAQUETE

ITAQUERA

esperado amanhã, sexta-feira, 29
Procedente de Porto Alegre e escalas
TELEGRAPHO SEM FIO
Sairá domingo, 31 do corrente, ás 9 horas da manhã.

IDA

Chegada a
Victoria — Segunda-feira, 1.
Bahia — Quarta-feira, 3.
Maceió — Quinta-feira, 4.
Recife — Sexta-feira, 5.

VOLTA

Saida de
Recife — Domingo, 7.
Maceió — Segunda-feira, 8.
Bahia — Terça-feira, 9.
Victoria — Quinta-feira, 11.
Chegada ao **Rio** — Sexta-feira, 12.

AVISO — A companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da saida dos seus paquetes, no armazem n. 13, do cáes do porto (em frente á praça da Harmonia).
A entrega das mercadorias será feita no mesmo armazem.
N. B. — Os paquetes de passageiros dispõem de camaras frigorificas.
Cargas para os frigorificos serão recebidas no armazem n. 13, na vespera da saida dos paquetes, até 5 horas da tarde, para os portos do sul, e até ás 4 horas da tarde, para os portos do norte.
Cargas, quer pelo armazem, quer por mar, só serão recebidas até a vespera da saida dos paquetes.
Os paquetes de passageiros não recebem inflammaveis, nem mesmo alcool, aguardente e algodão.
Para passagens e outras informações no escriptorio de

LAGE IRMÃOS
23 Rua do Hospicio 23

OFFERECE-SE um rapaz de 18 annos, muito sério, para serviços de casa de familia de bom tratamento; quem precisar, tenha a bondade de enviar cartas a Januario Ribeiro Walter; rua Cerqueira Lima n. 126, casa 3, estação de Riachuelo.

OFFERECE-SE um rapaz para uma officina mecanica; quem precisar dirija-se á rua Theophilo Ottoni numero 200.

OFFERECE-SE um rapaz, com pratica de expedição de jornaes pelo correio, para trabalhar em qualquer jornal desta capital; trata-se na rua Laura de Araujo n. 17.

OFFERECE-SE um moço portuguez, habilitado, com o curso dos lyceus, para qualquer serviço; quem o desejar, escrever á redacção deste jornal, para as iniciaes J. V.

MOÇA séria, de bom comportamento, deseja encontrar casa de um senhor só, ou com filhos, para tomar conta; cartas á villa Alzira, casa numero 12, Avenida Salvador de Sá.

ALUGUEIS DE CASAS

15$000

ALUGA-SE, em casa de familia, um quarto independente; na rua Dionysio Fernandes n. 39, Engenho de Dentro.

20$ a 120$000

ALUGAM-SE quartos e salas; na rua Visconde de Maranguape n. 16, sobrado, com o Sr. Raul.

25$000

ALUGAM-SE, um quarto para quatro homens, e uma sala de frente para escriptorio, officina ou a moços; na rua Primeiro de Março n. 89, 2º andar.

ALUGAM-SE bons e magnificos commodos, a moços ou a casaes sem filhos; na rua do Estacio de Sá numero 7; tratam-se nos mesmos, com Martins.

25$ a 35$000

ALUGAM-SE casinhas a casaes, tendo sala e cozinha, e salas a moços solteiros, tendo grande terreno e lindos jardins, muito limpa e socegada, bonds na porta de 100 réis; na rua do Morro n. 3, Rio Comprido.

30$000

ALUGA-SE um magnifico commodo com janela, em casa muito socegada, e limpa, perto da Faculdade de Medicina e do Mercado Novo; no beco do Moura n. 11, 1º andar; trata-se na rua da Misericordia n. 64, com o Sr. Gonçalves.

ALUGAM-SE quartos a rapazes solteiros, em casa de familia, com entrada independente, desde o preço acima até 60$; tendo luz electrica; na rua da Misericordia n. 125, sobrado.

ALUGA-SE um quarto pequeno, claro, arejado e limpo, a moço solteiro ou a uma senhora só; na rua Marquez de Olinda n. 69, Botafogo.

ALUGA-SE um bom quarto, com janela e luz electrica, em casa de familia, dando-se preferencia a uma ou duas senhoras que trabalhem fóra; na travessa Magalhães n. 15, moderno, e 7 antigo, Fabrica das Chitas.

ALUGA-SE um bom commodo, bem arejado, em casa de familia; na rua Silva Manoel n. 130, sobrado.

ALUGA-SE um magnifico quarto, para uma senhora que trabalhe fóra, em casa de familia; na rua do Senado n. 165.

ALUGAM-SE bellos commodos; no palacete da rua Estacio de Sá n. 7; tratam-se nos mesmos, com Martins.

ALUGA-SE um bom quarto, a rapazes do commercio, independente, em casa de familia; na travessa do Senado n. 18, loja.

ALUGA-SE um bom quarto, com janela, luz electrica, em casa de familia, dando-se preferencia a uma ou duas senhoras que trabalhem fóra; na travessa Magalhães n. 15, moderno, e 7 antigo, Fabrica das Chitas.

ALUGAM-SE grandes e bons quartos de frente; na rua Monte Alegre n. 121, proximo á rua do Riachuelo.

35$000

ALUGAM-SE bons e arejados commodos, para moços solteiros ou casaes; na rua Humaytá n. 253, Botafogo.

ALUGA-SE um bom quarto, a casal ou moços do commercio; no beco dos Fereiros n. 13, perto do Mercado Novo.

ALUGAM-SE, desde o preço acima até 35$, commodos, em predio de primeira ordem, e acabado de construir, tendo muita agua, banheiro, cozinha, amplo corredor e installação electrica; na rua Francisco Eugenio n. 101, muito perto do cáes do porto e da avenida do Mangue; tratam-se com o encarregado.

ALUGAM-SE, pelo preço acima e a 35$, commodos, com todos os requisitos de hygiene, luz electrica, predio construido em centro de grande terreno, muita agua; na rua General Severiano n. 80, Botafogo; tratam-se com o encarregado.

ALUGA-SE um bom commodo; tem agua em abundancia; na rua Dr. Sá Freire n. 82, São Christovão.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos.

EMPREGADOS

ALUGA-SE uma boa arrumadeira ou ama secca, portugueza, por 30$; rua Evaristo da Veiga n. 134.

ALUGA-SE uma copeira e arrumadeira; na rua Senador Euzebio n. 526, loja.

ALUGA-SE uma cozinheira do trivial, para casa de pequena familia, quem precisar, dirija-se por favor á rua do Lavradio n. 117, quarto n. 10.

ALUGA-SE um rapaz para casa de familia; na rua do Lavradio n. 106, esquina da avenida.

ALUGA-SE uma cozinheira para o trivial; na rua Senador Euzebio numero 526, loja.

ALUGA-SE uma moça portugueza; na rua Haddock Lobo n. 379.

ALUGA-SE uma perfeita lavadeira para casa de pensão ou de familia; trata-se na rua Affonso Cavalcante n. 186.

ALUGA-SE uma perfeita copeira e arrumadeira, para familia de tratamento, dando-se boas informações; trata-se na rua do Rezende n. 44, sobrado.

ALUGA-SE uma senhora para cozinhar e mais serviços leves; na rua do Rezende n. 21.

PRECISA-SE de uma boa ama de leite, que se sujeite a exame clinico e de sangue, com leite do primeiro ou segundo filho; deseja-se mulher moça, zelosa, carinhosa e branca; pagam-se 100$ mensaes e dá-se bom tratamento; na rua Industrial n. 75.

PRECISA-SE de uma menina de 13 a 15 annos para lidar como uma criança de um anno, paga-se 15$; na rua da Carioca n. 77.

PRECISA-SE de uma menina de 10 á 12 annos, para ama seca, na **rua da Quitanda n. 147, 2º andar.**

PRECISA-SE de uma cozinheira do trivial, em casa de familia; na ladeira da Gloria n. 115.

PRECISA-SE de uma menina, para serviços leves; na ladeira da Gloria n. 115.

PRECISA-SE de uma arrumadeira séria, que durma no aluguel; á rua Silva Manoel n. 111.

PRECISA-SE de uma menina para ama secca; na rua Pereira de Almeida n. 34, casa 6, Mattoso.

PRECISA-SE de uma menina para casa de um casal sem filhos; na travessa do Dr. Araujo n. 60, Mattoso.

PRECISA-SE de uma boa cosinheira; trata-se na rua General Camara n. 49, 2º andar.

PRECISA-SE de uma empregada para cozinhar o trivial, que durma no aluguel; na rua da Carioca n. 15, sobrado.

PRECISA-SE de uma menina de 12 a 14 annos, para ama secca; na rua Pereira de Almeida n. 34, casa 6, Mattoso.

PRECISA-SE de uma menina de 13 a 16 annos, paar serviços de casa de um casal sem filhos; na travessa Dr. Araujo n. 60, Mattoso.

OFFERECEM-SE uma boa cozinheira e um perfeito copeiro, para casa de tratamento; trata-se por favor, na rua Senador Dantas n. 94, açougue.

OFFERECE-SE um official de carpinteiro com pratica de officina; trata-se no beco da Musica n. 8, das 6 ás 12 horas.

OFFERECE-SE um aprendiz de ourives, tendo dois annos e meio na arte; para tratar, rua do Léste n. 20, Rio Comprido.

OFFERECE-SE um empregado de 14 annos para escriptorio; quem precisar, dirija-se á rua D. Manoel numero 44.

OFFERECE-SE um rapaz de côr, sabendo ler e escrever bem, para escriptorio ou qualquer companhia; trata-se na rua Laura de Araujo n. 17, das 12 ás 18 horas.

40$000

ALUGAM-SE salas a casaes, tendo porta e janela, lindo jardim, muita limpeza e socego, em casa nova; na rua Dr. Aristides Lobo n. 180, Rio Comprido.

ALUGA-SE, por 40$, bons quartos, na casa da rua Santa Alexandrina numero 83, Rio Comprido.

ALUGA-SE um aposento com todo o conforto, dando-se mobilia, querendo; a pessoas de fino tratamento, em casa de familia respeitavel; na rua S. Francisco Xavier n. 112.

ALUGAM-SE um bom quarto, com luz electrica, banheiro e cozinha, em casa de familia; na rua Senador Pompeu n. 282 A.

ALUGA-SE um quarto espaçoso, com janelas para a rua e luz electrica, a uma senhora sem filhos, em casa de familia decente sem crianças; na rua Dr. Dias da Cruz n. 80, Meyer.

ALUGAM-SE bons commodos, para familias e moços solteiros; na ladeira João Homem n. 34.

ALUGAM-SE bons commodos, á rua Monte Alegre n. 296.

ALUGAM-SE dois quartos, a rapazes solteiros; na rua Padre Miguelino n. 28, em Catumby.

ALUGA-SE um quarto, a casal sem filhos ou moços, com bonitas vistas para a cidade; na rua Silva Manoel n. 213, entrada pelo portão.

ALUGA-SE, a uma senhora honesta, um bom quarto; na rua Haddock Lobo; informa-se, por favor, na mesma rua n. 253.

ALUGAM-SE tres quartos com janelas; na praça da Republica n. 237, ao lado da Estrada de Ferro Central do Brazil; 1º andar: casa limpa.

ALUGAM-SE boa sala e dois bons quartos, juntos ou separados; na rua Joaquim Meyer n. 71, a tres minutos da estação.

ALUGAM-SE duas salas a casal sem filhos, com direito á cozinha e quintal, na rua Commendador Leonardo n. 58.

ALUGA-SE uma casa em Caxamby, na rua S. Gabriel; trata-se na rua Dr. Peçanha n. 6, onde estão as chaves.

ALUGA-SE um quarto em casa de familia, com direito á casa toda, a um casal sem filhos; dá-se pensão, querendo; na rua D. Anna Nery numero 307, casa 5, proximo á estação do Rocha.

ALUGAM-SE bellos commodos, no palacete da rua Estacio de Sá n. 7; tratam-se nos mesmos, com Martins.

ALUGAM-SE quatro boas casinhas, com salão, logar para cozinhar, grande terraço, a casaes sem filhos ou a moços do commercio; na rua Jorge Rudge n. 25; as chaves estão na casa n. 7, com o Sr. Martins, onde se tratam.

ALUGAM-SE, desde o preço acima até 50$, commodos, com todos os requisitos da hygiene; na rua das etrica e grande terreno; na rua das Laranjeiras n. 61, perto do largo do Machado; tratam-se com o encarregado.

ALUGAM-SE, desde o preço acima até 50$, commodos, com todos os requisitos da hygiene, muita agua, luz electrica, e grande terreno; na rua Joaquim Silva n. 87, em frente á rua Theodoro Regadas, e proximo ao largo da Lapa.

ALUGAM-SE, pelo preço acima e a 45$, dois bons quartos, com luz electrica e direito á sala de visitas; na rua Jorge Rudge n. 66.

40$ e 50$000

ALUGAM-SE, na socegada e limpa casa da praça Tiradentes n. 39, bons commodos; só se aceitando gente limpa e séria.

45$000

ALUGA-SE um bom quarto, com luz electrica, banheiro e cozinha em casa de familia; na rua Senador Pompeu n. 282 A.

ALUGA-SE uma magnifica sala de frente, com duas janelas para a rua, casa muito limpa e socegada, perto do Mercado Novo e da praia de Santa Luzia; no beco do Moura n. 11, 1º andar; só servindo para moços solteiros ou casal sem filhos; trata-se com o Sr. Gonçalves, na rua da Misericordia n. 64, 1º andar.

ALUGA-SE um quarto, em casa de familia; na rua do Lavradio n. 28.

ALUGA-SE uma boa casinha; tem agua em abundancia: na rua Vinte e Oito de Setembro n. 45, Muda da Tijuca.

ALUGA-SE uma sala de frente com duas janelas para a rua, em casa muito limpa, perto do Mercado Novo; no beco do Moura n. 11, 1º andar.

50$000

ALUGA-SE um commodo independente, na rua D. Anna Nery n. 4, largo do Pedregulho; as chaves estão na mesma rua n. 34, casa 3.

ALUGAM-SE uma optima sala de frente e quarto, juntos ou separados, com ou sem pensão, em casa de familia, na avenida Gomes Freire n. 57.

ALUGA-SE um bom quarto, a casal sem filhos ou a empregados no commercio; prefere-se portuguezes; na rua Theophilo Ottoni n. 199.

ALUGA-SE um commodo a um casal sem filhos; na ru ada Misericordia n. 14, 2º andar.

ALUGA-SE uma casa, na rua Tavares n. 242, estação do Encantado, com sala, quarto, cozinha, pia, tanque, e muito terreno; as chaves estão na casa n. 244, e trata-se na rua S. Francisco Xavier n. 371, Maracanã.

ALUGA-SE um quarto confortavel, limpo e arejado, a casal sem filhos ou a uma senhora só; na rua Marquez de Olinda n. 69, Botafogo.

ALUGAM-SE duas casinhas, proximas a estação Dr. Frontin, á rua Vinte e Um de Abril n. 20, tendo sala, quarto, cozinha, agua, etc., só para casaes; informa-se na praça Tiradentes n. 50.

ALUGA-SE um bom quarto pelo preço acima, e outro por 40$, todos de frente; na travessa do Commercio n. 6, perto da praça Quinze de Novembro.

ALUGA-SE um bom quarto em casa de pequena familia; na avenida Mem de Sá n. 35.

ALUGA-SE, em casa de familia, a rapazes solteiros, um esplendido quarto, illuminado a luz electrica; na avenida Henrique Valladares n. 36, terreo, continuação da rua da Relação.

ALUGA-SE uma casinha; na rua Daniel Carneiro n. 69.

ALUGA-SE um quarto de frente em casa de familia, a casal decente ou moços sérios; na rua Tavares Bastos n. 21, casa IV, Cattete.

ALUGAM-SE bellos e claros commodos; na rua Estacio de Sá n. 7; a moços ou a casaes sem filhos; tratam-se com Martins.

ALUGA-SE um quarto grande, com cozinha, latrina, banheiro e grande area; na praça da Republica n. 237, 1º andar, ao lado da Estrada de Ferro Central do Brazil.

50$ e 60$000

ALUGAM-SE bons commodos para moços; na rua Evaristo da Veiga numero 134.

55$000

ALUGA-SE uma boa casinha; tem agua em abundancia: na rua Dr. Araujo Leitão n. 51, Engenho Novo.

57$ a 73$000

ALUGAM-SE casas, com dois quartos, duas salas, cozinha e despensa, muita agua, esgoto e chuveiro, tendo luz electrica em toda a casa; na estação de Olaria, suburbios da Estrada de Ferro Leopoldina, a cinco minutos da estação, com 80 trens diarios; trata-se na rua Leopoldina Rego n. 102, onde estão as chaves.

60$000

ALUGA-SE um bom quarto, a rapazes do commercio, casa muito socegada e com illuminação a gaz; na rua da Lapa n. 87, sobrado.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom commodo a rapaz solteiro; na rua da Assembléa n. 115, 2º andar.

ALUGA-SE, em casa de familia de tratamento e séria, bons e arejados quartos, todos com janela e luz electrica; na rua Joaquim Silva n. 40, Lapa.

ALUGAM-SE dois bons quartos, juntos ou separados, independente e com luz electrica, com direito em toda a casa; na rua do Lavradio n. 110.

ALUGA-SE uma boa casa; na rua das Laranjeiras n. 146, podendo ser vista a qualquer hora, e trata-se até ao meio-dia ou das 5 ás 7 horas; na rua Cosme Velho n. 121.

ALUGA-SE uma boa sala independente, para moços solteiros ou casaes; na rua Humaytá n. 253, Botafogo.

ALUGAM-SE duas esplendidas casas para pequena familia, com todo o conforto; tratam-se na praia de Botafogo n. 78.

ALUGA-SE um espaçoso quarto a moços solteiros, com gaz e banheiro; na rua Senador Dantas n. 73, loja.

ALUGA-SE um excellente quarto, com luz electrica, telephone, muita limpeza; na Avenida Rio Branco numero 127, 2º andar.

ALUGA-SE uma sala de frente, com duas janelas, em casa de familia séria, a um ou dois moços ou a casal sem filhos; na rua Nova de S. Leopoldo n. 99, Estacio de Sá.

ALUGA-SE um bom quarto independente, em casa de familia; na rua S. Pedro n. 72, 2º andar, proximo á avenida Rio Branco.

ALUGAM-SE bons commodos de frente a casaes, costureiras ou a moços solteiros; nos sobrados á rua Estacio de Sá n. 7; tratam-se nos mesmos, com Martins.

65$000

ALUGAM-SE uma sala e um quarto, em casa de familia, com luz electrica, tendo direito á cozinha e quintal; na rua da Lapa n. 67.

ALUGAM-SE dois quartos, sendo um de frente, em casa de familia; na rua Theophilo Ottoni n. 146, sobrado.

ALUGA-SE, na rua Primeiro de Março n. 89, 2º andar, uma sala de frente para escriptorio, officina ou a moços.

70$000

ALUGAM-SE uma sala e quarto, independente; na rua da Quitanda numero 128, 2º andar.

ALUGAM-SE uma sala e quarto de frente, completamente independentes, tendo luz electrica, bonds de 100 réis, a casal sem filhos ou senhores do commercio; na rua Santa Amelia numero 33, Mattoso.

ALUGA-SE um grande quarto de frente, para casal sem filhos ou moços do commercio, tendo todas as commodidades; na rua do Riachuelo n. 230.

ALUGAM-SE, uma sala e quarto de frente, com entrada independente, e illuminação a luz electrica; na rua Cardoso Marinho n. 27, Santo Christo.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom commodo; na rua do Riachuelo n. 19.

ALUGAM-SE uma sala e quarto de frente, em casa de familia, para casal ou familia, sem criança; na rua Pereira de Almeida n. 96, Mattoso.

ALUGA-SE uma optima sala com janela para a rua, no excellente predio novo da avenida Henrique Valladares n. 5, casa de casal sem filhos e muito asseada.

ALUGAM-SE, na estação Dr. Frontin, duas casas, com duas salas, tres tin, duas casas, com duas salas, tres quartos, cozinha, agua, quintal, etc.; na rua Durão n. 77 e 81, tendo duas vias de transporte, bonds de Cascadura e trens; informa-se na rua Cupertino n. 85, e tratam-se na praça Tiradentes n. 50.

ALUGA-SE um grande quarto, com luz electrica e serviço, a dois moços sérios; na rua General Camara n. 66.

ALUGA-SE um optimo commodo de frente, no pavimento superior á rua Dezenove de Fevereiro n. 139, em Botafogo.

ALUGAM-SE, em casa de familia, uma boa sala e quarto, a casal de todo o respeito; na rua S. Pedro numero 343, baixos.

ALUGA-SE um excellente quarto, muito limpo, com luz electrica e telephone; na Avenida Rio Branco numero 127, 2º andar.

ALUGA-SE um bom quarto mobilado, em casa de familia, a um ou dois senhores sérios; na rua Senador Dantas n. 35, sobrado.

71$000

ALUGA-SE a casa da rua Nery Pinheiro n. 87; as chaves estão na mesma, e trata-se na rua do Ouvidor numero 90, das 2 ás 4 horas.

73$000

ALUGA-SE o armazem da rua Treze de Maio n. 19, Engenho de Dentro, com commodos para familia, agua, quintal e bonds á porta; trata-se na rua Guilhermina n. 88, Encantado.

75$000

ALUGA-SE um bom predio, com tres quartos, duas salas, em centro de terreno, na travessa Dezeseis de Maio n. 22; as chaves estão com o Sr. Candido, nos fundos, estação Dr. Frontin, e trata-se nas Laranjeiras n. 478.

ALUGAM-SE os predios novos para familia, tendo electricidade em todos os commodos; podendo ser vistos a qualquer hora; na rua Moreira; esquina da estrada Real n. 2.256, bonds de Cascadura na porta.

80$000

ALUGA-SE um bonito predio de frente; na rua Leopoldo n. 14.

ALUGAM-SE uma sala e um quarto, a casal sem filhos, viuvo ou rapazes do commercio; na rua Vinte e Quatro de Maio n. 149, estação do Rocha.

ALUGA-SE a loja da rua S. Luiz Gonzaga n. 12, tendo luz electrica, propria para negocio; as chaves estão na mesma rua n. 136, armazem.

ALUGA-SE a casa V, da travessa Dr. Dias da Cruz, na estação do Meyer; as chaves estão no n. I, e trata-se na rua Sete de Setembro numero 88.

ALUGA-SE, em casa de familia, uma linda sala de frente, independente, com luz electrica, não tendo outros inquilinos; na rua Acre n. 42, sobrado.

ALUGAM-SE quartos para pequena familia, tendo dois quartos, sala, cozinha, tanque e grande quintal, todo murado; na rua Theodoro da Silva n. 1; trata-se na rua Maxwell n. 86, Aldeia Campista.

ALUGA-SE uma boa casa; na ladeira do Senado n. 57; as chaves estão, por favor, no n. 55, e trata-se na rua Frei Caneca n. 65, 1º andar.

ALUGA-SE a casa da rua General Menna Barreto n. 163, III; as chaves estão na casa I, e trata-se na rua da Alfandega n. 12, com Peixoto & C.

ALUGA-SE a casa n. 9 da villa Julietta, á rua do Uruguay n. 191; as chaves estão na casa n. 11, e trata-se na secretaria da Candelaria.

ALUGA-SE uma sala ampla e independente, com bonita vista, em casa de familia; na rua do Cattete numero 141, sobrado.

ALUGA-SE uma espaçosa sala dos fundos, limpa, arejada, bonita vista, propria para um senhor estrangeiro, inglez ou allemão, no 1º andar da rua Marquez de Olinda n. 69, Botafogo, bonds das linhas da Gavea e Humaytá, perto da porta.

ALUGA-SE um bom e confortavel salão, no pavimento terreo, com janelas para a rua, podendo ser occupado por dois ou tres rapazes decentes; na rua Joaquim Silva n. 40, Lapa.

ALUGA-SE, á rua Maria Angelica, proximo á rua Jardim Botanico, boas casas recentemente construidas, pelo preço acima, 100$ e 110$; tratam-se, villa Yolanda n. 9, casa VII.

ALUGA-SE a casa, pintada e forrada de novo, tendo duas salas, dois quartos, cozinha e terreno; na rua S. Paulo n. 45, estação do Sampaio; as chaves estão na casa junto, e trata-se na rua D. Alice n. 126, estação do Rocha.

ALUGA-SE, na estrada Real de Santa Cruz n. 2.951, estação Dr. Frontin, uma casa com duas salas, dois quartos, cozinha, agua e grande quintal, bonds de Cascadura á porta; informa-se na rua Cupertino n. 85, e trata-se na praça Tiradentes, no cinema Paris.

ALUGA-SE a casa da rua Conselheiro Agostinho n. 114, em Todos os Santos, com duas salas, dois quartos, cozinha e quintal murado; tendo luz electrica; trata-se na rua Piauhy numero 140.

ALUGA-SE a casa nova da rua Augusta n. 39 B, Engenho de Dentro, com duas salas, dois quartos, cozinha, banheiro e sentina; as chaves estão, por favor, na casa ao lado; trata-se na rua da Alfandega n. 22, loja.

81$000

ALUGAM-SE as casas da rua Paula Brito n. 97, villa Zinha, Andarahy Grande, tendo duas salas, dois quartos, cozinha, luz electrica, etc.; as chaves estão na mesma rua n. 87, e tratam-se na rua do Ouvidor n. 90, das 2 ás 4 horas.

ALUGAM-SE as casas com dois quartos, duas salas, cozinha, chuveiro, etc., na villa Candida (sem casas fronteiras); na rua Dr. Ferreira Pontes n. 36, Andarahy Grande, onde se tratam.

85$000

ALUGA-SE uma boa casa nova, tendo luz electrica, e em linha de bond, na rua Souza Barros n. 42, estação do Engenho Novo, muito parto da do Sampaio, podendo ser vista a qualquer hora, e trata-se das 2 ás 3 horas, com Ortigão, no edificio do "Jornal do Commercio, na Avenida Rio Branco.

ALUGA-SE uma boa casa, no morro da Providencia n. 66, para familia, em logar muito saudavel, tendo duas salas e dois quartos.

ALUGA-SE a casa da rua Silva Mourão n. 52, em Todos os Santos, com tres quartos, duas salas, cozinha, abundancia de agua, etc.; trata-se na

90$000

ALUGAM-SE proximo á estação Dr. Frontin, á rua de Cascadura n. 23 uma casa, tendo duas salas, dois quartos, cozinha, agua, luz electrica, jardim a frente e quintal; informa-se na rua Cupertino n. 85, e trata-se na praça Tiradentes n. 50.

ALUGA-SE uma boa casa nova, tendo dois quartos, duas sals, cozinha, luz electrica e um bom quintal; na rua Visconde de S. Vicente n. 88, Andarahy Grande, ponto do Gato Preto, para ver e tratar na mesma.

ALUGAM-SE uma bella sala, quarto e pequeno gabinete, peças de luxo, em predio moderno, de entrada ao lado, tudo independente, em casa de familia decente, a um casal decente ou a pessoas do commercio, na rua Faria n. 9, Estacio, póde pedir esclarecimento, no teleph. 615, norte.

ALUGA-SE a loja do predio á rua de S. eopoldo n. 199, com bons commodos; as chaves estão no n. 197, e trata-se no largo de S. Francisco numero 6, armazem.

ALUGA-SE, na Penha, a tres minutos da estação, bella casa com tres quartos, duas salas, cozinha, bom salão e grande quintal cercado; informa-se na rua Visconde de Inhauma n. 103

ALUGAM-SE um lindo quarto e sala de frente; na rua Frei Caneca n. 59.

91$000

ALUGA-SE a casa da rua D. Alice n. 75, estação do Rocha; as chaves estão na mesma rua n. 74; tratam-se na do Ouvidor n. 90.

ALUGAM-SE as casas da rua Paula Brito ns. 91 e 101, Andarahy Grande, com duas salas, dois quartos, cozinha, luz electrica, etc.; as chaves estão na mesma rua n. 87, e tratam-se na do Ouvidor n. 90.

ALUGAM-SE as casas da rua T. Alvaro ns. 6 e 8, Engenho Novo; as chaves estão, por favor, no n. 2, e tratam-se na rua do Cattete n. 54, sobrado.

ALUGA-SE uma casa, com dois quartos, duas salas, cozinha, e quintal; na rua S. Francisco Xavier numero 635, informa-se na venda, ao lado.

ALUGA-SE o predio n. 78 da rua Capitão Rezende, estação do Meyer, as chaves estão, por favor, no n. 80.

91$ e 112$000

ALUGAM-SE duas boas casas, para familia; no ponto de 100 réis; na rua de S. Christovão n. 623, bonds a 15 minutos da cidade.

92$000

ALUGA-SE a casa da travessa José Bonifacio n. 34; trata-se na rua Tenente Costa n. 132, em Todos os Santos.

ALUGA-SE uma esplendida casa, com accommodaçeõ para familia; na rua Amaral n. 72, Andarahy.

95$000

ALUGAM-SE boas casas, com duas salas, dois quartos, cozinha, quintal, illuminadas a luz electrica, contruidas de novo; na rua Dr. Ferreira Pontes ns. 29 a 37, Andarahy; as chaves estão na rua Barão de Mesquita n. 895, onde se tratam.

100$000

ALUGA-SE uma sala de frente, com luz electrica, espaçosa, e com limpeza; na rua Primeiro de Março n. 115, 2º andar.

ALUGA-SE uma casa, na rua Conselheiro Agostinho n. 118, em Todos os Santos, tendo duas salas, tres quartos, saleta, cozinha e quintal murado; e luz electrica; trata-se na rua Piauhy n. 140.

ALUGA-SE a casa da rua Piauhy n. 140, fundos, em Todos os Santos, tendo duas grandes salas e dois quartos, grande quintal e luz electrica; trata-se na rua Piauhy n. 140.

ALUGA-SE a casa do boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 279, III; trata-se na rua da Alfandega n. 12, com Peixoto & C.

ALUGA-SE o predio n. 87 da rua Chaves Faria; informa-se no armazem defronte.

ALUGA-SE, á rua General Severiano n. 100, boas casas, pelo preço acima e por 115$; tratam-se na mesma rua n. 106, armazem.

ALUGA-SE o predio, construido de nova, da rua Cabuçu n. 157, esquina da rua D. Romana, tendo bonds á porta, da linha Lins de Vasconcellos, luz electrica, entrada ao lado, duas salas, dois quartos, cozinha, tanque e quintal; trata-se no mesmo ou na rua da Carioca n. 78.

ALUGA-SE uma sala de frente; na praça da Republica n. 237, 1º andar, ao lado da Estrada de Ferro Central do Brazil; telephone n. 95, norte.

ALUGA-SE um bom predio, proprio para qualquer negocio, illuminado a luz electrica e tendo commodos para familia; faz-se contrato, caso queira o pretendente; na praça Secca, em Jacarépaguá, no ponto de 100 réis; as chaves estão no barbeiro, n. 145, onde se trata.

ALUGA-SE uma casa nova, na rua Miguel Fernandes n. 31, com dois quartos, salas de visita e de jantar, tanque, banheiro, quintal, a cinco minutos da estação; trata-se na rua Figueiredo n. 26, estação do Meyer.

ALUGA-SE a casa da rua Miguel Fernandes n. 31, no Meyer, com dois quartos, duas salas, etc.; trata-se na rua Figueiredo n. 26; na mesma localidade, onde estão as chaves.

ALUGA-SE uma boa casa, na rua Maria Flora n. 15, construida ha seis mezes, com duas grandes salas, dois bons quartos, gabinete, despensa, cozinha, luz electrica, etc.; as chaves estão na casa n. 17; e trata-se na rua Vinte e Cinco de Março n. 141, Engenho de Dentro.

ALUGA-SE uma magnifica sala de frente, em casa de familia, a rapazes sérios; na rua de S. Pedro n. 72, 2º andar, proximo á Avenida Rio Branco.

ALUGA-SE a casa da rua Daniel Carneiro n. 142, com tres quartos, duas salas, cozinha, quintal, etc.; a dois minutos da linha dos bonds de Piedade e a tres minutos da estação do Encantado; trata-se na rua Dr. Leal n. 157, Engenho de Dentro.

ALUGA-SE a casa de construcção moderna da rua Dr. Miguel Ferreira n. 104, estação de Ramos; tem duas salas, dois quartos, cozinha, porão habitavel, muita agua, luz electrica, W. C., terreno e magnifico panorama; as chaves estão no n. 93.

101$000

ALUGAM-SE as casas novas da rua Barão do Bom Retiro n. 65, villa Santo Expedicto, Engenho Novo, tendo muita agua, luz electrica e todos os requisitos de hygiene; as chaves estão na casa n. 9 da mesma villa, e trata-se no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 312, em Villa Isabel.

102$000

ALUGAM-SE, com fiador idoneo, as boas casas da rua Manoela Barbosa Meyer, ns. 44, 46, 48 e 50; tratam-se no escriptorio n. 122, sobrado da rua Sete de Setembro, ou no n. 37 daquella rua, onde estão as chaves, por favor.

ALUGA-SE a casa da villa Dudu', com dois quartos, duas salas, despensa, cozinha e quintal; na rua D. Maria n. 102, Aldeia Campista.

105$000

ALUGAM-SE boas casas novas; na rua Matheus n. 47, proximo á estação do Meyer, com dois quartos, duas salas, cozinha, banheiro, jardim, bom quintal, etc.; trata-se na rua Joaquim Meyer n. 54.

ALUGA-SE uma casa nova, assobradada, com todas as commodidades, tendo duas salas, dois quartos, cozinha, banheiro, quintal e jardim; na rua São Luiz Gonzaga n. 557; as chaves estão na mesma.

110$000

ALUGA-SE a boa casa, nova, tendo luz electrica e linha de bonds; na rua Souza Barros n. 44, perto da estação do Sampaio; as chaves estão no n. 42, casa 8, e trata-se no edificio do "Jornal do Commercio" Avenida Rio Branco n. 117, com Ortigão, das 2 ás 3 horas.

ALUGA-SE uma casa com dois quartos, duas salas e quintal; na rua Barão do Bom Retiro n. 717.

ALUGAM-SE as casas ns. 104 e 112 da rua Santo Christo dos Milagres, com duas salas, dois quartos, cozinha, quintal e mais dependencias; as chaves estão no n. 170; tratam-se na rua S. Pedro n. 72, loja.

ALUGA-SE um casa assobradada, na rua Gonzaga Bastos n. 23, e trata-se na rua do Ouvidor n. 90; as chaves estão no armazem da esquina.

ALUGA-SE uma boa sala de frente; na rua da Carioca n. 54, sobrado; serve para escriptorio ou consultorio.

120$000

ALUGA-SE a magnifica casa, forrada e pintada de novo, com duas salas, dois quartos, quintal e cozinha; na rua do Chichorro n. 11, perto do largo de Catumby; as chaves estão no armazem da esquina da rua S. Christovão n. 296.

ALUGA-SE uma casa, com duas salas, tres quartos, cozinha, grande terreno cercado, latrina e banheiro, dentro de casa, agua, gaz e fogão economico ou a gaz; na rua Violante numero 25, estação da Piedade; as chaves estão no n. 20, onde se trata.

ALUGA-SE a casa n. 16 da rua Nova America, tendo duas salas, tres quartos, quintal, etc.; as chaves estão no n. 20; esta rua começa na de D. Anna Nery n. 74.

ALUGA-SE uma casa, com duas salas, dois quartos, cozinha e quintal; informa-se na rua de S. Christovão n. 296.

ALUGA-SE a casa da rua Padre Miguelino n. 28, loja, em Catumby; as chaves estão no n. 24, e tem installação electrica.

ALUGA-SE um quarto, em casa de familia; na rua das Laranjeiras numero 214.

ALUGA-SE um esplendido quarto mobilado, a casal sem filhos ou rapazes do commercio, em casa sem crianças; na rua da Lapa n. 87, sobrado.

ALUGA-SE, na rua S. João Baptista n. 25, II, uma excellente casa com luz electrica e terreno na frente e nos fundos, para pequena familia; trata-se na mesma rua n. 27, Botafogo.

ALUGA-SE uma boa casa, com quatro quartos, illuminação electrica, etc.; na rua Esperança n. 57; as chaves estão no n. 53, bonds de S. Januario.

ALUGA-SE a casa n. 4 da villa Dragão, na praça Saenz Pena n. 13; as chaves estão na casa VIII.

ALUGA-SE a excellente casa terrea da praia de São Christovão n. 207, com duas salas, quatro quartos e mais dependencias e grande quintal, toda pintada e forrada de novo; as chaves estão na venda da esquina e trata-se na rua do Carmo n. 64.

122$000

ALUGA-SE a casa assobradada da rua Souza Franco n. 205, em Villa Isabel, com duas salas, quatro quartos e mais dependencias, tendo installação electrica; as chaves estão na venda proxima e trata-se com Magalhães, na praça Tiradentes n. 11, das 7 ás 10 horas, e das 2 ás 5.

ALUGA-SE, com bom fiador, a casa da rua Visconde de Pirassinunga n. 9; as chaves estão no n. 6.

ALUGA-SE o predio da rua Itapiru' n. 164, tendo installação electrica, com duas salas, quartos, e dependencias; as chaves estão no n. 245, e trata-se na rua dos Coqueiros n. 64.

125$000

ALUGA-SE uma boa casa assobradada, acabada de construir, com todas as commodidades, tendo duas salas, tres quartos, cozinha e quintal; na rua S. Luiz Gonzaga n. 567; as chaves estão na mesma.

127$000

ALUGA-SE uma casa nova, na Muda da Tijuca, com tres quartos, duas salas, cozinha, etc.; as chaves estão na casa ao lado, á rua Garibaldi n. 69.

130$000

ALUGA-SE a casa da rua Santos Titara n. 20, em Todos os Santos; trata-se na rua Adriano n. 4; tendo tres quartos, duas salas e bom quintal.

ALUGA-SE o sobrado da rua de S. Pedro n. 180; trata-se no mesmo das 10 horas ás 3 da tarde.

ALUGA-SE uma casa, com tres quartos, duas salas, cozinha, chuveiro, tanque e grande quintal; na rua Dias da Silva n. 18, Pedregulho, pintada e forrada de novo; as chaves estão na mesma.

ALUGA-SE uma boa sala de frente, em casa de familia, sem inquilinos, a rapazes decentes; na rua Taylor n. 82, esquina, com ou sem mobilia.

ALUGA-SE o predio da rua Correia de Oliveira n. 23, proximo á rua Souza Franco, em Villa Isabel, tendo duas salas, dois quartos e grande quintal; as chaves estão no n. 31, e trata-se na rua Frei Caneca n. 48, officina.

ALUGAM-SE tres boas casas, com jardim ao lado e quintal; na rua Torres Homem n. 105; as chaves estão na venda da esquina da rua Souza Franco.

ALUGA-SE uma esplendida sala, com quarto de frente, entrada independente, a moços decentes ou a casal sem filhos, em casa de familia allemã; na rua Bento Lisboa n. 74, sobrado, Cattete.

ALUGA-SE a casa n. 174 da rua General Polydoro, illuminada á electricidade, tendo dois quartos, duas salas, cozinha e esplendido quintal; as chaves e informações, no armazem junto.

ALUGA-SE uma grande sala propria para escriptorio, muito limpa e tem telephone; na Avenida Rio Branco n. 127, 2º andar.

ALUGA-SE um espaçoso armazem, proprio para negocio ou officina; na rua General Caldwell n. 32; as chaves estão no n. 324, armazem, e trata-se no mesmo.

ALUGA-SE uma grande sala de frente a rapazes decentes, em casa de familia, onde não tem outros inquilinos, com ou sem mobilia; na rua da Lapa n. 82, esquina da rua Taylor.

ALUGA-SE a boa casa da rua do Cabido n. 83, com tres quartos, duas salas, cozinha, etc.; trata-se na rua General Camara n. 228, com H. Machado; as chaves estão no n. 81.

132$000

ALUGA-SE a casa da rua Nery Pinheiro n. 85; as chaves estão na mesma rua n. 79; trata-se na rua do Ouvidor n. 90, das 2 ás 4 horas.

ALUGAM-SE as casas novas ns. 55 e 59, á rua Barão do Bom Retiro, no Engenho Novo, com muita agua, luz electrica e todos os requisitos de hygiene; com bonds e trens á porta; tratam-se no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 312, em Villa Isabel; as chaves estão na mesma rua n. 65 casa 9, da villa Santo.

135$000

ALUGA-SE a casa da rua Ernesto de Souza n. 54, Andarahy, com tres quartos, duas salas e mais confortaveis dependencias; as chaves estão no n. 56, e trata-se na rua General Camara n. 68.

140$000

ALUGA-SE a casa assobradada da rua General Caldwell n. 229, com duas salas, dois quartos, cozinha, tanque e quintal; as chaves estão na mesma rua n. 303, e trata-se na rua da Quitanda n. 95.

ALUGA-SE o predio da rua Dr. Mesquita Junior n. 10, tendo dois quartos, duas salas, cozinha e quintal, todo illuminado a luz electrica; as chaves estão no predio junto, e trata-se na praça Tiradentes n. 14.

ALUGAM-SE duas optimas salas, juntas ou separadas, proprias para commissarios ou representantes de casas estrangeiras; na rua da Alfandega n. 99, 1º andar, proximo a Avenida Rio Branco.

ALUGA-SE a casa n. 26 da rua Santa Maria, Cidade Nova, estando reformada, informa-se no n. 24.

ALUGA-SE uma esplendida casa, na rua Barbosa da Silva n. 52, Riachuelo, tendo tres quartos, duas salas, porão habitavel e grande quintal; com luz electrica e estando aberta até ás 4 horas.

ALUGA-SE o predio n. 27 da rua Tavares Ferreira, proximo á estação do Rocha; as chaves estão no armazem da esquina da rua D. Anna Nery n. 466, e trata-se na rua Primeiro de Março n. 69, sobrado.

ALUGA-SE o predio n. 1 da avenida da rua Dr. Mesquita Junior n. 11, tendo quatro quartos, tres salas, quintal, cozinha, etc.; as chaves estão na casa n. 3, com o pintor.

ALUGA-SE a casa da rua Dr. Garnier n. 99, em frente ás archibancadas do Jockey Club, com electricidade, banheiro e mais commodidades; as chaves estão no armazem n. 97.

ALUGA-SE, na rua de S. Clemente n. 124, uma magnifica casa, illuminada a electricidade, com tres bons quartos, duas salas e mais dependencias, as chaves estão na casa I.

142$000

ALUGA-SE uma casa, na rua Visconde Silva n. 130; as chaves estão na rua Visconde de Caravellas n. 45, armazem, e trata-se na rua Silveira Martins n. 72, villa Palacio, casa 8.

145$000

ALUGA-SE a casa da travessa da Universidade n. 27, com quatro quartos, duas salas, bom quintal, etc.; as chaves estão na rua Visconde de Itamaraty n. 125, e trata-se na rua São Francisco Xavier n. 528.

150$000

ALUGA-SE uma casa nova, com duas salas, tres quartos e mais dependencias, e todas instalações modernas; para ver e tratar na rua Senador Furtado n. 108, casa XI.

ALUGA-SE, em Jacarépaguá, a casa da rua Candido Benicio, ponto de 100 réis, com seis quartos, duas salas" "water-closet", agua encanada e grande chacara; trata-se na rua Vinte e Quatro de Maio n. 79.

ALUGA-SE a casa, com duas salas, tres quartos, bom banheiro, installação electrica, bons ares e linda vista; na rua Joaquim Silva n. 45, casa IV; as chaves estão no n. 31.

ALUGA-SE o predio da rua Santa Luzia n. 77, Maracanã, com bons commodos, quintal e jardim; as chaves estão no n. 69.

ALUGA-SE, a dentista ou medico, a metade do 1º andar da rua do Hospicio n. 117, esquina da de Uruguayana.

ALUGA-SE uma sala, em casa de familia; na rua das Laranjeiras n. 214.

ALUGA-SE a boa casa da rua Senhor de Mattosinhos n. 54, tendo tres quartos, duas salas, cozinha, quintal, chuveiro, instalação electrica e bonds de 100 réis á porta, em logar salubre, etc.; as chaves estão no armazem da esquina, onde se trata.

ALUGA-SE o predio da rua Correia de Oliveira n. 29, proximo á rua Souza Franco, em Villa Isabel, tendo tres quartos e duas salas e grande quintal; as chaves estão no n. 31, e trata-se na rua Frei Caneca n. 48, officina.

ALUGA-SE uma sala de frente com uma de espera, para escriptorio de medico ou dentista; na rua Sete de Setembro n. 181.

ALUGAM-SE uma sala de frente e um quarto; na rua Pedro Americo n. 37, Cattete.

ALUGA-SE o sobrado da rua da Gambôa n. 255, tendo tres quartos, dua ssalas, cozinha, grande terraço, etc.; trata-se na rua do Livramento n. 72.

ALUGA-SE um predio com dois pavimentos; na travessa José Bonifacio n. 28, em Todos os Santos; as chaves estão na venda da esquina.

ALUGA-SE um pequeno armazem com moradia; na avenida Salvador de Sá n. 180; trata-se com o encarregado.

ALUGAM-SE os dois bons armazens, com duas portas cada um; na rua Estacio de Sá n. 9; tratam-se no n. 7.

ALUGA-SE a casa da rua Sarah numero 72, entre a Praia Formosa o Santo Christo; as chaves estão no numero 25, e tratam-es na rua dos Ourives n. 54.

ALUGA-SE a casa da rua Dr. Carmo Netto n. 197, com tres quartos, duas salas, tanque, cozinha, etc.; as chaves estão na mesma rua n. 215.

ALUGA-SE o predio da rua Dr. Mattos Rodrigues n. 47, antiga rua Leste, Rio Comprido, com duas salas, tres quartos, um quarto para criados, bom quintal, etc.; as chaves estão no armazem da esquina; trata-se com Victorino, na rua do Hospicio n. 84, loja, das 11 ás 2 horas.

ALUGA-SE uma casa nova, assobradada, com porão habitavel, tres quartos, tres salas, banheiro, privada, cozinha, luz electrica e grande quintal, na rua Piauhy n. 51, Todos os Santos.

ALUGAM-SE duas salas para senhores de tratamento ou a moços solteiros; na rua do Rezende n. 69.

ALUGAM-SE as casas ns. III e IV da rua Mariz e Barros n. 259, Villa Eugenie, completamente novas, com boas accommodações para familia, tratam-se na rua S. Pedro n. 72, loja.

DIVERSOS

ALUGAM-SE sala e alcova, com linda vista, e area, sem mobilia, em casa de familia; na rua Evaristo da Veiga n. 14.

ALUGA-SE a casa da rua do Monte n. 63, com duas salas, dois quartos, cozinha, illuminada á luz electrica, com esplendida vista para o mar, e de construcção moderna; a chave está na casa pegada, e trata-se na rua União n. 20, armazem.

ALUGA-SE uma boa casa, em centro de magnifico jardim, toda mobilada; trata-se na mesma casa, á rua Antonio dos Santos n. 37, Tijuca, a qualquer hora do dia, ou á rua da Alfandega n. 48, com o Dr. Milton Cruz.

ALUGA-SE a casa da rua da Concordia n. 51, em Santa Thereza, acabada de construir, com dois quartos, duas salas, cozinha com fogão a gaz, abundancia de agua, electricidade, terraço, quintal, etc.,; local aprazivel e proximo ao bonde de Paula Mattos; trata-se na rua Luiz Gama n. 40, durante o dia, com Antonio Bisaggio.

ALUGA-SE uma magnifica sala de frente, a rapazes do commercio, na avenida Gomes Freire n. 151.

ALUGAM-SE os magnificos predios da rua Barão de Mesquita ns. 590 e 592, proprios para qualquer negocio; trata-se á rua Sete de Setembro numero 143.

ALUGA-SE, por 160$, a pequena casa da rua Guanabara n. 33, pintada e forrada de novo. A chave está no armazem em frente; trata-se na Avenida Rio Branco n. 81, sobrado.

ALUGA-SE a confortavel casa da rua S. Claudio n. 4, esquina da rua Collina, tendo instalações de gaz, electricidade, banheiro de agua fria e quente, e outros requisitos, para familia de tratamento. Trata-se na rua Haddock Lobo n. 33, onde estão as chaves.

ALUGA-SE a casa da rua Silva Guimarães n. 61 completamente limpa e com luz electrica, tendo cinco quartos, sendo um independente; as chaves por favor no armazem da esquina. Preço 250$000.

ALUGA-SE por 273$, á familia de tratamento a excellente casa da rua Flak n. 136, estação do Riachuelo, com sala de visitas, sala de espera, sala de jantar, sala de almoço, cinco quartos-dormitorios, quarto ladrilhado e azulejado com banheiro de agua quente e fria, bidet e watercloset, esplendida cozinha ladrilhada e azulejada, com mesa de marmore, esplendido porão com grande salão para bilhar, quatro quartos para criados e despensa, banheiro ladrilhado e azulejado para banhos frios, tanque azulejado para lavagem, water-closet para criados, gallinheiro, quintal arborizado, etc.: as chaves acham-se na mesma rua n. 143.

ALUGAM-SE dois commodos independentes, á pessoas serias e sem crianças. Rua Ribeiro Guimarães numero 64, Aldeia Campista.

ALUGA-SE, em casa de familia de tratamento, á rua do Cattete n. 203, um bom quarto.

ALUGAM-SE tres esplendidos predios acabados de reconstruir, com tres salas, quatro quartos, illuminação a electricidade e gaz, cozinha, banheiro e grande quintal; na rua dos Araujos ns. 49, 51 e 53; tratam-se no rua da Carioca n. 6, Casa Tupy.

ALUGA-SE por 230$ a confortavel casa da rua do Mattoso n. 126, com cinco quartos e demais accommodações para familia de tratamento, com installação de luz electrica, toda pintada e forrada de novo; as chaves acham-se no armazem da mesma rua n. 112 e trata-se na rua das Palmeiras n. 11, Botafogo.

ALUGA-SE, por 200$, o bello predio n. 22, da rua Figueira, a um minuto da estação de S. Francisco, com cinco quartos, tres salas, dois banheiros, agua quente, etc.

ALUGA-SE a casa da rua Bella de S. João n. 216, com instalação electrica.

VENDE-SE um predio apalacetado, com cinco quartos, duas salas, cozinha e todas as dependencias precisas para familia, com um terreno medindo 11m,00 de frente por 76m,00 de fundo, com plantações fructiferas, no Meyer, á rua Lopes da Cruz n. 176, preço 11:000$, servido pelos bonds de Lins de Vasconcellos e E. F. Central do Brazil.

PERDERAM-SE duas apolices de 1:000$ cada uma, tendo os numeros 6.979, emittida em 1837, e 173.479, emittida em 1870, todas de juros de 5 o|o, e pertencentes ao interdito Militão Lobo. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1914 — P. p. do curador — Lafayette de Medeiros.

ECZEMAS, darthros, empingens, pannos, espinhas desapparecem com o uso do Sabão de Alcatrão de Zimbro, de S. J. Silva, preço 1$500. A' venda na rua de S. José n. 39.

COLLEGIO SYLVIO LEITE—Rua Mariz e Barros n. 258, internato, semi-internato e externato. Cursos primario, secundario, commercial e de admissão ás escolas superiores.

COMPRA-SE qualquer quantidade de joias velhas, com ou sem pedras de qualquer valor, paga-se bem, na rua Gonçalves Dias n. 37, Joalheria Valentim, telephone n. 994, Central.

PERDEU-SE a cautela n. 88.715, da casa José Cahen, na rua Silva Jardim n. 3.

CUREI-ME de uma gonorrhea de tres annos, na rua do Cupertino numero 7, estação Dr. Frontin — Sebastião Gonçalves.

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA —Extraviaram-se as seguintes apolices da divida publica interna fundada, de propriedade de Angelo Vetromile, do valor nominal de 1:000$ cada uma: ns. 7.626 e 7.627, emittidas em 1879; do de 500$, n. 9.924, emittida em 1879, e do de 200$, de ns. 3.753 e 3.754, emittidas em 1868, todas do juro de 5 o|o, papel, antigo 6 o|o, inscriptas na Caixa de Amortização. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1914. P. P., Dr. Ubaldino Amaral Filho.

SARNA e molestias da pelle curam-se rapidamente com a pomada antiherpetica de S. J. Silva. Preço, 2$. A' venda na rua de S. José n. 39.

LEILAO DE PENHORES

EM 9 DE JUNHO DE 1914

GUIMARÃES & SANSEVERINO

TRAVESSA DO THEATRO N. 5

E

1 A LUIZ DE CAMÕES 1 A

Das cautelas vencidas, podendo ser reformadas ou resgatadas até á vespera do leilão.

FOLHETIM 61

EMILE RICHEBOURG

A FILHA MALDITA

VERSÃO PORTUGUEZA DE

JULIO DE MAGALHÃES

SEGUNDA PARTE

O Velho Mardoche

XXVI

ALEGRIAS E LAGRIMAS

—Não, não tenho que queixar-me delles, que fizeram tudo quanto podiam no intuito de me consolarem.

—Mas então que motivo têm as suas lagrimas, esse desespero?

—Mardoche: na noite passada agitou-me um terrivel sonho, que já ha dias me affligira... sonhei que o meu padrinho e eu nos viamos em um perigo horroroso. Correu um homem em nosso soccorro, e livrou-nos... a meu padrinho de um scelerado que ia cravar-lhe nas costas a lamina de um punhal, e a mim de serpentes medonhas, que se lançavam sobre mim para me devorarem. Esse homem, esse salvador, era o meu bom Mardoche. Creio pois que foi Deus que o mandou para estes sitios para nos proteger a todos. E é de certo por este motivo que lhe consagro um tão intimo affecto.

—Minha querida menina! murmurou o velho, dominado por extraordinaria commoção.

—Não quero occultar-lhe coisa alguma, meu bom Mardoche... Soube hontem que não sou filha de Jacques Mellier.

Mardoche fez-se pallido como um cadaver.

—Quem foi que lhe disse isso? perguntou elle com a voz estrangulada na garganta.

—O primo de Jacques Mellier, Francisco Parisel.

—E Rouvenat não esmagou debaixo dos pés a cabeça desse miseravel! exclamou o velho rangendo os dentes com furia.

—Já não está na herdade; foi expulso.

—E esse Francisco Parisel, que tantas coisas sabe, tornou Mardoche ancioso, disse-lhe tambem o nome de seu pai?

—Disse, sim. Vai ter uma dolorosa surpresa, Mardoche...

O desgraçado tremia violentamente.

—Meu pai chama-se João Renaud, continuou Branca com a voz entrecortada de soluços. Ha dezenove annos foi condemnado pelo crime de assassinato, e mandado para o presidio... Sou pois filha de um assassino, de um presidiario!!

Um grito, que mais parecia estertor de moribundo, fubiu do peito de Mardoche.

—Comprehende agora a razão porque Edmundo não deve pensar mais em mim, e porque eu não tenho o direito de amar?

O velho Mardoche sentia que se lhe despedaçava o coração.

—Mas Pedro Rouvenat não lhe disse... balbuciou elle.

—Que podia elle dizer-me?

—Não sei... Poderia por exemplo ter-lhe contado as circumstancias, em que o crime foi commettido.

—Meu padrinho prometteu-me que me contaria a historia de meu pai e de minha mãi no dia em que eu completasse vinte annos.

Mardoche curvou a cabeça, e lembrou-se da promessa que Rouvenat lhe fizera. Ah! com que intimo jubilo elle bradaria:

—Branca: é verdade que teu pai foi condemnado; mas estava innocente! Não és filha de um assassino... não és já filha de um presidiario, porque João Renaud, teu pai, está diante de ti!...

Estas palavras subiam-lhe em turbilhão do coração aos labios. Teve porém medo das consequencias que de pronuncial-as poderiam resultar... Se se désse a conhecer á filha, não lhe seria possivel continuar a representar o seu papel de mendigo. Além disto seria forçado a apresentar as provas da sua innocencia. E, depois de se haver durante tantos annos sacrificado por Jacques Mellier, podia agora fazer-se subitamente seu accusador? E Branca, desde que soubesse toda a verdade, quereria sujeitar-se a aceitar por mais tempo os beneficios de Jacques?... Além disto entendia que não devia ser elle o primeiro a falar. Visto que Mellier e Rouvenat se calavam, devia elle tambem guardar silencio. E, finalmente, o momento de se fazer conhecer não podia estar muito longe; a apparição do filho de Lucila Mellier devia mudar forçosamente a situação.

Estas reflexões passaram rapidamente pelo espirito do velho, que, em presença da grande dôr de sua filha, teve a força necessaria para desattender os implusos do coração, e para resistir aos impetos da sua alma.

Branca chorava silenciosamente.

—Ah! comprehendo a sua desolação... disse Mardoche. O nome de João Renaud é para si, assim como para todos os que o conheceram, um nome maldito!

No semblante da donzella transpareceu de subito uma expressão indefinivel.

—João Renaud é meu pai, respondeu ella; a justiça dos homens condemnou-o; mas a mim, sua filha, não me pertence julgal-o tambem. O meu dever é supplicar a Deus que o proteja, que o console, e que lhe perdôe...

—Como assim? exclamou Mardoche com voz vibrante. Se João Renaud voltasse um dia, não o repelliria?

—Ah! pronunciou ella com exaltação. Lançar-me-hia nos seus braços, e choraria sobre o seu coração!

O velho mendigo levou vivamente as mãos ao peito onde sentia penetrar de subito uma alegria, um jubilo indizivel. Não podendo continuar a conter-se, tomou a donzella nos braços, e abraçou-a com paixão, com uma especie de phrenesi.

—Ah! que nobillissima alma! que coração generoso!! exclamou elle com enthusiasmo.

Branca não se surprehendeu com aquella expansão, que julgou proceder apenas de um exagero de sympathia, e de uma grande admiração pelo seu caracter.

XXVII

TEM ESPERANÇA!

No mesmo dia, de tarde, Branca dirigiu-se a pé para Civry, e entrou em casa de sua madrinha.

—Ah! que feliz surpresa! exclamou a velha camponeza abraçando-a. Estão todos bons no Seuillon? O Sr. Mellier, o bom Pedro?...

—Todos estão bem, graças a Deus.

—Assenta-te, meu querido thesouro. Havia já dois mezes que te não via, filha! Mas parece-me que não estás alegre como é costume. Que tens tu, minha querida Branca?

—Madrinha, respondeu Branca; sei que conheceu minha mãi, a pobre Genoveva, que era de Civry, e que repousa no cemiterio da povoação...

—Oh! filha! disseram-te isso? exclamou a velhita com surpresa.

—Disseram, sim.

—Foi teu padrinho?

—Sim. Não sei, porém, onde se encontra a sepultura de minha mãi, junto da qual quero hoje ir orar. A minha boa madrinha faz-me o favor de vir commigo ao cemiterio indicar-m'a.

—Confesso que estou cheia de surpresa; mas nada tenho a dizer, nem quero fazer-te perguntas indiscretas. Vou comtigo, vou.

E depois de lançar um chale sobre os hombros, e cobrir a cabeça com uma touca branca, disse para Branca:

—Vamos, filha; estou prompta.

Passados apenas uns dez minutos davam entrada no cemiterio.

Branca estava vivamente commovida. Tremendo violentamente, apoiava-se no braço da velhita.

Esta ultima parou, fez o signal da cruz, e disse:

—E' alli.

Achavam-se em face de uma sepultura simples; era uma pedra de granito, polida e luzida como se fôra marmore.

Sobre a pedra viam-se flores, umas já seccas, e outras frescas ainda.

—Sem que eu o saiba, disse a velhota, Rouvenat manda de certo aqui alguem renovar e substituir as flores sobre a sepultura da pobre Genoveva. Aquelle ramo não estava aqui no domingo...

A donzella caira de joelhos, e orava fervorosamente com a cabeça inclinada e juntas as mãos. Supplicava á sua mãi que a protegesse, e ao Deus de misericordia, que se compadecesse do seu desgraçado pai; e lhe perdoasse o seu crime...

No entretanto, a velha camponeza tinha afastado as flôres, que se achavam no meio da pedra, e occultavam a inscripção. Branca póde lêr:

JAZ AQUI GENOVEVA RENAUD
POBRE MULHER! POBRE MÃI!
ORAI POR ELLA!

Do peito de Branca soltou-se um soluço. Curvando o corpo, tocou com os labios no granito, e ficou durante um longo espaço prostrada, regando a pedra com as suas lagrimas.

—Vamos, filha, vamos, lhe disse por fim a velhita, ajudando-a carinhosamente a levantar-se. Agora que já sabes onde repousa a tua pobre mãi, viremos aqui mais vezes.

—Muitas vezes, sim, murmurou a donzella.

Sentia-se agora mais forte, mais corajosa. Não estava consolada; mas, a oração fortifica a alma, e tranquiliza.

Apoiou-se de novo no braço da madrinha e saiu com ella do cemiterio.

—Tenho ainda uma outra coisa a pedir-lhe, madrinha, disse Branca.

—Diz, filha, diz.

—Desejo ver a casa em que nasci, e onde morreu a minha pobre mãi.

—Essa casa não existe já, respondeu a velhita. Foi abandonada... os annos fenderam-na, e como ninguem pensou nunca em a reparar, cairam um dia os telhados, e mais tarde derrocaram-se tambem as paredes. A casa em que tu nasceste, e onde morreu a pobre Genoveva, não é hoje mais do que um monte de pedras.

Branca soltou um suspiro.

—Embora, disse ella; irei ver esse monte de pedras.

Tomaram em seguida por uma estreita vereda entre duas sabes, que contornava a povoação, e ao cabo de um quarto de hora de caminho, acharam-se em face das ruinas.

Branca andou em volta do *monte de pedras*, como lhe chamara a velhita, e contemplou com tristeza o que restava das paredes e das janelas. Por um momento, esquecendo a realidade, imaginou ver a casinha, tal qual fôra em outro tempo, com as suas paredes caiadas, com as suas vidraças pintadas de verde, e com o sol a entrar alegremente pela porta e pelas janelas.

(Continúa.)